

PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - Código CVM nº 17671
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62
NIRE: 35.300.158.814 Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções
CEP 04571-936 - São Paulo, SP
Valor Total da Oferta: R\$15.812.000,018,50

113.049.225 Ações Ordinárias

Código ISIN das Ações Ordinárias: "BRVIVTACNOR0"
Código de negociação das Ações Ordinárias na BM&FBOVESPA: "VIVT3"

219.950.615 Ações Preferenciais

Código ISIN das Ações Preferenciais: "BRVIVTACNPR7"
Código de negociação das Ações Preferenciais na BM&FBOVESPA: "VIVT4"

Preço por Ação Ordinária: R\$41,42

Preço por Ação Preferencial: R\$50,60

A cotação de fechamento das ações preferenciais de nossa emissão na BM&FBOVESPA em 25 de março de 2015 foi de R\$50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o preço por ação ordinária, considerando o desconto de 18,14% é de R\$41,42 (quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), respectivamente.

O Preço por Ação Preferencial será fixado após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido neste Prospecto) e terá como parâmetro (a) a cotação das ações ordinárias e das ações preferenciais de nossa emissão na BM&FBOVESPA e (b) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de Bookbuilding. O Preço por Ação Ordinária será fixado com base no Preço da Ação Preferencial fixado após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, aplicando-se um desconto de 18,14% do Preço por Ação Preferencial, que representa a taxa média de desconto do preço de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia em relação ao preço de negociação das ações preferenciais de emissão da Companhia nos 3 meses anteriores a 26 de março de 2015, data da primeira disponibilização do Prospecto Preliminar.

A Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), em conjunto com o Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" ou "Coordenador Líder"), o Banco Morgan Stanley S.A. ("Morgan Stanley"), o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), o Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("BoFA Merrill Lynch") ou "Agente Estabilizador", o Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), o Banco BTGP Actual S.A. ("BTGP Actual"), o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Credit Suisse"), o Banco J.P. Morgan S.A. ("JP Morgan"), o Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. ("Goldman Sachs"), o HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo ("HSBC") e, em conjunto com o Itaú BBA, o Morgan Stanley, o Santander, o BoFA Merrill Lynch, o Bradesco BBI, o BTGP Actual, o Credit Suisse, o J.P. Morgan e o Goldman Sachs, os "Coordenadores da Oferta Brasileira" estão realizando uma oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 113.049.225 (cento e treze milhões, quarenta e nove mil e duzentas e vinte e cinco) ações ordinárias ("Ações Ordinárias") e 219.950.615 (duzentos e dezesseis milhões, novecentas e cinquenta mil, seiscentas e quinze) ações preferenciais de nossa emissão ("Ações Preferenciais") e, em conjunto com as Ações Ordinárias, "Ações", todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembarçadas de quaisquer ônus ou gravames, inclusive sob a forma de American Depositary Shares ("ADS"), representadas por American Depositary Receipts ("ADR") por meio de um aumento do capital social da Companhia, que observará a atual proporção entre ações ordinárias e ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, a serem emitidas pela Companhia dentro do limite de capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, com prioridade de subscrição para os Acionistas, nos termos da Oferta Prioritária, a ser realizada simultaneamente no Brasil e no exterior ("Oferta Global").

A Oferta Global compreenderá simultaneamente (a) a oferta brasileira ("Oferta Brasileira"), que consistirá na oferta pública de distribuição primária de Ações no Brasil (exceto sob a forma de ADS) ("Ações da Oferta Brasileira"), em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), a ser coordenada pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores Contratados"), e de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA" e "Instituições Consorciadas", respectivamente, e as Instituições Consorciadas em conjunto com os Coordenadores Contratados e Coordenadores da Oferta Brasileira, "Instituições Participantes da Oferta Brasileira"), sendo que essas últimas participarão da Oferta Brasileira para efetuar esforços de colocação das Ações da Oferta Brasileira exclusivamente junto aos Investidores Não Institucionais (conforme abaixo definido) e, simultaneamente, serão também realizados esforços de colocação das Ações da Oferta Brasileira no exterior, pelo Itaú BBA USA Securities, Inc., pelo Morgan Stanley & Co. LLC, Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, Santander Investment Securities Inc., Banco Bradesco BBI S.A., Banco BTGP Actual S.A. - Cayman Branch, Barclays Capital Inc., BBVA Securities Inc., Credit Suisse Securities (USA) LLC, Goldman, Sachs & Co., J.P. Morgan Securities LLC, HSBC Securities (USA) Inc., Scotia Capital (USA) Inc. e UBS Securities LLC (em conjunto, "Coordenadores da Oferta Internacional"), e em conjunto com os Coordenadores da Oferta Brasileira, "Coordenadores da Oferta Global") (i) nos Estados Unidos da América, em oferta registrada na Securities and Exchange Commission ("SEC") em conformidade com o disposto no U.S. Securities Act of 1933, conforme alterada ("Securities Act"), e (ii) nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, para investidores institucionais e outros investidores que sejam pessoas não residentes nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (non US persons), observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor não residente no Brasil que invista no mercado financeiro e de capitais brasileiro de acordo com os mecanismos de investimento da Lei nº 4.131, de 03 de setembro de 1962, conforme alterada ("Lei 4.131"), ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, que substituiu integralmente, a partir de 30 de março de 2015, a Resolução do CMN nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000 ("Resolução 4.373") e da Instrução CVM nº 560, de 27 de março de 2015, que substituiu integralmente a Instrução CVM nº 325, de 27 de janeiro de 2000 ("Instrução CVM 560" e "Investidores Estrangeiros", respectivamente); e (b) a oferta pública de distribuição primária de Ações Preferenciais, no exterior, sob a forma de ADS, representadas por ADR ("Ações da Oferta Internacional"), e em conjunto com as Ações da Oferta Brasileira, "Ações da Oferta Global", em conformidade com a Securities Act, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta Internacional e com a participação de determinadas instituições financeiras contratadas ("Oferta Internacional").

A emissão de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais objeto da Oferta Global, inclusive na hipótese de exercício das Ações Adicionais, mas excluindo a hipótese de exercício da Opção de Lote Suplementar, sempre respeitará o limite de 2/3 (dois terços) de ações preferenciais de nossa emissão, conforme nosso estatuto social.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações da Oferta Global inicialmente ofertada (sem considerar o Lote Suplementar, conforme definido abaixo) poderá, a nosso critério, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta Global, ser acrescida em até 20% do total de Ações inicialmente ofertadas (exceto o Lote Suplementar), ou seja, em até 66.599.968 (sessenta e seis milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentas e sessenta e oito mil, novecentas e sessenta e oito) Ações, sendo 22.529.818 (vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, oitocentas e dezoito) Ações Ordinárias e 43.990.123 (quarenta e três milhões, novecentas e noventa mil e cento e vinte e três) Ações Preferenciais, inclusive sob a forma de ADS, representadas por ADR, a serem por nós emitidas, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações da Oferta Global inicialmente ofertadas, respeitado o limite de 2/3 (dois terços) de ações preferenciais de nossa emissão, nos termos de nosso estatuto social ("Ações Adicionais" ou "ADS Adicionais", conforme o caso, e, em conjunto, "Lote Adicional").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações da Oferta Global inicialmente ofertada (sem considerar o Lote Adicional e as Ações da Oferta Global alocadas para SP Telecomunicações Participações Ltda., Telefônica S.A., Telefônica Internacional S.A. e Telefonica Chile S.A. no âmbito da Oferta Prioritária, conforme definido neste Prospecto) poderá ser acrescida em até 10% (dez por cento), exclusivamente em ações preferenciais, ou seja, em até 7.746.660 (sete milhões, setecentas e quarenta e seis mil, seiscentas e sessenta) Ações Preferenciais, inclusive sob a forma de ADS, representadas por ADR, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações da Oferta Global inicialmente ofertadas ("Ações Suplementares" ou "ADS Suplementares", conforme o caso, e, em conjunto, "Lote Suplementar"), conforme (i) opção de distribuição de Ações Suplementares ("Opção de Ações Suplementares"), deduzidas as ADS Suplementares que forem objeto de exercício da Opção de Ações Suplementares (conforme abaixo definido), outorgada por nós ao Agente Estabilizador e (ii) opção de distribuição de ADS Suplementares, deduzidas as Ações Suplementares que forem objeto de exercício da Opção de Ações Suplementares, outorgada por nós ao Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated ("Opção de ADS Suplementares"), e em conjunto com a Opção de Ações Suplementares, apenas "Opção de Lote Suplementar"), em ambos os casos, para atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta Global. Conforme disposto no Contrato de Colocação (conforme definido neste Prospecto), o Lote Suplementar não será objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta Brasileira. O Agente Estabilizador, conforme definido neste Prospecto, terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, conforme definido neste Prospecto, inclusive, e por um período de até 10 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Telefônica Brasil S.A. ("Anúncio de Início"), inclusive, de exercer, respectivamente, a Opção de Ações Suplementares e a Opção de ADS Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta Brasileira, desde que a decisão de sobrecolocação das Ações da Oferta Global no momento em que for fixado o Preço por Ação Preferencial seja tomada em comum acordo entre o Coordenador Líder, Morgan Stanley, BoFA Merrill Lynch e Santander. As Ações da Oferta Global alocadas à Oferta Brasileira (considerando o Lote Adicional e sem considerar o Lote Suplementar) serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta Brasileira de forma individual e não solidária, em regime de garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, nos termos do Contrato de Colocação. As Ações da Oferta Internacional que forem objeto de esforços de venda no exterior pelos Coordenadores da Oferta Internacional junto a Investidores Estrangeiros serão obrigatoriamente subscritas e integralizadas no Brasil, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários").

A realização da Oferta Global, mediante nosso aumento de capital, com exclusão do direito de preferência dos nossos atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 4º, parágrafo 2º, do nosso Estatuto Social, mas com concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400, bem como seus termos e condições, foram aprovados em Reunião do nosso Conselho de Administração realizada em 25 de março de 2015, cuja ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 1º de abril de 2015, sob o nº 144.820/15-8 e foi publicada no jornal "Valor Econômico" em 26 de março de 2015 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 27 de março de 2015.

O Preço por Ação Preferencial, o Preço por Ação Ordinária e o aumento de nosso capital serão aprovados em Reunião do nosso Conselho de Administração a ser realizada após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding e antes da divulgação do Anúncio de Início, cuja ata será devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e publicada no jornal "Valor Econômico" na data de divulgação do Anúncio de Início e no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia útil subsequente.

O Preço por Ação Preferencial será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de investimento junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Coordenadores da Oferta Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 25, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding") e terá como parâmetro (a) a cotação das ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão na BM&FBOVESPA e (b) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de Bookbuilding ("Preço por Ação Preferencial"). O Preço por Ação Ordinária será fixado com base no Preço da Ação Preferencial fixado após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, aplicando-se um desconto de 18,14%, que representa a taxa média de desconto do preço de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia em relação ao preço de negociação das ações preferenciais de emissão da Companhia nos 3 meses anteriores a 26 de março de 2015 ("Preço por Ação Ordinária"). A escolha do critério de fixação do Preço por Ação Preferencial e do Preço por Ação Ordinária é justificada, na medida em que (i) o preço de mercado das Ações da Oferta Global a serem subscritas será aferido diretamente através do resultado do Procedimento de Bookbuilding, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento nas Ações Preferenciais da Oferta Global e (ii) o preço de mercado das Ações da Oferta Global a serem subscritas será aferido em função do resultado do Procedimento de Bookbuilding, após aplicado um desconto que reflète as condições de mercado observadas para as ações ordinárias e as ações preferenciais de emissão da Companhia, avaliadas de maneira relativa. Portanto, a emissão de Ações Preferenciais e Ações Ordinárias neste critério de fixação de preço não promoverá diluição injustificada dos atuais Acionistas, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. No âmbito da Oferta Internacional, o Preço por Ação Preferencial sob a forma de ADS será equivalente ao Preço por Ação Preferencial, convertido para dólares norte-americanos (US\$) com base na taxa de câmbio (PTAX, opção "cotações de contabilidade" moeda dólar dos Estados Unidos da América, conforme "Comunicado BACEN" nº 25.940, emitido em 02 de junho de 2014) disponibilizado pelo Banco Central do Brasil através do Sistema de Informações do Banco Central - SISBACEN, na data de celebração do Contrato de Colocação.

Table with 4 columns: Preço (R\$)^(1)(2), Comissões^(2), Recursos Líquidos^(2)(3), and rows for Por Ação Ordinária, Por Ação Preferencial, and Total.

(1) Considerando o Preço por Ação Preferencial de R\$50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos), calculado com base na cotação de fechamento das ações preferenciais de nossa emissão na BM&FBOVESPA em 25 de março de 2015, e o Preço por Ação Ordinária de R\$41,42 (quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), que representa o desconto de 18,14% aplicado sobre a cotação de fechamento das ações preferenciais, valores estes meramente indicativos do Preço por Ação Ordinária e do Preço por Ação Preferencial.
(2) Sem considerar o Lote Suplementar.
(3) Sem dedução das despesas da Oferta Global.

Será admitido o recebimento de reservas para a subscrição das Ações da Oferta Brasileira, a partir da data a ser indicada no Aviso ao Mercado (conforme definido neste Prospecto) e neste Prospecto, as quais somente serão confirmadas aos subscritores no início do Período de Colocação (conforme definido neste Prospecto).

A Oferta Global será registrada no Brasil junto à CVM em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, em relação à Oferta Brasileira, e será registrada nos Estados Unidos da América junto à SEC, em conformidade com os procedimentos previstos no Securities Act, em relação à Oferta Internacional. A Oferta Global foi registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/REM/1/1-1 EM -1- DE 1- DE 2015.

"O registro da presente Oferta Global não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a nossa qualidade, bem como sobre as Ações da Oferta Global a serem distribuídas."

Este Prospecto Preliminar não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de subscrição e integralização das Ações da Oferta Global. Ao decidir subscrever e integralizar as Ações da Oferta Global, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da nossa situação financeira, das atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações da Oferta Global.

OS INVESTIDORES DEVEM LER AS SEÇÕES "PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS À COMPANHIA" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA GLOBAL E ÀS AÇÕES DA OFERTA GLOBAL", A PARTIR DAS PÁGINAS 21 e 100, RESPECTIVAMENTE, DESTES PROSPECTO, BEM COMO OS ÍTEMS "4. FATORES DE RISCO" E "5. RISCOS DE MERCADO" DO NOSSO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESSE PROSPECTO, PARA CIÊNCIA DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS EM RELAÇÃO À SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES DA OFERTA GLOBAL.

ANBIMA logo and text: A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

Logos of Itaú BBA (Coordenador Líder), Morgan Stanley, Bank of America Merrill Lynch (Agente Estabilizador), Bradesco BBI, BTGP Actual, CREDIT SUISSE, J.P.Morgan, HSBC, UBS, and BARCLAYS (Coordenadores Contratados).

A data deste Prospecto Preliminar é 08 de abril de 2015

As informações contidas neste Prospecto Preliminar estão sob análise da Comissão de Valores Mobiliários, que ainda não se manifestou a seu respeito. Este Prospecto Preliminar está sujeito à complementação e correção. O Prospecto Definitivo estará disponível nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta Brasileira, da BM&FBOVESPA e da CVM.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES	1
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA	5
DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA	6
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E PERSPECTIVAS SOBRE O FUTURO	7
SUMÁRIO DA COMPANHIA	9
Visão Geral.....	9
Dados Financeiros e Operacionais.....	11
Visão Geral de Mercado.....	13
Vantagens Competitivas.....	13
Nossas Estratégias.....	15
Aquisição da GVT.....	17
Estrutura Societária.....	18
Eventos Recentes.....	19
Fatores de Risco.....	19
Fatores de Risco Relativos à Aquisição da GVT.....	19
Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia.....	21
SUMÁRIO DA OFERTA GLOBAL	24
IDENTIFICAÇÃO DA COMPANHIA, DOS COORDENADORES DA OFERTA GLOBAL, DOS CONSULTORES E DOS AUDITORES	42
INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA GLOBAL	44
Composição do Capital Social.....	44
Antes da Oferta.....	44
Principais Acionistas e Membros da Nossa Administração.....	44
Características Gerais da Oferta.....	45
A Oferta Global.....	45
Aprovações Societárias.....	47
Regime de Distribuição.....	47
Procedimento da Oferta Brasileira.....	48
Oferta Prioritária.....	49
Oferta de Varejo.....	56
Oferta Institucional.....	60
Prazos da Oferta Global.....	62
Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação.....	63
Preço por Ação Preferencial e Preço por Ação Ordinária.....	63
Estabilização de Preço das Ações.....	65
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações.....	65
Compromissos e Intenções de Subscrição e Integralização dos Acionistas Controladores.....	66
Negociação das Ações e dos ADR.....	67
Acordos de Restrição à Venda de Ações (<i>Lock-up</i>).....	68
Instituição Financeira Responsável pela Escrituração e Custódia das Ações e Instituição Depositária dos ADS.....	69
Cronograma Estimado da Oferta Global.....	70
Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional.....	71
Quantidade, Montante e Recursos Líquidos.....	72
Histórico de Negociação de Ações Ordinárias e Preferenciais de Nossa Emissão.....	74
Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação.....	76
Custos de Distribuição.....	78

Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta	78
Suspensão e Cancelamento da Oferta	79
Inadequação da Oferta.....	80
Informações sobre Nós.....	80
Informações Adicionais.....	80
RELACIONAMENTO ENTRE NÓS E OS COORDENADORES DA OFERTA GLOBAL.....	85
Relacionamento entre Nós e os Coordenadores da Oferta Brasileira.....	85
Relacionamento entre Nós e o Itaú BBA	85
Relacionamento entre Nós e o Morgan Stanley	87
Relacionamento entre Nós e o Santander	88
Relacionamento entre Nós e o BofA Merrill Lynch.....	90
Relacionamento entre Nós e o BTG Pactual	91
Relacionamento entre Nós e o Bradesco BBI.....	92
Relacionamento entre Nós e o JP Morgan.....	93
Relacionamento entre Nós e o Goldman Sachs.....	94
Relacionamento entre Nós e o Credit Suisse	95
Relacionamento entre Nós e o HSBC.....	96
Relacionamento entre Nós e os Coordenadores Contratados.....	97
Relacionamento entre Nós e o UBS	97
Relacionamento entre Nós e o Barclays.....	98
FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA GLOBAL E ÀS AÇÕES DA OFERTA GLOBAL	100
APRESENTAÇÃO DOS COORDENADORES DA OFERTA BRASILEIRA	109
Apresentação das Instituições Intermediárias	109
Banco Itaú BBA S.A.	109
Banco Morgan Stanley S.A.	110
Banco Santander (Brasil) S.A.	112
Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.	114
Banco BTG Pactual S.A.	114
Banco Bradesco BBI S.A.	116
Banco J.P. Morgan S.A.	117
Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.	118
Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.	119
HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo	121
Apresentação dos Coordenadores Contratados	123
UBS Brasil Banco de Investimento S.A.	123
Banco Barclays S.A.	123
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	125
CAPITALIZAÇÃO.....	126
DILUIÇÃO.....	128
Histórico do Preço Pago por Administradores, Nossos Acionistas Controladores ou Detentores de Opções em Aquisições de Ações	129
Plano de Opção de Compra de Ações.....	129
ANEXOS	131
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA.....	135
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2015 APROVANDO A OFERTA GLOBAL.....	155
MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO E O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL	163

DECLARAÇÕES DA COMPANHIA E DO COORDENADOR LÍDER PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM N.º 400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, CONFORME ALTERADA	167
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS <i>PRO FORMA</i> NÃO AUDITADAS DA COMPANHIA RELATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E ÀS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO RAZOÁVEL DOS AUDITORES INDEPENDENTES.....	173
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA GVT PARTICIPAÇÕES S.A. RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, ACOMPANHADAS DO PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES	187

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DEFINIÇÕES

Para os fins deste Prospecto, os termos “nós” e “nossos” e verbos na primeira pessoa do plural referem-se à Telefônica Brasil S.A. e às suas controladas, salvo referência diversa neste Prospecto. Os termos indicados abaixo utilizados neste Prospecto terão o significado a eles atribuídos nesta seção, salvo se de outra forma determinado neste Prospecto ou se o contexto assim exigir.

Acionistas Controladores	SP Telecomunicações Participações Ltda., Telefônica S.A., Telefônica Internacional S.A. e Telefonica Chile S.A., consideradas em conjunto.
Ações	Compreendem as Ações Ordinárias e as Ações Preferenciais, conforme abaixo definidas.
Ações Ordinárias	Ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, que serão distribuídas na Oferta Global.
Ações Preferenciais	Ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, que serão distribuídas na Oferta Global.
ADR	<i>American Depositary Receipts.</i>
ADS	<i>American Depositary Shares.</i>
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
ARPA	Receita média por conta (<i>average revenue per account</i>).
ARPU	Receita média por usuário móvel (<i>average revenue per mobile user</i>).
BACEN	Banco Central do Brasil.
<i>Backbone</i>	O <i>backbone</i> é composto por elementos responsáveis por conectar, processar e encaminhar as informações entre elementos de redes centralizados ou dispostos em diferentes localidades. O <i>backbone</i> nacional permite a conexão entre redes interestaduais. Já o <i>backbone</i> regional permite a conexão entre as redes metropolitanas.
<i>Backhaul</i>	O <i>backhaul</i> é composto por elementos de transmissão que permitem a conexão entre o <i>backbone/Core</i> de uma rede com sub-redes periféricas ou elementos de rede dispostos remotamente. Na rede móvel, o <i>backhaul</i> conecta os sites de acesso aos equipamentos controladores de rede.
BM&FBOVESPA	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.
Companhia ou nós	Telefônica Brasil S.A.

CMN	Conselho Monetário Nacional.
CNPJ/MF	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.
Código ANBIMA	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários.
Conselho de Administração	O conselho de administração da Companhia, com as atribuições conferidas pela legislação vigente e pelo Estatuto Social.
Coordenador Líder	Banco Itaú BBA S.A.
Coordenadores da Oferta Brasileira	Banco Itaú BBA S.A., Banco Morgan Stanley S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A., Banco BTG Pactual S.A., Banco Bradesco BBI S.A., Banco J.P. Morgan S.A., Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A., Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. e HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Multiplo, considerados em conjunto.
Coordenadores da Oferta Internacional	Itaú BBA USA Securities, Inc., Morgan Stanley & Co. LLC., Santander Investment Securities Inc. e Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, Banco Bradesco BBI S.A., Banco BTG Pactual S.A. – Cayman Branch, Barclays Capital Inc., BBVA Securities Inc., Credit Suisse Securities (USA) LLC, Goldman, Sachs & Co., J.P. Morgan Securities LLC, HSBC Securities (USA) Inc., Scotia Capital (USA) Inc. e UBS Securities LLC, considerados em conjunto.
Coordenadores da Oferta Global	Coordenadores da Oferta Brasileira e Coordenadores da Oferta Internacional, considerados em conjunto.
Coordenadores Contratados	Determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários convidadas para efetuar exclusivamente esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não Institucionais.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Diretoria	A diretoria da Companhia, com as atribuições conferidas pela legislação vigente e pelo Estatuto Social.
Dólar, dólar, dólares ou US\$	Moeda oficial dos Estados Unidos da América.
Documentos da Oferta Internacional	O Form F-3 Registration Statement, o Prospectus Supplement e os documentos a eles incorporados por referência.
DOESP	Diário Oficial do Estado de São Paulo.
DTH	Tipo especial de serviço que utiliza satélites para a distribuição direta de sinais de televisão e áudio para assinantes (<i>direct-to-home</i>).

Estatuto Social	O estatuto social da Companhia.
EUA ou Estados Unidos	Estados Unidos da América.
FGV	Fundação Getulio Vargas.
Formulário de Referência	Formulário de referência da Companhia, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, na sua versão mais recente disponibilizada na CVM, e incorporado por referência a este Prospecto, o qual poderá ser encontrado nos endereços indicados na seção "Documentos e Informações Incorporados a este Prospecto por Referência" na página 6 deste Prospecto.
FTTH	Acesso da Internet através de fibra ótica (<i>Fiber to the Home</i>).
Governo Federal	Governo Federal da República Federativa do Brasil.
GVT	GVTPar e GVT Operadora, consideradas em conjunto.
GVT Operadora	Global Village Telecom S.A.
GVTPar	GVT Participações S.A.
IASB	<i>International Accounting Standards Board.</i>
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i> , padrões internacionais de demonstrações financeiras emitidos pelo International Accounting Standards Board – IASB.
Instituição Depositária dos ADSs	Citibank, N.A.
Instituição Escrituradora das Ações	Banco Bradesco S.A.
Instituições Consorciadas	Determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA, convidadas para efetuar exclusivamente esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não Institucionais.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 480	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
Internet	Rede mundial de computadores.
IP	Protocolo de interconexão para sub-redes, especialmente para aquelas com características físicas diferentes utilizadas pela Internet (<i>Internet Protocol</i>).

IPTV	Televisão por assinatura com transmissão via protocolo de Internet (<i>Internet Protocol television</i>).
JUCESP	Junta Comercial do Estado de São Paulo.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei do Mercado de Valores Mobiliários	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei 4.131	Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada.
NYSE	<i>New York Stock Exchange</i> .
PIB	Produto Interno Bruto.
Real, reais ou R\$	Moeda oficial do Brasil.
<i>Securities Act</i>	<i>Securities Act</i> , de 1933, dos Estados Unidos, e alterações posteriores.
Securities and Exchange Commission ou SEC	<i>Securities and Exchange Commission</i> dos Estados Unidos.
Telefónica	Telefónica S.A.
UBB	Banda larga de altíssima velocidade (<i>ultra-fast broadband</i>).

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

Identificação	Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP, sob o NIRE 35300158814.
Registro de Companhia Aberta categoria "A"	Registro nº 01767-1 concedido pela CVM em 19 de agosto de 1998.
Sede	Localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, CEP 04571-936.
Diretoria de Relações com Investidores	Nossa Diretoria de Relações com Investidores está localizada na nossa sede. O Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Alberto Manuel Horcajo Aguirre. O telefone do departamento de relações com investidores é (11) 3430-3687, o fax é (11) 5505-1355 e o e-mail é ir.br@telefonica.com.
Auditores Independentes	Grant Thornton Auditores Independentes, localizada na Avenida Paulista, nº 37, 1º andar, Paraíso, CEP 01311-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 2014. Directa Auditores, localizada na Rua Vergueiro, nº 2016, 8º andar, Vila Mariana, CEP 04102-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 2013 e 2012.
Código de Negociação das Ações na BM&FBOVESPA	Nossas Ações Ordinárias são negociadas na BM&FBOVESPA sob o símbolo "VIVT3" e nossas Ações Preferenciais são negociadas na BM&FBOVESPA sob o símbolo "VIVT4".
Jornais nos quais divulgamos informações	As publicações realizadas pela Companhia em decorrência da Lei das Sociedades por Ações são divulgadas no DOESP e no jornal Valor Econômico.
Sites na Internet	www.telefonica.com.br. As informações constantes do nosso <i>website</i> não são parte integrante deste Prospecto, nem se encontram incorporadas por referência a este.

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA

Os seguintes documentos, conforme arquivados na CVM, são incorporados por referência a este Prospecto:

- O Formulário de Referência da Companhia; e
- As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014, 2013 e 2012, acompanhadas do respectivo parecer dos auditores independentes.

Os documentos incorporados por referência a este Prospecto podem ser obtidos na sede social da Companhia ou nas páginas na Internet da CVM e da Companhia, conforme segue:

- www.cvm.gov.br, nesta página acessar o "Acesso Rápido" e clicar em "Consulta – Companhias – Demonstrações, ITR, DFP, DF, Balanço, Fato Relevante", digitar "Telefônica Brasil", posteriormente clicar em "Telefônica Brasil S.A.", clicar em (i) "Formulário de Referência" e clicar em "Consulta" ou "Download" da versão mais recente disponível do Formulário de Referência; e (ii) "Dados Econômico-Financeiros" e, por fim, consultar os arquivos mais recentes referentes aos exercícios sociais acima mencionados.
- www.telefonica.com.br, nesta página clicar em "Acionistas e Investidores", depois clicar em "Informações ao Mercado", clicar em (i) "Formulário de Referência" e clicar na versão mais recente disponível do Formulário de Referência; e (ii) "Balanços Publicados" e, por fim, consultar os arquivos mais recentes referentes aos exercícios sociais acima mencionados.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E PERSPECTIVAS SOBRE O FUTURO

As declarações contidas neste Prospecto sobre nossos planos, previsões, expectativas em relação a futuros eventos, estratégias e projeções são declarações futuras que envolvem riscos e incertezas e que, portanto, não são garantias de resultados futuros. Nossas estimativas e declarações futuras têm por embasamento, em grande parte, as expectativas atuais, estimativas das projeções futuras e tendências que afetam ou podem potencialmente vir a afetar o nosso setor de atuação e nosso resultado operacional. Embora acreditemos que estas estimativas e declarações futuras encontram-se baseadas em premissas razoáveis, estas estimativas e declarações estão sujeitas a diversas incertezas e são feitas com base nas informações de que atualmente dispomos. Nossas estimativas e declarações futuras podem ser influenciadas pelos fatores a seguir, dentre outros:

- o tamanho e a taxa de crescimento do mercado de telecomunicações brasileiro;
- a exatidão das nossas previsões de demanda estimada;
- nossa capacidade de executar com sucesso nossas iniciativas estratégicas e nossos planos de investimento;
- nossa capacidade de obter e manter as licenças de infraestrutura de telecomunicações e espectros, direitos de passagem e outras aprovações regulatórias;
- nossa capacidade de cumprir com os termos dos nossos contratos de concessão;
- decisões das autoridades regulatórias cabíveis para encerrar, modificar ou renovar nossos contratos de concessão ou os seus termos;
- novas regulamentações de telecomunicações ou mudanças na regulamentação existente;
- avanços tecnológicos no nosso setor e a nossa capacidade de implementá-los com sucesso e em tempo hábil;
- nossa capacidade de concluir a aquisição da GVT (conforme aqui descrita) ou, se concluída, de integrar com sucesso as operações da GVT ou obter os benefícios esperados;
- completude da rede e cronograma de desenvolvimento de produtos;
- o nível de sucesso de redes, produtos e serviços concorrentes;
- a possível exigência do registro dos custos de "impairment" relacionados ao ágio e a ativos de longa duração;
- maior competitividade no setor de telecomunicações brasileiro;
- o custo e a disponibilidade de financiamento;
- incertezas relativas a condições políticas e econômicas no Brasil, bem como em outros mercados emergentes;
- riscos de inflação, taxa de juros e taxa de câmbio;
- as políticas do Governo Federal relacionadas ao setor de telecomunicações;
- a política tributária do Governo Federal;

- a instabilidade política do Governo Federal;
- a decisão desfavorável de disputas em litígio;
- atualizações legais e regulamentares que afetem o setor de telecomunicações no Brasil; e
- outros fatores de riscos apresentados na seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta Global e às Ações da Oferta Global" e "Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia", nas páginas 100 e 21, respectivamente, deste Prospecto e nas seções "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

As palavras "acreditamos", "podemos", "poderemos", "estimamos", "continuamos", "antecipamos", "pretendemos", "esperamos" e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que não podemos assegurar que atualizaremos ou revisaremos quaisquer dessas estimativas em razão da disponibilização de novas informações, de eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não consistem qualquer garantia de um desempenho futuro. Os reais resultados podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras, constantes neste Prospecto. Tendo em vista os riscos e incertezas envolvidos, as estimativas e declarações acerca do futuro constantes deste Prospecto e do Formulário de Referência podem não vir a ocorrer e, ainda, nossos resultados futuros e nosso desempenho podem diferir substancialmente daqueles previstos em nossas estimativas em razão, inclusive, mas não se limitando, dos fatores mencionados acima. Por conta dessas incertezas, o investidor não deve se basear nestas estimativas e declarações futuras para tomar uma decisão de investimento.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

Este sumário é apenas um resumo de nossas informações. As informações completas sobre nós estão no Formulário de Referência; leia-o antes de aceitar a Oferta Global. As informações constantes dessa seção são consistentes com as informações de nosso Formulário de Referência.

Antes de tomar sua decisão em investir em nossas Ações, o investidor deve ler cuidadosamente e atenciosamente todo o Prospecto e o Formulário de Referência, incluindo as informações contidas nas seções "Considerações Sobre Estimativas e Declarações Futuras", e "Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia", nas seções "Informações Financeiras Seleccionadas", "Fatores de Risco" e "Comentários dos Diretores", contidas nos itens "3", "4" e "10", respectivamente, do Formulário de Referência, bem como as nossas demonstrações financeiras e suas respectivas notas explicativas incluídas neste Prospecto e as demonstrações financeiras consolidadas GVTPar e suas respectivas notas explicativas incluídas neste Prospecto.

A menos que o contexto exija outra interpretação, os termos "nós", "nossos" e "nossa Companhia" referem-se à Telefônica Brasil S.A. e suas controladas.

Visão Geral

Somos uma empresa líder de telecomunicação móvel no Brasil (participação de mercado de 28,5% em 31 de dezembro de 2014, em termos de acessos), com uma posição particularmente forte no segmento de serviços móveis pós-pagos (participação de mercado de 41,8%, em 31 de dezembro de 2014, em termos de acessos). Apresentamos também uma posição líder no setor de telecomunicações de telefonia fixa (em termos de participação de mercado) no estado de São Paulo, onde iniciamos nossas atividades como provedores de telefonia fixa de acordo com nosso contrato de concessão. Durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, alcançamos quase 60% de participação de mercado no segmento de serviços de banda larga de alta velocidade, com velocidades superiores a 34 Mbps no estado de São Paulo.

De acordo com o índice de performance em atendimento ao cliente da ANATEL, somos a operadora móvel de maior qualidade no Brasil, dentre as maiores operadoras móveis. A marca Vivo, que utilizamos para comercializar nossos serviços móveis, está entre as mais reconhecidas no Brasil. A qualidade de nossos serviços e força do reconhecimento de nossa marca nos permite, em média, praticar preços mais elevados em relação à concorrência e, conseqüentemente, aplicar, de modo geral, margens maiores. Em 31 de dezembro de 2014, nosso ARPU, de R\$23,70 representou um prêmio significativo em relação à média dos nossos maiores concorrentes, que foi de R\$16,80. Em 2014, realizamos 56,3% dos ganhos líquidos de 8,3 milhões no segmento de telefonia móvel pós-paga. Oferecemos aos nossos clientes uma gama completa de produtos, incluindo serviços fixos e móveis de voz, dados móveis, banda larga fixa, UBB (com base em nossa infraestrutura de FTTH), TV por assinatura, tecnologia da informação e serviços digitais (tais como serviços financeiros, de *e-health* e *cloud*). Também apresentamos a rede de distribuição mais extensa dentre nossos concorrentes, com mais de 300 lojas próprias e pontos físicos adicionais de distribuição e venda onde nossos clientes podem adquirir determinados serviços, tais como recarga de créditos para celulares pré-pagos.

Buscamos continuar a expandir nossas margens operacionais por meio do foco no desenvolvimento e crescimento de nosso portfólio de produtos, de modo a compreender um portfólio integrado de serviços. Como parte dessa estratégia, estamos num processo de aquisição da GVT, uma empresa de telecomunicações com grande crescimento no Brasil, que oferece serviços de banda larga de alta velocidade, telefonia fixa e TV por assinatura principalmente a clientes de alto poder aquisitivo em todo seu mercado alvo, especialmente localizado fora do estado de São Paulo. A GVT é uma operadora de telecomunicações com rápido crescimento no Brasil em termos de receitas. De 2012 a 2014, as receitas da GVT aumentaram com base em uma taxa composta de crescimento anual de 12,9%. Nesse curto período, a GVT se tornou líder no segmento de banda larga de alta velocidade no Brasil, com velocidades de 12 Mbps a 34 Mbps, e uma participação de 63% no mercado brasileiro. A GVT apresenta um *Backhaul* de transmissão denso e de alta qualidade em importantes regiões do Brasil, tais como Sul, Sudeste, Centro-Oeste e grande parte do Nordeste, com mais de 33.000 km de fibra instalada em 31 de dezembro de 2014. Acreditamos que a GVT apresenta uma rede de banda larga avançada no Brasil, com velocidade média de 13 Mbps, o que é mais de duas vezes mais rápido do que as velocidades médias de seus concorrentes por todo o Brasil. A GVT também fornece serviços de TV por assinatura nesses mercados, por meio de sua rede de banda larga e do sistema DTH. Tendo em vista que a GVT é uma operadora relativamente nova no mercado, operando com base em autorização concedida pela ANATEL, a GVT pode focar sua atuação em nichos de mercado que acredita oferecerem margens de lucro e potencial de retorno mais elevados, ao invés de restringir suas operações a mercados específicos sujeitos a contratos de concessão. A flexibilidade da GVT em investir, de forma seletiva, em mercados alvo permite sua atuação em mercados com PIB mais elevado.

Acreditamos que a aquisição da GVT reforçará nossa plataforma como provedor nacional e ainda melhorará nossa posição de empresa líder no segmento de telecomunicações no Brasil. Em base *pro forma*, se tivéssemos implementado a aquisição da GVT em 2014, teríamos sido a maior empresa de telecomunicação integrada no Brasil em termos de acessos e receitas, com 103,6 milhões de acessos totais combinados e receitas *pro forma* de R\$40.300,2 milhões. Acreditamos que o reconhecimento da GVT como provedora de alta qualidade e sua liderança de mercado propiciarão um incremento significativo no valor da marca e melhorará nossa capacidade de realizar operações rentáveis de venda cruzada por toda nossa extensa base de clientes móveis com perfis demográfico e de renda semelhantes. Esperamos que a combinação de nossa infraestrutura, portfólio de produtos e habilidades comerciais aumente nossa ARPA e reduza o índice de cancelamento de nossa base por meio da maximização de penetração de produtos nos segmentos fixo e móvel em nossa base combinada de clientes. Adicionalmente, acreditamos que a combinação do portfólio de produtos e a presença geográfica expandida aumentarão nossa importância para nossos clientes corporativos e empresas de médio e pequeno porte, nos permitindo um potencial aumento na nossa participação de mercado nesses segmentos rentáveis.

Como tipicamente ocorre em grandes combinações estratégicas no setor de telecomunicação, acreditamos que a aquisição da GVT nos permitirá implementar sinergias importantes mediante a redução de custos operacionais e a agilização de nossos planos combinados de investimentos, especialmente como resultado da potencial redução em investimentos em *Backbone* e *Backhaul* de transmissão. Além disso, esperamos que a combinação das duas plataformas possa resultar em uma melhoria na performance em cada uma de nossas principais linhas de produtos, incluindo serviços móveis, TV por assinatura e UBB. Em relação à TV por assinatura, em razão da estrutura de conteúdo dos contratos em ambas as companhias, acreditamos que uma maior base de clientes combinada pode resultar em menores custos para nós. Essas economias são complementares ao potencial de criação de outras economias de escala relativas a custos de instalação e infraestrutura de satélite duplicada.

Em relação aos nossos serviços de banda larga, esperamos alavancar a marca e a extensa rede de fibra ótica da GVT em âmbito nacional para aumentar as vendas de serviços UBB. Nos serviços móveis, também seremos capazes de alavancar a rede de fibra ótica existente da GVT para apoiar o desenvolvimento da tecnologia LTE e sustentar nossa qualidade de rede diferenciada enquanto mantemos baixos investimentos. Ao mesmo tempo, a utilização da marca GVT e a venda cruzada para clientes com perfil semelhante nos permitirá aumentar nossa participação de mercado e ARPU, bem como reduzir o índice de cancelamento, o que acreditamos irá resultar em um aspecto positivo adicional em cada um de nossos produtos, incluindo banda larga e TV por assinatura. O uso da infraestrutura da GVT reduzirá nossas despesas de aluguel de *Backbone* e as demandas de despesas de capital para atender nossos clientes corporativos e empresas de médio e pequeno porte por todo o Brasil.

Pretendemos utilizar os recursos líquidos desta Oferta Global para (1) viabilizar o pagamento da parcela em dinheiro da aquisição da GVT, a qual se espera estar concluída por volta do final do primeiro semestre de 2015, (2) liquidar os empréstimos da GVTPar com uma parte relacionada e (3) adequar nossa estrutura de capital para manutenção de liquidez. Para maiores informações sobre a aquisição pretendida, o negócio da GVT e as sinergias esperadas das operações, veja o item "Aquisição da GVT" na página 17 deste Prospecto e o item "7.9. Outras informações relevantes" do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

Nossa receita líquida operacional para 2014 foi de R\$35.000 milhões, representando um aumento de 0,8% em relação a 2013. Nossa receita de serviços móveis foi de R\$22.524,6 milhões, representando um aumento de 3,8% em relação a 2013, e a de serviços de telefonia fixa foram de R\$11.260,1 milhões, representando uma redução de 3,9% em relação a 2013. Nossa receita de vendas de aparelhos celulares foi de R\$1.215,3 milhões, representando uma redução de 7,3% em relação a 2013.

A Telefónica, nosso acionista controlador, é uma das maiores empresas de telecomunicação do mundo em termos de capitalização de mercado e número de clientes. Com fortes redes de telefonia móvel, fixa e de banda larga, e um portfólio inovador de soluções digitais, a Telefónica está se tornando uma "Empresa de Telecomunicação Digital", devendo estar em condições ainda melhores para atender às necessidades de seus clientes e gerar crescimento em termos de novas receitas. O grupo Telefónica tem presença relevante em 21 países, com aproximadamente 120.000 funcionários em 31 de dezembro de 2014, 341 milhões de acessos e receitas de €50.377 em 2014. Em reconhecimento à importância de nossa empresa para a plataforma mundial de nosso acionista controlador, a Telefónica pretende subscrever Ações a serem emitidas nesta Oferta Global proporcionalmente a sua participação societária, a serem integralizadas com dinheiro em caixa ou levantamento de crédito no âmbito de suas linhas de crédito não utilizadas. A Telefónica poderá também utilizar os recursos de um aumento de capital que está sendo realizado na Espanha simultaneamente a esta Oferta Global.

Dados Financeiros e Operacionais

As tabelas a seguir apresentam nossos principais indicadores financeiros e operacionais para os períodos indicados:

	Exercício findo em 31 de dezembro de			
	2014	2014	2013	2012
	<i>(combinado)⁽¹⁾</i>			
Linhas de Acesso Móvel				
Acessos Móveis (mil):				
Pós-pagos (mil)	28.355	28.355	23.693	18.802
Pré-pagos (mil)	51.582	51.582	53.552	57.335
Total (mil)	79.938	79.938	77.245	76.137
Participação de Mercado ⁽²⁾ (%):				
Pós-pagos (%)	41,8	41,8	39,8	36,9
Banda Larga Móvel (%)	50,8	50,8	50,8	47,3
Total (%)	28,5	28,5	28,5	29,1
Ganhos Líquidos (mil):				
Pós-pagos (mil)	4.662	4.662	4,891	2.687
Total (mil)	2.693	2.693	1,108	4.584
Participação de mercado em ganhos líquidos (%):				
Pós-pagos (%)	56,3	56,3	57,0	39,1
Total (%)	28,0	28,0	11,9	23,4
Taxa de cancelamento mensal ⁽³⁾ (%):				
Pós-pagos (%)	1,6	1,6	1,5	1,8
Total (%)	3,7	3,7	3,8	3,5
ARPU ⁽⁴⁾ (R\$/mês):				
ARPU Voz (R\$/mês)	15,0	15,0	16,1	16,4
ARPU Dados (R\$/mês)	8,8	8,8	7,5	6,3
Total (R\$/mês)	23,7	23,7	23,6	22,6
MOU ⁽⁵⁾ (minutos/mês)	134,5	134,5	124,0	114,5
Linhas Fixas de Acesso				
Acessos por voz fixos (mil):				
Residenciais (mil)	10.724	7.084	7.128	7.009
Corporativos (mil)	3.799	3.071	3.029	2.921
Outros ⁽⁶⁾ (mil)	587	587	593	716
Total (mil)	15.110	10.742	10.750	10.646
Acesso banda larga (mil)	6.930	3.925	3.922	3.733
Acesso a TV por assinatura (mil)	1.630	771	641	600
Total de acessos fixos (mil)	23.669	15.437	15.312	14.978

Nossas demonstrações financeiras consolidadas são preparadas de acordo com o IFRS. As tabelas a seguir apresentam um resumo dos nossos dados financeiros selecionados nas datas e para os períodos indicados. Os dados financeiros históricos resumidos relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014, 2013 e 2012 derivam das nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas e suas respectivas notas explicativas incorporadas por referência a este Prospecto.

Os dados apresentados abaixo são apenas um resumo e devem ser lidos em conjunto com nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas e suas respectivas notas explicativas incorporadas por referência a este Prospecto e ao item "10 - Comentários dos Diretores" do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

	Exercício findo em 31 de dezembro de			
	2014	2014	2013	2012
	<i>(pro forma)</i> ⁽⁷⁾			
	(em milhões de reais, exceto se de outro modo indicado)			
Demonstração de Resultados e Outros Dados Financeiros				
Receita operacional líquida.....	40.300,2	35.000,0	34.721,9	33.919,7
EBITDA Ajustado ⁽⁸⁾	12.544,6	10.404,7	10.575,6	12.702,8
Margem EBITDA Ajustado ⁽⁹⁾ (%).....	31,1	29,7	30,5	37,4
Lucro Líquido.....	5.345,9	4.936,7	3.715,9	4.452,2
Margem de lucro líquido para o exercício ⁽¹⁰⁾ (%).....	13,3	14,1	10,7	13,1
Lucro líquido ajustado ⁽¹¹⁾	5.078,6	4.689,7	3.528,4	4.230,9
Margem de lucro líquido ajustado ⁽¹²⁾ (%).....	12,6	13,4	10,2	12,5
Taxa de pagamento de dividendos ⁽¹³⁾ (%).....	–	98,1	98,5	95,9
Despesas de capital (excluindo licenças /receita operacional líquida (%)).....	20,9	18,2	16,1	14,9
Fluxo de caixa operacional livre ⁽¹⁴⁾ /receita operacional líquida (%).....	4,1	5,1	11,6	18,7

Em e para o exercício findo em 31 de dezembro de

	2014	2014	2013	2012
	<i>(pro forma)</i> ⁽⁷⁾			
	(em milhões de reais, exceto se de outro modo indicado)			

Dados do Balanço Patrimonial

Ativo total.....	102.277,0	73.065,3	69.503,8	70.251,1
Total do endividamento:				
Empréstimos, financiamentos, arrendamentos e debêntures existentes.....	2.988,8	2.264,5	1.523,7	1.972,3
Empréstimos, financiamentos, arrendamentos e debêntures não circulantes.....	6.295,8	5.534,7	7.229,8	6.028,2
Total do endividamento.....	9.284,6	7.799,3	8.753,6	8.000,5
Caixa e equivalentes de caixa.....	6.382,1	4.692,7	6.543,9	7.133,5
Investimentos de Curto Prazo dados em garantia.....	60,4	60,5	60,0	59,9
Posição de derivativos líquida.....	383,5	719,6	349,9	271,3
Patrimônio líquido.....	69.887,9	44.950,1	42.894,4	44.681,1
Dívida líquida ⁽¹⁵⁾	2.458,6	2.326,5	1.799,8	535,8
Dívida líquida/EBITDA Ajustado.....	0,20	0,22	0,17	0,04

(1) As informações operacionais combinadas adicionam os dados operacionais totais da GVT e da Companhia, em todo caso, para 2014, sem considerar os efeitos de quaisquer ajustes.

(2) Segundo os dados da ANATEL, a participação de mercado representa nossos acessos móveis sobre todos os acessos móveis da indústria no mesmo período.

(3) Taxa de cancelamento é o número dos clientes que nos deixaram durante o mês, calculado como um percentual da média simples de acessos no período. Numa base anual, a taxa de cancelamento é calculada por meio da taxa de cancelamento mensal média para o ano.

(4) ARPU significa as receitas médias por usuário.

(5) MOU significa os minutos de uso por um usuário móvel por mês. Em base anual, o MOU é calculado pelo MOU mensal médio para o ano.

(6) "Outros" incluem linhas públicas, linhas internas e linhas de testes.

(7) A demonstração de resultados *pro forma* e outros dados considera o impacto da aquisição da GVT como se tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2014, no caso dos dados da demonstração de resultados, e 31 de dezembro de 2014, no caso dos dados do balanço patrimonial.

- (8) Calculamos o EBITDA Ajustado como o lucro líquido do exercício mais despesas financeiras líquidas, equivalência patrimonial (correspondente a nossa participação no resultado de nossas *joint ventures* e outras companhias associadas), imposto de renda e contribuição social e depreciação e amortização. O EBITDA Ajustado não é uma medida de performance financeira de acordo com o IFRS e não deve ser considerado isoladamente ou como uma alternativa ao lucro líquido, ao fluxo de caixa operacional, uma medida de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Outras companhias podem calcular o EBITDA Ajustado de forma diferente da nossa. O EBITDA Ajustado é utilizado como um indicador da performance financeira total que não é afetada por mudanças nas taxas de imposto de renda e contribuição social ou pelos níveis de depreciação e amortização. Consequentemente, acreditamos que o EBITDA Ajustado é utilizado como uma ferramenta importante para comparar periodicamente nossa performance operacional, bem como para apoiar certas decisões administrativas. Em razão de o EBITDA Ajustado não incluir certos custos relativos aos nossos negócios, tais como despesas financeiras, imposto de renda, depreciação, despesas de capital e outros custos correspondentes, os quais podem afetar significativamente nosso lucro líquido, o EBITDA Ajustado possui limitações que afetam seu uso como um indicador de nossa rentabilidade. Para uma conciliação do EBITDA Ajustado e do lucro líquido, veja o item "3.2 Medições não contábeis" do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.
- (9) Margem EBITDA Ajustado significa o EBITDA Ajustado, dividido pelo total da receita operacional líquida.
- (10) Margem de lucro líquido significa o lucro líquido do exercício dividido pelo total da receita operacional líquida.
- (11) Lucro líquido ajustado está definido como uma quantia equivalente ao nosso lucro líquido do exercício ajustado para refletir alocações para ou de (1) reservas legais, (2) reservas obrigatórias, e (3) reserva de contingência por prejuízos antecipados, se houver, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações.
- (12) Margem de lucro líquido ajustado significa o lucro líquido ajustado dividido pelo total da receita operacional líquida.
- (13) Taxa de pagamento de dividendos significa os dividendos declarados durante o ano, divididos pelo lucro líquido do exercício.
- (14) Veja o item "10.1.h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras" do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto para uma reconciliação do fluxo de caixa operacional livre.
- (15) Dívida líquida significa o total do endividamento (consiste nos empréstimos, financiamentos, arrendamentos e debêntures circulante e não-circulante) menos caixa e equivalentes de caixa, menos investimentos de curto prazo detidos como garantia e menos posição líquida de derivativos. Veja o item "10.1.c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos" do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto para uma reconciliação da dívida líquida.

Visão Geral de Mercado

O Brasil é o maior país da América Latina e um dos maiores do mundo em termos de área, população e PIB. O PIB brasileiro foi de aproximadamente U\$2.249 trilhões e U\$2.246 trilhões em 2013 e 2014, respectivamente, e algumas fontes esperam uma diminuição no PIB em 2015. De acordo com o Banco Mundial, o PIB real *per capita* brasileiro cresceu de US\$4.451 para US\$5.823 de 2004 a 2014, e tem uma projeção de crescimento aproximado de US\$6.130 até 2020, de acordo com o Trading Economics, sugerindo um potencial positivo de crescimento contínuo de renda *per capita* e melhorias associadas em renda disponível e poder de compra.

Acreditamos que há espaço significativo para expansão da indústria de telecomunicações brasileira uma vez que o mercado se encontra em estágio relativamente inicial se comparado aos mercados desenvolvidos. Por exemplo, o Brasil foi somente o 13º país em termos de penetração de assinantes em 2013, de acordo com o "Global Wireless Matrix". A penetração de smartphones destaca um potencial adicional maior para expansão futura, com o Brasil no 30º posto mundial, com somente 27% de penetração, comparado aos Estados Unidos, por exemplo, com penetração de aproximadamente 55%. Acreditamos que esses fatores geram uma grande oportunidade de mercado com grande potencial de crescimento. Acreditamos que, com nossas ofertas atuais e aquelas adquiridas por meio da aquisição da GVT, seremos capazes de efetivamente aumentar nossa participação nesse mercado.

Para descrições detalhadas sobre os mercados em que operamos, veja o item "7.3.c. Características dos mercados de atuação" do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

Vantagens Competitivas

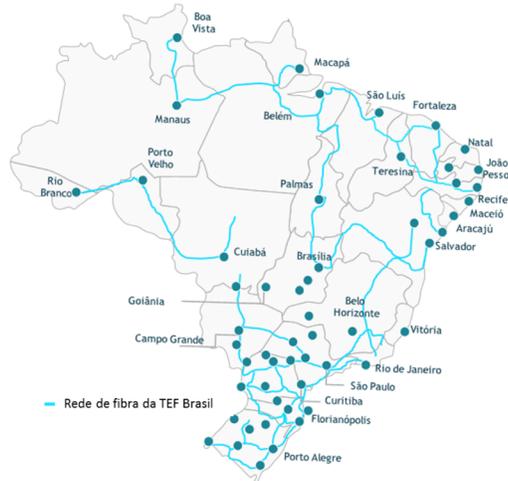
Acreditamos serem nossos pontos fortes os seguintes:

Extensa Cobertura e Infraestrutura Diferenciada

Nossa plataforma integrada se beneficia da melhor qualidade em cobertura e infraestrutura do Brasil. Em 31 de dezembro de 2014, nossos clientes tinham acesso 3G em 3.225 cidades no Brasil, se comparado às 1.710 cidades de nosso concorrente mais próximo. Para 4G, estamos atualmente presentes em 140 cidades pelo Brasil, enquanto nosso concorrente mais próximo atua em somente 93 cidades. Acreditamos que nosso portfólio e cobertura abrangentes nos permitiram adquirir e incentivar vendas a mais de 0,9 milhões de clientes no período de 12 meses do lançamento de nossos serviços 4G, propiciando-nos uma participação de mercado de 38,9% em dezembro de 2014, de acordo com a ANATEL, comparada à participação de 30,3% de nosso concorrente mais próximo.

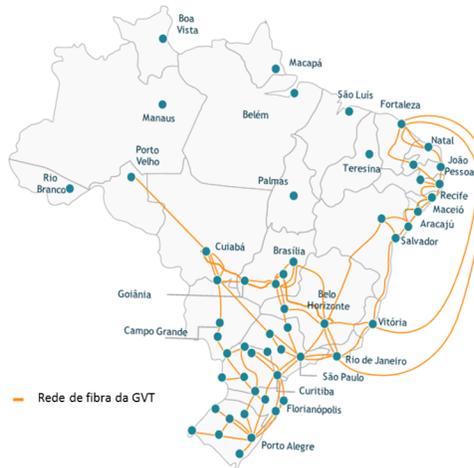
Acreditamos que possuímos um portfólio de espectro completo que nos permite fornecer serviços diferenciados de 3G e 4G. Apresentamos uma das maiores faixas de baixa frequência (850 MHz) no Brasil, além do espectro das frequências de 1,8 MHz, 1,9 MHz, e 2,1 MHz. Temos ainda a maior faixa de frequência de 2,5 GHz (20+20MHz), apoiada ainda pela nossa recente aquisição de (10 + 10 MHz) na frequência de 700 MHz, ambas para o fornecimento de serviços 4G. Estamos implantando nossa rede 4G sobre a frequência de 2.5 GHz para oferecer uma experiência móvel premium. Espera-se que a faixa de 700 MHz adquirida em setembro do ano passado também propicie uma diferença de qualidade importante, uma vez que gera uma vantagem competitiva por meio de cobertura em ambientes internos e alcance estendido, permitindo uma cobertura de áreas mais isoladas com um número reduzido de localidades de serviço. Com este portfólio de espectro aprimorado, acreditamos que seremos capazes de oferecer a nossos clientes serviços de banda larga móvel de alta qualidade, permitindo-nos um crescimento de participação de mercado e venda de serviços de valor agregado.

Adicionalmente ao nosso portfólio de espectro, temos um Backbone de cabos, com extensão de 40.000 km e alcance em todas as maiores regiões do Brasil. Também contamos com a maior FTTH no estado de São Paulo, permitindo-nos fornecer internet fixa rápida de alta qualidade em todo o estado de São Paulo, onde alcançamos 4,1 milhões de residências em 31 de dezembro de 2014. Acreditamos que a ilustração abaixo destaca a força de nossa rede nacional:



Fonte: Companhia

Acreditamos que a aquisição da GVT incrementará ainda mais nossa posição de mercado e infraestrutura na medida em que nos aproveitaremos da infraestrutura de fibra ótica de alta qualidade da GVT. Espera-se que essa infraestrutura aumente a qualidade de nossos serviços e sirva de apoio para a expansão de nossa rede 4G uma vez que podemos alavancar seu *Backbone* existente de modo a significativamente aumentar o alcance de nossas torres de telefonia móvel. A GVT tem uma infraestrutura líder, presente em 152 cidades ao redor do Brasil, mas somente opera em 20 cidades no estado de São Paulo. Na sequência da aquisição da GVT, esperamos ser a operadora líder em telecomunicação integrada no Brasil, oferecendo TV por assinatura, banda larga, UBB, coberturas 3G e 4G, bem como serviços de voz fixos e móveis por todo o Brasil. Acreditamos que a ilustração abaixo destaca a força da rede nacional da GVT:



Fonte: Companhia

Acreditamos que nossa rede nacional combinada e extensa gama de serviços, juntamente com nossa forte marca, gerarão vantagens competitivas sustentáveis, aumentarão a fidelização de clientes, levarão a um maior ARPU e melhorarão nossa rentabilidade e capacidade de distribuição de dividendos aos nossos acionistas.

Marca de Forte Valor

De acordo com o estudo do Brand Finance, uma empresa de consultoria inglesa, nossa marca Vivo foi a que se apresentou mais valiosa no setor de telecomunicações brasileiro em 2014 pelo nono ano consecutivo. Além do valor da marca, beneficiamo-nos da marca de maior lembrança no setor pelo sétimo ano consecutivo, de acordo com a pesquisa Top of Mind da Folha. Em 2014, também fomos eleitos a "marca mais confiável" pelo sexto ano consecutivo pela "Marca de Confiança". Acreditamos que nosso investimento em atendimento ao cliente tem sido crítico para o desenvolvimento e fortificação de nossa marca. Além disso, esperamos que a integração da GVT faça com que aprimoremos a percepção de nossa marca, dado que a GVT tem recebido várias premiações de marca, incluindo "Info 2013", "Info 2014", "Consumidor Moderno 2014" e "Brand Finance". Acreditamos que o significativo reconhecimento de nossa marca nos auxilia a atrair novos clientes e a manter a fidelidade daqueles já existentes.

Excelência em Atendimento ao Cliente Apoiado por uma Infraestrutura de Tecnologia de Alta Qualidade

Acreditamos que oferecemos um atendimento ao cliente da mais alta qualidade no Brasil. Tivemos o menor número de reclamações registrado pela ANATEL em comparação aos nossos principais concorrentes entre janeiro e outubro de 2014, que corresponde à informação mais recente disponível. Além disso, fomos classificados pelos índices da ANATEL em performance em atendimento ao cliente e satisfação ao cliente de telefonia móvel como a melhor empresa dentre as principais operadoras de telecomunicação em 2013 e 2014. Esperamos que a aquisição da GVT gere um aumento em satisfação do cliente, tendo em vista que esta nos permitirá oferecer banda larga fixa de altíssima velocidade a mais clientes por meio da plataforma de fibra ótica da GVT.

Uma vez que somos uma das empresas com maior rede de lojas no Brasil, das quais mais de 300 são próprias localizadas por todo o país, acreditamos em nossa capacidade de oferecer serviços de qualidade superior e mais convenientes aos nossos clientes do que nossos concorrentes. Nossos clientes pré-pagos podem também contratar nossos serviços em canais de terceiros adicionais, incluindo supermercados, bancas de jornal e outros estabelecimentos de varejo por todo o Brasil. Nossa extensa presença física conta ainda com suporte de um website abrangente, que oferece a clientes uma ampla gama de serviços online.

Através de nosso sistema de gestão de relacionamento com o cliente, desenvolvemos uma abordagem de segmentação de clientes que nos permite atender às necessidades específicas de nossos vários segmentos de clientes, o que acreditamos que nos permitiu alcançar uma excelência em serviços ao consumidor. Além disso, consolidamos nossa infraestrutura de tecnologia da informação em um número menor de centros de dados, simplificamos nossa estrutura de faturamento e estabelecemos uma presença nacional para nossa infraestrutura de tecnologia de informação, de modo que seremos capazes de prestar serviços a clientes em todo o país. Acreditamos que poderemos integrar as operações da GVT à nossa infraestrutura de atendimento a clientes, aumentando o conhecimento sobre nossos clientes, e expandindo nossa base de clientes e fidelização.

Equipe de Administração Experiente e Altamente Qualificada, com Apoio de uma Operadora Mundial Líder de Telecomunicações como Acionista Controlador

Nossa administração é composta por profissionais altamente qualificados, cada um com uma média superior a 30 anos de experiência no setor de telecomunicações. Com a aquisição da GVT, aprimoraremos ainda mais nossa equipe mediante uma transferência coordenada de conhecimento e compartilhamento de melhores práticas. Além disso, o suporte da Telefónica, nosso acionista controlador, tem contribuído para a administração altamente eficiente de nossa empresa, bem como para a agilidade e otimização de nossas operações e práticas de gestão. Nosso acionista controlador é um dos maiores grupos de telecomunicações do mundo, considera o Brasil como um dos melhores mercados para suas operações, investindo considerável tempo e expertise para aprimorar seu desempenho operacional e os resultados da nossa Companhia. Em reconhecimento à importância de nossa empresa para a plataforma mundial de nosso acionista controlador, a Telefónica pretende subscrever Ações a serem emitidas nesta Oferta Global proporcionalmente a sua participação societária, a serem integralizadas com dinheiro em caixa ou levantamento de crédito no âmbito de suas linhas de crédito não utilizadas. A Telefónica poderá também utilizar os recursos de um aumento de capital que está sendo realizado na Espanha simultaneamente a esta Oferta Global.

Nossas Estratégias

Acreditamos que, em decorrência da aquisição da GVT, seremos capazes de consolidar nossas atividades de modo a implementar sinergias operacionais. Descrevemos abaixo nossos planos para atingirmos essa consolidação no âmbito de cada uma de nossas estratégias atuais.

Liderança do Setor de Internet Móvel no Brasil

Pretendemos continuar a liderar o segmento de internet móvel no Brasil, por meio de nossa qualidade de rede e serviço ao consumidor considerados líderes de mercado. Esperamos que nosso crescimento em serviços móveis seja conduzido pela adoção de dados crescente por todos os segmentos, sobretudo através de nossa expansão contínua da rede 4G. A crescente penetração de smartphones, em decorrência dos preços reduzidos e da convergência contínua do Brasil em níveis de penetração em mercados mais desenvolvidos, continuará a estimular o crescimento da rede 4G, permitindo-nos aumentar nossas receitas através de um número maior de vendas de serviços de valor agregado. Desde 2013, a penetração de smartphones em nossa base de clientes cresceu de 47% a 66%. Em 31 de dezembro de 2014, 69,9% do total de nossos clientes de smartphone eram pré-pagos e 7,6% eram pós-pagos puros. Dado que os clientes pós-pagos apresentam rendas médias mais elevadas e maior fidelidade (tendo em vista seus contratos pós-pagos de longo prazo), este segmento está caracterizado por um ARPU mais elevado, maiores margens e menor índice de cancelamento.

Para capturar e reter clientes mais valiosos, continuaremos a fornecer uma qualidade de rede diferenciada e oferecer aos nossos clientes planos de dados mais flexíveis e atrativos com preços otimizados e valor perceptível. Como parte de nosso foco contínuo no aprimoramento de eficiência, retornos crescentes e alavancagem operacional, continuaremos a expandir nossa plataforma de vendas online e canais de serviços ao consumidor, bem como a promover parcerias de *Backbone* e rede com outras empresas.

Continuidade na Transformação em Empresa Líder de Fibra Ótica no Brasil

Estamos tomando medidas para continuar a nos transformarmos em uma empresa líder de fibra ótica no Brasil, capaz de entregar serviços fixos de maneira eficiente e rentável. Pretendemos continuar a acelerar nossa expansão em direção a regiões e micro regiões atrativas no estado de São Paulo nos próximos anos. Nosso objetivo é oferecer as mais rápidas velocidades UBB no mercado, permitindo-nos a oferecer serviços diferenciados, tais como conteúdo *over-the-top*. Também expandiremos nossa oferta de IPTV, a fim de aprimorar nossa posição competitiva e aumentar ARPUs, com pacotes convergentes. Como parte desse processo de transformação, aprimoraremos nossa eficácia geral mediante o oferecimento de soluções selecionadas de IP, voltadas a clientes e mercados alvo. Além disso, maximizaremos o retorno de nossos investimentos mediante a sobreposição de infraestrutura de cabo e de fibra ótica, descontinuando tecnologias obsoletas. Também alavancaremos nossa infraestrutura móvel para fornecer serviços fixos em todo o território nacional, como, por exemplo, por meio de soluções de terminais fixos sem fio. Acreditamos que a aquisição da GVT ainda melhorará nossa infraestrutura de fibra ótica, particularmente no estado de São Paulo, uma vez que a GVT já fornece banda larga por fibra ótica de alta qualidade à sua base de clientes.

Aproveitamento de Oportunidades de Venda Cruzada à Nossa Base de Clientes Atual

Dados os desenvolvimentos em termos de cobertura, portfólio de serviços e conhecimento de nossos clientes, acreditamos que a aquisição da GVT fornecerá uma oportunidade significativa de venda cruzada à nossa base de clientes existente e expandida. Pretendemos aprimorar a aquisição e retenção de clientes importantes mediante o fornecimento de produtos e serviços adicionais exclusivos, tais como FTTH e IPTV, a áreas onde atualmente não oferecemos uma gama completa de serviços de telecomunicações. Acreditamos que ao oferecermos um pacote combinado de serviços de telecomunicações, alinhado com as necessidades dos clientes, com qualidade diferenciada e por meio da cobrança de preços *premium* para nosso portfólio de serviços, aumentaremos nossas receitas e rentabilidade.

Acreditamos que expandiremos ainda nossa base de clientes móveis em decorrência da aquisição da GVT, dada a nossa habilidade de expandir nossos serviços e alcançar mais clientes enquanto mantemos nossos serviços diferenciados a clientes e melhores práticas. Vislumbramos oportunidades de venda cruzada específicas porque ambas as empresas têm como foco clientes sofisticados e porque esperamos ser capazes de melhor direcionar as oportunidades nos segmentos de clientes corporativos e empresas de médio e pequeno porte como um *player* nacional integrado.

Consolidação de Posição Líder como Prestadora de Serviços Corporativos Convergentes

Continuaremos a construir nossa posição como líder de soluções customizadas, inovadoras e integradas para empresas de médio e pequeno porte. Nossa estratégia de crescimento inclui o aproveitamento de nossas capacidades integradas de entrega de pacotes, sendo o serviço principal o de dados, e consolidação de nossa posição como forte *player* no mercado de tecnologia da informação e comunicação, ao cobrir soluções que vão desde simples hospedagem a serviços de terceirização complexos.

Também esperamos continuar nossa seletiva expansão de serviços fixos fora de São Paulo. Para prestarmos nossos serviços de forma mais eficiente, pretendemos consolidar nossa infraestrutura de *data center* e aumentar nossa virtualização, inclusive por meio da alavancagem de serviços baseados na nuvem. Estamos caminhando para criar uma integração completa de nossas capacidades comerciais e operacionais, incluindo canais, força de vendas e serviços pós-venda.

Esperamos que os benefícios da aquisição da GVT possam ser aproveitados tanto para os nossos clientes residenciais quanto corporativos, com ganhos significativos de empresas de pequeno e médio porte, na medida em que consolidamos os serviços de ambas as companhias e aprimoramos nossa cobertura por fibra ótica nacional. Além disso, os clientes existentes e futuros da GVT se beneficiarão de nossa habilidade de oferecermos conjuntamente a banda larga de alta velocidade da GVT com nossos serviços móveis. A aquisição da GVT deve fazer com que tenhamos melhores condições de atender às demandas de nossos clientes existentes por cada vez mais produtos e serviços de dados intensivos.

Fortalecimento da Posição de Empresa de Telecomunicação Digital

Devemos continuar a aprimorar nossa posição como empresa de telecomunicação digital, com serviços direcionados, relevantes e inovadores de alto crescimento. Alavancando nossas parcerias com outras operadoras em áreas selecionadas, planejamos desenvolver novas soluções digitais que aumentarão nossa relevância para clientes e nos diferenciarão ainda mais de nossos concorrentes.

Esperamos continuar a construir plataformas inovadoras, incluindo serviços de pagamentos financeiros, *e-health* e educacionais, dentre outros, a todos os segmentos de clientes nos quais pretendemos crescer em serviços DTH (*direct-to-home*). Planejamos focar em nossa base de clientes existente e a desenvolver novos aplicativos e características de IPTV. Esperamos fornecer soluções a nossos clientes corporativos (incluindo empresas de médio e pequeno porte) por meio da captura de oportunidades em tecnologia *machine-to-machine*, telemetria, tais como cidades inteligentes onde tecnologias múltiplas trabalham em ambiente centralizado para melhor servir os cidadãos, e por meio do crescimento dos nossos serviços *business-to-business* no âmbito dos serviços *e-health*, segurança e financeiros.

Acreditamos que uma crescente dependência desses serviços digitais aumentará a demanda por banda larga de alta qualidade e serviços de dados 4G. Planejamos aprimorar nossa forte rede de infraestrutura ao nos mantermos na vanguarda das novas tendência e tecnologias, quer por crescimento orgânico ou aquisições estratégicas direcionadas. Esperamos que a aquisição da GVT aumente nossa capacidade de desenvolver, implantar serviços digitais e aprimorar nossa infraestrutura por várias regiões do Brasil, expandindo o nível e qualidade dos serviços que oferecemos.

Aquisição da GVT

Em 18 de setembro de 2014, celebramos um contrato de compra e venda de ações com a Vivendi S.A. e determinadas subsidiárias, a GVTPar, a Telefónica e a GVT Operadora, de acordo com o qual concordamos com a aquisição das ações de emissão da GVTPar, acionista controladora da GVT Operadora. A aquisição da GVT foi aprovada pelo nosso Conselho de Administração naquela mesma data.

Para a aquisição da GVT, acordamos em pagar uma parcela do preço em dinheiro e uma parcela por meio de ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão, da seguinte forma: (1) €4.663.000.000,00 a ser pago em dinheiro, após os ajustes determinados nos termos do contrato de compra e venda de ações, na data de fechamento; e (2) ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão representando 12% do nosso capital social total após o aumento de capital previsto no contrato de compra e venda de ações, o qual será realizado por meio da Oferta Global, e a incorporação de ações da GVTPar, que deve ser na mesma proporção das nossas ações ordinárias e preferenciais existentes. O montante total será pago após a conclusão (A) desta Oferta Global, cujos recursos deverão ser utilizados para efetuar o pagamento em dinheiro descrito no item (1) acima, e (B) a incorporação das ações de emissão da GVTPar pela Companhia. Imediatamente após o recebimento do pagamento em ações pela Vivendi S.A., ela realizará uma troca de 12% de nossas ações ordinárias e 0,72% de nossas ações preferenciais por ações de emissão da Telecom Italia S.p.A. detidas indiretamente pela Telefónica, as quais representam aproximadamente 8,3% do capital social votante da Telecom Italia S.p.A. e correspondem a 1.110 milhões de ações ordinárias.

Não podemos assegurar que o contrato de compra e venda de ações não será aditado ou que os termos da aquisição da GVT não serão de qualquer forma alterados previamente à consumação da aquisição da GVT.

Em decorrência da aquisição da GVT, os detentores de nossas ações ordinárias e preferenciais (mas não os detentores de ADSs) em 19 de setembro de 2014 poderão exercer o direito de retirada. O preço por ação a ser pago como resultado do exercício do direito de retirada será determinado na assembleia geral extraordinária que aprovar a aquisição da GVT, a qual deverá ocorrer até o final do primeiro semestre de 2015.

De acordo com a legislação brasileira, a aquisição da GVT deve ser aprovada pela ANATEL e pelo CADE.

Em 22 de dezembro de 2014, a ANATEL aprovou a aquisição da GVT e impôs certas obrigações, que incluem (1) a manutenção dos serviços e planos atuais oferecidos tanto pela GVT quanto pela Companhia por um certo período; (2) a manutenção dos contratos atualmente detidos pelos clientes da GVT por um certo período; (3) a manutenção do atual âmbito geográfico dos serviços fornecidos pela GVT e pela Companhia, exigindo, além disso, que a companhia sucessora expanda suas operações para pelo menos dez novos municípios dentro de três anos, com início em 26 de janeiro de 2015; e (4) a renúncia da licença STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutável) detida pela GVT em até 18 meses após as decisões da ANATEL, pois os regulamentos estabelecem que o mesmo grupo econômico não pode deter mais de uma licença STFC na mesma área geográfica. A efetivação da aquisição da GVT deve ocorrer dentro de 180 dias, renovável, uma única vez, por igual período.

Além disso, em 12 de março de 2015, a ANATEL concedeu aprovação para a operação de swap acordada entre a Telefonica S.A. e a Vivendi e divulgada por meio de fato relevante divulgado pela Telefonica S.A., nos termos do qual a Vivendi trocará a totalidade de sua participação votante e parte de sua participação não-votante na Companhia por uma parcela da participação indireta detida pela Telefónica S.A. na Telecom Italia, sujeita a determinadas condições como a proibição da Vivendi aumentar sua participação na Companhia.

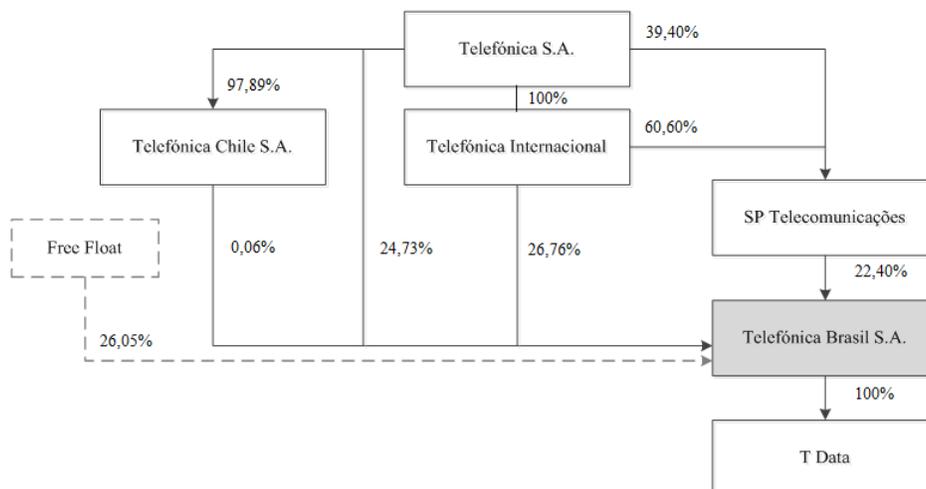
Adicionalmente, em 22 de dezembro de 2014 e 12 de março de 2015, a ANATEL também autorizou a cisão da Telco S.p.A., uma operação que tem efeitos na operação de swap com a Vivendi, permitindo que a Telefónica detenha, através de uma subsidiária integral, uma participação direta na Telecom Italia. Tal decisão está condicionada à suspensão e renúncia pela Telefónica de todos os seus direitos políticos na Telecom Italia e, finalmente, à realização de um desinvestimento da participação acionária a ser detida diretamente pela Telefónica na Telecom Italia.

Em 25 de março de 2015, o tribunal administrativo do CADE aprovou a cisão da Telco S.p.A, sujeita à execução de três acordos em controle de concentrações. Em tais acordos, a Telefónica e a Companhia se comprometeram, dentre outros, a: (1) manter os atuais serviços e planos oferecidos tanto pela GVT quanto pela Companhia por um certo período, (2) manter os contratos atualmente detidos pelos clientes da GVT por um certo período, (3) manter o atual âmbito geográfico dos serviços fornecidos pela GVT e pela Companhia, bem como expandir suas operações de acordo com o plano de expansão a ser apresentado à ANATEL, (4) manter, por um certo período, alguns indicadores de qualidade específicos em relação aos serviços da GVT prestados aos seus clientes, (5) se comprometer com algumas obrigações assumidas pela Vivendi nos termos do acordo que esta última celebrou com o CADE, (6) renunciar e suspender todos os direitos políticos detidos pela Telefónica na Telecom Italia e, finalmente, (7) realizar um desinvestimento de toda participação a ser detida diretamente pela Telefónica na Telecom Italia.

Esperamos que a GVT pague dividendos antes do fechamento da aquisição da GVT, nos termos do contrato de compra e venda de ações. Tais dividendos deverão ser pagos parcialmente por meio da contratação de um novo empréstimo pela GVT antes de sua incorporação na Companhia. Tais dividendos e o empréstimo a eles relacionados estão refletidos nas informações financeiras *pro forma* não auditadas anexas a este Prospecto.

Estrutura Societária

O organograma abaixo reflete nossa estrutura societária na data deste Prospecto considerando nossas ações ordinárias e preferenciais:



Nossos escritórios principais estão localizados na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1376, 28º andar, CEP 04571-936, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e o telefone do nosso departamento de Relações com Investidores é o +55 (11) 3430-3687. Nosso site é o www.telefonica.com.br/ir. As informações contidas em nosso site, ou por ele acessadas, não são incorporadas ao presente e não devem ser consideradas parte integrante deste Prospecto.

Eventos Recentes

Em 30 de janeiro de 2015, nosso Conselho de Administração aprovou a distribuição de dividendos no montante de R\$2.750,0 milhões, com base nos lucros existentes do balanço de 31 de dezembro de 2014, aos acionistas em 10 de fevereiro de 2015. Adicionalmente, nosso Conselho de Administração espera submeter uma distribuição adicional de dividendos para aprovação dos nossos acionistas no montante de R\$18,6 milhões. As Ações desta Oferta Global não são elegíveis ao recebimento de qualquer desses dividendos. Ambos os dividendos serão pagos antes ou em 31 de dezembro de 2015.

Em decorrência de uma reorganização interna que ocorreu em fevereiro de 2015, a SP Telecomunicações Participações Ltda. aumentou sua participação no total de ações ordinárias de nossa emissão em 7,87%, passando a deter 22,4% do nosso capital social, e a Telefónica Internacional S.A. diminuiu sua participação no total de ações ordinárias de nossa emissão em 7,87%, passando a deter 26,76% no nosso capital social. Essa reorganização não alterou o nosso controle acionário que é detido, direta e indiretamente, por nossa acionista controladora, a Telefónica, a qual manteve sua participação no total de ações ordinárias de 91,82%.

Em 24 de fevereiro de 2015, nosso Conselho de Administração aprovou o cancelamento de todas as nossas ações mantidas em tesouraria, as quais foram subsequentemente canceladas. Previamente ao cancelamento, possuíamos 251.440 ações ordinárias e 2.081.246 ações preferenciais em tesouraria com valor patrimonial por ação de R\$40,02.

Em 25 de março de 2015, o Sr. Alberto Manuel Horcajo Aguirre foi eleito também para ocupar os cargos de Diretor Presidente e Diretor Geral e Executivo em substituição aos Srs. Antonio Carlos Valente da Silva, que continuará a presidir o nosso Conselho de Administração, e Paulo Cesar Pereira Teixeira, que deixa a Companhia. Ainda, a controladora da Companhia, Telefónica S.A., divulgou uma nota mencionando que proporá ao Conselho de Administração da Companhia a nomeação do Sr. Amos Genish, atual Diretor Presidente da GVT para ocupar a presidência da Companhia após a efetivação da aquisição da GVT, o que deverá ocorrer ao longo do primeiro semestre de 2015.

Fatores de Risco

O investimento em nossas Ações envolve riscos significativos, incluindo aqueles associados à aquisição da GVT. O investidor deve analisar cuidadosamente os fatores de risco previstos na seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta Global e às Ações da Oferta Global" na página 100 deste Prospecto, bem como os itens "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

Fatores de Risco Relativos à Aquisição da GVT

As condições impostas pelos reguladores e as condições do fechamento para a aquisição da GVT podem afetar nossa capacidade de consumir a aquisição em tempo hábil ou como um todo, podendo afetar adversamente os benefícios esperados com a aquisição.

Nossa capacidade de consumir a aquisição da GVT está sujeita a várias condições de fechamento, que incluem tanto condições habituais como outras que estão além do nosso controle, como a exigência da obtenção de aprovações de certas autoridades reguladoras. Embora tenhamos obtido as aprovações do CADE e da ANATEL, as mesmas estão sujeitas ao cumprimento de determinadas condições impostas pelos reguladores.

Em 22 de dezembro de 2014, a ANATEL aprovou a aquisição da GVT e impôs certas obrigações, que incluem (1) a manutenção dos serviços e planos atuais oferecidos tanto pela GVT quanto pela Companhia por um certo período; (2) a manutenção dos contratos atualmente detidos pelos clientes da GVT por um certo período; (3) a manutenção do atual âmbito geográfico dos serviços fornecidos pela GVT e pela Companhia, exigindo, além disso, que a companhia sucessora expanda suas operações para pelo menos dez novos municípios dentro de três anos, com início em 26 de janeiro de 2015; e (4) a renúncia da licença STFC detida pela GVT em até 18 meses após as decisões da ANATEL, pois os regulamentos estabelecem que o mesmo grupo econômico não pode deter mais de uma licença STFC na mesma área geográfica. A efetivação da aquisição da GVT deve ocorrer dentro de 180 dias, renovável, uma única vez, por igual período. Além disso, em 12 de março de 2015, a ANATEL concedeu aprovação para a operação de swap subsequente nos termos do qual a Vivendi trocará a totalidade de sua participação votante e parte de sua participação não-votante na Companhia por uma parcela da participação indireta detida pela Telefónica S.A. na Telecom Italia, sujeita a determinadas condições como a proibição da Vivendi aumentar sua participação na Companhia.

Adicionalmente, em 22 de dezembro de 2014 e 12 de março de 2015, a ANATEL também autorizou a cisão da TELCO S.p.A., uma operação que tem efeitos na operação de swap com a Vivendi, permitindo que a Telefónica detenha, através de uma subsidiária integral, uma participação direta na Telecom Italia. Tal decisão está condicionada à suspensão e renúncia pela Telefónica de todos os seus direitos políticos na Telecom Italia e, finalmente, à realização de um desinvestimento da participação acionária a ser detida diretamente pela Telefónica na Telecom Italia.

Em 25 de março de 2015, o tribunal administrativo do CADE também aprovou a aquisição da GVT e a cisão da Telco S.p.A, sujeitos à execução de três acordos em controle de concentrações: o primeiro entre o CADE, a Companhia e a GVT, o segundo entre o CADE e a Telefónica e o terceiro entre o CADE e a Vivendi. Em tais acordos, a Telefónica e a Companhia se comprometeram, dentre outros, a: (1) manter os atuais serviços e planos oferecidos tanto pela GVT quanto pela Companhia por um certo período, (2) manter os contratos atualmente detidos pelos clientes da GVT por um certo período, (3) manter o atual âmbito geográfico dos serviços fornecidos pela GVT e pela Companhia, bem como expandir suas operações de acordo com o plano de expansão a ser apresentado à ANATEL, (4) manter, por um certo período, alguns indicadores de qualidade específicos em relação aos serviços da GVT prestados aos seus clientes, (5) se comprometer com algumas obrigações assumidas pela Vivendi de acordo com o acordo que esta última celebrou com o CADE, (6) renunciar e suspender todos os direitos políticos detidos pela Telefónica na Telecom Italia e, finalmente, (7) realizar um desinvestimento de toda participação a ser detida diretamente pela Telefónica na Telecom Italia.

Se não formos capazes de cumprir integralmente com tais obrigações, enfrentaremos multas e outras penalidades e podemos ainda ficar impedidos de realizar a aquisição da GVT de acordo com o calendário previsto ou como um todo ou, se a aquisição da GVT já tiver ocorrido no momento da violação de qualquer das obrigações aqui mencionadas, a ANATEL ou o CADE pode solicitar a reversão da aquisição da GVT ou nos impor condições adicionais e imprevisíveis. Além disso, as condições impostas podem ocasionar um impacto adverso sobre os benefícios esperados com a aquisição, o que pode afetar negativamente nossos negócios, resultados operacionais e situação financeira.

Caso a aquisição da GVT seja consumada, nós podemos não conseguir integrar com sucesso as operações da GVT ou realizar as sinergias, receitas e outros benefícios objetivados com a aquisição.

Alcançar as sinergias objetivadas com a aquisição da GVT, tais como a redução de custos operacionais e estratégicos a longo prazo, dependerá, em parte, de sermos capazes de integrar os negócios da GVT de forma eficiente e eficaz. Podemos não ser capazes de realizar este processo de integração sem problemas ou com êxito. Nós e a GVT operamos vários sistemas, incluindo os que envolvem informação de gestão, contabilidade e finanças, vendas, faturamento, benefícios, folha de pagamento e conformidade regulamentar. Além disso, a integração de nossas respectivas operações exigirá a dedicação de recursos de gestão significativos, o que pode desviar o foco da Administração das operações do dia-a-dia da Companhia. Incerteza dos funcionários e falta de foco durante o processo de integração também podem prejudicar os nossos negócios e resultar em atritos indesejáveis com os funcionários. Uma incapacidade da Administração de integrar com sucesso as operações da GVT em nossos negócios pode ter um efeito material adverso sobre nossos negócios, resultados de operações e situação financeira.

Uma incapacidade de perceber a extensão dos, ou qualquer um dos, benefícios e sinergias previstos na aquisição da GVT, bem como quaisquer atrasos verificados no processo de integração, pode ter um efeito adverso sobre nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira.

A aquisição da GVT pode nos expor a passivos e contingências.

A GVT é parte em diversas ações e outros procedimentos envolvendo um valor significativo. Em 31 de dezembro de 2014, o montante total estimado dos processos os quais os consultores jurídicos da GVT consideram ter chance de perda provável ou possível totalizou aproximadamente R\$1.789,7 milhões, para os quais a GVT fez provisões no montante de R\$92,5 milhões, em linha com o que os advogados e auditores consideram como perdas prováveis. As indenizações que podemos vir a receber do vendedor podem ser insuficientes para nos indenizar pelos passivos e contingências não identificadas durante o processo de diligência legal ou que, após a conclusão da análise das contingências identificadas, apresentem montantes superiores àqueles considerados no processo de diligência legal. Se incorreremos em custos significativos em razão de tais passivos ou contingências, nossos negócios e resultados podem ser adversamente afetados.

Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia

Nossa concessão pode ser cancelada pelo governo brasileiro sob determinadas circunstâncias

Nós operamos nosso negócio fixo sob uma concessão outorgada pelo governo brasileiro para a oferta de serviços de telefonia no estado de São Paulo. De acordo com os termos da concessão, somos obrigados a cumprir determinadas exigências de serviço universal e a manter padrões mínimos de qualidade e de serviços. Por exemplo, a ANATEL exige que cumpramos determinadas condições com relação, entre outras coisas, à expansão de nossa rede para prestar serviços de telefonia pública para todas as localidades com mais de 100 habitantes, expansão de nossa rede para serviços de telefonia privada individual para todas as localidades com mais de 300 habitantes, e, com relação à qualidade dos serviços, metas para o número de chamadas completadas. Nossa capacidade de cumprir esses e outros termos e condições pode ser afetada por fatores que estão fora de nosso controle. A falha de nossa parte em cumprir as exigências de nossa concessão pode resultar na imposição de multas de até R\$50 milhões ou outras ações governamentais, incluindo a revogação de nossa concessão. Qualquer revogação parcial ou total de nossa concessão teria um efeito adverso substancial sobre nossa condição financeira e os resultados operacionais.

Além disso, os contratos de concessão estabelecem que todos os ativos de propriedade da Companhia e que são indispensáveis para o fornecimento dos serviços descritos nesses contratos são considerados ativos reversíveis e são considerados como sendo parte dos ativos da concessão. Os ativos serão automaticamente devolvidos à ANATEL por ocasião do vencimento dos contratos de concessão, de acordo com a regulamentação em vigor naquela ocasião, e não estariam disponíveis para os credores em caso de insolvência, falência ou eventos similares. O último valor contábil líquido dos bens reversíveis apresentado à ANATEL em 31 de dezembro de 2014 é estimado em R\$7,6 bilhões, valor esse que inclui os equipamentos de comutação e transmissão e terminais de uso público, equipamentos de rede externa, equipamentos e sistema de energia e equipamentos de suporte operacional.

A data de vencimento dos nossos contratos de concessão é 31 de dezembro de 2025. Os contratos de concessão contêm uma disposição que permite à ANATEL revisar os prazos da concessão em 2015 e 2020. Essa disposição permite que a ANATEL atualize os contratos de concessão renovados com relação às metas de expansão da rede, modernização e qualidade de serviços em resposta a mudanças na tecnologia, concorrência no mercado e condições econômicas nacionais e internacionais.

Nossas vendas podem ser suspensas em razão de problemas com a qualidade dos nossos serviços.

A ANATEL e outros órgãos judiciais e administrativos têm a autoridade para suspender nossas vendas com o intuito de melhorar a qualidade geral dos serviços de telecomunicações. As suspensões de vendas geralmente se aplicam aos serviços que receberam reclamações de consumidores e de agências de proteção ao consumidor. Quando aplicada, a suspensão é temporária e geralmente é encerrada quando a empresa apresenta um plano de ação para melhorias. Como exemplo disso, em julho de 2012, a ANATEL suspendeu as vendas de serviço móvel pessoal (SMP) de três dos nossos principais concorrentes: Oi, Claro e Tim, devido a um aumento significativo nas reclamações dos consumidores. As suspensões duraram 20 dias e a ANATEL solicitou que todas as empresas de telecomunicações, incluindo a Telefônica Brasil, apresentassem um Plano de Ação e Investimento para melhorar a rede móvel. Embora nosso Plano de Ação tenha sido aprovado pela ANATEL em setembro de 2012, caso haja um aumento similar nas reclamações de clientes no futuro, um ou mais de nossos serviços podem ser suspensos até um plano ser produzido e aprovado pela ANATEL, o que pode afetar nosso negócio e resultados das operações de forma significativa.

Estamos sujeitos a certos riscos relacionados a condições e obrigações impostas pela ANATEL para uso do espectro necessário para os serviços de LTE que oferecemos

Em 12 e 13 de junho de 2012, a ANATEL realizou uma licitação pública de 273 lotes 4G nas frequências de 2.500 a 2.690 MHz. Adquirimos a banda "X", com cobertura nacional, por R\$1,05 bilhão. Respeitando as regras do processo de licitação pública, que limitaram o total do espectro que cada prestadora de serviço poderia deter nesta frequência, renunciamos ao direito de uso das bandas "P", "T" e "U" utilizadas para os serviços MMDS após a obtenção da banda "X". Para atender às obrigações de cobertura e ao cronograma definido pela ANATEL, disponibilizamos serviços 4G em 140 regiões metropolitanas, incluindo cidades com mais de 500 mil habitantes. Para completar as obrigações de cobertura, nós precisaremos realizar a cobertura 4G conforme a seguir:

- até 31 de dezembro de 2015: cidades com mais de 200.000 habitantes;
- até 31 de dezembro de 2016: cidades com mais de 100.000 habitantes;
- até 31 de dezembro de 2017: cidades com 30.000 a 100.000 habitantes;

- até 31 de dezembro de 2019: cidades com menos de 30.000 habitantes.

Em 2012, a ANATEL leiloou um lote de frequência de 450 MHz, associado à banda de 2,5 GHz para atender a demanda de serviços de voz e de dados em áreas rurais remotas.

Na banda "X", que adquirimos no processo de licitação, estaremos obrigados a fornecer infraestrutura em áreas rurais nos estados de Alagoas, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e no interior do estado de São Paulo, para um total de 2.556 municípios. O cronograma para fornecimento de infraestrutura nas áreas rurais exige que 30% dos municípios tenham infraestrutura estabelecida até junho de 2014, 60% até dezembro de 2014 e 100% até dezembro de 2015, com uma taxa de transmissão de 256Kbps e até 31 de dezembro de 2017, espera-se que todos estes municípios tenham 1Mbps.

As metas estabelecidas pela ANATEL para a implantação rápida de redes poderiam ser impactadas pela (1) nossa capacidade de obter licenças para a construção de novos locais na velocidade necessária para atingir as metas de cobertura, (2) capacidade de nossos fornecedores de entregarem os equipamentos necessários para esta expansão, o que pode aumentar o preço de tais equipamentos, e (3) falta de recursos qualificados para atender à velocidade de implantação esperada.

Em 30 de setembro de 2014, a ANATEL leiloou 18 lotes de 4G, nas frequências 708-803 MHz. Adquirimos 20 MHz (10 + 10) com abrangência nacional – blocos 6 e 7 – pelo preço mínimo de R\$1.920,0 milhões, mais R\$ 904,0 milhões referentes ao processo de limpeza da faixa de frequência (migração de radiodifusores que atualmente ocupam a banda e gestão de interferência). De acordo com as regras do Edital, os licitantes vencedores serão responsáveis por financiar e gerenciar o processo de limpeza para os blocos adquiridos, além de arcar com os custos de limpezas associados aos lotes que não receberam ofertas.

O risco associado aos 700 MHz se dá por conta da necessidade de limpeza da faixa e mitigação de eventuais interferências prejudiciais para a ocupação das empresas de telecomunicações, o que pode fazer com que o início do uso do espectro seja adiado, podendo provocar um efeito negativo nas ofertas de pacotes dados 4G e, conseqüentemente, em nossas receitas advindas de serviços de dados móveis.

Se não formos capazes de cumprir as metas e obrigações previstas nos documentos de licitação, a ANATEL pode executar nossas garantias bancárias, podemos estar sujeitos a multas e/ou ter nossas licenças para operar estas frequências revogadas, afetando negativamente nossos negócios e os resultados operacionais.

Ampla regulação governamental do setor de telecomunicações e de nossa concessão pode limitar, em alguns casos, nossa flexibilidade em responder às condições do mercado, à concorrência e às mudanças em nossa estrutura de custos ou impactar nossas tarifas.

Nosso negócio está sujeito à ampla regulação governamental, incluindo quaisquer mudanças regulatórias que possam ocorrer durante a vigência nossas autorizações e concessões para prestar serviços de telecomunicações. A ANATEL, que é a principal reguladora do setor de telecomunicações no Brasil, regula, entre outras coisas:

- Políticas e regulamentação do setor;
- Licenciamento;
- Taxas e tarifas;
- Concorrência, incluindo, nossa capacidade de crescer através da aquisição de outras empresas de telecomunicações;
- Alocação de recursos de telecomunicações;
- Padrões de serviço;
- Padrões técnicos;
- Padrões de qualidade;
- Interconexão e acordos; e
- Obrigações de serviço universal.

A estrutura de regulamentação das telecomunicações no Brasil está evoluindo continuamente. A interpretação e cumprimento de regulamentos, a avaliação de atendimento de normas e a flexibilidade de regras regulatórias estão marcadas pela incerteza. Nossa empresa opera sob outorgas da ANATEL, e nossa capacidade de mantê-las é uma pré-condição para nosso sucesso. Entretanto, à luz da estrutura de regulação, não podemos dar garantia de que a ANATEL não modificará os termos de nossas outorgas de forma prejudicial. Além disso, somos obrigados a cumprir determinados requisitos e a manter um mínimo de qualidade, cobertura e padrões dos serviços. Nossa falha em cumprir essas exigências pode resultar na imposição de multas ou outras respostas regulatórias, incluindo o término de nossas licenças para operar. Uma revogação parcial ou total de qualquer de nossas licenças para operar teria um efeito adverso substancial sobre nossos negócios, condição financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas. Nos últimos anos, a ANATEL também revisou e introduziu mudanças na regulamentação aplicável, especialmente em relação às tarifas de interconexão entre as operadoras de serviços de telecomunicações no Brasil. Tarifas de interconexão, que são tarifas cobradas pelas operadoras de serviços de telecomunicações entre si pela interconexão às redes das outras, são uma parte importante das nossas bases de receitas e custos. Na medida em que mudanças nas regras sobre as tarifas de interconexão reduzem o valor das tarifas de interconexão que podemos cobrar, nossos negócios, condição financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas são afetados substancialmente de modo adverso.

Portanto, nossos negócios, os resultados operacionais, receitas e condições financeiras poderiam ser afetados negativamente pelas ações das autoridades brasileiras, incluindo, particularmente, o seguinte:

- a introdução de exigências operacionais e/ou de serviço novas ou mais rigorosas;
- a outorga de licenças de operação em nossas áreas;
- atrasos na homologação ou aprovações para aumentos de tarifas; e
- assimetrias e limitações concorrenciais impostas pela ANATEL e pelo CADE.

Nós enfrentamos aumento de competição com operadoras de telecomunicações

Com o intuito de incentivar o ambiente competitivo no setor de telecomunicações brasileiro, a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) publicou, em novembro de 2012, a Resolução nº 600 que aprova o Regulamento Geral de Metas de Competição (PGMC). O PGMC estabelece medidas assimétricas para fomento da competição em mercados relevantes em que se considera não haver nível adequado de competição.

Ademais, a regulamentação antitruste brasileira se baseia na Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, que em geral proíbe qualquer prática ou transações visando restringir a livre concorrência, dominar o mercado relevante de produtos ou serviços, aumentar lucros arbitrariamente, ou exercer posição dominante de mercado de forma abusiva. A nova regulamentação antitruste alterou diversas práticas no Brasil; particularmente, estabeleceu um regime de notificação pré-fusão com novos limites de receita e estendeu o prazo máximo para procedimentos de análise de fusões para 330 dias em relação aos 240 dias anteriores. Não podemos continuar a expandir nosso crescimento através da aquisição de outras provedoras de serviço, dadas as objeções antitruste da ANATEL aliadas ao fato de que atualmente já prestamos serviços SMP em todo o país. A consolidação de outros concorrentes no mercado de telecomunicações aumentará a pressão competitiva sobre nós devido ao aumento em suas economias de escala e reduções de custos operacionais, e podemos não conseguir responder adequadamente a pressões de preços resultantes de consolidação, o que afetaria adversamente nossos negócios, situação financeira e os resultados de nossas operações.

SUMÁRIO DA OFERTA GLOBAL

Este sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações da Oferta Global. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções "Principais Fatores de Riscos Relativos à Companhia" e "Fatores de Risco Relacionados à Oferta Global e às Ações da Oferta Global", a partir das páginas 21 e 100, respectivamente, deste Prospecto, nos itens 4 e 5 do Formulário de Referência, e nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, incorporados por referência a este Prospecto, para melhor compreensão de nossas atividades e da Oferta Global, antes de tomar a decisão de investir nas Ações da Oferta Global.

Segue abaixo um resumo dos termos da Oferta Global:

Companhia	Telefônica Brasil S.A.
Acionistas	Titulares de ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão, inclusive sob a forma de ADS, representadas por ADR na Primeira Data de Corte.
Acionistas Controladores	SP Telecomunicações Participações Ltda., Telefónica S.A., Telefónica Internacional S.A. e Telefonica Chile S.A., consideradas em conjunto.
Coordenador Líder ou Itaú BBA	Banco Itaú BBA S.A.
Agente Estabilizador ou BofA Merrill Lynch	Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.
Corretora	Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.
Doador	SP Telecomunicações Participações Ltda.
Coordenadores da Oferta Brasileira	Itaú BBA, Morgan Stanley, Santander, BofA Merrill Lynch, BTG Pactual, Bradesco BBI, J.P. Morgan, Goldman Sachs, Credit Suisse e HSBC, considerados em conjunto.
Instituições Consorciadas	Determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA, convidadas para efetuar esforços de colocação das Ações da Oferta Brasileira exclusivamente junto aos Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta de Varejo.
Coordenadores da Oferta Internacional	Itaú BBA USA Securities, Inc., Morgan Stanley & Co. LLC, Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, Santander Investment Securities Inc., Banco Bradesco BBI S.A., Banco BTG Pactual S.A. – Cayman Branch, Barclays Capital Inc., BBVA Securities Inc., Credit Suisse Securities (USA) LLC, Goldman, Sachs & Co., J.P. Morgan Securities LLC, HSBC Securities (USA) Inc., Scotia Capital (USA) Inc. e UBS Securities LLC, considerados em conjunto.

Coordenadores da Oferta Global	Coordenadores da Oferta Brasileira e Coordenadores da Oferta Internacional, considerados em conjunto.
Coordenadores Contratados	UBS Brasil Banco de Investimento S.A. e Banco Barclays S.A.
Instituições Participantes da Oferta Brasileira	Os Coordenadores da Oferta Brasileira, Coordenadores Contratados e as Instituições Consorciadas, considerados em conjunto.
Contrato de Colocação	Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Telefônica Brasil S.A., a ser celebrado entre nós, os Coordenadores da Oferta Brasileira e a BM&FBOVESPA, na qualidade de interveniente anuente, a fim de regular a distribuição das Ações da Oferta Brasileira.
Contrato de Colocação Internacional	Contrato a ser celebrado entre nós e os Coordenadores da Oferta Internacional, a fim de regular a Oferta Internacional.
Contrato de Empréstimo	Contrato de Empréstimo de Ações Preferenciais de Emissão da Telefônica Brasil S.A., a ser celebrado entre o Doador, o Agente Estabilizador e nós, na qualidade de intervenientes anuentes.
Contrato de Estabilização	Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Preferenciais de Emissão da Telefônica Brasil S.A., a ser celebrado entre nós e o Agente Estabilizador.
Instituição Financeira Escrituradora	Banco Bradesco S.A.
Aviso ao Mercado	Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Telefônica Brasil S.A., divulgado por nós e pelos Coordenadores da Oferta Brasileira em 26 de março de 2015, 2 de abril de 2015 e 8 de abril de 2015, informando acerca de determinados termos e condições da Oferta Global, incluindo os relacionados ao recebimento de Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e de Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, em conformidade com o artigo 53 da Instrução CVM 400.
Anúncio de Início	Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Telefônica Brasil S.A., a ser divulgado por nós e pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, na forma do artigo 52 e do Anexo IV da Instrução CVM 400, informando acerca do início do Prazo de Distribuição.

Anúncio de Encerramento	Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Telefônica Brasil S.A., a ser divulgado por nós e pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, na forma do artigo 29 e do Anexo V da Instrução CVM 400, informando acerca do resultado final da Oferta Global.
Oferta Brasileira	Oferta pública de distribuição primária de Ações da Oferta Brasileira a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta Brasileira e com a participação dos Coordenadores Contratados e de Instituições Consorciadas e, simultaneamente, esforços de colocação das Ações da Oferta Brasileira no exterior, pelos Coordenadores da Oferta Internacional, exclusivamente junto a Investidores Estrangeiros, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América.
Oferta Internacional	Oferta pública de distribuição primária das Ações da Oferta Internacional no exterior, sob a forma de ADS, representados por ADR, cada ADS representativo de 1 ação preferencial de nossa emissão, em oferta registrada na SEC ao amparo do Securities Act, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta Internacional e com a participação de outras instituições financeiras contratadas de acordo com as disposições do Contrato de Colocação Internacional.
Oferta Global	A Oferta Brasileira e a Oferta Internacional, consideradas em conjunto.
Ações Ordinárias	As ações ordinárias de nossa emissão, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, que serão distribuídas na Oferta Global.
Ações Preferenciais	As ações preferenciais de nossa emissão, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, que serão distribuídas na Oferta Global.
Ações	As Ações Ordinárias e as Ações Preferenciais, consideradas em conjunto.
ADS	American Depositary Shares, evidenciadas por ADR, cada qual representada por 1 ação preferencial de nossa emissão.
ADR	American Depositary Receipts. Cada ADR representa uma ADS.

Lote Suplementar

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações da Oferta Global inicialmente ofertada (sem considerar o Lote Adicional e as Ações da Oferta Global alocadas para os Acionistas Controladores no âmbito da Oferta Prioritária) poderá ser acrescida em até 10% (dez por cento), exclusivamente em ações preferenciais, ou seja, em até 7.746.660 Ações Preferenciais, inclusive sob a forma de ADS, representadas por ADR, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações da oferta Global inicialmente ofertadas, conforme (i) Opção de Ações Suplementares, deduzidas as ADS Suplementares que forem objeto de exercício da Opção de ADS Suplementares, outorgada por nós ao Agente Estabilizador e (ii) Opção de ADS Suplementares, deduzidas as Ações Suplementares que forem objeto de exercício da Opção de Ações Suplementares, outorgada por nós ao Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, em ambos os casos, para atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta Global. Conforme disposto no Contrato de Colocação, o Lote Suplementar não será objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta Brasileira.

O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, inclusive, e por um período de até 10 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, inclusive, de exercer, respectivamente, a Opção de Ações Suplementares e a Opção de ADS Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta Global, desde que a decisão de sobrealocação das Ações da Oferta Global no momento em que for fixado o Preço por Ação Preferencial seja tomada em comum acordo entre o Coordenador Líder, Morgan Stanley, BofA Merrill Lynch e Santander.

Opção de Lote Suplementar

Opção de distribuição de Ações Suplementares, deduzidas as ADS Suplementares que forem objeto de exercício da Opção de ADS Suplementares, outorgada por nós ao Agente Estabilizador e opção de distribuição de ADS Suplementares, deduzidas as Ações Suplementares que forem objeto de exercício da Opção de Ações Suplementares, outorgada por nós ao Agente Estabilizador, para atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta Global. O Agente Estabilizador e o Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated terão o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, e por um período de até 10 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares e de Opção de ADS Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta Global, desde que a decisão de sobrealocação das Ações da Oferta Global no momento em que for fixado o Preço por Ação Preferencial seja tomada em comum acordo entre o Coordenador Líder, Morgan Stanley, BofA Merrill Lynch e Santander.

Lote Adicional

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações da Oferta Global inicialmente ofertada (sem considerar o Lote Suplementar) poderá, a nosso critério, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta Global, ser acrescida em até 20% do total de Ações da Oferta Global inicialmente ofertadas (excluído o Lote Suplementar), ou seja, em até 66.599.968 Ações da Oferta Global, sendo 22.609.845 Ações Ordinárias e 43.990.123 Ações Preferenciais, inclusive sob a forma de ADS, representadas por ADR, a serem por nós emitidas, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações da Oferta Global inicialmente ofertadas, respeitado o limite legal de 2/3 (dois terços) de ações preferenciais de nossa emissão.

Preço por Ação Preferencial e Preço por Ação Ordinária

No âmbito da Oferta Global, o Preço por Ação Preferencial será distinto do Preço por Ação Ordinária.

O Preço por Ação Preferencial será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e terá como parâmetro (a) a cotação das ações preferenciais de nossa emissão na BM&FBOVESPA e (b) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*. O Preço por Ação Ordinária será fixado com base no Preço por Ação Preferencial fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, aplicando-se um desconto de 18,14%, que representa a taxa média de desconto do preço de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia em relação ao preço de negociação das ações preferenciais de emissão da Companhia nos 3 meses anteriores a 26 de março de 2015, de forma a aferir, da maneira mais fiel possível, o preço de mercado das duas espécies de ações, refletindo adequadamente as condições de mercado relativas entre estas espécies em decorrência da liquidez significativamente inferior das ações ordinárias em comparação às ações preferenciais.

A cotação de fechamento das ações preferenciais de nossa emissão na BM&FBOVESPA em 25 de março de 2015 foi de R\$50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e, nessa mesma data, o preço por ação ordinária, aplicado o desconto acima previsto, foi de R\$41,42 (quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

A escolha do critério de fixação do Preço por Ação Preferencial e do Preço por Ação Ordinária é justificada, na medida em que (i) o preço de mercado das Ações Preferenciais a serem subscritas será aferido diretamente através do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento nas Ações Preferenciais da Oferta Global e (ii) o preço de mercado das Ações Ordinárias a serem subscritas será aferido em função do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, após aplicado um desconto que reflete as condições de mercado observadas para as ações ordinárias e as ações preferenciais de emissão da Companhia, avaliadas de maneira relativa. Portanto, a emissão de Ações Preferenciais e Ações Ordinárias neste critério de fixação de preço não promoverá diluição injustificada dos nossos atuais acionistas, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

Para mais informações sobre cotações mínima, média e máxima das ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão, veja seção “Diluição – Histórico de Negociação de Ações de Nossa Emissão” deste Prospecto.

**Procedimento de
*Bookbuilding***

Procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, em conformidade com o disposto no artigo 44 da Instrução CVM 400, e no exterior, pelos Coordenadores da Oferta Internacional. **Os Acionistas que aderirem exclusivamente à Oferta Prioritária e os Investidores Não Institucionais que efetuarem Pedidos de Reserva durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação Preferencial e, por conseguinte, do Preço por Ação Ordinária.**

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá ter impacto adverso na formação do Preço por Ação Preferencial e, por conseguinte, do Preço por Ação Ordinária e o investimento nas Ações da Oferta Global por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar em redução da liquidez das ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão no mercado secundário. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta Global e às Ações da Oferta Global – “A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a fixação do Preço por Ação Preferencial e, por conseguinte, do Preço por Ação Ordinária e o investimento nas Ações da Oferta Global por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão no mercado secundário” deste Prospecto.**

**Valor Total da Oferta
Global**

R\$15.812.000.018,50 (quinze bilhões, oitocentos e doze milhões e dezoito reais e cinquenta centavos), sem considerar o Lote Adicional e o Lote Suplementar e com base no preço de fechamento em 25 de março de 2015 das (i) ações preferenciais de nossa emissão na BM&FBOVESPA de R\$50,60 e (ii) das ações ordinárias de nossa emissão na BM&FBOVESPA de R\$41,42 com o desconto de 18,14%.

**Volume Total da Oferta
Global**

332.999.840 Ações, sem considerar o Lote Adicional e o Lote Suplementar e com base na emissão de (i) 113.049.225 Ações Ordinárias e (ii) 219.950.615 Ações Preferenciais, inclusive sob a forma de ADS.

**Público Alvo da Oferta
Global**

Acionistas, Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais.

Oferta Prioritária

Distribuição de até a totalidade das Ações da Oferta Global inicialmente ofertadas (sem considerar o Lote Suplementar e o Lote Adicional), nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400, de forma a assegurar a participação dos Acionistas (conforme definido abaixo), tomando por base a identificação dos acionistas titulares de ações ordinárias e/ou ações preferenciais de nossa emissão na custódia da BM&FBOVESPA ou da Instituição Depositária, conforme o caso, (a) na Primeira Data de Corte; e (b) considerando a quantidade de ações de suas respectivas custódias na Segunda Data de Corte. A Oferta Prioritária destina-se exclusivamente aos Acionistas assim considerados na Primeira Data de Corte. Portanto, para fins de cálculo do Limite de Subscrição Proporcional de cada Acionista, será considerada apenas a quantidade de ações ordinárias e/ou ações preferenciais de nossa emissão detida pelo Acionista na Segunda Data de Corte. Para mais informações, veja o item "Oferta Prioritária" da seção "Informações sobre a Oferta Global" deste Prospecto.

Caso a totalidade dos Acionistas exerça a sua prioridade para a subscrição das Ações da Oferta Prioritária, a totalidade das Ações da Oferta Global inicialmente ofertadas (sem considerar o Lote Suplementar e o Lote Adicional) será destinada exclusivamente à Oferta Prioritária, de forma que a Oferta de Varejo e a Oferta Institucional poderão vir a não ser realizadas. **Para informações adicionais sobre os riscos relativos à abrangência da Oferta Prioritária, veja o fator de risco "Caso a totalidade dos Acionistas exerça a sua prioridade para a subscrição das Ações da Oferta Prioritária, a totalidade das Ações da Oferta Global inicialmente ofertadas (sem considerar o Lote Suplementar e o Lote Adicional) será destinada exclusivamente à Oferta Prioritária, de forma que a Oferta de Varejo e a Oferta Institucional poderão vir a não ser realizadas", constante da seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta Global e às Ações da Oferta Global" deste Prospecto.**

Oferta de Varejo

Distribuição de Ações da Oferta Brasileira a ser realizada junto a Investidores Não Institucionais que realizarem Pedido de Reserva da Oferta de Varejo durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo.

Os Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas terão seus Pedidos de Reserva cancelados em caso de excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações da Oferta Global inicialmente ofertadas inclusive sob a forma de ADS representada por ADR (sem considerar o Lote Suplementar e o Lote Adicional), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Oferta Institucional

Distribuição de Ações da Oferta Global remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, a ser realizada junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta Global e Coordenadores Contratados, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e não sendo estipulados valores mínimo ou máximo de investimento, devendo cada Investidor Institucional assumir a obrigação de verificar se está cumprindo com os requisitos para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*. Será aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação Preferencial, mediante a participação desses no Procedimento de *Bookbuilding* no contexto da Oferta Institucional até o limite de 15% (quinze por cento) da quantidade de Ações da Oferta Global (sem considerar o Lote Suplementar e o Lote Adicional) sendo que as ordens de investimento dos Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas serão canceladas em caso de excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações da Oferta Global inicialmente ofertadas inclusive sob a forma de ADS representada por ADR (sem considerar o Lote Suplementar e o Lote Adicional), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400

Garantia Firme de Liquidação

Obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta Brasileira, observado o disposto no Contrato de Colocação, de integralizar e liquidar as Ações da Oferta Global (considerando o Lote Adicional e sem considerar o Lote Suplementar) que tenham sido subscritas, porém não integralizadas e liquidadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta Brasileira com relação às Ações da Oferta Global alocadas à Oferta Brasileira, nos termos do Contrato de Colocação. A garantia firme de liquidação é vinculante a partir do momento em que forem concedidos os registros da Oferta Global pela CVM e pela SEC, assinado o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional, disponibilizado o Prospecto Definitivo e divulgado o Anúncio de Início.

Caso as Ações da Oferta Global alocadas à Oferta Brasileira e objeto da garantia firme de liquidação efetivamente subscritas por investidores não sejam totalmente integralizadas por esses até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta Brasileira, observado o disposto no Contrato de Colocação, subscreverá e integralizará, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação Preferencial e pelo Preço por Ação Ordinária, conforme o caso, na proporção e até o limite individual da garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta Brasileira, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações da Oferta Global alocadas à Oferta Brasileira e objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, nos termos do Contrato de Colocação, multiplicado pelo Preço por Ação Ordinária ou pelo Preço por Ação Preferencial, conforme o caso e (ii) o número de Ações da Oferta Brasileira efetivamente subscritas e integralizadas por investidores no mercado multiplicado pelo Preço por Ação Ordinária ou pelo Preço por Ação Preferencial, conforme o caso.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da garantia firme de liquidação, caso os Coordenadores da Oferta Brasileira, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em vender tais Ações da Oferta Global antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações da Oferta Global será o preço de mercado das ações ordinárias ou preferenciais, conforme o caso, de nossa emissão, limitado ao Preço por Ação Ordinária ou ao Preço por Ação Preferencial, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das atividades de estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

Para mais informações, veja a seção "Informações Sobre a Oferta Global – Regime de Distribuição", deste Prospecto.

Primeira Data de Corte

1º de abril de 2015.

Segunda Data de Corte

16 de abril de 2015.

Limite de Subscrição Proporcional

Quantidade equivalente ao percentual de participação acionária do respectivo Acionista, por espécie de ação, no total de ações ordinárias e/ou ações preferenciais, conforme o caso, do nosso capital social total na Segunda Data de Corte, aplicado sobre a quantidade de Ações Ordinárias da Oferta Prioritária e/ou Ações Preferenciais da Oferta Prioritária, conforme o caso, desprezando-se eventuais frações de Ações Ordinárias ou Ações Preferenciais.

Os Acionistas que desejarem subscrever Ações da Oferta Global no âmbito da Oferta Prioritária em quantidade superior aos seus respectivos Limites de Subscrição Proporcional poderão (a) participar do rateio de sobras, no âmbito da Oferta Prioritária, (b) participar da Oferta de Varejo, se forem Investidores Não Institucionais, desde que atendam às condições aplicáveis à Oferta de Varejo descritas neste Prospecto, ou, ainda, (c) participar da Oferta Institucional, se forem Investidores Institucionais, desde que atendam às condições aplicáveis à Oferta Institucional descritas abaixo.

Os Acionistas terão direito de subscrever, respectivamente, 0,2965 Ações Ordinárias e 0,2965 Ações Preferenciais da Oferta Prioritária para cada ação ordinária ou ação preferencial, conforme aplicável, de nossa emissão por ele detida na Segunda Data de Corte. Caso tal relação resulte em fração de ação, referida fração será desconsiderada e será levada em conta somente a quantidade inteira de ações, desprezando-se frações de ações.

Período de Reserva da Oferta Prioritária	Prazo para Acionistas efetuarem seus Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, de 2 de abril de 2015 a 17 de abril de 2015, inclusive.
Período de Reserva da Oferta de Varejo	Prazo para Investidores Não Institucionais efetuarem seus Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, de 2 de abril de 2015 a 17 de abril de 2015, inclusive.
Pedido de Reserva da Oferta Prioritária	Formulário específico celebrado em caráter irrevogável e irretratável, para reserva de Ações da Oferta Global no âmbito da Oferta Prioritária, a ser firmado por Acionistas.
Pedido de Reserva da Oferta de Varejo	Formulário específico celebrado em caráter irrevogável e irretratável, para reserva de Ações da Oferta Global no âmbito da Oferta de Varejo, a ser firmado por Investidores Não Institucionais.
Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo	Valor mínimo de investimento de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de investimento de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) por Investidor Não Institucional por espécie de ação.

Cancelamento e Devolução Procedimento que os detentores de ADR, representativos de ações preferenciais de nossa emissão e negociados na *New York Stock Exchange* ("NYSE"), que estejam interessados em subscrever Ações da Oferta Global no âmbito da Oferta Prioritária deverão (a) solicitar o cancelamento dos seus ADR e a devolução das respectivas ações preferenciais, de forma que passem a ser detentores diretos dessas ações preferenciais até 1º de abril de 2015, a fim de que na Primeira Data de Corte seja possível verificar que tais detentores de ADR são Acionistas que detêm a custódia de ações no Brasil; e (b) realizar a solicitação de reserva mediante o preenchimento do Pedido de Reserva para Oferta Prioritária até 17 de abril de 2015. Para Cancelamento e Devolução, esses detentores de ADR deverão contatar o Citibank N.A., instituição depositária dos ADR, e observar os procedimentos que sejam por ele estabelecidos. Dentre esses procedimentos, esses Acionistas (i) poderão ser obrigados a realizar o pagamento de tributos e taxas, incluindo taxas de cancelamento, para efetivar o Cancelamento e Devolução, (ii) deverão, com respeito ao Cancelamento e Devolução, conferir todas as instruções e informações necessárias à instituição depositária das ações de nossa emissão e instituição custodiante dos ADR e (iii) deverão ter registro como investidor estrangeiro nos termos da legislação e regulamentação brasileiras aplicáveis para que possam deter diretamente ações preferenciais de nossa emissão. A instituição depositária dos ADR informa, adicionalmente, que: (i) titulares de ADR beneficiários (que detêm os ADR em DTC) devem transferir seus ADR eletronicamente através do sistema Depository Trust Company - DTC de seu corretor ou banco custodiante, com instruções de entrega dos ADR em uma conta de custódia no Brasil. Titulares de ADR registrados nos nossos livros (ADR escriturais) devem solicitar ao depositário o cancelamento dos ADR, indicando os detalhes da conta de custódia no Brasil. Caso o investidor seja estrangeiro, ele precisará ter uma "conta 4373" – fazendo referência à Resolução 4.373 – devidamente registrada no Brasil para receber as ações-lastro. Em ambos os casos, o titular de ADR deve pagar a taxa de cancelamento de até US\$0,05 (cinco centavos de dólar americano) por ADR cancelado. Para assegurar que o cancelamento e entrega das ações na conta no Brasil ocorresse em tempo de fazer a reserva, o investidor precisou iniciar o processo de cancelamento junto ao à instituição depositária pelo menos 24 horas úteis antes da data limite para cancelamento, ou seja, em 31 de março de 2015. O Limite de Subscrição Proporcional é verificado com base na quantidade de ações ordinárias e/ou ações preferenciais de nossa emissão detidas pelo Acionista no Brasil na Segunda Data de Corte, ou seja, 16 de abril de 2015. **É responsabilidade exclusiva de cada detentor de ADR adotar os procedimentos necessários para o cancelamento dos ADR a tempo de participar da Oferta Global.**

Para mais informações, veja o item "Oferta Prioritária" da seção "Informações sobre a Oferta Global" deste Prospecto.

Pessoas Vinculadas	Investidores que sejam, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 (i) nossos administradores ou controladores, (ii) administradores e/ou controladores de quaisquer das Instituições Participantes da Oferta Brasileira e/ou de quaisquer dos Coordenadores da Oferta Internacional, (iii) outras pessoas vinculadas à Oferta Global, ou (iv) cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes ou colaterais até o segundo grau de qualquer uma das pessoas referidas nos itens (i), (ii) e (iii) anteriores.
Investidores Não Institucionais	Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes e domiciliadas ou com sede no Brasil, bem como clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA, nos termos da regulamentação em vigor, observados, para esses investidores, o valor mínimo de investimento de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de investimento de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), que participem da Oferta de Varejo, por meio dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo no Período de Reserva da Oferta de Varejo.
Investidores Institucionais Locais	Investidores pessoas físicas, jurídicas e clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA, nos termos da regulamentação em vigor, em qualquer caso, cujas intenções individuais ou globais de investimento excedam R\$300.000,00 (trezentos mil reais), inexistindo limitação no valor máximo, além de fundos de investimento, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, que apresentem intenções específicas e globais de investimento, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados na nos termos da regulamentação da CVM.
Investidores Institucionais	Investidores Institucionais Locais e Investidores Estrangeiros considerados em conjunto.
Investidores Estrangeiros	Investidores institucionais qualificados (<i>qualified institutional buyers</i>) residentes e domiciliados nos Estados Unidos, definidos em conformidade com o disposto na Regra 144 ^a , e residentes nos demais países (exceto nos Estados Unidos e no Brasil), de acordo com o Regulamento S, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos da Resolução CMN 4.373, da Instrução CVM 560 e da Lei 4.131.
Período de Colocação	Prazo de até 3 dias úteis, contados da data de divulgação do Anúncio de Início, para que os Coordenadores da Oferta Brasileira efetuem a colocação das Ações da Oferta Global.

Prazo de Distribuição	Prazo para distribuição das Ações da Oferta Global, incluindo o Lote Suplementar, que terá início na data de divulgação do Anúncio de Início e será encerrado na data da divulgação do Anúncio de Encerramento, limitado ao prazo máximo de 6 meses contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400.
Data de Liquidação	Data de liquidação física e financeira da Oferta Global que ocorrerá no 3º dia útil seguinte à data de divulgação do Anúncio de Início.
Data de Liquidação do Lote Suplementar	Até o 3º dia útil contado da data do eventual exercício da Opção de Lote Suplementar, quando ocorrerá a liquidação física e financeira das Ações Suplementares e/ou ADS Suplementares, conforme o caso.
Regime de Distribuição da Oferta Global	A Oferta Global será realizada em regime de garantia firme de liquidação com relação às Ações alocadas à Oferta Brasileira (considerando o Lote Adicional e sem considerar o Lote Suplementar), em conformidade com o Contrato de Colocação e com o Contrato de Colocação Internacional.
Listagem na BM&FBOVESPA	As ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão são listadas na BM&FBOVESPA, sob os símbolos "VIVT3" e "VIVT4", respectivamente.
Atividade de Estabilização da Oferta Brasileira	O Agente Estabilizador, por intermédio da Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, poderá, a seu exclusivo critério, realizar atividades de estabilização de preço das Ações da Oferta Brasileira, no prazo de até 10 dias contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, inclusive, por meio de operações de compra e venda de ações, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual foi submetido à análise prévia e aprovação da BM&FBOVESPA e da CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º da Instrução CVM 400.
Direitos, vantagens e restrições das Ações	As Ações Ordinárias conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de nossa emissão, nos termos previstos em seu Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, dentre os quais se destacam os seguintes: (i) direito a um voto por ação ordinária nas deliberações das nossa assembleias gerais; (ii) observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e dividendos adicionais eventualmente distribuídos por deliberação da assembleia geral a partir da data de divulgação do Anúncio de Início; (iii) no caso de nossa liquidação, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do seu capital social, na proporção da sua participação no nosso capital social; (iv) fiscalização da nossa gestão, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações; (v) direito de preferência na subscrição de novas ações, conforme conferido pela Lei das Sociedades por Ações; e (vi) direito de participar dos dividendos e demais distribuições que vierem a ser declarados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início.

As Ações Preferenciais conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações preferenciais de nossa emissão, nos termos previstos em seu Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, dentre os quais se destacam os seguintes: (i) não possuem direito de voto, salvo quando previsto em lei ou de acordo com o previsto em seu Estatuto Social; (ii) prioridade no reembolso do capital, em caso de nossa liquidação; (iii) participação integral nos nossos resultados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, respeitado o disposto no item (iv) a seguir; (iv) recebimento de dividendo 10% maior do que o atribuído a cada ação ordinária; e (v) direito de voto nas decisões relativas à (a) celebração de contratos com partes relacionadas, cujos termos e condições sejam mais onerosos para nós do que os normalmente adotados pelo mercado em contratações da mesma natureza, observado, em qualquer caso, o disposto no artigo 117 da Lei das Sociedades por Ações; (b) celebração de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive de assistência técnica, com entidades estrangeiras vinculadas ao nosso acionista controlador; (c) eleição de um membro do Conselho de Administração, em votação em separado; (d) alteração estatutária visando suprimir o direito de eleição, em votação em separado, pelos acionistas detentores de ações preferenciais, de um membro do Conselho de Administração; e (e) alteração ou revogação dos dispositivos societários que (x) garantem o direito de voto nas decisões relativas ao item (a) e (b) acima, (y) determinam os prazos de convocação da assembleia geral de acionistas e (z) garantem amplo acesso dos acionistas a relatórios de análise econômico-financeira em operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de nossas controladas.

**Proporção Obrigatória
entre Ações Ordinárias e
Ações Preferenciais**

A emissão de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais objeto da Oferta Global, inclusive na hipótese de exercício das Ações Adicionais, mas excluindo a hipótese de exercício da Opção de Lote Suplementar, sempre respeitará o limite de 2/3 (dois terços) de ações preferenciais de nossa emissão, conforme nosso estatuto social.

**Compromissos e
Intenções de Subscrição e
Integralização dos
Acionistas Controladores**

No âmbito da Oferta Brasileira, os Acionistas Controladores manifestaram à Companhia e aos Coordenadores da Oferta Brasileira: (i) seu compromisso de subscrever e integralizar Ações Ordinárias a serem emitidas no âmbito da Oferta Brasileira, mediante apresentação de Pedido de Reserva no âmbito da Oferta Prioritária, observado o seu Limite de Subscrição Proporcional, sem limite de preço máximo por Ação Ordinária; (ii) sua intenção de subscrever até todas as eventuais sobras de Ações Ordinárias que sobejarem da Oferta Prioritária, observado o procedimento de subscrição de sobras descrito na seção "Informações Sobre a Oferta Global" abaixo; (iii) seu compromisso de subscrever e integralizar Ações Preferenciais a serem emitidas no âmbito da Oferta Brasileira, mediante apresentação de Pedido de Reserva no âmbito da Oferta Prioritária, observado o seu Limite de Subscrição Proporcional, sem limite de preço máximo por Ação Preferencial; (iv) a possibilidade de subscrever, parcialmente, eventuais sobras de Ações Preferenciais que sobejarem da Oferta Prioritária, observado o procedimento de subscrição de sobras descrito na seção "Informações Sobre a Oferta Global" abaixo; (v) que efetuarão o pagamento pontual dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária apresentados no âmbito da Oferta Prioritária, conforme disposto no Contrato de Distribuição; (vi) que não desistirão dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária; (vii) sua intenção de subscrever, no âmbito da Oferta Institucional, até a totalidade das Ações Ordinárias dentre as Ações Adicionais que venham a ser emitidas mediante exercício da faculdade prevista no item 1 acima, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, respeitado o limite de 2/3 (dois terços) de ações preferenciais de nossa emissão nos termos de nosso estatuto social, sempre observado o limite estabelecido acima; e (viii) possibilidade de subscrever Ações Preferenciais no âmbito da Oferta Institucional, respeitados os limites previstos acima.

**Restrição à Negociação de
Ações (*Lock-up*)**

A Companhia, Vivendi S.A., SP Telecomunicações Participações Ltda., Telefónica S.A. e Telefónica Internacional S.A., assinaram acordos de restrição à venda de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais de emissão da Companhia por meio dos quais se obrigaram quanto a (i) oferta, venda, oneração, contratação a venda, alienação de qualquer opção ou contrato de compra, compra de qualquer opção ou contratação a venda, outorga de qualquer opção ou direito de compra, empréstimo ou qualquer outra forma de alienação, direta ou indireta, das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia (incluindo, sem limitação, em forma de ADS), ou qualquer valor mobiliário conversível em, ou permutável por, ou que represente o direito de receber ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia (incluindo, sem limitação, em forma de ADS), (ii) não celebração de qualquer contrato de *swap* ou qualquer outra forma de acordo por meio do qual seja transferido, no todo ou em parte, qualquer direito econômico sobre as ações ordinárias ou preferenciais (incluindo, sem limitação, em forma de ADS), sejam tais transações liquidadas por meio da entrega de ações ordinárias ou ações preferenciais ou outros valores mobiliários, em dinheiro ou qualquer outra forma, pelos signatários mencionados acima, começando em 26 de março de 2015 e terminando 90 (noventa) dias contados da data

do Prospecto Definitivo, exceto em certas situações específicas, incluindo as transferências, diretas ou indiretas, de valores mobiliários sujeitos ao acordo de *lock-up* realizadas (1) em operações de aquisição de ações ordinárias, ações preferenciais (incluindo, sem limitação, em forma de ADS) ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia em mercado de bolsa após a conclusão da Oferta Global, sob condição de que nenhum registro no Brasil ou em qualquer outra jurisdição aplicável, seja obrigatório ou realizado de forma voluntária, com relação a vendas subsequentes de ações ordinárias e/ou ações preferenciais (incluindo, sem limitação, em forma de ADS), ou outros valores mobiliários adquiridos em mercado de bolsa; (2) em transferências de ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão da Companhia (incluindo, sem limitação, em forma de ADS), ou de valores mobiliários conversíveis em ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão da Companhia (incluindo, sem limitação, em forma de ADS), na forma de doações de boa-fé, (3) em distribuições de ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão da Companhia (incluindo, sem limitação, em forma de ADS), ou de valores mobiliários conversíveis em ações ordinárias ou ações preferenciais (incluindo, sem limitação, em forma de ADS), de emissão da Companhia, em favor do respectivo acionista ou quotista da Pessoa Sujeita às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários, (4) em transferências de ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão da Companhia por Telefónica S.A. para qualquer de suas subsidiárias, em relação a aquisição da totalidade das ações de GVTPar e a incorporação de todas as ações de GVTPar pela Companhia nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, datado de 18 de setembro de 2014, por Vivendi S.A., Société d'Investissements et de Gestion 72 S.A. e Société d'Investissements et de Gestion 108 SAS, como vendedores, a Companhia e GVTPar, Global Village Telecom S.A, e Telefónica S.A. e conforme possa ser aditado pelas partes depois da Data de Liquidação e da Data de Liquidação das Ações Suplementares; (5) transferências ou contribuições consistentes em ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão da Companhia (incluindo, sem limitação, em forma de ADS), com relação a qualquer aquisição, investimento ou joint venture diretamente ao sócio em tal sociedade adquirida, investimento ou joint venture, (6) transferências para companhias controladas direta ou indiretamente pela Telefónica S.A.; e (7) qualquer venda ou transferência de ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Companhia (incluindo, sem limitação, em forma de ADS), desde que o total de valores mobiliários vendidos durante o período de restrição, não excedam 0,1% da quantidade de ações ordinárias ou preferenciais emitidas nesta data, conforme o caso; *sendo que* para as exceções previstas em (2), (3), (5) ou (6), desde que (a) o beneficiário de doação, cessionário, comprador, sociedade controlada ou coligada, firme um Acordo de *Lock-up* com termos e condições idênticos àquele assinado pelo signatário original, e (b) nos casos previstos em (2) ou (3) acima, nenhum registro no Brasil ou outra jurisdição aplicável, comunicando uma redução na participação em ações ordinárias e preferenciais (incluindo, sem limitação, em forma de ADS), será obrigatória ou será voluntariamente arquivada durante o prazo da restrição.

Destinação dos Recursos	Pretendemos utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Global para: (1) o pagamento da parcela em dinheiro da aquisição da GVTPar; (2) Liquidação de empréstimo da GVTPar com parte relacionada, conforme determinado no contrato de compra de ações da GVTPar; e (3) Adequação da estrutura de capital da Companhia para manutenção de liquidez. Para informações adicionais sobre a destinação dos recursos ver seção "Destinação dos Recursos" na página 125 deste Prospecto.
Fatores de Risco	Para uma explicação acerca dos fatores de risco que devem ser cuidadosamente analisados antes da decisão de investimento nas Ações da Oferta Global, ver seções "Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia" e "Fatores de Risco Relacionados à Oferta Global e às Ações da Oferta Global" nas páginas 21 a 23 e 100 a 106 deste Prospecto, respectivamente, além de outras informações incluídas neste Prospecto, e as seções "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do nosso Formulário de Referência, respectivamente, incorporado por referência a este Prospecto.
Inadequação da Oferta Global	O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir em Ações da Oferta Global estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações da Oferta Global, a nós, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir ações ou, com relação à qual o investimento em ações seria, no nosso entendimento e dos Coordenadores da Oferta Global, inadequado.
Aprovações Societárias	A realização da Oferta Global, mediante nosso aumento de capital, com exclusão do direito de preferência dos nossos atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I da Lei das Sociedades por Ações, e no artigo 4º, parágrafo 2º, do nosso Estatuto Social, mas com concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400, bem como seus termos e condições, foram aprovados em Reunião do nosso Conselho de Administração realizada em 25 de março de 2015, cuja ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 1º de abril de 2015, sob o nº 144.820/15-8 e publicada no jornal "Valor Econômico" em 26 de março de 2015 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 27 de março de 2015.

O Preço por Ação Preferencial, o Preço por Ação Ordinária e o aumento de nosso capital da serão aprovados em Reunião do nosso Conselho de Administração a ser realizada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e antes da divulgação do Anúncio de Início, cuja ata será devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e publicada no jornal "Valor Econômico" na data de divulgação do Anúncio de Início e no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia útil subsequente.

Ações em Circulação no Mercado após a Oferta (Free Float)

Após a conclusão da Oferta Global, sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais, nosso capital social será composto por 494.384.896 ações ordinárias e 961.884.188 ações preferenciais de nossa emissão, e estimamos que 26,04% do nosso capital social total estará em circulação (sem considerar o Lote Adicional e o Lote Suplementar). Após a conclusão da Oferta Global, considerando as Ações Suplementares e as Ações Adicionais, nosso capital social será composto por 516.994.741 ações ordinárias e 1.013.620.971 ações preferenciais de nossa emissão, e estimamos que 26,42% do nosso capital social total estará em circulação.

Cronograma da Oferta Global

Veja a seção "Informações Sobre a Oferta Global" na página 44 deste Prospecto.

Veracidade das Informações

Nós e o Coordenador Líder prestamos declarações de veracidade a respeito das informações constantes neste Prospecto, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que se encontram anexas a este Prospecto.

Informações Adicionais

Nós e o Coordenador Líder protocolamos junto à CVM o pedido de registro da Oferta Global em 26 de março de 2015. Para descrição completa das condições aplicáveis à Oferta Global, veja a Seção "Informações Sobre a Oferta", na página 44 deste Prospecto.

Mais informações sobre a Oferta Global poderão ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta Brasileira, nos endereços indicados no item "Informações Adicionais" da seção "Informações Sobre a Oferta Global", deste Prospecto.

IDENTIFICAÇÃO DA COMPANHIA, DOS COORDENADORES DA OFERTA GLOBAL, DOS CONSULTORES E DOS AUDITORES

Companhia

Telefônica Brasil S.A.

Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1376, 32º andar, Cidade Monções
CEP 04571-936, São Paulo, SP
At.: Sr. Alberto Manuel Horcajo Aguirre
Telefone: (11) 3430-3687
Fax: (11) 5505-1355
www.telefonica.com.br

Coordenadores da Oferta Global

Coordenador Líder

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500,
1º andar, 2º andar e 3º (parte), 4º e 5º andares
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Facundo Vasquez
Telefone: (11) 3708-8000
Fax: (11) 3708-8107
www.itaubba.com.br

Agente Estabilizador

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400,
18º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Bruno Saraiva
Telefone: (11) 2188-4000
Fax: (11) 2188-4009
www.merrilllynch-brasil.com.br

Banco Morgan Stanley S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 6º andar,
7º andar (parte) e 8º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Marcelo Porto
Telefone: (11) 3048-6000
Fax: +(11) 3048-6099
www.morganstanley.com.br/prospectos

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041
e nº 2.235, 24º andar
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: Sr. Cleomar Parisi
Telefone: (11) 3012-7162
Fax: (11) 3553-0063
www.santander.com.br/prospectos

Banco BTG Pactual S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477,
14º andar
CEP 04538-133, São Paulo, SP
At.: Sr. Fabio Nazari
Telefone: (11) 3383-2000
Fax: (11) 3383-2001
www.btgpactual.com

Banco Bradesco BBI S.A.

Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar
CEP 01310-100, São Paulo, SP
At.: Sr. Glenn Mallett
Telefone: (11) 2178-4800
Fax: (11) 2178-4880
https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas

Banco J.P. Morgan S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729,
13º andar
CEP 04538-905, São Paulo, SP
At.: Sr. Daniel Darahem
Telefone: (11) 4950-3700
Fax: (11) 4950-3760
www.jpmorgan.com/pages/jpmorgan/brazil/pt/business/prospectos/telefonica

Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.

Rua Leopoldo Couto de Magalhães, nº 700,
17º andar
CEP 04542-000, São Paulo, SP
At.: Sr. Pedro Leite da Costa
Telefone: (11) 3371-0700
Fax: (11) 3371-0704
<http://www2.goldmansachs.com/worldwide/brazil/area/Investimet-banking.html>

Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

Rua Leopoldo Couto de Magalhães, nº 700, 10º andar
CEP 04542-000, São Paulo, SP
At.: Sr. Marcelo Millen
Telefone: (11) 3701-6800
Fax: (11) 3701-6912
<http://br.credit-suisse.com/ofertas>

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 4º andar
CEP 01451-000, São Paulo, SP
At.: Sr. Matias Santa Cruz
Telefone: (11) 3847-5004
Fax: (11) 3847-5021
<http://www.hsbc.com.br/ofertaspublicas>

Consultores Legais Locais da Companhia

Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, 11º andar
CEP 01451-000, São Paulo, SP
At.: Sra. Eliana Ambrósio Chimenti
Telefone: (11) 3150-7000
Fax: (11) 3150-7071
www.machadomeyer.com.br

Consultores Legais Externos da Companhia

Davis Polk & Wardwell LLP

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 11º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Andrés V. Gil e Sr. Maurice Blanco
Telefone: (11) 4871-8400
Fax: (11) 4871-8500
www.davispolk.com

Consultores Legais Locais dos Coordenadores da Oferta Global

Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 447
CEP 01403-001, São Paulo, SP
At.: Sr. Jean Marcel Arakawa
Telefone: (11) 3147-7600
Fax: (11) 3150-7770
www.mattosfilho.com.br

Consultores Legais Externos dos Coordenadores da Oferta Global

Simpson Thacher & Bartlett LLP

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 12º andar
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: Sr. Todd Crider / Sr. Grenfel S. Calheiros
Telefone: (11) 3546-1000
Fax: (11) 3546-1002
www.stblaw.com

Audidores Independentes da Companhia

Para o exercício social encerrado em 2014: Grant Thornton Auditores Independentes

Avenida Paulista, nº 37, 1º andar, Paraíso
CEP 01311-000, São Paulo, SP
www.grantthornton.com.br

Para os exercícios sociais encerrados em 2013 e 2012: Directa Auditores

Rua Vergueiro, nº 2016, 8º andar, Vila Mariana
CEP 04102-000, São Paulo, SP
www.directapkf.com.br

As declarações da Companhia e do Coordenador Líder, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, encontram-se anexas ao presente Prospecto, na página 167.

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA GLOBAL

Composição do Capital Social

Antes da Oferta

Na data deste Prospecto, nosso capital social é de R\$37.798.109.745,03, totalmente subscrito e integralizado, representado por 1.123.269.244 ações, nominativas, escriturais e sem valor nominal, divididas em 381.335.671 ações ordinárias e 741.933.573 ações preferenciais. Nos termos do artigo 4º de nosso Estatuto Social, estamos autorizados a aumentar nosso capital social mediante deliberação de nosso Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, por meio da emissão de ações ordinárias ou ações preferenciais, até o limite de 1.850.000.000 ações ordinárias ou preferenciais.

Principais Acionistas e Membros da Nossa Administração

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações ordinárias e ações preferenciais de nossa emissão detidas por acionistas titulares de 5% ou mais de ações ordinárias ou ações preferenciais de nossa emissão e pelos membros da nossa administração, na data deste Prospecto e a previsão para após a conclusão da Oferta Global.

Na hipótese de colocação total das Ações da Oferta Global, sem considerar o exercício do Lote Suplementar e o Lote Adicional:

Acionistas	Composição Atual				Composição Após a Oferta Global			
	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%
SP Telecomunicações....	222.595.149	58,37	29.042.853	3,91	288.584.803	58,37	37.652.779	3,91
Telefónica	97.976.194	25,69	179.862.845	24,24	127.021.819	25,69	233.184.254	24,24
Telefónica Internacional.....	28.859.918	7,57	271.707.098	36,62	37.415.612	7,57	352.256.281	36,62
Telefónica Chile S.A.....	696.110	0,18	11.792	-	902.476	0,18	15.288	-
Administradores	1.511	-	1.305	-	1.511	-	1.305	-
Outros	31.206.789	8,18	261.307.680	35,22	40.458.675	8,18	338.774.281	35,22
Total.....	381.335.671	100	741.933.573	100	494.384.896	100	961.884.188	100

Na hipótese de colocação total das Ações da Oferta Global, considerando o exercício do Lote Suplementar e sem considerar o Lote Adicional:

Acionistas	Composição Atual				Composição Após a Oferta Global			
	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%
SP Telecomunicações....	222.595.149	58,37	29.042.853	3,91	288.584.803	58,37	37.652.779	3,88
Telefónica	97.976.194	25,69	179.862.845	24,24	127.021.819	25,69	233.184.254	24,05
Telefónica Internacional.....	28.859.918	7,57	271.707.098	36,62	37.415.612	7,57	352.256.281	36,33
Telefónica Chile S.A.....	696.110	0,18	11.792	-	902.476	0,18	15.288	-
Administradores	1.511	-	1.305	-	1.511	-	1.305	-
Outros	31.206.789	8,18	261.307.680	35,22	40.458.675	8,18	346.520.941	35,74
Total.....	381.335.671	100	741.933.573	100	494.384.896	100	969.630.848	100

Na hipótese de colocação total das Ações da Oferta Global, sem considerar o exercício do Lote Suplementar e considerando o Lote Adicional:

Acionistas	Composição Atual				Composição Após a Oferta Global			
	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%
SP Telecomunicações....	222.595.149	58,37	29.042.853	3,91	301.782.734	58,37	39.374.764	3,91
Telefónica	97.976.194	25,69	179.862.845	24,24	132.830.944	25,69	243.848.536	24,24
Telefónica Internacional.....	28.859.918	7,57	271.707.098	36,62	39.126.751	7,57	368.366.118	36,62
Telefónica Chile S.A	696.110	0,18	11.792	-	943.749	0,18	15.987	-
Administradores	1.511	-	1.305	-	1.511	-	1.305	-
Outros	31.206.789	8,18	261.307.680	35,22	42.309.052	8,18	354.267.601	35,22
Total.....	381.335.671	100	741.933.573	100	516.994.741	100	1.005.874.311	100

Na hipótese de colocação total das Ações da Oferta Global, considerando o exercício do Lote Suplementar e o Lote Adicional:

Acionistas	Composição Atual				Composição Após a Oferta Global			
	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%
SP Telecomunicações....	222.595.149	58,37	29.042.853	3,91	301.782.734	58,37	39.374.764	3,88
Telefónica	97.976.194	25,69	179.862.845	24,24	132.830.944	25,69	243.848.536	24,06
Telefónica Internacional.....	28.859.918	7,57	271.707.098	36,62	39.126.751	7,57	368.366.118	36,34
Telefónica Chile S.A	696.110	0,18	11.792	-	943.749	0,18	15.987	-
Administradores	1.511	-	1.305	-	1.511	-	1.305	-
Outros	31.206.789	8,18	261.307.680	35,22	42.309.052	8,18	362.014.261	35,72
Total.....	381.335.671	100	741.933.573	100	516.994.741	100	1.013.620.971	100

Características Gerais da Oferta

A Oferta Global

A Oferta Global compreenderá, simultaneamente (a) a oferta brasileira, que consistirá na oferta pública de distribuição primária de Ações da Oferta Brasileira, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, a ser coordenada pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, e de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA, sendo que essas últimas participarão da Oferta Brasileira para efetuar esforços de colocação das Ações da Oferta Brasileira exclusivamente junto aos Investidores Não Institucionais e, simultaneamente, serão também realizados esforços de colocação das Ações da Oferta Brasileira no exterior, pelos Coordenadores da Oferta Internacional (i) nos Estados Unidos da América, em oferta registrada na SEC em conformidade com o disposto no *Securities Act*, e (ii) nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, para investidores institucionais e outros investidores que sejam pessoas não residentes nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*non US persons*), observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor não residente no Brasil que invista no mercado financeiro e de capitais brasileiro de acordo com os mecanismos de investimento da Lei 4.131, ou da Resolução 4.373 e da Instrução CVM 560; e (b) a oferta pública de distribuição primária de Ações Preferenciais, no exterior, sob a forma de ADS, representadas por ADR, em conformidade com o *Securities Act*, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta Internacional e com a participação de determinadas instituições financeiras contratadas.

Cada ADS representa 1 (uma) Ação Preferencial. A alocação das Ações da Oferta Global para a Oferta Brasileira e para a Oferta Internacional será informada na data de divulgação do Anúncio de Início. Poderá haver realocação das Ações da Oferta Global entre a Oferta Brasileira e a Oferta Internacional, em função da demanda verificada no Brasil e no exterior, durante o curso da Oferta Global, na forma prevista no *Intersyndicate Agreement*, a ser celebrado entre os Coordenadores da Oferta Brasileira e os Coordenadores da Oferta Internacional.

A Oferta Global será registrada no Brasil junto à CVM em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, para fins da Oferta Brasileira, e será registrada nos Estados Unidos da América junto à SEC, em conformidade com os procedimentos previstos no *Securities Act*.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações da Oferta Global inicialmente ofertada (sem considerar o Lote Suplementar, conforme definido abaixo) poderá, a nosso critério, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta Global, ser acrescida em até 20% do total de Ações da Oferta Global inicialmente ofertadas (excluídas as Ações Suplementares), ou seja, em até 66.599.968 (sessenta e seis milhões, quinhentas e noventa e nove mil, novecentas e sessenta e oito) Ações, sendo 22.609.845 (vinte e dois milhões, seiscentos e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco) Ações Ordinárias e 43.990.123 (quarenta e três milhões, novecentas e noventa mil e cento e vinte e três) Ações Preferenciais, inclusive sob a forma de ADS, representadas por ADR, a serem emitidas por nós, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações da Oferta Global inicialmente ofertadas, respeitado o limite de 2/3 (dois terços) de ações preferenciais de nossa emissão, nos termos de nosso estatuto social.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações da Oferta Global inicialmente ofertada (sem considerar o Lote Adicional e as Ações da Oferta Global alocadas para os Acionistas Controladores na Oferta Prioritária) poderá ser acrescida em até 10% (dez por cento), exclusivamente em ações preferenciais, ou seja, em até 7.746.660 (sete milhões, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentas e sessenta) Ações Preferenciais, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações da Oferta Global inicialmente ofertadas, conforme opção de distribuição de Ações Suplementares, deduzidas as ADS Suplementares que forem objeto de exercício da Opção de ADS Suplementares, outorgada por nós ao Agente Estabilizador e opção de distribuição de ADS Suplementares, deduzidas as Ações Suplementares que forem objeto de exercício da Opção de Ações Suplementares, outorgada por nós ao Agente Estabilizador para atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta Global. Conforme disposto no Contrato de Colocação, o Lote Suplementar não será objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta Brasileira. O Agente Estabilizador e o Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, terão o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, respectivamente, inclusive, e por um período de até 10 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, inclusive, de exercer, respectivamente, a Opção de Ações Suplementares e a Opção de ADS Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta Global, desde que a decisão de sobrealocação das Ações da Oferta Global no momento em que for fixado o Preço por Ação Preferencial seja tomada em comum acordo entre o Coordenador Líder, Morgan Stanley, BofA Merrill Lynch e Santander.

As Ações da Oferta Global alocadas à Oferta Brasileira (considerando o Lote Adicional e sem considerar o Lote Suplementar) serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta Brasileira de forma individual e não solidária, em regime de garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, nos termos do Contrato de Colocação. As Ações da Oferta Brasileira que forem objeto de esforços de venda no exterior pelos Coordenadores da Oferta Internacional junto a Investidores Estrangeiros serão obrigatoriamente subscritas e integralizadas no Brasil, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º da Lei do Mercado de Valores Mobiliários.

Aprovações Societárias

A realização da Oferta Global, mediante aumento do nosso capital social, com exclusão do direito de preferência dos nossos atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 4º, parágrafo 2º do nosso Estatuto Social, bem como seus termos e condições, mas com concessão de prioridade aos Acionistas, nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400, foram aprovados em Reunião do nosso Conselho de Administração realizada em 25 de março de 2015, cuja ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 1º de abril de 2015, sob o nº 144.820/15-8 e foi publicada no jornal "Valor Econômico" em 26 de março de 2015 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 27 de março de 2015.

O Preço por Ação Preferencial, o Preço por Ação Ordinária e o aumento de nosso capital serão aprovados em Reunião do nosso Conselho de Administração a ser realizada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e antes da divulgação do Anúncio de Início, cuja ata será devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e publicada no jornal "Valor Econômico" na data de divulgação do Anúncio de Início e no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia útil subsequente.

Regime de Distribuição

A Oferta Brasileira será realizada em conformidade com o Contrato de Colocação a ser celebrado entre nós, os Coordenadores da Oferta Brasileira e a BM&FBOVESPA, na qualidade de interveniente anuente.

A Oferta Internacional e os esforços de venda das Ações da Oferta Brasileira no exterior, no âmbito da Oferta Brasileira, serão realizados nos termos do Contrato de Colocação Internacional.

Após a divulgação do Aviso ao Mercado e de suas respectivas novas divulgações, a disponibilização deste Prospecto, o encerramento do Período de Reserva da Oferta de Varejo, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a celebração do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, a concessão do registro da Oferta Global pela CVM, a concessão de registro da Oferta Global pela SEC, nos termos do *Securities Act*, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo e do *Final Prospectus Supplement*, as Instituições Participantes da Oferta Brasileira realizarão a distribuição das Ações da Oferta Global, em mercado de balcão não organizado, em regime de garantia firme de liquidação, exceto pelo Lote Suplementar, a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta Brasileira de forma individual e não solidária, na proporção e até os limites individuais previstos no Contrato de Colocação, em conformidade com o disposto da Instrução CVM 400 e observadas as disposições do item "Garantia Firme de Liquidação" desta seção "Informações Sobre a Oferta Global" deste Prospecto.

O Contrato de Colocação estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto aos Coordenadores da Oferta Brasileira e à CVM, nos endereços indicados no item "Informações Adicionais" da seção "Informações Sobre a Oferta Global" deste Prospecto, a partir da divulgação do Anúncio de Início.

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta Global. Assim, caso não haja demanda para a subscrição da totalidade das Ações da Oferta Global inicialmente ofertadas, sem considerar o Lote Adicional e o Lote Suplementar, por parte dos Investidores Não Institucionais e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta Global será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidores Não Institucionais deverão ser integralmente devolvidos, sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, se for o caso, de quaisquer tributos, eventualmente incidentes, no prazo de 3 dias úteis contados da data de divulgação do comunicado de cancelamento da Oferta Global.

Procedimento da Oferta Brasileira

As Instituições Participantes da Oferta Brasileira realizarão a distribuição das Ações da Oferta Brasileira de forma individual e não solidária, em regime de garantia firme de liquidação, a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, nos termos do Contrato de Colocação e da Instrução CVM 400, na proporção e até os respectivos limites individuais previstos no Contrato de Colocação por meio de três ofertas distintas, quais sejam, (i) a Oferta Prioritária; (ii) a Oferta de Varejo; e (iii) a Oferta Institucional, conforme descritas adiante, observado o disposto na Instrução CVM 400.

Os Coordenadores da Oferta Brasileira, com a nossa expressa anuência, elaborarão plano de distribuição das Ações da Oferta Global, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º da Instrução CVM 400, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual leva em conta a criação de uma base acionária diversificada de nossos acionistas e nossas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores da Oferta Brasileira e nossa, observado que os Coordenadores da Oferta Global assegurarão (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, bem como (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores; e (iii) o recebimento prévio pelas Instituições Participantes da Oferta Brasileira dos exemplares do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo para leitura obrigatória, de modo que suas eventuais dúvidas possam ser esclarecidas junto aos Coordenadores da Oferta Global.

O público alvo da Oferta Brasileira consiste em: (i) Acionistas, nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400, que venham a realizar solicitação de reserva mediante o preenchimento de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária; (ii) Investidores Não Institucionais, em conformidade com os procedimentos previstos para a Oferta de Varejo, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo; e (iii) Investidores Institucionais, em conformidade com os procedimentos previstos para a Oferta Institucional.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros tendo as ações ordinárias e/ou preferenciais de nossa emissão como referência, incluindo operações de *total return swap*, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não são considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta Brasileira para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas.

Nos termos da Instrução CVM 530, fica vedada a subscrição das Ações da Oferta Global por investidores que tenham realizado vendas a descoberto de ações ordinárias e/ou preferenciais de nossa emissão na data de fixação do Preço por Ação Preferencial e nos cinco pregões que a antecedem. São consideradas vendas a descoberto aquelas realizadas por investidores que não sejam titulares de ações ordinárias e/ou preferenciais, ou cuja titularidade resulte de empréstimo ou outro contrato de efeito equivalente. Ademais, são consideradas operações de um mesmo investidor as vendas a descoberto e as aquisições de ações ordinárias e/ou preferenciais realizadas em seu próprio nome ou por meio de qualquer veículo cuja decisão de investimento esteja sujeita à sua influência. Fundos de investimento cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor não serão considerados um único investidor para efeito do disposto neste item, desde que as operações estejam enquadradas nas respectivas políticas de investimento de cada fundo. A vedação prevista neste item não se aplica nos seguintes casos: (i) operações realizadas por pessoas jurídicas no exercício da atividade de formador de mercado, conforme definida na norma específica; e (ii) operações posteriormente cobertas por subscrição em mercado da quantidade total de ações ordinárias e/ou preferenciais correspondente à posição a descoberto até, no máximo, dois pregões antes da data de fixação do Preço por Ação Preferencial.

Oferta Prioritária

A Oferta Prioritária será realizada nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400, de forma a assegurar a participação dos Acionistas, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares. Tomar-se-á por base a posição de custódia na BM&FBOVESPA ou na instituição depositária das ações de nossa emissão (a) ao final do dia 1º de abril de 2015; e (b) ao final do dia 16 de abril de 2015. A Oferta Prioritária destina-se exclusivamente aos Acionistas assim considerados na Primeira Data de Corte. Se a posição acionária do Acionista sofrer alteração entre a Primeira Data de Corte e a Segunda Data de Corte, o respectivo Limite de Subscrição Proporcional sofrerá alteração proporcional à variação da posição em custódia do Acionista verificada entre a Primeira Data de Corte e a Segunda Data de Corte.

No contexto da Oferta Prioritária, a totalidade das Ações da Oferta Global inicialmente ofertadas, sem considerar o Lote Suplementar, serão destinadas à colocação pública junto aos Acionistas que venham a realizar solicitações de reserva mediante o preenchimento de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, durante o período compreendido entre 2 de abril de 2015 e 17 de abril de 2015 nas condições descritas neste item, manifestando a intenção de exercer seu direito de prioridade de acordo com o procedimento abaixo indicado.

Os Acionistas que pretenderem participar da Oferta Prioritária deverão indicar nos respectivos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária o número de ações que pretendem subscrever, observados o Limite de Subscrição Proporcional e a subscrição das Sobras de Ações Ordinária da Oferta Prioritária e Sobras de Ações Preferenciais da Oferta Prioritária, nos termos do item (c) abaixo, não havendo valor mínimo de investimento para a Oferta Prioritária.

Será assegurado a cada um dos Acionistas que realizar Pedido de Reserva da Oferta Prioritária durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária o direito de subscrever Ações da Oferta Brasileira no âmbito da Oferta Prioritária em quantidade equivalente ao percentual de participação acionária do respectivo Acionista, por espécie de ação, no total de ações ordinárias e/ou ações preferenciais, conforme o caso, do nosso capital social total, na Segunda Data de Corte, aplicado sobre a quantidade de Ações Ordinárias da Oferta Prioritária e/ou Ações Preferenciais da Oferta Prioritária, conforme o caso, desprezando-se eventuais frações de ações. **Os Acionistas que apresentarem Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária deverão estabelecer limite para a quantidade de Ações a serem subscritas no âmbito da Oferta Prioritária, assim como poderão estabelecer o preço máximo por Ação Ordinária ou Ação Preferencial, conforme o caso, como condição para sua participação na Oferta Prioritária, nos termos do parágrafo 3º do artigo 45 da Instrução CVM 400. Os direitos decorrentes da Oferta Prioritária aqui descrita não poderão ser negociados ou cedidos pelos Acionistas.**

Os Acionistas que desejarem subscrever Ações da Oferta Brasileira no âmbito da Oferta Prioritária em quantidade superior aos seus respectivos Limites de Subscrição Proporcional poderão (a) participar do rateio de sobras, no âmbito da Oferta Prioritária, (b) participar da Oferta de Varejo, se forem Investidores Não Institucionais, desde que atendam às condições aplicáveis à Oferta de Varejo descritas abaixo, ou, ainda, (c) participar da Oferta Institucional, se forem Investidores Institucionais, desde que atendam às condições aplicáveis à Oferta Institucional descritas neste Prospecto.

Em vista do Limite de Subscrição Proporcional, cada Acionista, desde que assim seja evidenciado pela sua posição de custódia na Primeira Data de Corte, terá direito de subscrever, respectivamente, 0,2965 Ações Ordinárias e 0,2965 Ações Preferenciais, respectivamente, da Oferta Prioritária para cada ação ordinária ou ação preferencial, conforme aplicável, de nossa emissão por ele detida na Segunda Data de Corte. Caso tal relação resulte em fração de ação, referida fração será desconsiderada e será levada em conta somente a quantidade inteira de ações.

Exclusivamente para o Acionista que for detentor de apenas uma ação ordinária e/ou uma ação preferencial de nossa emissão na Segunda Data de Corte, conforme evidenciado pela sua posição de custódia na Primeira Data de Corte, será outorgado o direito de subscrever uma Ação Ordinária da Oferta Prioritária e/ou uma Ação Preferencial da Oferta Prioritária, de acordo com as regras de alocação das Ações da Oferta Global desta Oferta Global.

Caso a totalidade dos Acionistas exerça a sua prioridade para a subscrição das Ações da Oferta Prioritária, a totalidade das Ações da Oferta Global ofertadas (sem considerar o Lote Suplementar e o Lote Adicional) será destinada exclusivamente à Oferta Prioritária, de forma que a Oferta de Varejo e a Oferta Institucional poderão vir a não ser realizadas. **Para informações adicionais sobre os riscos relativos à abrangência da Oferta Prioritária, veja o fator de risco "Caso a totalidade dos Acionistas exerça a sua prioridade para a subscrição das Ações da Oferta Prioritária, a totalidade das Ações da Oferta Global ofertadas (sem considerar Lote Suplementar e o Lote Adicional) será destinada exclusivamente à Oferta Prioritária, de forma que a Oferta de Varejo e a Oferta Institucional poderão vir a não ser realizadas.", constante da seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta Global e às Ações da Oferta Global" deste Prospecto.**

O Acionista que não exercer seu direito de prioridade no âmbito da Oferta Prioritária ou exercer seu direito de prioridade no âmbito da Oferta Prioritária subscrevendo quantidade de Ações da Oferta Prioritária inferior à sua respectiva proporção na posição acionária, poderá ser diluído. **Para informações adicionais sobre a potencial diluição à qual os nossos Acionistas encontram-se sujeitos no âmbito da Oferta Global, veja o fator de risco "Os investidores na Oferta Global poderão sofrer diluição imediata no valor de seus investimentos nas Ações" constante das seções "Fatores de Risco Relacionados à Oferta Global e Às Ações da Oferta Global" e "Diluição", ambas deste Prospecto.**

Observada a possibilidade de reservas de sobras, conforme descrito no item (c) abaixo, as Ações da Oferta Prioritária que eventualmente não forem alocadas na Oferta Prioritária serão destinadas à colocação junto aos Investidores Não Institucionais, respeitando-se o limite de alocação de Ações da Oferta Brasileira para a Oferta de Varejo. No caso de tais Ações da Oferta Brasileira não serem objeto de subscrição por Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta de Varejo, estas Ações da Oferta Brasileira serão destinadas à Oferta Institucional.

Os Acionistas deverão verificar junto às Instituições Participantes da Oferta Brasileira, anteriormente à realização de seus Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, eventuais exigências de abertura e manutenção de conta corrente ou conta de investimento pelo respectivo Acionista junto a cada Instituição Participante da Oferta Brasileira.

Os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária serão efetuados por Acionistas de maneira irrevogável e irreatável, exceto pelo disposto nos itens (a), (g), (h) e (i) abaixo, observadas as condições do próprio instrumento de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, de acordo com as seguintes condições:

- (a) observado o Limite de Subscrição Proporcional, bem como os procedimentos de alocação da Oferta Prioritária, cada Acionista interessado em participar da Oferta Prioritária, deverá efetuar Pedido de Reserva da Oferta Prioritária junto a uma única Instituição Participante da Oferta Brasileira, mediante o preenchimento de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária. O Acionista poderá estipular um preço máximo por Ação Preferencial ou por Ação Ordinária como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, conforme o previsto no parágrafo 3º do artigo 45 da Instrução CVM 400. Caso o Acionista opte por estipular um preço máximo por Ação Preferencial e/ou por Ação Ordinária no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária e o Preço por Ação Preferencial ou o Preço por Ação Ordinária, conforme o caso, seja fixado em valor superior ao estipulado, o seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária será automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Participante da Oferta Brasileira que o houver recebido, sendo que as tais Ações da Oferta Prioritária objeto do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária serão realocadas para a própria Oferta Prioritária;
- (b) será assegurado a cada um dos Acionistas que realizar Pedido de Reserva da Oferta Prioritária o direito de subscrever Ações da Oferta Global no âmbito da Oferta Prioritária até o Limite de Subscrição Proporcional, sendo que, exclusivamente para o Acionista que for detentor de apenas uma ação ordinária e/ou uma ação preferencial de emissão da Companhia na Segunda Data de Corte, conforme evidenciado pela sua posição de custódia na Primeira Data de Corte, será outorgado o direito de subscrever uma Ação Ordinária da Oferta Prioritária e/ou uma Ação Preferencial da Oferta Prioritária, de acordo com as regras de alocação das Ações da Oferta Global;

(c) será assegurado a todos os Acionistas que atingirem o Limite de Subscrição Proporcional o direito de subscrever eventuais sobras por meio de indicação de interesse no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, observado o disposto abaixo. Caso a quantidade de Ações da Oferta Prioritária resultante da subscrição das sobras seja um número fracionário de Ações da Oferta Prioritária, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao número inteiro de Ações da Oferta Prioritária, desprezando-se eventuais frações de Ações Ordinárias ou Ações Preferenciais. A alocação das sobras será realizada entre os próprios Acionistas que manifestarem interesse em subscrever as sobras da Oferta Prioritária, em rodadas para atendimento do pedido de tais sobras que serão realizadas separadamente para cada uma das espécies de Ações da Oferta Prioritária, conforme o caso, conforme descrito a seguir:

(1) Ações Ordinárias:

- (i) Os Acionistas titulares de ações ordinárias de nossa emissão que exercerem seu direito de prioridade e manifestarem, no respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, sua intenção de subscrever as Ações Ordinárias remanescentes ("Sobras de Ações Ordinárias da Oferta Prioritária"), terão assegurado o direito de subscrever as Sobras de Ações Ordinárias da Oferta Prioritária, de forma que tais sobras sejam integralmente rateadas entre esses Acionistas;
- (ii) Para fins de cálculo da quantidade de Sobras de Ações Ordinárias da Oferta Prioritária que cada Acionista terá direito de subscrever na primeira rodada de rateio e nas rodadas subsequentes, conforme aplicável, serão observados os respectivos Limites de Subscrição Proporcional, calculados considerando a quantidade de Ações Ordinárias inscrita por cada Acionista na alocação inicial das Ações da Oferta Prioritária e, conforme aplicável, a quantidade de Ações Ordinárias inscrita por cada Acionista em cada rodada de rateio subsequente;
- (iii) Definido o Limite de Subscrição Proporcional aplicável em cada rodada de rateio conforme descrito no item (ii) acima, o Limite de Subscrição Proporcional será multiplicado pela quantidade de Ações Ordinárias inscritas em cada rodada de rateio e aplicado considerando (x) o saldo de Sobras de Ações Ordinárias da Oferta Prioritária verificado em cada rodada de rateio; e (y) a quantidade de ações indicada por cada Acionista no seu respectivo Pedido de Reserva, e, assim, sucessivamente, até que se esgote o saldo de pedidos de subscrição de Sobras de Ações Ordinárias da Oferta Prioritária.

(2) Ações Preferenciais:

- (i) Os Acionistas titulares de ações preferenciais de nossa emissão que exercerem seu direito de prioridade e manifestarem, no respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, sua intenção de subscrever as Ações Preferenciais remanescentes ("Sobras de Ações Preferenciais da Oferta Prioritária"), terão assegurado o direito de subscrever as Sobras de Ações Preferenciais da Oferta Prioritária;
- (ii) Para fins de cálculo da quantidade de Sobras de Ações Preferenciais da Oferta Prioritária que cada Acionista terá direito de subscrever na única rodada de rateio de Sobras de Ações Preferenciais da Oferta Prioritária, serão observados os respectivos Limites de Subscrição Proporcional, calculados considerando a quantidade de Ações Preferenciais inscrita por cada Acionista na alocação inicial das Ações da Oferta Prioritária;

- (d) a quantidade de Ações da Oferta Prioritária a ser subscrita e o respectivo valor do investimento serão informados ao Acionista até as 12:00 horas do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, pela Instituição Participante da Oferta Brasileira junto à qual o Acionista tiver efetuado seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, por meio de seu respectivo endereço eletrônico, telefone, fax ou correspondência, sendo o pagamento limitado ao preço máximo indicado no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, calculado mediante divisão da quantidade de Ações da Oferta Prioritária pretendida indicada no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, pelo Preço por Ação Preferencial ou pelo Preço por Ação Ordinária, conforme o caso;
- (e) até as 10:30 horas da Data de Liquidação (conforme definida abaixo), cada um dos Acionistas deverá efetuar o pagamento do valor integral referente à subscrição das Ações da Oferta Prioritária, em recursos imediatamente disponíveis junto à Instituição Participante da Oferta Brasileira que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária;
- (f) após as 16:00 horas da Data de Liquidação, a BM&FBOVESPA, em nome de cada uma das Instituições Participantes da Oferta Brasileira, entregará a cada um dos Acionistas que tiver efetuado Pedido de Reserva da Oferta Prioritária e que tiver efetuado a integralização das Ações da Oferta Prioritária, a quantidade de Ações da Oferta Prioritária informado ao Acionista nos termos do item (d) acima, ressalvadas as possibilidades de desistência e cancelamento previstas nos itens (a) acima e (g), (h) e (i) abaixo. Caso a quantidade de Ações Ordinárias e/ou de Ações Preferenciais resultante seja fracionária, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações da Oferta Prioritária, desprezando-se eventuais frações de Ações Ordinárias ou Ações Preferenciais;
- (g) caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Acionista, ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4º do artigo 45 da Instrução CVM 400, (ii) a Oferta Global seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400, e/ou (iii) a Oferta Global seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Acionista poderá desistir do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, sem qualquer ônus, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Participante da Oferta Brasileira que tenha recebido o Pedido de Reserva da Oferta Prioritária (por meio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Participante da Oferta Brasileira). Em tais casos, o Acionista poderá desistir do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, nos termos acima descritos, até as 16:00 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que for disponibilizado o Prospecto Definitivo, ou à data de recebimento, pelo Acionista, da comunicação direta e por escrito acerca da suspensão ou modificação da Oferta Global. As Instituições Participantes da Oferta Brasileira deverão acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta Global, de que o Acionista está ciente de que a Oferta Global foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Acionista não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, nos termos deste item, o Pedido de Reserva da Oferta Prioritária será considerado válido e o Acionista deverá efetuar o pagamento do valor total do seu investimento. Caso o Acionista já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (f) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária nos termos deste item, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária e com dedução dos valores relativos aos eventuais tributos incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária;

- (h) na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta Global, (ii) rescisão do Contrato de Colocação e/ou do Contrato de Colocação Internacional, (iii) cancelamento da Oferta Global, (iv) revogação da Oferta Global que torne ineficazes a Oferta Global e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, ou, ainda, (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, em função de expressa disposição legal, todos os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária serão automaticamente cancelados e cada uma das Instituições Participantes da Oferta Brasileira comunicará o cancelamento da Oferta Global, inclusive por meio de publicação de comunicado ao mercado, aos Acionistas de quem tenham recebido Pedido de Reserva da Oferta Prioritária. Caso o Acionista já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (f) acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária e com dedução dos valores relativos aos eventuais tributos incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do cancelamento, revogação ou devolução dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária; e
- (i) na hipótese de haver descumprimento ou indícios de descumprimento por qualquer uma das Instituições Participantes da Oferta Brasileira, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta Brasileira, incluindo, sem limitação, aquelas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, de emissão de relatórios e de *marketing* da Oferta Brasileira, tal Instituição Participante da Oferta Brasileira (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações da Oferta Prioritária, pelo que serão cancelados todos os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária que tenha recebido e deverá informar imediatamente os Acionistas sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos integralmente aos Acionistas os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações da Oferta Prioritária, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Participante da Oferta Brasileira, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução dos valores relativos aos eventuais tributos incidentes, (ii) arcará integralmente com quaisquer custos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta Brasileira, incluindo custos com publicações e indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por Acionistas e demais investidores por conta do cancelamento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e honorários advocatícios, e (iii) poderá ser suspensa, por um período de até 6 (seis) meses contados da data de comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta Brasileira.

Os Acionistas interessados em subscrever Ações da Oferta Brasileira no âmbito da Oferta Prioritária e cujas ações de nossa emissão estejam custodiadas no Banco Bradesco S.A., instituição financeira escrituradora das ações de nossa emissão, ou na BM&FBOVESPA, conforme o caso, deverão certificar-se de que seus respectivos cadastros estejam atualizados, devendo, ainda, observar os procedimentos para a Oferta Prioritária aqui descritos.

Os detentores de ADR, representativos de ações preferenciais de nossa emissão e negociados na NYSE, que estejam interessados em subscrever Ações no âmbito da Oferta Prioritária deverão (a) solicitar o cancelamento dos seus ADR e a devolução das respectivas ações preferenciais, de forma que passem a ser detentores diretos dessas ações preferenciais até 1º de abril de 2015, a fim de que na Primeira Data de Corte seja possível verificar que tais detentores de ADR são Acionistas que detêm a custódia de ações no Brasil; e (b) realizar a solicitação de reserva mediante o preenchimento do Pedido de Reserva para Oferta Prioritária até 17 de abril de 2015. Para Cancelamento e Devolução, esses detentores de ADR deverão contatar o Citibank N.A., instituição depositária dos ADR, e observar os procedimentos que sejam por ele estabelecidos. Dentre esses procedimentos, esses Acionistas (i) poderão ser obrigados a realizar o pagamento de tributos e taxas, incluindo taxas de cancelamento, para efetivar o Cancelamento e Devolução, (ii) deverão, com respeito ao Cancelamento e Devolução, conferir todas as instruções e informações necessárias à instituição depositária das ações de nossa emissão e instituição custodiante dos ADR e (iii) deverão ter registro como investidor estrangeiro nos termos da legislação e regulamentação brasileiras aplicáveis para que possam deter diretamente ações preferenciais de nossa emissão. A instituição depositária dos ADR informa, adicionalmente, que os titulares de ADR beneficiários (que detêm os ADR em Depository Trust Company - DTC) devem transferir seus ADR eletronicamente através de seu corretor ou banco custodiante, com instruções de entrega dos ADR em uma conta de custódia no Brasil. Titulares de ADR registrados nos nossos livros (ADR escriturais) devem solicitar ao depositário o cancelamento dos ADR, indicando os detalhes da conta de custódia no Brasil. Caso o investidor seja estrangeiro, ele precisará ter uma "conta 4373" – fazendo referência à Resolução 4.373– devidamente registrada no Brasil para receber as ações-lastro. Em ambos os casos, o titular de ADR deve pagar a taxa de cancelamento de até US\$0,05 (cinco centavos de dólar americano) por ADR cancelado. Para assegurar que o cancelamento e entrega das ações na conta no Brasil ocorresse em tempo de fazer a reserva, o investidor precisou iniciar o processo de cancelamento junto à instituição depositária pelo menos 24 horas úteis antes da data limite para cancelamento, ou seja, em 31 de março de 2015. O Limite de Subscrição Proporcional será verificado com base na quantidade de ações ordinárias e/ou ações preferenciais de nossa emissão detidas pelo Acionista no Brasil na Segunda Data de Corte, ou seja, em 16 de abril de 2015. **É responsabilidade exclusiva de cada detentor de ADR adotar os procedimentos necessários para o cancelamento dos ADR a tempo de participar da Oferta Global.**

A Oferta Prioritária não será realizada, conduzida e/ou estendida aos Acionistas residentes e/ou domiciliados ou com sede no exterior cuja participação possa violar ou viole as leis de jurisdição em que tal Acionista seja residente e/ou domiciliado. Especificamente com relação aos esforços de colocação das Ações no exterior no âmbito da Oferta Global, a Oferta Prioritária está sendo realizada, conduzida e/ou estendida exclusivamente junto a Acionistas que sejam Investidores Estrangeiros. Caberá exclusivamente ao Acionista analisar, verificar e decidir sobre sua adequação para participar na Oferta Prioritária, ficando os Coordenadores da Oferta Global e nós isentos de qualquer responsabilidade decorrente da participação de Acionista residente ou domiciliado em jurisdição na qual a Oferta Prioritária seja considerada ilegal ou exija registro ou qualificação com base em qualquer lei que não seja brasileira.

Os Acionistas que aderirem exclusivamente à Oferta Prioritária e os investidores que aderirem à Oferta de Varejo não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação Preferencial e, por conseguinte, do Preço por Ação Ordinária.

Oferta de Varejo

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e caso haja Ações da Oferta Global remanescentes, a Oferta de Varejo será realizada junto a Investidores Não Institucionais que realizarem solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, no âmbito da Oferta Brasileira durante o período compreendido entre 2 de abril de 2015 e 17 de abril de 2015.

Após a alocação das Ações da Oferta Prioritária, no contexto da Oferta de Varejo, caso haja demanda, o montante de, no máximo, 10% do total de Ações da Oferta Brasileira (excluindo o Lote Adicional e o Lote Suplementar), subtraída a quantidade de Ações da Oferta Prioritária, será destinado prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais, Acionistas ou não.

Os Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas terão seus Pedidos de Reserva cancelados em caso de excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações da Oferta Global inicialmente ofertadas, inclusive sob a forma de ADS representada por ADR (sem considerar o Lote Suplementar e o Lote Adicional), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Na eventualidade da totalidade dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Investidores Não Institucionais ser superior à quantidade de Ações da Oferta Brasileira destinadas à Oferta de Varejo, haverá rateio, conforme disposto no item (h) abaixo.

Os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo poderão ser efetuados pelos Investidores Não Institucionais de maneira irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nos itens (b), (c), (e), (i), (j) e (k) abaixo, observadas as condições do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, de acordo com as seguintes condições:

- (a) os Investidores Não Institucionais interessados deverão realizar reservas de Ações da Oferta Brasileira junto a uma única Instituição Consorciada, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo, conforme o caso, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, e indicando se deseja subscrever Ações Ordinárias ou Ações Preferenciais. Caso pretenda subscrever Ações Ordinárias e Ações Preferenciais, deverá efetuar dois Pedidos de Reserva distintos;
- (b) o Investidor Não Institucional que seja Pessoa Vinculada deverá efetuar Pedido de Reserva da Oferta de Varejo junto a uma única Instituição Consorciada e deverá indicar, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo ser cancelado pela respectiva Instituição Consorciada. Qualquer Pedido de Reserva da Oferta de Varejo efetuado por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas será automaticamente cancelado pela Instituição Consorciada que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, na eventualidade de haver excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações da Oferta Global inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400;

- (c) cada Investidor Não Institucional poderá estipular, no respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, o preço máximo por Ação como condição de eficácia do seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, nos termos do artigo 45, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400. Caso o Investidor Não Institucional opte por estipular um preço máximo por Ação Preferencial ou por Ação Ordinária no Pedido de Reserva da Oferta de Varejo e o Preço por Ação Preferencial ou o Preço por Ação Ordinária, conforme o caso, seja fixado em valor superior ao preço máximo por Ação estipulado por tal Investidor Não Institucional, seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo será automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Consorciada;
- (d) após a concessão do registro da Oferta Global pela CVM, a quantidade e espécie de Ações da Oferta Brasileira subscritas e o respectivo valor do investimento dos Investidores Não Institucionais serão informados a cada Investidor Não Institucional até as 12:00 horas do dia útil imediatamente posterior à data de divulgação do Anúncio de Início pela Instituição Consorciada que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido no Pedido de Reserva da Oferta de Varejo ou, na sua ausência, por telefone, fax ou correspondência, sendo o pagamento limitado ao valor do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo e ressalvada a possibilidade de rateio prevista no item (h) abaixo;
- (e) cada Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor indicado no item (d) acima junto à Instituição Consorciada com que tenha realizado o respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, em recursos imediatamente disponíveis, até as 10:30 horas da Data de Liquidação. Não havendo pagamento pontual, a Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo tenha sido realizado irá garantir a liquidação por parte do Investidor Não Institucional e o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo será automaticamente cancelado por tal Instituição Consorciada;
- (f) na Data de Liquidação, a BM&FBOVESPA, em nome de cada Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo tenha sido realizado, entregará a cada Investidor Não Institucional o número de Ações correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido constante do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo e o Preço por Ação Preferencial ou o Preço por Ação Ordinária, conforme o caso, ressalvadas as possibilidades de desistência e cancelamento previstas nos itens (b), (c) e (e) acima e (i), (j) e (k) abaixo e a possibilidade de rateio prevista no item (h) abaixo. Caso tal relação resulte em fração de Ação, referida fração será desconsiderada e será levada em conta somente a quantidade inteira de ações, desprezando-se frações de ações;
- (g) caso a totalidade dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Investidores Não Institucionais seja igual ou inferior à quantidade de Ações da Oferta Brasileira destinadas à Oferta de Varejo, não haverá rateio, sendo todos os Investidores Não Institucionais integralmente atendidos em todas as suas reservas e eventuais sobras no lote ofertado aos Investidores Não Institucionais serão destinadas a Investidores Institucionais, nos termos descritos abaixo;

- (h) caso a totalidade dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Investidores Não Institucionais seja superior à quantidade de Ações da Oferta Brasileira destinadas à Oferta de Varejo, será realizado rateio das Ações da Oferta Brasileira, da seguinte forma: (i) a divisão igualitária e sucessiva das Ações destinadas a Investidores Não Institucionais entre todos os Investidores Não Institucionais, observando-se o valor individual de cada Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, desconsiderando-se as frações de Ações até o limite de R\$3.000,00 (três mil reais) por Investidor Não Institucional, e (ii) uma vez atendido o critério de rateio descrito no subitem (i) acima, será efetuado o rateio proporcional das Ações destinadas a Investidores Não Institucionais remanescentes entre todos os Investidores Não Institucionais, observando-se o valor individual de cada Pedido de Reserva da Oferta de Varejo e desconsiderando-se as frações de ações. Opcionalmente, a critério dos Coordenadores da Oferta Brasileira, a quantidade de Ações da Oferta Brasileira destinadas a Investidores Não Institucionais poderá ser aumentada para que os pedidos excedentes dos Investidores Não Institucionais possam ser total ou parcialmente atendidos, sendo que, no caso de atendimento parcial, será observado o critério de rateio descrito neste item;
- (i) caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor Não Institucional ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4º do artigo 45 da Instrução CVM 400, (ii) a Oferta Global seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400 e/ou (iii) a Oferta Global seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Investidor Não Institucional poderá desistir do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, sem qualquer ônus, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo (por meio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Consorciada). Em tais casos, o Investidor Não Institucional poderá desistir do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, nos termos acima descritos, até as 16:00 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que for disponibilizado o Prospecto Definitivo, ou à data de recebimento, pelo Investidor Não Institucional, da comunicação direta e por escrito acerca da suspensão ou modificação da Oferta Global. As Instituições Consorciadas deverão acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta Global, de que o Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta Global foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Investidor Não Institucional não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo nos termos deste item, o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo será considerado válido e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total do seu investimento. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (e) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo nos termos deste item, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária e com dedução dos valores relativos aos eventuais tributos incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo;

- (j) na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta Global, (ii) rescisão do Contrato de Colocação e/ou do Contrato de Colocação Internacional, (iii) cancelamento da Oferta Global, (iv) revogação da Oferta Global, que torne ineficazes a Oferta Global e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, ou, ainda, (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo em função de expressa disposição legal, todos os mencionados pedidos serão automaticamente cancelados e cada uma das Instituições Consorciadas comunicará o cancelamento da Oferta Global, inclusive por meio de publicação de comunicado ao mercado, aos Investidores Não Institucionais de quem tenham recebido Pedido de Reserva da Oferta de Varejo. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (e) acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária e com dedução dos valores relativos aos eventuais tributos incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do cancelamento, revogação ou devolução dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, conforme o caso; e
- (k) na hipótese de haver descumprimento ou indícios de descumprimento, por qualquer uma das Instituições Consorciadas, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta Global, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, de emissão de relatórios e de *marketing* da Oferta Global, tal Instituição Consorciada, a critério dos Coordenadores da Oferta Global e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta Global, pelo que serão cancelados todos os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo que tenha recebido e deverá informar imediatamente aos Investidores Não Institucionais sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos integralmente aos Investidores Não Institucionais os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do descumprimento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, (ii) arcará integralmente com quaisquer custos relativos à sua exclusão como Instituição Consorciada, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores, e (iii) poderá ser suspensa, por um período de 6 (seis) meses contados da data da comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta Global.

Os Investidores Não Institucionais deverão realizar a subscrição das Ações da Oferta Brasileira mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, de acordo com o procedimento aqui descrito.

A revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta Global será imediatamente divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta Brasileira, da BM&FBOVESPA e da CVM, veículos também utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Os Investidores Não Institucionais que aderirem à Oferta de Varejo não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação Preferencial e, por conseguinte, do Preço por Ação Ordinária.

As Instituições Consorciadas somente atenderão aos Pedidos de Reserva feitos por Investidores Não Institucionais titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo Investidor Não Institucional.

Recomenda-se aos Investidores Não Institucionais interessados que (i) leiam cuidadosamente os termos e as condições estipulados no Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta Global e as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência; (ii) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, se esta exigirá a manutenção de recursos em conta aberta e/ou mantida junto a ela para fins de garantia do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo; (iii) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição; e (iv) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de preencher e entregar o seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Consorciada. Os Investidores Não Institucionais interessados na realização do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo deverão ler cuidadosamente os termos e condições estipulados nos respectivos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, bem como as informações constantes deste Prospecto.

Oferta Institucional

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, nos termos acima, as Ações da Oferta Global remanescentes serão destinadas à colocação junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta Global e dos Coordenadores Contratados, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e não sendo estipulados valores mínimo ou máximo de investimento. Cada Investidor Institucional interessado em participar da Oferta Institucional deverá assumir a obrigação de verificar se está cumprindo com os requisitos para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento, em valor financeiro, durante o Procedimento de *Bookbuilding*, de acordo com as seguintes condições:

- (a) caso o número de Ações da Oferta Global objeto de intenções de investimento recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* exceda o total de Ações da Oferta Global remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, nos termos e condições descritos acima, terão prioridade no atendimento de suas respectivas intenções de investimento os Investidores Institucionais que, a nosso critério, dos Coordenadores da Oferta Global e dos Coordenadores da Oferta Internacional, levando em consideração o disposto no Plano de Distribuição, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, melhor atendam ao objetivo da Oferta Global de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as nossas perspectivas, setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional;
- (b) até as 16:00 horas do dia útil imediatamente seguinte à data de divulgação do Anúncio de Início, os Investidores Institucionais serão informados, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou fax, sobre a Data de Liquidação, a quantidade e espécie de Ações da Oferta Global alocada e o Preço por Ação Preferencial e o Preço por Ação Ordinária;

- (c) a entrega das Ações da Oferta Global deverá ser realizada na Data de Liquidação, mediante pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, do Preço por Ação Preferencial ou por Ação Ordinária, conforme o caso, multiplicado pela quantidade de Ações Preferenciais ou de Ações Ordinárias, conforme o caso, alocada ao Investidor Institucional, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação. As Ações da Oferta Brasileira que forem objeto de esforços de venda no exterior pelos Coordenadores da Oferta Internacional junto a Investidores Estrangeiros serão obrigatoriamente subscritas e integralizadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta Brasileira, em moeda corrente nacional, nos termos da Resolução CMN 4.373 e da Instrução CVM 560 ou da Lei 4.131;
- (d) poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do total de Ações da Oferta Global inicialmente ofertadas (sem considerar o Lote Suplementar e o Lote Adicional). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações da Oferta Global inicialmente ofertadas (sem considerar o Lote Adicional e o Lote Suplementar), não será permitida a colocação de Ações da Oferta Global junto aos investidores que sejam Pessoas Vinculadas, inclusive Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as ordens ou intenções de investimento automaticamente canceladas. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá ter impacto adverso na formação do Preço por Ação Preferencial e, por conseguinte, do Preço por Ação Ordinária e o investimento nas Ações da Oferta Global por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar em redução da liquidez das ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta Global e às Ações da Oferta Global" – "A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a fixação do Preço por Ação Preferencial e, por conseguinte, do Preço por Ação Ordinária e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão no mercado secundário" deste Prospecto Preliminar;** e

(e) na hipótese de haver descumprimento ou indícios de descumprimento, por qualquer uma das Instituições Participantes da Oferta Brasileira, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta Global, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, de emissão de relatórios e de *marketing* da Oferta Global, tal Instituição Participante da Oferta Brasileira, a critério dos Coordenadores da Oferta Global e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações da Oferta Global, pelo que serão canceladas todas as intenções de investimento que tenha recebido e deverá informar imediatamente aos Investidores Institucionais sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos integralmente aos Investidores Institucionais os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações da Oferta Global, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Participante da Oferta Brasileira, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, (ii) arcará integralmente com quaisquer custos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta Brasileira, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento das intenções de investimento da Oferta Internacional, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores, e (iii) poderá ser suspenso, por um período de 6 (seis) meses contados da data da comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer Coordenadores da Oferta Global.

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta Global. Assim, caso não haja demanda para a subscrição da totalidade das Ações da Oferta Global inicialmente ofertadas, sem considerar o Lote Adicional e o Lote Suplementar, por parte dos Investidores Não Institucionais e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta Global será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidores Não Institucionais deverão ser integralmente devolvidos, sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, se for o caso, de quaisquer tributos, eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do comunicado de cancelamento da Oferta Global.

Prazos da Oferta Global

Nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, o prazo para a distribuição das Ações da Oferta Global terá início na data de divulgação do Anúncio de Início, com data estimada para ocorrer em 28 de abril de 2015, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400, e será encerrado na data de divulgação do Anúncio de Encerramento, limitado ao prazo máximo de 6 meses contado a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, com data máxima estimada para ocorrer em 28 de outubro de 2015, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

As Instituições Participantes da Oferta Brasileira terão o prazo de até 3 dias úteis, contados da data de divulgação do Anúncio de Início, para efetuar a colocação das Ações. A liquidação física e financeira da Oferta Global deverá ser realizada até o último dia do Período de Colocação, exceto com relação à distribuição de Ações Suplementares, cuja liquidação física e financeira deverá ser realizada até o 3º dia útil contado da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares. As Ações serão entregues aos respectivos investidores até as 16:00 horas da Data de Liquidação ou da Data de Liquidação das Ações Suplementares, conforme o caso.

A liquidação da Oferta Brasileira é condicionada à liquidação da Oferta Internacional e vice-versa.

A data de início da Oferta Global será divulgada mediante a divulgação do Anúncio de Início, em conformidade com o parágrafo único do artigo 52 da Instrução CVM 400. O término da Oferta Global e seu resultado serão anunciados mediante a divulgação do Anúncio de Encerramento, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação

A garantia firme de liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta Brasileira, observado o disposto no Contrato de Colocação, de integralizar e liquidar as Ações da Oferta Global alocadas à Oferta Brasileira (considerando o Lote Adicional e sem considerar o Lote Suplementar) que tenham sido subscritas, porém não integralizadas e liquidadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta Brasileira, nos termos do Contrato de Colocação. A garantia firme de liquidação é vinculante a partir do momento em que forem concedidos os registros da Oferta Global pela CVM e pela SEC, assinado o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional, disponibilizado o Prospecto Definitivo e divulgado o Anúncio de Início.

Caso as Ações da Oferta Global alocadas à Oferta Brasileira e objeto da garantia firme de liquidação efetivamente subscritas por investidores não sejam totalmente integralizadas por esses até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta Brasileira, observado o disposto no Contrato de Colocação, subscreverá e integralizará, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação Ordinária e Preço por Ação Preferencial, conforme o caso, na proporção e até o limite individual da garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta Brasileira, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações da Oferta Global alocadas à Oferta Brasileira e objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, nos termos do Contrato de Colocação e (ii) o número de Ações da Oferta Brasileira (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) efetivamente subscritas e integralizadas por investidores no mercado multiplicado pelo Preço por Ação Ordinária e pelo Preço por Ação Preferencial, conforme o caso.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da garantia firme de liquidação, caso os Coordenadores da Oferta Brasileira, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em vender tais Ações da Oferta Global antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações da Oferta Global será o preço de mercado das ações ordinárias ou preferenciais, conforme o caso, de nossa emissão, limitado ao Preço por Ação Ordinária ou ao Preço por Ação Preferencial, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das atividades de estabilização descritas no item "Estabilização de Preço das Ações" desta seção "Informações Sobre a Oferta Global" deste Prospecto não estarão sujeitas a tais limites.

Preço por Ação Preferencial e Preço por Ação Ordinária

No âmbito da Oferta Global, o Preço por Ação Preferencial será distinto do Preço por Ação Ordinária.

O Preço por Ação Preferencial será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Coordenadores da Oferta Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 e terá como parâmetro (a) a cotação das ações preferenciais de nossa emissão na BM&FBOVESPA e (b) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*. O Preço por Ação Ordinária será fixado com base no Preço por Ação Preferencial fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, aplicando-se um desconto de 18,14%, que representa a taxa média de desconto do preço de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia em relação ao preço de negociação das ações preferenciais de emissão da Companhia nos 3 meses anteriores a 26 de março de 2015, de forma a aferir, da maneira mais fiel possível, o preço de mercado das duas espécies de ações, refletindo adequadamente as condições de mercado relativas entre estas espécies em decorrência da liquidez significativamente inferior das ações ordinárias em comparação às ações preferenciais.

A cotação de fechamento das ações preferenciais de nossa emissão na BM&FBOVESPA em 25 de março de 2015 foi de R\$50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o preço por ação ordinária considerando a taxa de desconto é de R\$41,42 (quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

A escolha do critério de fixação do Preço por Ação Preferencial e do Preço por Ação Ordinária é justificada, na medida em que (i) o preço de mercado das Ações Preferenciais a serem subscritas será aferido diretamente do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento nas Ações Preferenciais e (ii) o preço de mercado das Ações Ordinárias a serem subscritas será aferido em função do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, após aplicado um desconto que reflete as condições de mercado observadas para as ações ordinárias e as ações preferenciais de emissão da Companhia, avaliadas de maneira relativa. Portanto, a emissão de Ações Preferenciais e Ações Ordinárias neste critério de fixação de preço não promoverá diluição injustificada dos atuais Acionistas, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

Para mais informações sobre cotações mínima, média e máxima das ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão, veja seção “Diluição – Histórico de Negociação de Ações de Nossa Emissão” deste Prospecto.

No âmbito da Oferta Internacional, o Preço por Ação Preferencial sob a forma de ADS será equivalente ao Preço por Ação Preferencial, convertido para dólares norte-americanos (US\$) com base na taxa de câmbio (PTAX, opção “cotações de contabilidade” moeda dólar dos Estados Unidos da América, conforme “Comunicado BACEN” n.º 25.940, emitido em 02 de junho de 2014) disponibilizada pelo Banco Central do Brasil através do Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN, na data de celebração do Contrato de Colocação.

Os Acionistas que aderirem exclusivamente à Oferta Prioritária e os investidores que aderirem à Oferta de Varejo não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação Preferencial e, por conseguinte, do Preço por Ação Ordinária.

Estabilização de Preço das Ações

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das ações preferenciais de nossa emissão na BM&FBOVESPA, no âmbito da Oferta Brasileira, por um período compreendido entre a data de divulgação do Anúncio de Início, inclusive, e o 10º dia, inclusive, contado de tal data, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual será previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da BM&FBOVESPA, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005, antes da divulgação do Anúncio de Início.

Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador de realizar operações bursáteis e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização.

Adicionalmente, poderá ser constituído um mecanismo para a estabilização do preço das Ações da Oferta Internacional. As atividades de estabilização de preço das Ações da Oferta Internacional no exterior serão exercidas a exclusivo critério do Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, sendo que, uma vez iniciadas, poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as regras e a regulamentação vigentes nas respectivas jurisdições internacionais.

As atividades de estabilização poderão ser realizadas preponderantemente no exterior, por meio da estabilização do preço das Ações da Oferta Internacional, em paralelo às atividades de estabilização do preço das Ações da Oferta Brasileira. A atividade de estabilização a ser realizada no exterior será realizada nos termos previstos e observando as limitações no âmbito dos documentos relativos à Oferta Internacional.

O Contrato de Estabilização estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Agente Estabilizador e à CVM, a partir da data de divulgação do Anúncio de Início nos endereços indicados no item "Informações Adicionais" da seção "Informações Sobre a Oferta Global" deste Prospecto.

Direitos, Vantagens e Restrições das Ações

As Ações Ordinárias conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de nossa emissão, nos termos previstos em nosso Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, dentre os quais se destacam os seguintes: (i) direito a um voto por ação ordinária nas deliberações das nossas assembleias gerais; (ii) observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e dividendos adicionais eventualmente distribuídos por deliberação da assembleia geral a partir da data de divulgação do Anúncio de Início; (iii) no caso de nossa liquidação, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do seu capital social, na proporção da sua participação no nosso capital social; (iv) fiscalização da nossa gestão, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações; (v) direito de preferência na subscrição de novas ações, conforme conferido pela Lei das Sociedades por Ações; e (vi) direito de participar dos dividendos e demais distribuições que vierem a ser declarados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início.

As Ações Preferenciais conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações preferenciais de nossa emissão, nos termos previstos em seu Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, dentre os quais se destacam os seguintes: (i) não possuem direito de voto, salvo quando previsto em lei ou de acordo com o previsto em seu Estatuto Social; (ii) prioridade no reembolso do capital, em caso de nossa liquidação; (iii) participação integral nos nossos resultados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, respeitado o disposto no item (iv) a seguir; (iv) recebimento de dividendo 10 % (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária; e (v) direito de voto nas decisões relativas à (a) celebração de contratos com partes relacionadas, cujos termos e condições sejam mais onerosos para nós do que os normalmente adotados pelo mercado em contratações da mesma natureza, observado, em qualquer caso, o disposto no artigo 117 da Lei das Sociedades por Ações; (b) celebração de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive de assistência técnica, com entidades estrangeiras vinculadas ao nosso acionista controlador; (c) eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração, em votação em separado; (d) alteração estatutária visando suprimir o direito de eleição, em votação em separado, pelos acionistas detentores de ações preferenciais, de um membro do Conselho de Administração; e (e) alteração ou revogação dos dispositivos societários que (x) garantem o direito de voto nas decisões relativas ao item (a) e (b) acima, (y) determinam os prazos de convocação da Assembleia Geral de Acionistas e (z) garantem amplo acesso dos acionistas a relatórios de análise econômico-financeira em operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de controladas da Companhia.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão, veja o a seção 18 do Formulário de Referência.

Compromissos e Intenções de Subscrição e Integralização dos Acionistas Controladores

No âmbito da Oferta Brasileira, Acionistas Controladores manifestaram à Companhia e aos Coordenadores da Oferta Brasileira:

- (i) seu compromisso de subscrever e integralizar Ações Ordinárias a serem emitidas no âmbito da Oferta Brasileira, mediante apresentação de Pedido de Reserva no âmbito da Oferta Prioritária, observado o seu Limite de Subscrição Proporcional, sem limite de preço máximo por Ação Ordinária;
- (ii) sua intenção de subscrever até todas as eventuais sobras de Ações Ordinárias que sobejarem da Oferta Prioritária, observado o procedimento de subscrição de sobras previstas no subitem (c) do item "Oferta Prioritária" da seção "Informações sobre a Oferta Global" deste Prospecto Preliminar;
- (iii) seu compromisso de subscrever e integralizar Ações Preferenciais a serem emitidas no âmbito da Oferta Brasileira, mediante apresentação de Pedido de Reserva no âmbito da Oferta Prioritária, observado o seu Limite de Subscrição Proporcional, sem limite de preço máximo por Ação Preferencial;
- (iv) a possibilidade de subscrever, parcialmente, eventuais sobras de Ações Preferenciais que sobejarem da Oferta Prioritária, observado o procedimento de subscrição de sobras previstas no subitem (c) do item "Oferta Prioritária" da seção "Informações sobre a Oferta Global" deste Prospecto Preliminar;
- (v) efetuar o pagamento pontual dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária apresentados no âmbito da Oferta Prioritária, conforme disposto no Contrato de Distribuição;
- (vi) não desistir dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, nos termos do subitem (g) do item "Oferta Prioritária" da seção "Informações sobre a Oferta Global" deste Prospecto Preliminar;

- (vii) sua intenção de subscrever, no âmbito da Oferta Institucional, até a totalidade das Ações Ordinárias dentre as Ações Adicionais que venham a ser emitidas mediante exercício da faculdade prevista no item 1 acima, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, respeitada o limite de 2/3 (dois terços) de ações preferenciais de nossa emissão nos termos de nosso estatuto social, sempre observado o limite estabelecido no subitem (d) do item "Oferta Institucional" da seção "Informações sobre a Oferta Global" deste Prospecto Preliminar; e,
- (viii) a possibilidade de subscrever Ações Preferenciais no âmbito da Oferta Institucional, respeitados os limites previstos no subitem (d) do item "Oferta Institucional" da seção "Informações sobre a Oferta Global" deste Prospecto Preliminar.

Negociação das Ações e dos ADR

As ações ordinárias "VIVT3" (anteriormente "TLPP3") e ações preferenciais "VIVT4" (anteriormente "TLPP4") de nossa emissão começaram a ser negociadas na BM&FBOVESPA em 19 de agosto de 1998.

Desde 16 de novembro de 1998, as ações preferenciais de nossa emissão sob a forma de ADR são negociadas na NYSE sob o código "VIV" (anteriormente "TSP").

O programa de American Depositary Receipts relativo as ações preferenciais de nossa emissão foi aprovado pela CVM em 31 de julho de 1998.

Acordos de Restrição à Venda de Ações (*Lock-up*)

A Companhia, Vivendi S.A., SP Telecomunicações Participações Ltda., Telefónica S.A. e Telefónica Internacional S.A., assinaram acordos de restrição à venda de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais de emissão da Companhia por meio dos quais se obrigaram quanto a (i) oferta, venda, oneração, contratação a venda, alienação de qualquer opção ou contrato de compra, compra de qualquer opção ou contratação a venda, outorga de qualquer opção ou direito de compra, empréstimo ou qualquer outra forma de alienação, direta ou indireta, das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia (incluindo, sem limitação, em forma de ADS), ou qualquer valor mobiliário conversível em, ou permutável por, ou que represente o direito de receber ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia (incluindo, sem limitação, em forma de ADS), (ii) não celebração de qualquer contrato de *swap* ou qualquer outra forma de acordo por meio do qual seja transferido, no todo ou em parte, qualquer direito econômico sobre as ações ordinárias ou preferenciais (incluindo, sem limitação, em forma de ADS), sejam tais transações liquidadas por meio da entrega de ações ordinárias ou ações preferenciais ou outros valores mobiliários, em dinheiro ou qualquer outra forma, pelos signatários mencionados acima, começando em 26 de março de 2015 e terminando 90 (noventa) dias contados da data do Prospecto Definitivo, exceto em certas situações específicas, incluindo as transferências, diretas ou indiretas, de valores mobiliários sujeitos ao acordo de *lock-up* realizadas (1) em operações de aquisição de ações ordinárias, ações preferenciais (incluindo, sem limitação, em forma de ADS) ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia em mercado de bolsa após a conclusão da Oferta Global, sob condição de que nenhum registro no Brasil ou em qualquer outra jurisdição aplicável, seja obrigatório ou realizado de forma voluntária, com relação a vendas subsequentes de ações ordinárias e/ou ações preferenciais (incluindo, sem limitação, em forma de ADS), ou outros valores mobiliários adquiridos em mercado de bolsa; (2) em transferências de ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão da Companhia (incluindo, sem limitação, em forma de ADS), ou de valores mobiliários conversíveis em ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão da Companhia (incluindo, sem limitação, em forma de ADS), na forma de doações de boa-fé; (3) em distribuições de ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão da Companhia (incluindo, sem limitação, em forma de ADS), ou de valores mobiliários conversíveis em ações ordinárias ou ações preferenciais (incluindo, sem limitação, em forma de ADS), de emissão da Companhia, em favor do respectivo acionista ou quotista da Pessoa Sujeita às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários; (4) em transferências de ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão da Companhia por Telefónica S.A. para qualquer de suas subsidiárias, em relação a aquisição da totalidade das ações de GVTPar e a incorporação de todas as ações de GVTPar pela Companhia nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, datado de 18 de setembro de 2014, por Vivendi S.A., Société d'Investissements et de Gestion 72 S.A. e Société d'Investissements et de Gestion 108 SAS, como vendedores, a Companhia e GVTPar, Global Village Telecom S.A, e Telefónica S.A. e conforme possa ser aditado pelas partes depois da Data de Liquidação e da Data de Liquidação das Ações Suplementares; (5) transferências ou contribuições consistentes em ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão da Companhia (incluindo, sem limitação, em forma de ADS), com relação a qualquer aquisição, investimento ou *joint venture* diretamente ao sócio em tal sociedade adquirida, investimento ou *joint venture*; (6) transferências para companhias controladas direta ou indiretamente pela Telefónica S.A.; e (7) qualquer venda ou transferência de ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Companhia (incluindo, sem limitação, em forma de ADS), desde que o total de valores mobiliários vendidos durante o período de restrição, não excedam 0,1% da quantidade de ações ordinárias ou preferenciais emitidas nesta data, conforme o caso; sendo que para as exceções previstas em (2), (3), (5) ou (6), desde que (a) o beneficiário de doação, cessionário, comprador, sociedade controlada ou coligada, firme um Acordo de Lock-up com termos e condições idênticos àquele assinado pelo signatário original, e (b) nos casos previstos em (2) ou (3) acima, nenhum registro no Brasil ou outra jurisdição aplicável, comunicando uma redução na participação em ações ordinárias e preferenciais (incluindo, sem limitação, em forma de ADS), será obrigatória ou será voluntariamente arquivada durante o prazo da restrição.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial de ações de nossa emissão poderá prejudicar o valor de negociação das Ações. Para mais informações, veja o fator de risco **“A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas de Ações após a conclusão da Oferta Global pode afetar adversamente o preço de mercado das ações de nossa emissão.”** Constante da seção **“Fatores de Risco Relacionados à Oferta Global e às Ações da Oferta Global”** deste Prospecto.

Instituição Financeira Responsável pela Escrituração e Custódia das Ações e Instituição Depositária dos ADS

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de (i) escrituração, custódia e transferência das ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão é o Banco Bradesco S.A. e (ii) custódia das ações preferenciais de nossa emissão para fins do programa de ADR é o Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

A instituição financeira depositária para fins do nosso programa de ADR é o Citibank N.A.

Cronograma Estimado da Oferta Global

Segue abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta Global, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de análise prévia da Oferta Global:

Ordem dos Eventos	Eventos	Datas previstas⁽¹⁾
1.	Protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta Global Publicação do Fato Relevante informando o protocolo do pedido de registro da Oferta Global na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado (sem o logotipo das Instituições Consorciadas) Disponibilização do Prospecto Preliminar Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Início das Apresentações de <i>Roadshow</i>	26 de março de 2015
2.	Data limite para cancelamento de ADRs e conversão em ações preferenciais de nossa emissão	31 de março de 2015
3.	Primeira Data de Corte	1º de abril de 2015
4.	Nova Divulgação do Aviso ao Mercado (com o logotipo das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva da Oferta Prioritária Início do Período de Reserva da Oferta de Varejo	2 de abril de 2015
5.	Divulgação do Comunicado ao Mercado sobre mudança de Rito de Análise da Oferta Global na CVM	6 de abril de 2015
6.	Terceira Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Novo Prospecto Preliminar Interrupção do Período de Reserva da Oferta de Varejo	8 de abril de 2015
7.	Início do Prazo de Confirmação da Manutenção dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e da Oferta de Varejo	9 de abril de 2015
8.	Término do Prazo de Confirmação da Manutenção dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e da Oferta de Varejo Reinício do Período de Reserva da Oferta de Varejo	15 de abril de 2015
9.	Segunda Data de Corte	16 de abril de 2015
10.	Encerramento do Período de Reserva da Oferta Prioritária Encerramento do Período de Reserva da Oferta de Varejo	17 de abril de 2015
11.	Encerramento das Apresentações de <i>Roadshow</i> Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Preferencial e do Preço por Ação Ordinária Início do Prazo de Exercício da Opção de Lote Suplementar Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e de outros contratos relacionados à Oferta Global	27 de abril de 2015
12.	Concessão do registro da Oferta Global pela CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	28 de abril de 2015
13.	Início da Negociação das Ações na BM&FBOVESPA	29 de abril de 2015
14.	Data de Liquidação	4 de maio de 2015
15.	Encerramento do Prazo de Exercício da Opção de Lote Suplementar	7 de maio de 2015
16.	Data Máxima de Liquidação do Lote Suplementar	12 de maio de 2015
17.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	28 de outubro de 2015

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a nosso critério e dos Coordenadores da Oferta Global. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta Global, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta Global, tal cronograma poderá ser alterado.

Foi admitido o recebimento de reservas a partir de 2 de abril de 2015, as quais poderão ser confirmadas no período de 9 de abril de 2015 a 15 de abril de 2015, bem como foi reiniciado o Período de Reserva da Oferta de Varejo em 15 de abril de 2015. O Aviso ao Mercado foi intencionalmente divulgado (i) em 26 de março de 2015 sem a indicação das Instituições Consorciadas (ii) em 2 de abril de 2015 com objetivo de apresentar uma relação completa das Instituições Consorciadas participantes da Oferta Brasileira, e (iii) em 8 de abril de 2015, em virtude da conversão do rito de análise da Oferta Global na forma dos artigos 8º e 9º da Instrução CVM 400, e de alterações no cronograma da Oferta. Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas na página da rede mundial de computadores da BM&FBOVESPA.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta Global, este cronograma será alterado nos termos da Instrução CVM 400. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta Global serão informados por meio de divulgação de aviso ao mercado na nossa página da rede mundial de computadores, dos Coordenadores da Oferta Global, das Instituições Participantes da Oferta Brasileira, da BM&FBOVESPA e da CVM.

Para informações sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Ações, nos casos de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta Global, consulte o Prospecto Preliminar.

Para informações sobre os prazos, condições e preço de revenda no caso de alienação das Ações da Oferta Global liquidadas pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, em decorrência do exercício da garantia firme de liquidação, nos termos descritos no Contrato de Colocação, ver seção "Informações sobre a Oferta Global – Características Gerais da Oferta – Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação" deste Prospecto.

Nós e os Coordenadores da Oferta Global realizaremos apresentações aos investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, no período compreendido entre a data em que este Prospecto for divulgado e a data em que for determinado o Preço por Ação Preferencial.

Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional

Nós, os Coordenadores da Oferta Brasileira e a BM&FBOVESPA, a última na qualidade de interveniente anuente, celebraremos o Contrato de Colocação, o qual contemplará os termos e condições da Oferta Global descritos nesta seção. Contratamos cada um dos Coordenadores da Oferta Brasileira, sujeito aos termos e às condições do Contrato de Colocação, para realizar a Oferta Brasileira, diretamente ou por meio dos Coordenadores Contratados e das Instituições Consorciadas, em conformidade com as disposições da Instrução CVM 400. O Contrato de Colocação estará disponível para consulta e obtenção de cópias nos endereços indicados em "Informações Sobre a Oferta Global – Informações Adicionais" deste Prospecto.

Os Coordenadores da Oferta Brasileira prestam garantia firme de liquidação às Ações da Oferta Global alocadas à Oferta Brasileira, conforme disposto no item "Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação" deste Prospecto.

O Contrato de Colocação estabelece que a obrigação dos Coordenadores da Oferta Brasileira de efetuarem a colocação das Ações da Oferta Global, bem como de suas respectivas garantias firmes estarão sujeitas a determinadas condições, não limitadas à (i) entrega de opiniões legais pelos nossos assessores jurídicos e pelos assessores jurídicos dos Coordenadores da Oferta Brasileira; e (ii) assinatura de acordos de *lock-up*. Ainda de acordo com o Contrato de Colocação, nós nos obrigamos a indenizar os Coordenadores da Oferta Brasileira em certas circunstâncias e contra determinadas circunstâncias.

Nos termos do Contrato de Colocação Internacional, a ser celebrado por nós e os Coordenadores da Oferta Internacional, na mesma data de celebração do Contrato de Colocação, os Coordenadores da Oferta Internacional realizarão os esforços de colocação das ADS no exterior.

O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional estabelecerão que a obrigação dos Coordenadores da Oferta Brasileira e dos Coordenadores da Oferta Internacional de efetuarem o pagamento pelas Ações da Oferta Global está sujeita a determinadas condições, como a ausência de eventos adversos relevantes em nós e em nossos negócios, a execução de procedimentos pelos nossos auditores independentes conforme descritos no Contrato de Colocação, entrega de opiniões legais pelos nossos assessores jurídicos e dos Coordenadores da Oferta Global, bem como a assinatura de termos de restrição à negociação de Ações por nós e pelos membros da nossa administração, dentre outras providências necessárias.

De acordo com o Contrato de Colocação e com o Contrato de Colocação Internacional, nós assumimos a obrigação de indenizar os Coordenadores da Oferta Brasileira e os Coordenadores da Oferta Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

Quantidade, Montante e Recursos Líquidos

Os quadros abaixo indicam a quantidade de Ações, o Preço por Ação Ordinária e o Preço por Ação Preferencial, o valor total das comissões pagas por nós aos Coordenadores da Oferta Brasileira, bem como dos recursos líquidos oriundos da Oferta Global recebidos por nós.

Sem considerar o Lote Suplementar e o Lote Adicional:

	Quantidade	Preço por Ação⁽¹⁾ (R\$)	Comissões Por Ação⁽²⁾	Recursos líquidos⁽¹⁾ (R\$)
Ação Ordinária	113.049.225	41,42	0,06	4.675.792.669,93
Ação Preferencial...	219.950.615	50,60	0,31	11.060.904.443,81
Total	332.999.840	15.812.000.018,50	75.302.904,75	15.736.697.113,75

⁽¹⁾ Considerando o Preço por Ação Ordinária e o Preço por Ação Preferencial calculado com base na cotação de fechamento das ações de nossa emissão na BM&FBOVESPA em 25 de março de 2015 e o desconto de 18,14% aplicado ao preço das Ações Ordinárias.

⁽²⁾ Sem dedução de despesas da Oferta.

Considerando apenas o Lote Suplementar:

	Quantidade	Preço por Ação⁽¹⁾ (R\$)	Comissões Por Ação⁽²⁾	Recursos líquidos⁽¹⁾ (R\$)
Ação Ordinária	113.049.225	41,42	0,06	4.675.792.669,93
Ação Preferencial.....	227.697.275	50,60	0,33	11.446.025.772,38
Total	340.746.500	16.203.981.014,50	82.162.572,18	16.121.818.442,32

⁽¹⁾ Considerando o Preço por Ação Ordinária e o Preço por Ação Preferencial calculado com base na cotação de fechamento das ações de nossa emissão na BM&FBOVESPA em 25 de março de 2015 e o desconto de 18,14% aplicado ao preço das Ações Ordinárias.

⁽²⁾ Sem dedução de despesas da Oferta.

Considerando apenas o Lote Adicional:

	Quantidade	Preço por Ação⁽¹⁾ (R\$)	Comissões Por Ação⁽²⁾	Recursos líquidos⁽¹⁾ (R\$)
Ação Ordinária	135.659.070 ⁽³⁾	41,42	0,06	5.610.951.204,06
Ação Preferencial....	263.940.738	50,60	0,31	13.273.085.332,75
Total	399.599.808	18.974.400.022,20	90.363.485,38	18.884.036.536,82

⁽¹⁾ Considerando o Preço por Ação Ordinária e o Preço por Ação Preferencial calculado com base na cotação de fechamento das ações de nossa emissão na BM&FBOVESPA em 25 de março de 2015 e o desconto de 18,14% aplicado ao preço das Ações Ordinárias.

⁽²⁾ Sem dedução de despesas da Oferta.

⁽³⁾ Assumindo que as Ações Adicionais serão alocadas aos Acionistas Controladores na proporção de sua participação em nosso capital social.

Considerando o Lote Adicional e o Lote Suplementar:

	Quantidade	Preço por Ação⁽¹⁾ (R\$)	Comissões Por Ação⁽²⁾	Recursos líquidos⁽¹⁾ (R\$)
Ação Ordinária	135.659.070 ⁽³⁾	41,42	0,06	5.610.951.204,06
Ação Preferencial...	271.687.398	50,60	0,33	13.658.206.661,32
Total	407.346.468	19.366.381.018,20	97.223.152,81	19.269.157.865,39

⁽¹⁾ Considerando o Preço por Ação Ordinária e o Preço por Ação Preferencial calculado com base na cotação de fechamento das ações de nossa emissão na BM&FBOVESPA em 25 de março de 2015 e o desconto de 18,14% aplicado ao preço das Ações Ordinárias.

⁽²⁾ Sem dedução de despesas da Oferta.

⁽³⁾ Assumindo que as Ações Adicionais serão alocadas aos Acionistas Controladores na proporção de sua participação em nosso capital social.

Histórico de Negociação de Ações Ordinárias e Preferenciais de Nossa Emissão

As tabelas abaixo apresentam as cotações mínima, máxima e média de negociação das ações de nossa emissão na BM&FBOVESPA e das ADS na NYSE para os períodos indicados:

	Valor por ação ordinária de nossa emissão ⁽¹⁾ (em R\$)			
	Máximo	Médio	Mínimo	Média Diária Negociada (em R\$ milhões)
2010 ⁽²⁾	39,50	35,05	29,00	0,8
2011 ⁽³⁾⁽⁴⁾	48,00	41,75	36,24	0,8
2012 ⁽⁵⁾	51,69	44,23	37,53	0,8
2013 ⁽⁶⁾	48,45	44,05	38,24	0,9
2014 ⁽⁷⁾	43,52	39,73	36,60	0,9
2013				
Primeiro Trimestre.....	48,24	45,41	43,00	0,9
Segundo Trimestre.....	48,45	46,33	43,55	1,3
Terceiro Trimestre.....	45,50	43,30	41,00	0,5
Quarto Trimestre.....	44,15	41,16	38,24	1,0
2014				
Primeiro Trimestre.....	42,00	39,45	37,16	0,7
Segundo Trimestre.....	41,80	39,57	37,13	0,8
Terceiro Trimestre.....	43,12	39,38	36,60	1,3
Quarto Trimestre.....	43,52	40,51	37,60	0,9
2014/2015				
Setembro/2014.....	43,12	41,67	39,60	2,3
Outubro/2014.....	42,96	40,24	38,23	1,1
Novembro/2014.....	43,52	41,97	40,00	0,4
Dezembro/2014.....	42,15	39,45	37,60	1,0
Janeiro/2015.....	43,30	40,27	36,15	0,8
Fevereiro/2015.....	44,50	42,88	40,96	0,9

⁽¹⁾ Cotações referentes ao fechamento do dia.

⁽²⁾ Houve deliberação de distribuição de dividendos e/ou JSCP relativos ao exercício social de 2010 em 29/09/2010, 14/12/2010 e 18/03/2011. As negociações ex-direitos iniciaram-se, respectivamente, em 01/10/2010, 03/01/2011 e 19/03/2011.

⁽³⁾ Houve deliberação de distribuição de dividendos e/ou JSCP relativos ao exercício social de 2011 em 13/09/2011, 12/12/2011 e 11/04/2012. As negociações ex-direitos iniciaram-se, respectivamente, em 03/10/2011, 30/12/2011 e 12/04/2012.

⁽⁴⁾ Houve um aumento de capital na Companhia em 27/04/2011. As negociações ex-direitos iniciaram-se em 13/06/2011.

⁽⁵⁾ Houve deliberação de distribuição de dividendos e/ou JSCP relativos ao exercício social de 2012 em 05/11/2012, 10/01/2013 e 16/04/2013. As negociações ex-direitos iniciaram-se, respectivamente, em 26/11/2012, 22/01/2013 e 17/04/2013.

⁽⁶⁾ Houve deliberação de distribuição de dividendos e/ou JSCP relativos ao exercício social de 2013 em 19/08/2013, 19/09/2013, 18/10/2013, 18/12/2013, 25/02/2014 e 23/04/2014. As negociações ex-direitos iniciaram-se, respectivamente, em 02/09/2013, 01/10/2013, 01/11/2013, 02/01/2014 e 24/04/2014.

⁽⁷⁾ Houve deliberação de distribuição de dividendos e/ou JSCP relativos ao exercício social de 2014 em 18/07/2014, 18/08/2014 19/09/2014, 20/10/2014, 17/11/2014, 18/12/2014 e 30/01/2015. As negociações ex-direitos iniciaram-se, respectivamente, em 01/08/2014, 01/09/2014, 01/10/2014, 03/11/2014, 02/01/2015 e 11/02/2015.

Fonte: Bloomberg

Valor por ação preferencial de nossa emissão⁽¹⁾ (em R\$)

	Máximo	Médio	Mínimo	Média Diária Negociada
				(em R\$ milhões)
2010 ⁽²⁾	43,29	38,98	33,08	4,9
2011 ⁽³⁾⁽⁴⁾	52,97	45,18	37,80	26,7
2012 ⁽⁵⁾	56,92	49,26	43,45	53,5
2013 ⁽⁶⁾	54,89	49,61	41,66	61,8
2014 ⁽⁷⁾	52,51	46,40	42,00	49,1
2013				
Primeiro Trimestre	54,12	51,26	48,14	69,7
Segundo Trimestre	54,89	52,62	48,29	71,3
Terceiro Trimestre	51,50	48,71	45,85	57,0
Quarto Trimestre	50,12	45,87	41,66	49,6
2014				
Primeiro Trimestre	48,03	45,17	42,22	56,8
Segundo Trimestre	47,47	45,82	43,81	44,0
Terceiro Trimestre	51,30	46,09	42,00	50,3
Quarto Trimestre	52,51	48,50	45,56	45,3
2014/2015				
Setembro/2014	51,30	49,69	46,50	59,8
Outubro/2014	50,61	47,93	46,29	55,6
Novembro/2014	52,51	50,21	48,49	38,8
Dezembro/2014	49,50	47,53	45,56	39,6
Janeiro/2015	52,25	48,90	45,67	45,6
Fevereiro/2015	54,14	52,64	50,80	49,9

(1) Cotações referentes ao fechamento do dia.

(2) Houve deliberação de distribuição de dividendos e/ou JSCP relativos ao exercício social de 2010 em 29/09/2010, 14/12/2010 e 18/03/2011. As negociações ex-direitos iniciaram-se, respectivamente, em 01/10/2010, 03/01/2011 e 19/03/2011.

(3) Houve deliberação de distribuição de dividendos e/ou JSCP relativos ao exercício social de 2011 em 13/09/2011, 12/12/2011 e 11/04/2012. As negociações ex-direitos iniciaram-se, respectivamente, em 03/10/2011, 30/12/2011 e 12/04/2012.

(4) Houve um aumento de capital na Companhia em 27/04/2011. As negociações ex-direitos iniciaram-se em 13/06/2011.

(5) Houve deliberação de distribuição de dividendos e/ou JSCP relativos ao exercício social de 2012 em 05/11/2012, 10/01/2013 e 16/04/2013. As negociações ex-direitos iniciaram-se, respectivamente, em 26/11/2012, 22/01/2013 e 17/04/2013.

(6) Houve deliberação de distribuição de dividendos e/ou JSCP relativos ao exercício social de 2013 em 19/08/2013, 19/09/2013, 18/10/2013, 18/12/2013, 25/02/2014 e 23/04/2014. As negociações ex-direitos iniciaram-se, respectivamente, em 02/09/2013, 01/10/2013, 01/11/2013, 02/01/2014 e 24/04/2014.

(7) Houve deliberação de distribuição de dividendos e/ou JSCP relativos ao exercício social de 2014 em 18/07/2014, 18/08/2014 19/09/2014, 20/10/2014, 17/11/2014, 18/12/2014 e 30/01/2015. As negociações ex-direitos iniciaram-se, respectivamente, em 01/08/2014, 01/09/2014, 01/10/2014, 03/11/2014, 02/01/2015 e 11/02/2015.

Fonte: Bloomberg

	Valor por ADS ⁽¹⁾ (em US\$)			Média Diária
	Máximo	Médio	Mínimo	Negociada
				(em US\$ milhões)
2010 ⁽²⁾	25,42	22,35	18,01	2,7
2011 ⁽³⁾⁽⁴⁾	31,77	27,14	23,07	22,6
2012 ⁽⁵⁾	31,22	25,31	21,17	42,9
2013 ⁽⁶⁾	27,66	23,22	17,94	31,2
2014 ⁽⁷⁾	22,34	19,78	16,74	36,2
2013				
Primeiro Trimestre.....	27,66	25,65	24,32	31,6
Segundo Trimestre.....	26,94	25,53	21,74	29,1
Terceiro Trimestre.....	23,50	21,53	19,68	33,3
Quarto Trimestre.....	22,94	20,30	17,94	31,0
2014				
Primeiro Trimestre.....	21,24	19,19	17,97	43,7
Segundo Trimestre.....	21,47	20,65	19,90	33,0
Terceiro Trimestre.....	22,34	20,23	18,42	35,9
Quarto Trimestre.....	20,90	19,06	16,74	32,6
2014/2015				
Setembro/2014.....	22,34	21,33	19,64	43,4
Outubro/2014.....	20,44	19,56	18,29	39,0
Novembro/2014.....	20,90	19,73	19,07	29,6
Dezembro/2014.....	19,40	17,96	16,74	28,4
Janeiro/2015.....	20,27	18,58	16,80	24,1
Fevereiro/2015.....	19,40	18,75	17,75	35,6

(1) Cotações referentes ao fechamento do dia.

(2) Houve deliberação de distribuição de dividendos e/ou JSCP relativos ao exercício social de 2010 em 29/09/2010, 14/12/2010 e 18/03/2011. As negociações ex-direitos iniciaram-se, respectivamente, em 01/10/2010, 03/01/2011 e 19/03/2011.

(3) Houve deliberação de distribuição de dividendos e/ou JSCP relativos ao exercício social de 2011 em 13/09/2011, 12/12/2011 e 11/04/2012. As negociações ex-direitos iniciaram-se, respectivamente, em 03/10/2011, 30/12/2011 e 12/04/2012.

(4) Houve um aumento de capital na Companhia em 27/04/2011. As negociações ex-direitos iniciaram-se em 13/06/2011.

(5) Houve deliberação de distribuição de dividendos e/ou JSCP relativos ao exercício social de 2012 em 05/11/2012, 10/01/2013 e 16/04/2013. As negociações ex-direitos iniciaram-se, respectivamente, em 26/11/2012, 22/01/2013 e 17/04/2013.

(6) Houve deliberação de distribuição de dividendos e/ou JSCP relativos ao exercício social de 2013 em 19/08/2013, 19/09/2013, 18/10/2013, 18/12/2013, 25/02/2014 e 23/04/2014. As negociações ex-direitos iniciaram-se, respectivamente, em 02/09/2013, 01/10/2013, 01/11/2013, 02/01/2014 e 24/04/2014.

(7) Houve deliberação de distribuição de dividendos e/ou JSCP relativos ao exercício social de 2014 em 18/07/2014, 18/08/2014 19/09/2014, 20/10/2014, 17/11/2014, 18/12/2014 e 30/01/2015. As negociações ex-direitos iniciaram-se, respectivamente, em 01/08/2014, 01/09/2014, 01/10/2014, 03/11/2014, 02/01/2015 e 11/02/2015.

Fonte: Bloomberg

Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação

A garantia firme de liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta Brasileira, observado o disposto no Contrato de Colocação, de integralizar e liquidar as Ações da Oferta Global alocadas à Oferta Brasileira (considerando o Lote Adicional e sem considerar o Lote Suplementar) que tenham sido subscritas, porém não integralizadas e liquidadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta Brasileira, nos termos do Contrato de Colocação. A garantia firme de liquidação é vinculante a partir do momento em que forem concedidos os registros da Oferta Global pela CVM e pela SEC, assinado o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional, disponibilizado o Prospecto Definitivo e divulgado o Anúncio de Início.

Caso as Ações da Oferta Global alocadas à Oferta Brasileira e objeto da garantia firme de liquidação efetivamente subscritas por investidores não sejam totalmente integralizadas por esses até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta Brasileira, observado o disposto no Contrato de Colocação, subscreverá e integralizará, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação Preferencial e pelo Preço por Ação Ordinária, conforme o caso, na proporção e até o limite individual da garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta Brasileira, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações da Oferta Global alocadas à Oferta Brasileira e objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, nos termos do Contrato de Colocação, multiplicado pelo Preço por Ação Preferencial e/ou pelo Preço por Ação Ordinária, conforme o caso e (ii) o número de Ações da Oferta Global (considerando o Lote Adicional, mas sem considerar o Lote Suplementar) efetivamente subscritas e integralizadas por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por Ação Preferencial e/ou pelo Preço por Ação Ordinária, conforme o caso.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da garantia firme de liquidação, caso os Coordenadores da Oferta Brasileira, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em vender tais Ações da Oferta Global antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações da Oferta Global será o preço de mercado das ações ordinárias ou preferenciais, conforme o caso, de nossa emissão, limitado ao Preço por Ação Ordinária ou ao Preço por Ação Preferencial, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das atividades de estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

Segue abaixo relação das Ações da Oferta Global que, caso alocadas à Oferta Brasileira, serão objeto de garantia firme prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta Brasileira:

Coordenador da Oferta	Quantidade	Percentual
Itaú BBA	61.716.729,0	18,53%
Morgan Stanley	61.716.729,0	18,53%
Santander	47.479.884,0	14,26%
BofA Merrill Lynch.....	47.479.884,0	14,26%
Bradesco BBI	19.101.102,0	5,74%
BTG Pactual	19.101.102,0	5,74%
Credit Suisse	19.101.102,0	5,74%
JP Morgan.....	19.101.102,0	5,74%
Goldman Sachs	19.101.102,0	5,74%
HSBC.....	19.101.106,0	5,74%
Total	332.999.840,0	100%

A proporção prevista acima poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta Brasileira.

Custos de Distribuição

Segue, abaixo, descrição dos custos e despesas estimados que serão arcados por nós no âmbito da Oferta Global:

Custos	Valor ⁽¹⁾ (R\$)	% em Relação ao Valor Total da Oferta Global ⁽¹⁾⁽²⁾	Valor por Ação Ordinária ⁽¹⁾ (R\$)	% em Relação ao Preço por Ação Ordinária ⁽¹⁾	Valor por Ação Preferencial ⁽¹⁾ (R\$)	% em Relação ao Preço por Ação Preferencial ⁽¹⁾
Comissão de Coordenação	10.757.558	0,07%	0,008	0,02%	0,045	0,09%
Comissão de Colocação	32.272.673	0,20%	0,025	0,06%	0,134	0,26%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação ...	10.757.558	0,07%	0,008	0,02%	0,045	0,09%
Comissão de Incentivo.....	21.515.116	0,14%	0,017	0,04%	0,089	0,18%
Total de Comissões	75.302.904,75	0,48%	0,059	0,14%	0,312	0,62%
Impostos, Taxas e Outras Retenções.....	8.042.867	0,05%	0,021	0,05%	0,026	0,05%
Taxas BM&FBovespa	5.119.624	0,03%	0,013	0,03%	0,016	0,03%
Taxa de Registro na CVM.....	82.870	0,00%	0,000	0,00%	0,000	0,00%
Taxa de Registro na ANBIMA	82.701	0,00%	0,000	0,00%	0,000	0,00%
Taxa de Registro na SEC.....	455.482	0,00%	0,001	0,00%	0,001	0,00%
Despesas Emissão ADR ⁽³⁾	3.642.302	0,02%	0,010	0,02%	0,012	0,02%
Despesas com Auditores	1.200.000	0,01%	0,003	0,01%	0,004	0,01%
Despesas com Advogados e Consultores.....	4.500.000	0,03%	0,012	0,03%	0,014	0,03%
Outras Despesas	5.000.000	0,03%	0,013	0,03%	0,016	0,03%
Total de Despesas	28.125.845	0,18%	0,074	0,18%	0,090	0,18%
Total de Comissões e Despesas	103.428.750	0,65%	0,133	0,32%	0,402	0,79%

⁽¹⁾ Despesas estimadas considerando o Preço por Ação Ordinária e o Preço por Ação Preferencial calculado com base na cotação de fechamento das ações de nossa emissão na BM&FBovespa em 25 de março de 2015 e o desconto de 18,14% aplicado ao preço das Ações Ordinárias.

⁽²⁾ Sem considerar o Lote Suplementar.

⁽³⁾ Despesas estimadas assumindo a emissão de 33.061.935 ADRs no âmbito da Oferta Internacional.

Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta

Nós e os Coordenadores da Oferta Global podemos requerer que a CVM nos autorize a modificar ou revogar a Oferta Global, caso ocorram alterações posteriores, materiais e inesperadas nas circunstâncias inerentes à Oferta Global existentes na data do pedido de registro da distribuição, que resulte em um aumento relevante nos riscos assumidos por nós. Adicionalmente, nós e os Coordenadores da Oferta Global poderemos modificar, a qualquer tempo, a Oferta Global, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 25 da Instrução CVM 400. Caso o requerimento de modificação nas condições da Oferta Global seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta Global poderá ser adiado em até 90 dias.

A revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta Global será imediatamente divulgado por meio de divulgação nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta Brasileira, da BM&FBovespa e da CVM, veículos também utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

As Instituições Participantes da Oferta Brasileira deverão se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta Global, de que o manifestante está ciente de que a oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Nessa hipótese, os investidores que já tiverem aderido à Oferta Global deverão ser comunicados diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de cinco dias úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Em qualquer hipótese, a revogação ou cancelamento torna ineficazes a Oferta Global e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de divulgação da revogação, sem qualquer remuneração ou correção monetária, e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400.

Com a divulgação do Anúncio de Revogação, a Oferta Global e os atos de aceitação anteriores ou posteriores ao Anúncio de Revogação tornar-se-ão ineficazes, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, no prazo de três dias úteis, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400.

Após a divulgação do Anúncio de Retificação, as Instituições Participantes da Oferta Brasileira só aceitarão ordens no Procedimento de *Bookbuilding*, Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo daqueles investidores que se declararem cientes dos termos do Anúncio de Retificação. Os investidores que já tiverem aderido à Oferta Global terão o prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da comunicação direta acerca da modificação na Oferta Global, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 27 da Instrução CVM 400, para confirmarem o interesse em manter sua aceitação, sendo considerados cientes dos termos do Anúncio de Retificação e da comunicação acerca da modificação na Oferta Global, caso não revoguem expressamente suas ordens no Procedimento de *Bookbuilding*, seus Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária ou seus Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo. Nesta hipótese, as Instituições Participantes da Oferta Brasileira presumirão que os investidores pretendem manter a declaração de aceitação.

Suspensão e Cancelamento da Oferta

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400, a CVM (a) poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, uma oferta que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do seu registro; ou (ii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro; e (b) deverá suspender qualquer oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão de uma oferta não poderá ser superior a 30 dias, prazo durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da referida oferta e cancelar o respectivo registro. Ademais, a rescisão do Contrato de Colocação Brasileiro importará no cancelamento do registro da Oferta Global.

A suspensão ou o cancelamento da Oferta Global será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta Global, sendo-lhes facultado, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o quinto dia útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação. Todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta Global, na hipótese de seu cancelamento, e os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto acima, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Ações, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Instrução CVM 400, no prazo de três dias úteis, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes.

Inadequação da Oferta

O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações da Oferta Global estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações da Oferta Global, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir Ações ou, com relação à qual o investimento em Ações seria, no nosso entendimento e dos Coordenadores da Oferta Global, inadequado.

Informações sobre Nós

Segundo o nosso Estatuto Social, nosso objeto social consiste (a) na exploração de serviços de telecomunicações; e (b) no desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas, podendo, para tanto, incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como (i) participar do capital de outras empresas, visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações; (ii) constituir subsidiárias integrais para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas; (iii) promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto; (iv) prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum; (v) efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações; (vi) celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades; (vii) exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL; e (viii) comercializar equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações.

Informações Adicionais

O investimento em Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir em Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir Ações ou, com relação à qual o investimento em Ações seria, no nosso entendimento e dos Coordenadores da Oferta Global, inadequado.

Os investidores que desejarem obter informações adicionais sobre a Oferta Global deverão dirigir-se, a partir da data de disponibilização do Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e página da nossa rede mundial de computadores, dos Coordenadores da Oferta Global e/ou das Instituições Participantes da Oferta Brasileira indicadas abaixo ou junto à CVM.

Coordenadores da Oferta Brasileira

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º andar, 2º andar e 3º (parte), 4º e 5º andares

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sr. Facundo Vasquez

Telefone: (11) 3708-8000

Fax: (11) 3708-8107

<http://www.itaubba.com.br/portugues/atividades/prospectos-to-iubb.asp> (neste *website* acessar em "Oferta Pública de Ações Ordinárias e Preferenciais da Telefônica Brasil - Prospecto Preliminar")

Banco Morgan Stanley S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.600, 6º andar, 7º andar (parte) e 8º andar

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sr. Marcelo Porto

Telefone: (11) 3048-6000

Fax: (11) 3048-6010

<http://www.morganstanley.com.br/prospectos/> (neste *website*, no item "Prospectos Locais", acessar o link "Prospecto Preliminar" no subitem "Telefônica Brasil S.A.")

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.400, 18º andar

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sr. Bruno Saraiva

Telefone: (11) 2188-4000

Fax: (11) 2188-4009

www.merrilllynch-brasil.com.br (neste *website*, no item "Global Markets & Investment Banking Group", clicar em "Telefônica Brasil" e, a seguir, clicar em "Prospecto Preliminar")

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041 e n.º 2.235, 24º andar

CEP 04543-011, São Paulo, SP

At.: Sr. Cleomar Parisi

Telefone: (11) 3012-7017

Fax: (11) 3553-0063

www.santander.com.br/prospectos (neste *website*, acessar "Telefônica Brasil S.A. - Download Prospecto Preliminar")

Banco Bradesco BBI S.A.

Avenida Paulista, n.º 1.450, 8º andar

CEP 01310-100, São Paulo, SP

At.: Sr. Glenn Mallett

Telefone: (11) 2178-4800

Fax: (11) 2178-4880

https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas (neste *website*, clicar em "Telefônica Brasil S.A. - Prospecto Preliminar")

Banco BTG Pactual S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 14º andar

CEP 04538-133, São Paulo, SP

At.: Sr. Fabio Nazari

Telefone: (11) 3383-2000

Fax: (11) 3383-2001

<https://www.btgpactual.com/home/InvestmentBank.aspx/InvestmentBanking/MercadoCapitais>
(neste *website*, clicar em "2015" no menu à esquerda e a seguir em "Prospecto Preliminar", logo abaixo de "Distribuição Pública Primária de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Telefônica Brasil S.A.")

Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 10º andar

CEP 04542-000, São Paulo, SP

At.: Sr. Marcelo Millen

Telefone: (11) 3701-6800

Fax: (11) 3701-6912

<https://br.credit-suisse.com/site/publico/investment/ofertas.seam> (neste *website*, clicar em "Telefônica Brasil S.A." e, a seguir, clicar em "Prospecto Preliminar")

Banco J.P. Morgan S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 13º andar

CEP 04538-905, São Paulo, SP

At.: Sr. Daniel Darahem

Telefone: (11) 4950-3700

Fax: (11) 4950-3760

www.jpmorgan.com/pages/jpmorgan/brazil/pt/business/prospectos/telefonica (neste *website*, clicar em "Telefônica Brasil S.A. – Prospecto Preliminar")

Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.

Rua Leopoldo Couto de Magalhães, nº 700, 17º andar

CEP 04542-000, São Paulo, SP

At.: Sr. Pedro Leite da Costa

Telefone: (11) 3371-0700

Fax: (11) 3371-0704

<http://www.goldmansachs.com/worldwide/brazil/areas-de-negocios/investment-banking.html>
(neste *website*, acessar "Telefônica Brasil S.A." e, em seguida, clicar em "De Acordo" e em seguida clicar em "Prospecto Preliminar")

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 4º andar

CEP 01451-000, São Paulo, SP

At.: Sr. Matias Santa Cruz

Telefone: (11) 3847-5004

Fax: (11) 3847-5021

<http://www.hsbc.com.br/ofertaspublicas> (neste *website*, clicar em "Prospecto – Telefônica Brasil S.A.")

Coordenadores Contratados

Banco Barclays S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 12º andar

At.: Sr. Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 14º andar

CEP 04571-100, São Paulo, SP

At.: Sr. André Laloni

Telefone: (11) 3757-7555

Fax: (11) 3757-7338

live.barcap.com/publiccp/ECM/br.html (neste *website*, clicar em "Telefônica Brasil S.A. - Prospecto Preliminar")

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte)

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sr. Fernando Vita

Telefone: (11) 3513-6503

Fax: (11) 2767-6457

http://www.ubs.com/br/pt/ubs_corretora/ofertas-publicas.html (neste *website*, clicar em "Ofertas Públicas" e, em seguida, clique em "Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Telefonica Brasil")

Instituições Consorciadas

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à BM&FBOVESPA para participar da Oferta Global, bem como na página da rede mundial de computadores da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br).

O Prospecto Preliminar também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*: (i) **CVM**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (www.cvm.gov.br, neste *website* acessar, na página inicial, "Consulta – Companhias – Demonstrações, ITR, DFP, DF, Balanço, Fato Relevante" e digitar "Telefônica Brasil" no campo disponível. Em seguida, acessar "Telefônica Brasil S.A.", "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e clicar no link referente ao último Prospecto Preliminar disponível); e (ii) **BM&FBOVESPA** (<http://www.bmfbovespa.com.br/Cias-Listadas/Empresas-Listadas/ResumoEmpresaPrincipal.aspx?codigoCvm=17671&idioma=pt-br> (neste *website*, clicar em "Informações Relevantes" – "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" – "Prospecto de Distribuição Pública" no assunto "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição" com data mais recente).

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre nós e a Oferta Global, nós e os Coordenadores da Oferta Global alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes deste Prospecto Preliminar, do Prospecto Definitivo e do Formulário de Referência.

LEIA ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA GLOBAL, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA - PRINCIPAIS FATORES DE RISCO DA COMPANHIA" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA GLOBAL E ÀS AÇÕES DA OFERTA GLOBAL" DESTE PROSPECTO, BEM COMO AS SEÇÕES "4. FATORES DE RISCO" E "5. RISCOS DE MERCADO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

RELACIONAMENTO ENTRE NÓS E OS COORDENADORES DA OFERTA GLOBAL

Relacionamento entre Nós e os Coordenadores da Oferta Brasileira

Relacionamento entre Nós e o Itaú BBA

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, na data do Prospecto divulgado em 26 de março de 2015, o Itaú BBA era nosso credor e de nossas subsidiárias nas seguintes operações:

- fianças bancárias prestadas em favor da Telefônica Brasil S.A., no valor total de R\$2.103,5 milhões, em 28 de fevereiro de 2015;
- operações de FINAME celebradas com a Telefônica Brasil S.A., O saldo devedor destas operações, em 28 de fevereiro de 2015, era de R\$336,8 milhões;
- contratos de *Interest Rate* SWAP celebrados com a Telefônica Brasil S.A., no valor nominal de R\$122,1 milhões, em 28 de fevereiro de 2015;
- contratos de SWAP de moeda estrangeira celebrados com a Telefônica Brasil S.A., no valor nominal de USD 4 milhões em 28 de Fevereiro de 2015;
- operações a termo de moedas celebradas com a Telefônica Brasil S.A., no valor nominal de EUR 150,0 milhões em 28 de fevereiro de 2015.

Além das operações bancárias descritas acima, o Itaú BBA também presta para nós serviços bancários usuais, tais como depósitos à vista, cobrança, tributos, folhas de pagamentos e emissão de boletos bancários.

A Itaú Asset administra e gere fundos de investimentos dos quais somos cotistas, para centralização de bloqueios judiciais, cujo saldo total é R\$23,7 milhões na data de 28 de fevereiro de 2015, pelos quais recebe taxa de administração de 4% ao ano.

Em 28 de fevereiro de 2015, a Itaú Asset, administradora de carteiras de fundos de investimentos controlada pelo Itaú BBA, por meio de fundos de investimentos por ela geridos era detentora de 120.283 debêntures simples, não conversíveis em ações, da 2ª série da 4ª emissão da Vivo Participações S.A., as quais foram emitidas em 15/10/2009. Tais debêntures não contam com atualização monetária e são remuneradas em 106,8% da Taxa DI. O pagamento desta remuneração é realizado semestralmente até o vencimento das debêntures, que ocorrerá em 15/10/2019. O saldo devedor das debêntures detidas pelos fundos geridos pela Itaú Asset, em 28 de fevereiro de 2015, é de R\$125,2 milhões.

Em 28 de fevereiro de 2015, a Itaú Asset, administradora de carteiras de fundos de investimentos controlada pelo Itaú BBA, por meio de fundos de investimentos por ela geridos era detentora de 344 debêntures simples, não conversíveis em ações, da nossa 4ª emissão, as quais foram emitidas em 25/04/2013. Tais debêntures não contam com atualização monetária e são remuneradas em 100% da Taxa DI + 0,68% a.a. O pagamento desta remuneração é realizado semestralmente até o vencimento das debêntures, que ocorrerá em 25/04/2018. O saldo devedor das debêntures detidas pelos fundos geridos pela Itaú Asset, em 28 de fevereiro de 2015, é de R\$4,3 milhões.

Em 28 de fevereiro de 2015, a Itaú Asset, por meio de fundos de investimentos por ela geridos, detinha (i) 2.800 ações ordinárias de nossa emissão; (ii) 2.773.975 ações preferenciais de nossa emissão; e (iii) 391.348 ADR de nossa emissão, negociados na NYSE. A participação societária detida pela Itaú Asset, inclusive contabilizando os ADR, representam 0,28% do nosso capital social total.

Em 28 de fevereiro de 2015, a Kinea, administradora de carteiras de fundos de investimentos controlada pelo Itaú BBA, por meio de fundos de investimentos imobiliários por ela geridos, detinha 3.900 ações preferenciais de nossa emissão, representativas de 0% do nosso capital social total.

Na data desse Prospecto, o Itaú BBA e/ou as demais instituições integrantes de seu conglomerado financeiro não possuíam posição relevante de investimento em ações de nossa emissão ou Sociedades integrantes do grupo econômico do Itaú BBA e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo realizaram negociações de ações nossa emissão e/ou possuem títulos e valores mobiliários de nossa emissão, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, em todos os casos, (i) tais negociações envolveram ações representativas de participações minoritárias que não atingem, e não atingiram nos últimos 12 meses, 5% do nosso capital social, e (ii) consistiram em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

Além do disposto acima, o Itaú BBA atuou como nosso assessor financeiro na aquisição da GVTPar. No dia 18 de setembro de 2014, a Telefónica S.A. e nós assinamos um acordo de venda com a Vivendi S.A. para aquisição de todas as ações emitidas pela GVTPar por um valor equivalente à €7.45 bi (R\$22 bi). A remuneração será devida ao Itaú BBA mediante a conclusão da aquisição da GVT, e não está relacionada ao Preço por Ação Ordinária ou ao Preço por Ação Preferencial, e segue as práticas usuais de mercado para este tipo de operação.

Nós poderemos vir a contratar, no futuro, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu grupo financeiro para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Exceto pela remuneração prevista em “Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 78 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga por nós ao Itaú BBA cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação Preferencial. Não há operações financeiras vinculadas à Oferta Global e/ou ao Preço por Ação Preferencial ou ao Preço por Ação Ordinária e não há, na data deste Prospecto, quaisquer operações celebradas entre nós e os Coordenadores da Oferta Brasileira e/ou outras sociedades pertencentes aos seus respectivos grupos econômicos que estejam vinculadas à Oferta Global e/ou ao Preço por Ação Preferencial ou ao Preço por Ação Ordinária.

O Itaú BBA e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias, ações preferenciais, ADRs ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias, ações preferenciais ou ADR) de nossa emissão. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de nossa emissão (inclusive ações ordinárias, preferenciais ou ADRs), com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de nossa emissão com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Itaú BBA no âmbito da Oferta Global decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Itaú BBA e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações de nossa emissão como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações de nossa emissão, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes. O Itaú BBA e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão adquirir Ações da Oferta Global como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o Preço das Ações ou outros termos da Oferta Global sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta Global.

Nós declaramos que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta Global. Ainda, nós declaramos que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre nós e o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre Nós e o Morgan Stanley

Na data do Prospecto divulgado em 26 de março de 2015, além do relacionamento referente à presente Oferta Global, nós e/ou sociedades de nosso conglomerado econômico possuímos relacionamento comercial relevante com o Morgan Stanley e/ou com as sociedades de seu grupo financeiro conforme detalhado a seguir.

Efetuamos, esporadicamente, operações de derivativos com o Morgan Stanley ou sociedades de seu grupo financeiro. Devido à natureza desses contratos de derivativos, não há predeterminação de remuneração a favor do Morgan Stanley ou sociedades de seu grupo financeiro, sendo que o Morgan Stanley poderá averiguar, ao término destes contratos, ganhos ou perdas decorrentes de tais operações. Atualmente, mantemos com o Morgan Stanley um contrato a termo de moeda estrangeira sem entrega física firmado em 19 de setembro de 2014, com vencimento em 1º de outubro de 2015, no valor nominal de EUR 100,0 milhões.

Sociedades integrantes do grupo financeiro do Morgan Stanley e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo realizaram negociações de ações de nossa emissão e/ou possuem títulos e valores mobiliários de nossa emissão, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, em todos os casos, (i) tais negociações envolveram ações representativas de participações minoritárias que não atingem, e não atingiram nos últimos 12 meses, 5% do nosso capital social, e (ii) consistiram em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

Além disso, o Morgan Stanley atuou como nosso assessor financeiro na operação societária envolvendo aquisição por nós da totalidade da participação societária da GVTPar, objeto de fato relevante divulgado por nós em 18 de setembro de 2014. A remuneração por referida assessoria será devida ao Morgan Stanley mediante a conclusão da aquisição da GVT, e não está relacionada ao Preço por Ação Ordinária ou ao Preço por Ação Preferencial, e segue as práticas usuais de mercado para este tipo de operação.

Adicionalmente, o Morgan Stanley & Co. International plc, está atuando na estruturação e intermediação da oferta de direitos de subscrição de ações (*rights offering*) de emissão da Telefónica S.A., que deverá ocorrer concomitantemente à Oferta Global e está indiretamente relacionada com a Oferta Global tendo em vista que a Telefónica S.A. pretende destinar parcialmente os recursos obtidos em referida oferta para integralização de ações de subscrição dos Acionistas Controladores na Oferta Global.

O Morgan Stanley e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta Global.

Exceto pela remuneração prevista em “Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 78 deste Prospecto, não há qualquer outra a ser paga por nós ao Morgan Stanley cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação Preferencial ou ao Preço por Ação Ordinária. Não há quaisquer títulos ou obrigações com o Morgan Stanley concedendo direito de subscrição de ações representativas do nosso capital social.

Exceto pelo disposto acima, não possuímos qualquer outro relacionamento com o Morgan Stanley e/ou outras sociedades pertencentes ao seu conglomerado econômico.

Poderemos ainda, no futuro, contratar o Morgan Stanley ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Morgan Stanley e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações com derivativos, tendo as ações, inclusive sob a forma de ADS, representadas por ADR, de nossa emissão como ativo de referência e adquirir ações de nossa emissão como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta Global, o Morgan Stanley e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir, na Oferta Global, Ações da Oferta Global, inclusive sob a forma de ADS, representadas por ADR, como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das ações ordinárias e/ou preferenciais de nossa emissão, inclusive sob a forma de ADS, representadas por ADR, ou outros termos da Oferta Global, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta Global.

Nós declaramos que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Morgan Stanley como instituição intermediária da Oferta Global. Ainda, declaramos que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre nós e o Morgan Stanley ou qualquer sociedade do seu grupo financeiro.

Relacionamento entre Nós e o Santander

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, na data do Prospecto divulgado em 26 de março de 2015, além das relações decorrentes da presente Oferta Global, o Santander e/ou seu conglomerado econômico (“Grupo Santander”) possui relacionamento comercial conosco, com nosso controlador e/ou sociedades pertencentes ao nosso grupo econômico. Nesse contexto, nós, nosso controlador e/ou sociedades pertencentes ao nosso grupo econômico contratamos(ram), conforme o caso, operações financeiras, dentre as quais se destacam as seguintes:

- Operação de *Interest Rate Swap* contratada para Telefônica Brasil S.A. entre agosto de 2013 e dezembro de 2014 e com vencimento em 2019 com *notional* em 28 de Fevereiro de 2015 de R\$746.773.000,00.
- Operações de swap de fluxo de caixa contratado para Telefônica Brasil S.A. com *notional* de R\$149.541.000,00 em 28 de Fevereiro de 2015.
- Operações de termo de moeda contrato para Telefônica Brasil S.A. em setembro e outubro de 2014 com vencimento em 2015 e com *notional* em 28 de Fevereiro de 2015 de EUR 975.000.000,00.
- Operações de fianças com a Telefônica Brasil S.A. com valor de R\$402.745.000,00 em 28 de Fevereiro de 2015;

- Operação de Certificado de Recebíveis Imobiliários contratadas por WT VPA Securitizadora de Créditos Imobiliários, WTORRE VRJ Securitizadora de Créditos Imobiliários e Patria Companhia Securitizadora de Crédito Imobiliário e avalizadas por Telefônica Brasil S.A. em valor aproximado de R\$150.000.000,00 em 28 de Fevereiro de 2015.
- Aplicações financeiras em compromissadas da Telefônica Brasil S.A. de R\$646.013.000,00 em 28 de Fevereiro de 2015.
- Aplicações financeiras em CDBs da Telefônica Brasil S.A. de R\$67.935.000,00 em 28 de Fevereiro de 2015.
- Serviços de *cash management*, especificamente cobrança bancária, convênio de arrecadação, pagamento a fornecedores e de Folha de Pagamento, contratada em 2008, com 18.000 funcionários.
- Limites para cartão corporativo de R\$1.500.000,00 e R\$500.000,00 para Telefônica Brasil S.A. e Telefônica Data S.A., respectivamente.

Ademais, nós fomos contratos pelo Grupo Santander para prestar os seguintes serviços:

- Contratos de voz fixa (0800, linhas analógicas e digitais, ADSL, entre outros) de R\$27.000.000,00 ao ano, contratados em 01 de janeiro de 2010.
- Contratos de voz móvel (linhas celulares) de R\$15.000.000,00 ao ano, contratados em 01 de agosto de 2011.
- Contrato de links de dados de agências, links de dados de corporativo, links de dados com parceiros, gestão de portas LAN, gestão de PABX e serviços correlatos de R\$150.000.000,00 ao ano, contratados em 01 de janeiro de 2010.

Adicionalmente, o Banco Santander, S.A, está atuando na estruturação e intermediação da oferta de direitos de subscrição de ações (*rights offering*) de emissão da Telefônica S.A., que deverá ocorrer concomitantemente à Oferta Global e está indiretamente relacionada com a Oferta Global tendo em vista que a Telefônica S.A. pretende destinar parcialmente os recursos obtidos em referida oferta para integralização de ações de subscrição dos Acionistas Controladores na Oferta Global.

Nós, nosso controlador ou outras sociedades de nosso grupo econômico poderão, no futuro, contratar o Grupo Santander para a realização de operações financeiras, incluindo, sem limitação, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O Grupo Santander poderá celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações de nossa emissão como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações de nossa emissão contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operações de *total return swap*). O Grupo Santander pode adquirir Ações Ordinárias e/ou Ações Preferenciais na Oferta Global como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações da Oferta Global ou outros termos da Oferta Global, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta Global.

O Grupo Santander não participou em ofertas públicas de valores mobiliários de nossa emissão nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta Global.

Exceto pela remuneração prevista na seção “Informações sobre a Oferta Global - Custos de Distribuição”, na página 78 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga por nós ao Grupo Santander cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação Preferencial ou ao Preço por Ação Ordinária.

Nós declaramos que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Santander como instituição intermediária da nossa Oferta Global.

Relacionamento entre Nós e o BofA Merrill Lynch

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, na data do Prospecto divulgado em 26 de março de 2015, além do relacionamento referente à Oferta Global e às atividades de estabilização das Ações da Oferta Brasileira, contratamos operações financeiras com o BofA Merrill Lynch, dentre as quais se destacam 2 operações de swap de taxa de juros da Telefônica Brasil S.A. com *notional* de R\$126,3 milhões em 28 de Fevereiro de 2015.

O BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão contratar, com seus clientes, operações de derivativos com nossos valores mobiliários como ativo de referência e, como forma de proteger tais posições, poderão adquirir nossos valores mobiliários, conforme permitido na alínea “e” do inciso II do artigo 48 da Instrução CVM 400.

Adicionalmente, o Merrill Lynch International está atuando na estruturação e intermediação da oferta de direitos de subscrição de ações (*rights offering*) de emissão da Telefônica S.A., que deverá ocorrer concomitantemente à Oferta Global e está indiretamente relacionada com a Oferta Global tendo em vista que a Telefônica S.A. pretende destinar parcialmente os recursos obtidos em referida oferta para integralização de ações de subscrição dos Acionistas Controladores na Oferta Global.

O BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram nos últimos 12 meses de ofertas públicas de valores mobiliários de nossa emissão ou sociedades por nós controladas, tampouco de operações de financiamento ou reestruturações societárias nos envolvendo ou sociedades por ela controladas.

O BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu grupo econômico eventualmente possuem valores mobiliários de nossa emissão, diretamente ou por meio de fundos de investimento, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária do BofA Merrill Lynch e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico não atinge, e não atingiu, nos últimos 12 meses, mais do que 5% do nosso capital social.

Não há qualquer outra remuneração a ser paga, por nós, ao BofA Merrill Lynch ou a sociedades do seu grupo econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação Preferencial ou ao Preço por Ação Ordinária.

Nós e/ou sociedades por nós controladas poderemos vir a contratar, no futuro, o BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, coordenação de operações no mercado de capitais brasileiro ou internacional, extensão de linha de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, prestação de serviços de formador de mercado, celebração de contratos derivativos ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das nossas atividades.

Nós declaramos que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do BofA Merrill Lynch como instituição intermediária da Oferta Global.

Relacionamento entre Nós e o BTG Pactual

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, na data do Prospecto divulgado em 26 de março de 2015, além das relações decorrentes da presente Oferta Global, o BTG Pactual e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico possuem relacionamento comercial conosco, com nosso controlador e/ou sociedades pertencentes ao nosso grupo econômico. Nesse contexto, nós, nosso controlador e/ou sociedades pertencentes ao nosso grupo econômico informamos que possuímos contas abertas junto ao BTG Pactual e que celebramos, nos últimos 12 meses, uma operação de cosseguro envolvendo a BTG Pactual Seguradora S.A., sendo que a participação da referida seguradora nessa operação foi de aproximadamente R\$358,62 milhões.

Adicionalmente, possuímos, junto ao BTG Pactual, aplicação em CDB e compromissada com títulos privados com saldo em 28 de fevereiro de 2015 de R\$265,26 milhões.

Exceto pelo descrito acima, cabe esclarecer que não há qualquer tipo de empréstimos, investimentos e/ou outras relações eventuais entre o BTG Pactual ou sociedades do seu conglomerado econômico ou seus controladores e nós ou nosso conglomerado econômico nos últimos 12 meses, e que nem nós e nem qualquer das sociedades do nosso conglomerado econômico possuímos contas abertas junto ao BTG Pactual.

Exceto pela remuneração prevista na seção "Informações sobre a Oferta Global - Custos de Distribuição", na página 78 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga por nós ao BTG Pactual ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação Preferencial ou ao Preço por Ação Ordinária.

Sociedades integrantes do grupo econômico do BTG Pactual podem possuir títulos e valores mobiliários de nossa emissão, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridas em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação das sociedades integrantes do grupo econômico do BTG Pactual em nossas ações não atinge, e não atingiu nos últimos 12 meses, 5% do nosso capital social.

Não contratamos o BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações de financiamento, reestruturação societária e ofertas públicas de valores mobiliários emitidos por nós nos 12 meses antecedentes ao pedido de registro da Oferta Global.

Não obstante, nós e/ou sociedades de nosso conglomerado econômico poderemos contratar, a qualquer tempo, o BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações que incluam, mas não se limitem a, operações de financiamento, reestruturação societária, ofertas públicas de valores mobiliários emitidos por nós, assessoria em operações de fusões e aquisições e no mercado de capitais, extensão de linhas de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, consultoria financeira, formador de mercado e outras operações necessárias à condução das nossas atividades.

O BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações de derivativos tendo as Ações como ativo de referência de acordo com as quais se comprometerão a pagar seus clientes a taxa de retorno das Ações, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações com *total return swap*). Nesse sentido, o BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poder adquirir Ações na presente Oferta Global como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, preço ou outras condições da Oferta Global, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta Global.

Nós declaramos que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da nossa Oferta Global.

Relacionamento entre Nós e o Bradesco BBI

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, na data do Prospecto divulgado em 26 de março de 2015, além das relações decorrentes da presente Oferta Global, são descritas abaixo nossas relações (e das sociedades de nosso grupo econômico, conforme aplicável) com o Bradesco BBI e seu conglomerado.

Além do relacionamento referente a presente Oferta Global, nós ou sociedades de nosso conglomerado econômico mantêm relacionamento comercial com o Bradesco BBI e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico. Nesse contexto, na data do Prospecto divulgado em 26 de março de 2015, nós detínhamos os seguintes relacionamentos com o Bradesco BBI e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico:

- operações de fiança com a Telefônica Brasil S.A., totalizando aproximadamente R\$3,26 bilhões, dentre elas quatro operações emitidas em 2012 após o resultado do leilão do 4G realizado pela ANATEL. As quatro fianças totalizando R\$1,87 bilhões, e apresentam vencimento em 16 de janeiro de 2017.
- operações de repasse de FINAME com a Telefônica Brasil S.A., com saldo devedor de R\$4,63 milhões em 28 de fevereiro de 2015, realizados a partir de 08 de dezembro de 2011 e com diferentes datas de vencimento, sendo o último em 15 de janeiro de 2021.
- operações de FINAME com garantia de recompra com a Telefônica Brasil S.A., com saldo devedor totalizando R\$0,74 milhões em 28 de fevereiro de 2015, realizados a partir de 08 de dezembro de 2011 e com diferentes datas de vencimento, sendo a última em 15 de abril de 2016.
- operações de SWAP de Moeda vigentes com a Telefônica Brasil S.A., totalizando valor nominal de USD 190,54 milhões, em 28 de fevereiro de 2015.
- Aplicação em CDB e compromissada com títulos privados com saldo em 28 de fevereiro de R\$443,94 milhões.
- Prestação de serviço de escrituração de ações.
- 1 linha de financiamento por meio de cartão de crédito com a Telefônica Data S.A., com saldo de aproximadamente R\$32.320,00, com início em 01 de janeiro de 2001 e vencimento em 01 de novembro de 2015.

Exceto pelo informado acima, o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram nos últimos 12 meses de ofertas públicas de valores mobiliários de nossa emissão ou sociedades de nosso grupo econômico, tampouco de operações de financiamento ou reestruturações societárias nos envolvendo ou envolvendo sociedades de nosso grupo econômico.

Sociedades integrantes do grupo econômico do Bradesco BBI podem possuir títulos e valores mobiliários de nossa emissão, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridas em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação das sociedades integrantes do grupo econômico do Bradesco BBI em nossas ações não atinge, e não atingiu nos últimos 12 meses, 5% do nosso capital social.

Exceto pela remuneração prevista na seção "Informações sobre a Oferta Global - Custos de Distribuição", na página 78 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga por nós ao Bradesco BBI ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação Preferencial ou ao Preço por Ação Ordinária.

Não contratamos o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações de financiamento, reestruturação societária e ofertas públicas de valores mobiliários emitidos por nós nos 12 meses antecedentes ao pedido de registro da Oferta Global.

Não obstante, nós e/ou sociedades de nosso conglomerado econômico poderemos contratar, a qualquer tempo, o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações que incluam, mas não se limitem a, operações de financiamento, reestruturação societária, ofertas públicas de valores mobiliários emitidos por nós, assessoria em operações de fusões e aquisições e no mercado de capitais, extensão de linhas de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, consultoria financeira, formador de mercado e outras operações necessárias à condução das nossas atividades.

O Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações de derivativos tendo as Ações como ativo de referência de acordo com as quais se comprometerão a pagar seus clientes a taxa de retorno das Ações, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações com total return swap). Nesse sentido, o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poder adquirir Ações na presente Oferta Global como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, preço ou outras condições da Oferta Global, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta Global.

Nós declaramos que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária da nossa Oferta Global.

Relacionamento entre Nós e o JP Morgan

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da presente Oferta Global, são descritas abaixo nossas relações (e das sociedades de nosso grupo econômico, conforme aplicável) com o J.P. Morgan e seu conglomerado.

Além do relacionamento referente a presente Oferta Global, nós ou sociedades de nosso conglomerado econômico mantêm relacionamento comercial com o J.P. Morgan e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico. Essas relações comerciais podem incluir a estruturação e realização de operações de crédito, derivativos, operações financeiras e de câmbio, investimentos, serviços bancários, seguros, entre outros. Nesse contexto, na data do Prospecto divulgado em 26 de março de 2015, nós possuímos as seguintes operações de derivativos com o J.P. Morgan: (i) operações a termo de moedas celebradas com notional em 28 de fevereiro de 2015 de EUR 1.025,00 milhões e com vencimentos previstos para até 01 de outubro de 2015; e (ii) operações de *swap* de taxas com notional em 28 de fevereiro de 2015 de R\$133 milhões e vencimento previsto para até 15 de outubro de 2019.

Adicionalmente, nós contratamos, junto ao J.P. Morgan e/ou sociedades de seu conglomerado econômico, operações de câmbio de natureza financeira e comercial. As operações são liquidadas em até 2 dias úteis após o fechamento, sendo que na data do Prospecto divulgado em 26 de março de 2015 não existiam operações em aberto.

O J.P. Morgan Limited foi contratado para atuar como assessor financeiro da Telefónica S.A. com relação a aquisição da GVT. Em 18 de setembro de 2014, a Telefónica S.A. e a Companhia assinaram um contrato de compra e venda e outras avenças com a Vivendi S.A. e suas subsidiárias, para aquisição da totalidade de ações de emissão da GVTPar. A remuneração a ser paga pela Telefónica S.A. ao J.P. Morgan Limited é fixa e não está relacionada ao Preço por Ação Ordinária ou ao Preço por Ação Preferencial e será devida na data de fechamento da aquisição da GVT.

Adicionalmente, o J.P. Morgan Limited, está atuando na estruturação e intermediação da oferta de direitos de subscrição de ações (*rights offering*) de emissão da Telefónica S.A., que deverá ocorrer concomitantemente à Oferta Global e está indiretamente relacionada com a Oferta Global tendo em vista que a Telefónica S.A. pretende destinar parcialmente os recursos obtidos em referida oferta para integralização de ações de subscrição dos Acionistas Controladores na Oferta Global. Nós ou sociedades por nós controladas poderão, no futuro, contratar o J.P. Morgan e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

As sociedades integrantes do grupo econômico do J.P. Morgan eventualmente possuem ações e/ou possuem títulos e valores mobiliários de emissão de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, que podem representar participação direta ou indireta em nosso capital social. Em todos os casos, as participações detidas por essas sociedades integrantes do grupo econômico do J.P. Morgan ou via fundos de investimentos por elas geridos e/ou administrados, não atingem, em conjunto, 5% (cinco por cento) do nosso capital social.

O J.P. Morgan e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações de nossa emissão como ativo de referência. O J.P. Morgan e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir Ações na Oferta Global como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta Global.

O J.P. Morgan e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de nossa emissão nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta Global.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta Global, conforme previsto em "Informações sobre a Oferta Global - Custos de Distribuição" deste Prospecto. Não há qualquer outra remuneração a ser paga, por nós, ao Goldman Sachs ou a sociedades do seu grupo econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação Preferencial ou ao Preço por Ação Ordinária.

Nós declaramos que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do J.P. Morgan como instituição intermediária da nossa Oferta Global.

Relacionamento entre Nós e o Goldman Sachs

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, na data do Prospecto divulgado em 26 de março de 2015, além das relações decorrentes da presente Oferta Global, são descritas abaixo nossas relações (e das sociedades de nosso grupo econômico, conforme aplicável) com o Goldman Sachs e seu conglomerado.

Nós e/ou as sociedades por nós controladas mantêm relacionamento comercial com o Goldman Sachs e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico. Além do relacionamento referente à presente Oferta Global, o Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. assessorou a GVT na venda da totalidade das ações de emissão da GVTPar à Companhia ("Venda GVT"), conforme aviso de fato relevante divulgado pela Companhia em 18 de setembro de 2014. A remuneração será devida pela GVT ao Goldman Sachs mediante a conclusão da Venda GVT, e não está relacionada ao Preço por Ação Ordinária ou Preço por Ação Preferencial.

O Goldman Sachs e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão contratar, com seus clientes, operações de derivativos com nossos valores mobiliários como ativo de referência e, como forma de proteger tais posições, poderão adquirir nossos valores mobiliários, conforme permitido na alínea “e” do inciso II do artigo 48 da Instrução CVM 400.

O Goldman Sachs e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram nos últimos 12 meses de ofertas públicas de valores mobiliários de nossa emissão ou sociedades por nós controladas, tampouco de operações de financiamento ou reestruturações societárias nos envolvendo ou sociedades por nós controladas.

O Goldman Sachs e/ou sociedades de seu grupo econômico eventualmente possuem valores mobiliários de nossa emissão, diretamente ou por meio de fundos de investimento, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária do Goldman Sachs e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico não atinge, e não atingiu, nos últimos 12 meses, mais do que 5% do nosso capital social.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta Global, conforme previsto em “Informações Relativas à Oferta Global – Custos de Distribuição” deste Prospecto não há qualquer outra remuneração a ser paga, por nós, ao Goldman Sachs ou a sociedades do seu grupo econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação Preferencial ou ao Preço por Ação Ordinária.

Nós e/ou sociedades por nós controladas poderemos vir a contratar, no futuro, o Goldman Sachs e/ou sociedades de seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, coordenação de operações no mercado de capitais brasileiro ou internacional, extensão de linha de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, prestação de serviços de formador de mercado, celebração de contratos derivativos ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das nossas atividades.

Nós declaramos que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Goldman Sachs como instituição intermediária da Oferta Global.

Relacionamento entre Nós e o Credit Suisse

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, são descritas abaixo as relações por nós mantidas com o Credit Suisse na data do Prospecto divulgado em 26 de março de 2015.

O Credit Suisse e/ou sociedades de seu conglomerado econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de nossa emissão, diretamente ou por meio de fundos de investimento ou carteiras de investimento (Resolução CMN 2.689) administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. A participação acionária do Credit Suisse e/ou sociedades integrantes do seu conglomerado econômico não atinge, e não atingiu, nos últimos 12 meses, mais do que 5% do nosso capital social.

Nós somos titulares de contas correntes mantidas junto ao (i) Credit Suisse, na qual, em 25 de março de 2015, possuíamos posição líquida equivalente a R\$113.345,74; e (ii) Banco Credit Suisse (Brasil) S.A., sociedade controlada pelo Credit Suisse, na qual, em 25 de março de 2015, possuíamos posição líquida equivalente a R\$120.788,56, dos quais R\$114.102,47 se encontravam aplicados em CDB de emissão do Banco Credit Suisse (Brasil) S.A., com vencimento em 14 de fevereiro de 2017.

O Credit Suisse atuou como assessor financeiro da GVT na operação de venda da totalidade das ações de emissão da GVTPar para a Companhia, objeto do aviso de fato relevante divulgado pela Companhia em 18 de setembro de 2014 (“Venda GVT”). A comissão atinente a essa assessoria financeira apenas será devida ao Credit Suisse mediante a conclusão da Venda GVT, não dependendo ou possuindo qualquer relação com a Oferta Global, com o Preço por Ação Preferencial ou com o Preço por Ação Ordinária.

Adicionalmente, o Credit Suisse Securities (Europe) Limited está atuando na estruturação e intermediação da oferta de direitos de subscrição de ações (rights offering) de emissão da Telefônica S.A., que deverá ocorrer concomitantemente à Oferta Global e está indiretamente relacionada com a Oferta Global, tendo em vista que a Telefônica S.A. pretende destinar parcialmente os recursos obtidos em referida oferta para integralização de ações de subscrição dos Acionistas Controladores na Oferta Global.

Exceto pelo referido acima e pela Oferta Global, nós não possuímos atualmente qualquer relacionamento com o Credit Suisse. Nós e/ou sociedades por nós controladas poderemos vir a contratar, no futuro, o Credit Suisse e/ou sociedades de seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, coordenação de operações no mercado de capitais brasileiro ou internacional, extensão de linha de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, prestação de serviços de formador de mercado, celebração de contratos derivativos ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das nossas atividades.

O Credit Suisse Securities (Europe) Limited e/ou suas afiliadas podem celebrar, no exterior, operações de derivativos de Ações com seus clientes. O Credit Suisse Securities (Europe) Limited e/ou suas afiliadas poderão adquirir Ações da Oferta Global como forma de proteção (hedge) para essas operações. Essas operações poderão afetar a demanda, preço ou outros termos da Oferta Global.

O Credit Suisse e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram nos últimos 12 meses de ofertas públicas de valores mobiliários de nossa emissão ou sociedades por nós controladas, tampouco de operações de financiamento ou reestruturações societárias nos envolvendo ou sociedades por ela controladas.

Exceto pela remuneração prevista na seção “Informações sobre a Oferta Global - Custos de Distribuição”, na página 78 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga por nós ao Credit Suisse ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação Preferencial ou ao Preço por Ação Ordinária.

Nós declaramos que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Credit Suisse como instituição intermediária da nossa Oferta Global.

Relacionamento entre Nós e o HSBC

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, na data do Prospecto divulgado em 26 de março de 2015, além das relações decorrentes da presente Oferta Global, são descritas abaixo nossas relações (e das sociedades de nosso grupo econômico, conforme aplicável) com o HSBC e seu conglomerado.

Além do relacionamento referente a presente Oferta Global, nós ou sociedades de nosso conglomerado econômico mantêm relacionamento comercial com o HSBC e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico. Nesse contexto, na data do Prospecto divulgado em 26 de março de 2015, nós detínhamos os seguintes relacionamentos com o HSBC e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico:

- 14 contas correntes ativas em nome da Telefônica Brasil S.A.

- Operação de *Interest Rate Swap* contratada para Telefônica Brasil S.A com vencimento em 15 de julho de 2019 e com notional em 28 de fevereiro de 2015 de R\$88,33 milhões.
- Operações de termo de moeda contrato para Telefônica Brasil S.A. com vencimento em 01 de abril de 2015 e com *notional* em 28 de Fevereiro de 2015 de EUR 500 milhões.
- Aplicações financeiras da Telefônica Brasil S.A. saldo em 28 de fevereiro de 2015 de R\$2,66 milhões.

Adicionalmente, o HSBC Bank plc, está atuando na estruturação e intermediação da oferta de direitos de subscrição de ações (*rights offering*) de emissão da Telefónica S.A., que deverá ocorrer concomitantemente à Oferta Global e está indiretamente relacionada com a Oferta Global tendo em vista que a Telefónica S.A. pretende destinar parcialmente os recursos obtidos em referida oferta para integralização de ações de subscrição dos Acionistas Controladores na Oferta Global.

O HSBC e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão contratar, com seus clientes, operações de derivativos com nossos valores mobiliários como ativo de referência e, como forma de proteger tais posições, poderão adquirir nossos valores mobiliários, conforme permitido na alínea “e” do inciso II do artigo 48 da Instrução CVM 400.

O HSBC e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram nos últimos 12 meses de ofertas públicas de valores mobiliários de nossa emissão ou sociedades por nós controladas, tampouco de operações de financiamento ou reestruturações societárias nos envolvendo ou sociedades por ela controladas.

O HSBC e/ou sociedades de seu grupo econômico eventualmente possuem valores mobiliários de nossa emissão, diretamente ou por meio de fundos de investimento, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária do HSBC e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico não atinge, e não atingiu, nos últimos 12 meses, mais do que 5% do nosso capital social.

Exceto pela remuneração prevista na seção “Informações sobre a Oferta Global - Custos de Distribuição”, na página 78 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga por nós ao HSBC ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação Preferencial ou ao Preço por Ação Ordinária.

Nós e/ou sociedades por nós controladas poderemos vir a contratar, no futuro, o HSBC e/ou sociedades de seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, coordenação de operações no mercado de capitais brasileiro ou internacional, extensão de linha de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, prestação de serviços de formador de mercado, celebração de contratos derivativos ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das nossas atividades.

Nós declaramos que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do HSBC como instituição intermediária da nossa Oferta Global.

Relacionamento entre Nós e os Coordenadores Contratados

Relacionamento entre Nós e o UBS

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, na data do Prospecto divulgado em 26 de março de 2015, além das relações decorrentes da Oferta Global, não mantemos outro relacionamento comercial relevante com o UBS.

Adicionalmente, o UBS Limited, está atuando na estruturação e intermediação da oferta de direitos de subscrição de ações (*rights offering*) de emissão da Telefónica S.A., que deverá ocorrer concomitantemente à Oferta Global e está indiretamente relacionada com a Oferta Global tendo em vista que a Telefónica S.A. pretende destinar parcialmente os recursos obtidos em referida oferta para integralização de ações de subscrição dos Acionistas Controladores na Oferta Global.

O UBS e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão contratar, com seus clientes, operações de derivativos com nossos valores mobiliários como ativo de referência e, como forma de proteger tais posições, poderão adquirir nossos valores mobiliários, conforme permitido na alínea "e" do inciso II do artigo 48 da Instrução CVM 400.

O UBS e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram nos últimos 12 meses de ofertas públicas de valores mobiliários de nossa emissão ou sociedades por nós controladas, tampouco de operações de financiamento ou reestruturações societárias nos envolvendo ou sociedades por ela controladas.

O UBS e/ou sociedades de seu grupo econômico eventualmente possuem valores mobiliários de nossa emissão, diretamente ou por meio de fundos de investimento, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária do UBS e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico não atinge, e não atingiu, nos últimos 12 meses, mais do que 5% do nosso capital social.

Não há qualquer outra remuneração a ser paga, por nós, ao UBS ou a sociedades do seu grupo econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação Preferencial ou ao Preço por Ação Ordinária.

Nós e/ou sociedades por nós controladas poderemos vir a contratar, no futuro, o UBS e/ou sociedades de seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, coordenação de operações no mercado de capitais brasileiro ou internacional, extensão de linha de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, prestação de serviços de formador de mercado, celebração de contratos derivativos ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das nossas atividades.

Nós declaramos que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do UBS como instituição intermediária da nossa Oferta Global.

Relacionamento entre Nós e o Barclays

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, na data do Prospecto divulgado em 26 de março de 2015, além das relações decorrentes da presente Oferta Global, não mantemos outro relacionamento comercial relevante com o Barclays.

Adicionalmente, o Barclays Bank plc, está atuando na estruturação e intermediação da oferta de direitos de subscrição de ações (*rights offering*) de emissão da Telefónica S.A., que deverá ocorrer concomitantemente à Oferta Global e está indiretamente relacionada com a Oferta Global tendo em vista que a Telefónica S.A. pretende destinar parcialmente os recursos obtidos em referida oferta para integralização de ações de subscrição dos Acionistas Controladores na Oferta Global.

O Barclays e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão contratar, com seus clientes, operações de derivativos com nossos valores mobiliários como ativo de referência e, como forma de proteger tais posições, poderão adquirir nossos valores mobiliários, conforme permitido na alínea "e" do inciso II do artigo 48 da Instrução CVM 400.

O Barclays e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram nos últimos 12 meses de ofertas públicas de valores mobiliários de nossa emissão ou sociedades por nós controladas, tampouco de operações de financiamento ou reestruturações societárias nos envolvendo ou sociedades por ela controladas.

O Barclays e/ou sociedades de seu grupo econômico eventualmente possuem valores mobiliários de nossa emissão, diretamente ou por meio de fundos de investimento, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária do Barclays e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico não atinge, e não atingiu, nos últimos 12 meses, mais do que 5% do nosso capital social.

Não há qualquer outra remuneração a ser paga, por nós, ao Barclays ou a sociedades do seu grupo econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação Preferencial ou ao Preço por Ação Ordinária.

Nós e/ou sociedades por nós controladas poderemos vir a contratar, no futuro, o Barclays e/ou sociedades de seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, coordenação de operações no mercado de capitais brasileiro ou internacional, extensão de linha de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, prestação de serviços de formador de mercado, celebração de contratos derivativos ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das nossas atividades.

Nós declaramos que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Barclays como instituição intermediária da Oferta Global.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA GLOBAL E ÀS AÇÕES DA OFERTA GLOBAL

O investimento nas Ações envolve alto grau de risco. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Ações, investidores em potencial devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção "Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia" na página 21 deste Prospecto e nos itens "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do nosso Formulário de Referência, e as nossas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto.

Nossas atividades, nossa situação financeira, nossos resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos, dos fatores de risco mencionados abaixo e por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado das nossas ações pode diminuir devido à ocorrência de quaisquer desses riscos e/ou de outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou todo o seu investimento nas Ações. Os riscos descritos abaixo são aqueles que, atualmente, nós acreditamos que poderão nos afetar de maneira adversa. Riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidas por nós ou que atualmente consideramos irrelevantes, também podem prejudicar nossas atividades de maneira significativa.

Para os fins desta seção, exceto se indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode causar ou ter ou causará ou terá "um efeito adverso para nós" ou nos "afetará adversamente" ou expressões similares significa que o risco, incerteza ou problema pode ou poderá resultar em um efeito material adverso em nossos negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado das ações ordinárias de nossa emissão. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relacionados à Oferta Global e às Ações. Para os demais fatores de risco, os investidores devem ler os itens "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do nosso Formulário de Referência anexo a este Prospecto.

A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Ações da Oferta Global pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros:

- Mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e
- Restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido. O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais, como os Estados Unidos. Em 31 de dezembro de 2014, a BM&FBOVESPA, apresentou uma capitalização bursátil de aproximadamente R\$2,2 trilhões, com um volume médio diário de negociação de R\$7,3 bilhões durante o ano de 2014. O mercado de capitais brasileiro é significativamente concentrado, de forma que as dez principais ações negociadas na BM&FBOVESPA foram responsáveis por, aproximadamente, 46.3% do volume total de ações negociadas nessa bolsa durante o ano de 2014, enquanto que a *New York Stock Exchange* teve uma capitalização de mercado de aproximadamente US\$18,8 trilhões em 31 de dezembro de 2014 e um volume diário médio de negociação de US\$126,1 bilhões durante o ano de 2014. Não se pode assegurar que, após a conclusão da Oferta, haverá liquidez das Ações, o que poderá limitar a capacidade dos adquirentes das Ações vendê-las pelo preço e na ocasião desejados.

Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Ações, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso no mercado das ações ordinárias de nossa emissão. Se um mercado ativo e líquido de negociação não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das Ações pode ser negativamente impactado.

Riscos relacionados à situação da economia global e brasileira poderão afetar a percepção do risco no Brasil e em outros países, especialmente nos mercados emergentes, o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e de outros países, inclusive Estados Unidos, países membros da União Europeia e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das Ações da Oferta Global. Crises no Brasil, nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de nossa emissão.

Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, especialmente, pelas condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na BM&FBOVESPA, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro.

Não é possível assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises econômicas no Brasil e em mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos por nós. Isso poderá afetar a liquidez e o preço de mercado das ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão, bem como poderá afetar o nosso futuro acesso ao mercado de capitais brasileiros e a financiamentos em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão.

Na medida em que o regime de distribuição da Oferta Global é o de garantia firme de liquidação e que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta Global, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta Global venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever a totalidade das Ações da Oferta Global.

A garantia firme de liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta Brasileira de subscrição e integralização das Ações da Oferta Global alocadas à Oferta Brasileira (considerando o Lote Adicional, caso exercidas, e sem considerar o Lote Suplementar) que tenham sido subscritas ou adquiridas, porém não liquidadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de cada um dos Coordenadores da Oferta Brasileira, nos termos do Contrato de Colocação. Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta Global, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, caso as Ações da Oferta Global (considerando o Lote Adicional e sem considerar o Lote Suplementar) não sejam integralmente subscritas no âmbito da Oferta Global até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta Global será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva, boletins de subscrição e intenções de investimentos automaticamente cancelados. Para informações adicionais sobre o cancelamento da Oferta Global, veja a seção "Informações sobre a Oferta – Suspensão e Cancelamento" na página 79 deste Prospecto.

A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a fixação do Preço por Ação Preferencial e, por conseguinte, do Preço por Ação Ordinária e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão no mercado secundário

O Preço por Ação Preferencial será determinado com base no resultado no Procedimento de *Bookbuilding* e o Preço por Ação Ordinária, por sua vez, será determinado com base no Preço por Ação Preferencial, a partir da aplicação de desconto sobre o mesmo, podendo, ambos, diferir dos preços que prevalecerão no mercado após a conclusão da Oferta Global. Adicionalmente, nos termos da regulamentação brasileira em vigor, na eventualidade de não haver excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) da quantidade de Ações da Oferta Global inicialmente ofertadas no âmbito da Oferta Global (sem considerar o Lote Suplementar e o Lote Adicional), será aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação Preferencial, mediante a participação desses no Procedimento de *Bookbuilding* no contexto da Oferta Institucional até o limite de 15% (quinze por cento) da quantidade de Ações da Oferta Global (sem considerar o Lote Suplementar e o Lote Adicional). O direito dos Acionistas da Companhia de participarem da Oferta Prioritária, assim como a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação Preferencial poderão ter um efeito adverso na fixação do Preço por Ação Preferencial, e, por sua vez, na formação do Preço por Ação Ordinária, podendo, inclusive, promover a sua má- formação ou descaracterizar o seu processo de formação. Além disso, o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas pode levar à redução da liquidez das ações ordinárias e preferenciais de nossa emissão no mercado secundário.

Caso a totalidade dos Acionistas exerça a sua prioridade para a subscrição das Ações da Oferta Prioritária, a totalidade das Ações da Oferta Global ofertadas (sem considerar o Lote Suplementar e o Lote Adicional) será destinada exclusivamente à Oferta Prioritária, de forma que a Oferta de Varejo e a Oferta Institucional poderão vir a não ser realizadas.

De acordo com os procedimentos da Oferta Global, até a totalidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar Lote Suplementar e o Lote Adicional) será distribuída e destinada prioritariamente à colocação pública junto aos Acionistas que venham a realizar solicitações de reserva mediante o preenchimento de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária no Período de Reserva da Oferta Prioritária. Além disso, caso haja Ações da Oferta Prioritária remanescentes após a alocação das Ações da Oferta Prioritária, essas Ações da Oferta Prioritária remanescentes serão alocadas entre os próprios Acionistas que manifestarem interesse em subscrever as sobras da Oferta Prioritária em seus respectivos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, de forma que as Sobras de Ações Ordinárias da Oferta Prioritária e as Sobras de Ações Preferenciais da Oferta Prioritária podem vir a ser integralmente rateadas entre esses Acionistas.

Dessa forma, caso a totalidade dos Acionistas exerça a sua prioridade para a subscrição das Ações da Oferta Prioritária, a totalidade das Ações ofertadas (sem considerar o Lote Suplementar e o Lote Adicional) será destinada exclusivamente à Oferta Prioritária, de forma que a Oferta de Varejo e a Oferta Institucional poderão vir a não ser realizadas.

Adicionalmente, caso haja Ações da Oferta Prioritária remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, essas Ações serão colocadas junto a Investidores Não Institucionais que tiverem realizado Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo de maneira irrevogável e irretratável durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo. Nesse caso, na eventualidade de os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo terem como objeto uma quantidade de Ações superior à quantidade de Ações que remanescerem após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, será realizado rateio entre todos os Investidores Não Institucionais que aderirem à Oferta de Varejo. Nessa hipótese, os Investidores Não Institucionais poderão ser obrigados a subscrever uma quantidade de Ações diferente ou aquém do que pretendiam em seus respectivos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo. Para mais informações, veja o item "Oferta de Varejo" da seção "Informações Sobre a Oferta Global" deste Prospecto.

Os investidores na Oferta Global poderão sofrer diluição imediata no valor de seus investimentos nas Ações.

Caso o Preço por Ação Ordinária ou o Preço por Ação Preferencial seja superior ao valor patrimonial por Ação, assim entendido como o resultado da divisão (1) do valor consolidado no nosso ativo, reduzido do valor consolidado do nosso passivo, pela (2) quantidade total de Ações que compõe o nosso capital social, os investidores que subscreverem Ações no âmbito da Oferta Global poderão integralizar um valor que é superior ao valor patrimonial por Ação, resultando em diluição imediata do valor de seu investimento nas Ações.

Poderemos, ainda, no futuro, ser obrigados a buscar recursos adicionais nos mercados financeiro e de capitais brasileiro, os quais podem não estar disponíveis ou podem estar disponíveis em condições que nos sejam desfavoráveis ou desvantajosas. Poderemos, ainda, recorrer a ofertas públicas ou privadas de ações de nossa emissão ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmam um direito de subscrever ou receber ações de nossa emissão. Qualquer captação de recursos por meio de ofertas públicas ou privadas de ações de nossa emissão ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmam um direito de subscrever ou receber ações de nossa emissão pode ser realizada com exclusão do direito de preferência dos nossos então acionistas e/ou alterar o valor das ações de nossa emissão, o que pode resultar na diluição da participação dos investidores.

Adicionalmente, o Acionista que não exercer seu direito de prioridade no âmbito da Oferta Prioritária ou exercer seu direito de prioridade no âmbito da Oferta Prioritária subscrevendo quantidade de Ações inferior à sua respectiva proporção na posição acionária, poderá ser diluído.

Para mais informações, veja a seção “Diluição”, na página 128 deste Prospecto.

Nossos Acionistas Controladores têm poderes para determinar a condução dos nossos negócios, e seus interesses podem ser conflitantes com os interesses dos nossos outros acionistas.

Nossos Acionistas Controladores têm significativos poderes sobre nós, incluindo poderes para eleger a maioria dos membros do nosso conselho de administração e decidir sobre praticamente quaisquer questões que sejam de competência dos nossos acionistas, incluindo operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, alienações de ativos, associações e o momento para distribuição dos dividendos e/ou juros sobre capital próprio aos nossos acionistas, de acordo com nosso estatuto social e a Lei das Sociedades por Ações. Após a conclusão da Oferta Global, considerando as quantidades máximas de Ações Adicionais e Ações Suplementares, nossos Acionistas Controladores deterão 92,80% do nosso capital votante e 69,27% do nosso capital total.

A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas de Ações da Oferta Brasileira após a conclusão da Oferta Global pode afetar adversamente o preço de mercado das ações de nossa emissão.

A Companhia, Vivendi S.A., SP Telecomunicações Participações Ltda., Telefónica S.A. assinarão os Acordos de *Lock-up*, nos termos do Contrato de Colocação Internacional. Transcorrido o período de 90 dias, as Ações objeto dos Acordos de *Lock up* estarão disponíveis para serem alienadas. O preço de mercado das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia poderá oscilar significativamente caso haja emissão ou venda de quantidades significativas dessas ações pela Companhia, seus administradores, acionistas controladores e/ou outro acionista relevante, ou caso haja a percepção pelo mercado de que a Companhia, seus administradores, acionistas controladores e/ou outro acionista relevante pretendem emitir ou vender, conforme o caso, quantidades significativas de ações de nossa emissão.

Para informações adicionais sobre os Acordos de *Lock-up*, veja a seção “Informações sobre a Oferta Global – Acordos de Restrição à Venda de Ações (*Lock-up*)” deste Prospecto.

A Oferta Global compreende simultaneamente uma oferta pública de distribuição de Ações no Brasil, incluindo esforços de colocação das Ações no exterior, e uma oferta pública de distribuição de Ações sob a forma de ADS no exterior, o que poderá nos expor a riscos decorrentes ou relacionados a esse tipo de operação. Os riscos decorrentes ou relacionados a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil.

A Oferta Global compreende, simultaneamente (1) a Oferta Brasileira, consistente de uma oferta pública de distribuição primária de Ações da Oferta Brasileira no Brasil, em mercado de balcão não organizado, a ser realizada nos termos da Instrução CVM 400, e com esforços de colocação das Ações da Oferta Brasileira no exterior, e (2) a Oferta Internacional, consistente de uma oferta pública de distribuição primária de Ações Preferenciais, no exterior, sob a forma de ADS, representada por ADR, em conformidade com o *Securities Act*. Os esforços de colocação das Ações da Oferta Brasileira no exterior no âmbito da Oferta Brasileira, assim como a Oferta Internacional, sujeitam-nos a normas relacionadas à proteção dos investidores estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes no *Preliminary Prospectus* e no *Final Prospectus*.

Adicionalmente, somos parte do Contrato de Colocação Internacional, que regula, dentre outros, a Oferta Internacional a ser realizada sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta Internacional e os esforços de colocação das Ações da Oferta Brasileira no exterior no âmbito da Oferta Brasileira a serem realizados pelos Coordenadores da Oferta Internacional. O Contrato de Colocação Internacional contém uma cláusula de indenização em favor dos Coordenadores da Oferta Internacional, por meio da qual nós concordamos em indenizá-los por perdas que eventualmente venham a incorrer no exterior como resultado de incorreções ou omissões relevantes no *Preliminary Prospectus* e no *Final Prospectus*. Caso venham a sofrer essas perdas no exterior, os Coordenadores da Oferta Internacional poderão ter direito de regresso contra nós em conformidade com essa cláusula de indenização. Além disso, o Contrato de Colocação Internacional contém declarações específicas em relação à observância de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos da América.

Em cada um desses casos, poderão ser instaurados processos judiciais no exterior contra nós, os quais, especialmente nos Estados Unidos da América, podem envolver montantes significativos, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos da América para o cálculo das indenizações devidas nesses tipos de processo. Adicionalmente, no sistema processual dos Estados Unidos da América, as partes litigantes são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial dos processos, o que onera as companhias envolvidas mesmo que fique provado não ter havido qualquer irregularidade. Eventual condenação em processo judicial que venha a ser movido no exterior contra nós em decorrência ou relacionado a incorreções ou omissões relevantes no *Preliminary Prospectus* e/ou no *Final Prospectus* poderá nos afetar adversamente.

Eventual descumprimento por qualquer dos Coordenadores Contratados e das Instituições Consorciadas de obrigações relacionadas à Oferta Brasileira poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, com o conseqüente cancelamento de todos Pedidos de Reserva e boletins de subscrição feitos perante tais Coordenadores Contratados e Instituições Consorciadas.

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer dos Coordenadores Contratados e das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Colocação ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, tal Coordenador Contratado ou Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta Global e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta Global, deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações. Caso tal desligamento ocorra, o(s) Coordenador(es) Contratado(s) ou a(s) Instituição(ões) Consorciada(s) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva e boletins de subscrição que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos sobre movimentação financeira, eventualmente incidentes.

Os investidores da Oferta Institucional podem ser atendidos com Ações Ordinárias e/ou Ações Preferenciais, conforme necessário para atendimento da Proporção Estatutária, sendo as intenções de investimento da Oferta Institucional realizados em valor do investimento em Reais.

Uma vez que as intenções de investimento da Oferta Institucional serão realizadas em valor do investimento em Reais, sem a possibilidade de indicação pelos Investidores Institucionais de Ações Ordinárias e/ou Ações Preferenciais, podem estes ser atendidos com Ações Ordinárias e/ou Ações Preferenciais, conforme necessário para atendimento da Proporção Estatutária, o que poderá não ser coincidente com a intenção de investimento inicial.

As ações preferenciais de nossa emissão não conferem, em geral, direito de voto aos seus titulares.

As ações preferenciais de nossa emissão, incluindo sob a forma de ADS, não conferem direito de voto aos seus titulares nas deliberações das nossas assembleias gerais de acionistas, exceto em determinadas circunstâncias.

Nossos Acionistas Controladores têm poderes para determinar a condução dos nossos negócios e seus interesses podem ser conflitantes com os interesses dos nossos outros acionistas.

Nossos Acionistas Controladores detêm a maioria das ações ordinárias de nossa emissão e, conseqüentemente, controlam-nos e são capazes de aprovar questões sem a necessidade de aprovação dos titulares de ações preferenciais de nossa emissão, incluindo sob a forma de ADS. Nesse sentido, os titulares de ações preferenciais de nossa emissão, incluindo sob a forma de ADS, não terão, via de regra, ingerência sobre determinadas questões, incluindo a eleição de membros do conselho de administração, aprovação de operações relevantes ou alterações na nossa estrutura de capital.

Os titulares de ações preferenciais de nossa emissão, incluindo sob a forma de ADS, podem não receber dividendos ou juros sobre capital próprio.

De acordo com o nosso estatuto social, devemos pagar aos nossos acionistas ordinaristas e preferencialistas um dividendo mínimo obrigatório, na forma de dividendos ou juros sobre capital próprio, correspondente a 25% do nosso lucro líquido anual ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Dividendos intermediários, assim como juros sobre capital próprio, declarados com relação a um determinado exercício social podem ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social em relação ao qual esses dividendos e juros sobre capital próprio foram declarados. Para informações adicionais, veja item 3.4 do nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto. Além disso, nosso lucro líquido ajustado poderá ser capitalizado, utilizado para absorver prejuízos ou retido, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, ao invés de ser distribuído aos nossos acionistas como dividendos ou juros sobre capital próprio.

Adicionalmente, a Lei das Sociedades por Ações autoriza companhias como nós a suspenderem a distribuição de dividendos obrigatórios em qualquer exercício social, desde que o respectivo conselho de administração informe aos respectivos acionistas ser ele incompatível com a situação financeira da companhia. Nesse caso, os titulares de ações preferenciais de nossa emissão, incluindo sob a forma de ADS, poderão não receber dividendos ou juros sobre capital próprio.

A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações de nossa emissão.

Os Coordenadores da Oferta Global e as sociedades de seu conglomerado econômico poderão realizar operações com derivativos para proteção (*hedge*) contratadas com terceiros tendo as ações ordinárias e/ou preferenciais de nossa emissão como referência, conforme permitido pelo artigo 48 da Instrução CVM 400, e tais investimentos não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins dos artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas. A realização de tais operações pode influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço as ações ordinárias e/ou preferenciais de nossa emissão.

PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Não obstante adotarmos diversas práticas de governança corporativa, nós e nossos Acionistas Controladores não firmamos com a BM&FBOVESPA qualquer contrato de participação em um nível de governança corporativa da BM&FBOVESPA. Desta forma, a Oferta Global está sendo realizada mediante concessão de dispensa de requisito previsto no Artigo 7º, inciso IX do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários.

Assim, em observância às condições determinadas pela ANBIMA para concessão da dispensa de referido requisito, segue abaixo uma breve descrição das práticas de governança corporativa adotadas por nós, em comparação aos requisitos previstos no Regulamento do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA ("Regulamento Nível 1").

- *características das ações emitidas*: nos termos da legislação vigente, nosso capital social é composto por ações ordinárias e ações preferenciais, em linha com os requisitos do Regulamento Nível 1.
- *percentual mínimo de ações em circulação (free float) e requisito adicional para o formulário de referência*: apresentamos dispersão acionária acima de 25% do total de ações representativas do nosso capital social, conforme indicado na seção 15 de nosso Formulário de Referência. Além disso, em referida seção, informamos e mantemos periodicamente atualizada a posição acionária, por espécie e classe, de todo acionista que detém 5% (cinco por cento) ou mais das ações de cada espécie e classe do nosso capital social, de forma direta ou indireta, até o nível de pessoa física, quando temos ciência de tal informação, em linha com os requisitos do Regulamento Nível 1.
- *esforços de dispersão acionária*: tendo em vista que, no âmbito da Oferta Global, haverá Oferta Prioritária destinada aos Acionistas e que 79% da nossa base acionária atualmente é composta por pessoas físicas, a Oferta Global será realizada com esforços de dispersão acionária em linha com os requisitos do Regulamento Nível 1.
- *demonstrações financeiras e requisitos adicionais para as informações trimestrais – ITR*: nossas demonstrações financeiras são elaboradas conforme a legislação em vigor e, com relação ao ITR, há nas notas explicativas uma nota sobre transações com partes relacionadas, contendo as divulgações previstas nas regras contábeis aplicáveis às demonstrações financeiras anuais, em linha com os requisitos do Regulamento Nível 1. Ademais, a fim de resguardar a lisura em nossas relações comerciais, contamos com órgão interno, não estatutário, que analisa previamente as contratações com partes relacionadas.
- *reunião pública com analistas*: realizamos reunião pública anual com analistas e quaisquer outros interessados a fim de dar ampla divulgação às nossas informações econômico-financeiras, projetos e perspectivas, em linha com os requisitos do Regulamento Nível 1.
- *política de negociação de valores mobiliários e código de conduta*: contamos com uma "política" de negociação de valores mobiliários e divulgamos em nosso *website* a política de ética e conduta que deve ser rigorosamente seguida por nossos profissionais das áreas de finanças (mercado de capitais, tesouraria, relações com os investidores, contabilidade ou consolidação contábil) e controle de gestão, em linha com os requisitos do Regulamento Nível 1.
- *concessão de direito de venda conjunta em oferta pública de aquisição decorrente de alienação de controle (tag along)*: nosso estatuto social não traz disposição específica acerca da concessão de *tag along*, de forma que observa o disposto na legislação aplicável, concedendo, no mínimo, 80% de *tag along* para as ações ordinárias, em linha com os requisitos do Regulamento Nível 1.

- *composição do conselho de administração:* Nos termos da legislação aplicável, contamos atualmente com 12 membros no nosso Conselho de Administração, com mandato unificado de 3 (três) anos. O Regulamento Nível 1 prevê que o mandato dos membros do Conselho de Administração seja de até 2 (dois) anos.
- *calendário anual:* visto que somos parte relevante do grupo econômico da Telefónica S.A. e, de maneira a apresentar ao mercado informações coerentes e alinhadas com as informações de sua controladora, nossos eventos corporativos estão diretamente alinhados com os acontecimentos programados para a Telefónica S.A. e, portanto, não elaboramos calendário anual com as datas programadas dos atos e eventos societários, da reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados e da divulgação das informações financeiras, diferentemente do requerido no Regulamento Nível 1.

APRESENTAÇÃO DOS COORDENADORES DA OFERTA BRASILEIRA

Apresentação das Instituições Intermediárias

Banco Itaú BBA S.A.

O Itaú BBA é o banco de atacado do conglomerado Itaú Unibanco. O Itaú BBA é resultado da fusão dos bancos BBA e das áreas *corporate* do Banco Itaú S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. Em 31 de dezembro de 2014, o Itaú BBA apresentou os seguintes resultados: ativos de R\$354 bilhões e lucro líquido de R\$4,3 bilhões. A história do Itaú BBA começa com o BBA Creditanstalt, fundado em 1988 em São Paulo por Fernão Bracher e Antonio Beltran, em parceria com o Bank Austria Creditanstalt. A atuação do banco estava voltada para operações financeiras bancárias, com características de atacado, e destaque para *underwriting*, *hedge*, crédito e câmbio.

Em 1991, foi a única instituição brasileira a coordenar o consórcio de bancos estrangeiros para investimentos no programa de privatização de empresas estatais no país. Ainda no mesmo ano, recebeu autorização do BACEN para operar subsidiária em Bahamas e atender a demanda de clientes na área internacional.

Em 1994, assinou acordo de cooperação com a administradora de recursos Paribas Capital. No ano seguinte, juntou-se ao Capital Group, de Los Angeles, para formar a administradora de fundos BBA Capital. Em 1996, adquiriu a Financiadora Mappin e criou a Fináustria, especializada em financiamento de veículos. Nessa época, já contava com sucursais em Campinas, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Belo Horizonte.

Em 2001, o BBA tem novo parceiro de negócios, em razão da compra do Creditanstalt pelo grupo alemão HVB. No ano seguinte, a associação com o Grupo Icatu fez surgir duas empresas: a BBA Icatu Corretora e a BBA Icatu Investimentos.

No final de 2002, ocorreu a associação com o Banco Itaú S.A., surgindo assim uma nova instituição: o Itaú BBA. Com gestão autônoma para conduzir todos os negócios de clientes corporativos e banco de investimento do grupo, passa a contar com a base de capital e liquidez do Itaú e a especialização do BBA no segmento de atacado.

Em 2005, o Itaú BBA ampliou as atividades de banco de investimentos e, com isso, consolidou-se como um player de mercado em fusões e aquisições, *equities* e renda fixa local, conforme descrito abaixo. A partir de 2008, iniciou expansão de suas atividades em renda fixa internacional e produtos estruturados.

Em 2009, o BACEN aprovou a associação entre o Itaú e o Unibanco. O Itaú BBA uniu-se com a área *corporate* do Unibanco, e ainda concentrou as atividades de tesouraria institucional do grupo.

Atividade de Investment Banking do Itaú BBA

A área de *investment banking* do Itaú BBA oferece assessoria a clientes corporativos e investidores na estruturação de produtos de banco de investimento, incluindo renda variável, renda fixa e fusões e aquisições.

O Itaú BBA tem sido reconhecido como um dos melhores bancos de investimento do Brasil por instituições como Global Finance, Latin Finance e Euromoney. Em 2012, o Itaú BBA foi escolhido como o Banco mais inovador da América Latina pela The Banker e também como melhor banco de investimento da América Latina pela Global Finance. Em 2013 o Itaú BBA foi escolhido como melhor banco de investimento e de títulos de dívida da América Latina pela Global Finance.

Em renda variável, o Itaú BBA oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações e de *Deposit Receipts* (DRs), ofertas públicas para aquisição e permuta de ações, além de assessoria na condução de processos de reestruturação societária de companhias abertas e trocas de participações acionárias. A condução das operações é realizada em conjunto com a Itaú Corretora de Valores S.A., que tem relacionamento com investidores domésticos e internacionais e possui estrutura independente de pesquisa, tendo recebido o prêmio de casa de *research* Brasil pela Institutional Investor em 2010, 2011 e 2012. Em 2014, o Itaú BBA atuou como joint bookrunners de ofertas com volume total de US\$12,1 bilhões alcançando o terceiro lugar por quantidade de transações no ranking de Emissões de Empresas Brasileiras de dezembro de 2014 da BondRadar.

Com equipe especializada, a área de fusões e aquisições do Itaú BBA oferece aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias. De acordo com o ranking de fusões e aquisições da Thomson Reuters, o Itaú BBA prestou assessoria financeira a 78 transações em 2014, obtendo a primeira colocação no ranking Thomson por quantidade de operações acumulando um total de US\$25,0 bilhões.

No segmento de renda fixa, o Itaú BBA conta com equipe dedicada para prover aos clientes produtos no mercado doméstico e internacional, tais como: notas promissórias, debêntures, commercial papers, fixed e floating rate notes, fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e certificados de recebíveis imobiliários (CRI). Em 2014, o Itaú BBA participou de operações de debêntures, notas promissórias e securitizações que totalizaram R\$21,2 bilhões. No ranking ANBIMA de distribuição de renda fixa, de janeiro a dezembro de 2014, classificou-se na 1ª posição em volume com 20,0% de participação de mercado.

Adicionalmente, o Itaú BBA foi reconhecido como um dos melhores bancos de investimento do Brasil por instituições como Global Finance, Latin Finance e Euromoney. Nos últimos três anos, foi considerado o melhor banco de investimento no Brasil, pela revista Global Finance, publicação americana especializada em análises sobre empresas e instituições financeiras dos cinco continentes.

Banco Morgan Stanley S.A.

Morgan Stanley, entidade constituída de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos, com sede em Nova Iorque, Estados Unidos, foi fundado nos Estados Unidos como banco de investimento em 1935. Em meados de 1971, ingressou no mercado de *sales & trading* e estabeleceu uma área dedicada a fusões e aquisições. Em 1984, Morgan Stanley passou a oferecer o serviço de corretagem prime.

Em 1986, abriu seu capital na *New York Stock Exchange* – NYSE. Em 1997, uniu-se com a Dean Witter, Discover & Co. Em 2008, tornou-se um *bank holding company* e estabeleceu uma aliança estratégica com o Mitsubishi UFJ Group. Em 2009, formou uma *joint venture* com Smith Barney, combinando seus negócios de *wealth management*.

Atualmente, Morgan Stanley atua nas áreas de (i) *institutional securities*, que engloba as atividades de *investment banking* (serviços de captação de recursos, de assessoria financeira, incluindo fusões e aquisições, reestruturações, *real estate* e *project finance*); empréstimos corporativos; assim como atividades de venda, negociação, financiamento e formação de mercado em valores mobiliários de renda fixa e variável, e produtos relacionados, incluindo câmbio e commodities; (ii) *global wealth management group*, que engloba serviços de corretagem e assessoria em investimento; planejamento financeiro; crédito e produtos de financiamento; gestão de caixa; e serviços fiduciários; e (iii) *asset management*, que engloba produtos e serviços globais em investimentos em renda variável, renda fixa, e investimentos alternativos; incluindo fundos de *hedge*, fundos de fundos e *merchant banking*, por meio de mais de 50 escritórios estrategicamente posicionados ao redor do globo. Em 31 de dezembro de 2013, Morgan Stanley apresentou patrimônio líquido de US\$69,7 bilhões e ativos totais no valor de US\$832,7 bilhões.

Na área de *investment banking*, o Morgan Stanley participou de inúmeras operações no Brasil e América Latina.

No mercado de emissão de ações, especificamente, o Morgan Stanley é líder mundial no *ranking* de ofertas públicas iniciais de ações (IPO) e emissão de ações em geral, em 2011 e 2013, de acordo com a Bloomberg. O Morgan Stanley conquistou diversos prêmios como reconhecimento de sua posição de destaque no mercado financeiro global. Em 2011 e 2014, o Morgan Stanley foi eleito pela revista *International Financing Review* (IFR) como "Equity House of the Year", "North America Equity House of the Year" e "Equity Derivatives House of the Year". Recentemente, o Morgan Stanley também foi eleito pela revista IFR como "Americas Equity House of the Year" em 2010 e 2009; "Structured Equity House of the Year" em 2010 e "EMEA Structured Equity House of the Year" em 2009.

O Morgan Stanley também desempenhou papel de liderança em três operações de destaque em 2010 e 2011 selecionadas pela IFR: (i) oferta inicial de ações no valor de US\$1,4 bilhões da Arcos Dorados, selecionada como "Latin America Equity Issue of the Year" em 2011, na qual o Morgan Stanley participou como *joint bookrunner* e agente estabilizador; (ii) oferta de ações no valor de US\$70 bilhões da Petrobras, selecionada como "Latin America Equity Issue of the Year" em 2010, na qual o Morgan Stanley também participou como coordenador global e agente estabilizador, e (iii) oferta inicial de ações do Agricultural Bank of China, no valor de US\$22,1 bilhões, selecionada como "Global IPO of the Year" e "Asia-Pacific Equity Issue of the Year" em 2010, na qual o banco atuou como *joint bookrunner*.

Em 1997, Morgan Stanley estabeleceu um escritório permanente no Brasil em São Paulo e, em 2001, fortaleceu sua posição no País ao constituir o Banco Morgan Stanley e a Morgan Stanley Corretora. O Banco Morgan Stanley é um banco múltiplo autorizado pelo Banco Central com carteiras comercial, de investimento e câmbio. O Banco Morgan Stanley é uma subsidiária indiretamente controlada pelo Morgan Stanley. Atualmente, o Banco Morgan Stanley desenvolve principalmente as atividades de banco de investimento, renda variável, renda fixa e câmbio no Brasil.

A Morgan Stanley Corretora também possui uma posição de destaque no mercado de corretagem brasileiro. A Morgan Stanley Corretora foi líder em volume negociado de ações locais e ADRs (*American Depositary Receipts*) entre 2011 e 2013, de acordo com o Bloomberg, com um *market share* de 16%.

Banco Santander (Brasil) S.A.

O Santander é controlado pelo Banco Santander S.A., instituição com sede na Espanha fundada em 1857 (“Santander Espanha”). O Grupo Santander possui, atualmente, cerca de €1,3 trilhão em ativos, administra quase €1,2 trilhão em fundos, possui cerca de 107 milhões de clientes e 13,1 mil agências. O Santander desenvolve uma importante atividade de negócios na Europa, região em que alcançou presença no Reino Unido, por meio do Abbey National Bank Plc, assim como em Portugal. Adicionalmente, atua no financiamento ao consumo na Europa, por meio do Santander Consumer, com presença em 13 países do continente e nos Estados Unidos da América.

Em 2014, o Grupo Santander registrou lucro líquido atribuído de aproximadamente €2,2 bilhões na América Latina, o que representou, no mesmo período, aproximadamente 38% dos resultados das áreas de negócios do Grupo Santander no mundo. Também na América Latina em 2014, o Grupo Santander possuía cerca de 5,6 mil agências e cerca de 84 mil funcionários.

Em 1957, o Grupo Santander entrou no mercado brasileiro por meio de um contrato operacional celebrado com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. Em 1997, adquiriu o Banco Geral do Comércio S.A., em 1998 adquiriu o Banco Noroeste S.A., em 1999 adquiriu o Banco Meridional S.A. (incluindo sua subsidiária, o Banco Bozano, Simonsen S.A.) e em 2000 adquiriu o Banespa.

Em 1º de novembro de 2007, o RFS Holdings B.V., um consórcio composto pelo Santander Espanha, The Royal Bank of Scotland Group PLC, Fortis SA/NV e Fortis N.V., adquiriu 96,95% do capital do ABN AMRO, então controlador do Banco Real. Na sequência, em 12 de dezembro de 2007, o CADE aprovou sem ressalvas a aquisição das pessoas jurídicas brasileiras do ABN AMRO pelo consórcio. No primeiro trimestre de 2008, o Fortis e o Santander Espanha chegaram a um acordo por meio do qual o Santander Espanha adquiriu direito às atividades de administração de ativos do ABN AMRO no Brasil, que o Fortis havia adquirido como parte da compra pelo consórcio do ABN AMRO. Em 24 de julho de 2008, o Santander Espanha assumiu o controle acionário indireto do Banco Real. Por fim, em 30 de abril de 2009, o Banco Real foi incorporado pelo Santander Brasil e foi extinto como pessoa jurídica independente.

Com a incorporação do Banco Real, o Santander passou a ter presença em todos os segmentos do mercado financeiro, com uma gama de produtos e serviços em diferentes segmentos de clientes – pessoas físicas, pequenas e médias empresas, corporações, governos e instituições. As atividades do Santander compreendem três segmentos operacionais: banco comercial, banco global de atacado e gestão de recursos de terceiros e seguros.

Em 2014, o Santander, no Brasil, possuía uma carteira de mais de 30,8 milhões de clientes, 3.427 agências e pontos de atendimento bancário (PABs) e mais de 17.500 caixas eletrônicos, além de um total de ativos em torno de R\$515 bilhões e patrimônio líquido de, aproximadamente, R\$51 bilhões. O Santander, no Brasil, em 2014, possui uma participação de aproximadamente 19% dos resultados das áreas de negócios do Grupo Santander no Mundo, além de representar 50% no resultado do Grupo Santander na América Latina.

O Santander oferece aos seus clientes um portfólio de produtos e serviços locais e internacionais que são direcionados às necessidades dos clientes. Produtos e serviços são oferecidos nas áreas de transações bancárias globais (*Global Transaction Banking*), mercados de crédito (*Credit Markets*), finanças corporativas (*Corporate Finance*), ações (*Equities*), taxas (*Rates*), formação de mercado e mesa proprietária de tesouraria. Dessa forma, os clientes corporativos podem se beneficiar dos serviços globais fornecidos pelo Grupo Santander.

Na área de *Equities*, o Santander atua na estruturação de operações na América Latina, contando com equipe de *Equity Research*, *Equity Sales* e *Equity Capital Markets*.

A área de *Equity Research* do Santander é considerada pela publicação *Institutional Investor* como uma das melhores não somente no Brasil, mas também na América Latina. Adicionalmente, o Santander dispõe de estrutura de *research* dedicada exclusivamente ao acompanhamento de ativos latino-americanos, o que assegura credibilidade e acesso de qualidade a investidores *target* em operações brasileiras.

Em Sales & Trading, o Grupo Santander possui equipes dedicadas a ativos latino-americanos no mundo. Presente no Brasil, Estados Unidos da América, Europa e Ásia, a equipe do Grupo Santander figura dentre as melhores da América Latina pela publicação da *Institutional Investor*. O Santander dispõe de uma estrutura dedicada de acesso ao mercado de varejo e pequenos investidores institucionais no Brasil por meio de salas de ações e corretora.

A área de *Equity Capital Markets* do Santander participou como *bookrunner* (coordenador) em diversas ofertas públicas de valores mobiliários no Brasil nos últimos anos. Em 2014, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta de *follow-on* da Oi S.A.

Em 2013, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta pública de ações da Via Varejo S.A., na oferta pública inicial de ações da Ser Educacional S.A., na oferta pública inicial de *units* de Alupar Investimentos S.A. e na oferta pública inicial de Smiles S.A. Em 2012, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta pública inicial de Unicasa Indústria de Móveis S.A., na oferta de *follow-on* de Fibria Celulose S.A., na oferta pública inicial de *units* de Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., esta última considerada pela Latin Finance como "*Best Equity FollowOn*" de 2012, e na oferta de *follow-on* de Marfrig Alimentos S.A.

Em 2011, o Santander atuou como coordenador líder da oferta pública inicial de Autometal S.A e EDP – Energias do Brasil S.A., como *bookrunner* nas ofertas de *follow-on* de BR Properties S.A., Kroton Educacional S.A., Tecnisa S.A. e Direcional S.A., na oferta pública inicial de ações de IMC – Internacional Meal Company Holdings S.A., e como assessor financeiro contratado pela TIM Participações S.A. em sua migração do segmento de listagem denominado "Nível 2" para o segmento de listagem denominado "Novo Mercado" da BM&FBOVESPA.

Em 2010, o Santander alcançou pelo segundo ano consecutivo a liderança no *ranking* de emissões de ações na América Latina de acordo com a Bloomberg, tendo atuado como coordenador líder da oferta pública inicial de ações de Renova Energia S.A. e como *bookrunner* da oferta pública inicial de BR Properties S.A. e das ofertas de *follow-on* de Ananguera Educacional Participações S.A., Estácio Participações S.A., Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, Inpar S.A. e JBS S.A.

Em 2009, o Santander alcançou a liderança no *ranking* de emissões de ações na América Latina de acordo com Thomson Reuters e Bloomberg tanto em número de transações como em volume ofertado. Neste ano, o Santander atuou como coordenador líder das ofertas públicas iniciais de ações do Santander e da Direcional Engenharia S.A. e como *bookrunner* nas ofertas públicas iniciais de ações de Cetip S.A. e da Companhia Brasileira de Meios de Pagamento – Visanet e nas ofertas de *follow-on* da Rossi Residencial S.A., Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A., Cyrela Brazil Realty S.A., MRV Engenharia e Participações S.A., BRMalls Participações S.A., Ananguera Educacional Participações S.A., Marfrig Alimentos S.A., e BRF – Brasil Foods S.A. Em 2009, as ofertas de Visanet e Brasil Foods foram premiadas pela Latin Finance como "*Best Primary Equity Issue*" e "*Best Follow-On Issue*", respectivamente. Ainda em 2009, a oferta pública de ações do Santander foi premiada como "*Latin America Equity Issue of the Year*" pela International Financing Review (IFR).

Em 2008, atuou em operações com valor total superior a US\$12 bilhões, das quais se destaca a atuação como *bookrunner* na oferta primária da Companhia Vale do Rio Doce, uma das maiores ofertas de ações da história do Brasil conforme dados da Bloomberg.

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

O Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. está presente no Brasil desde 1953, contando com uma estrutura de aproximadamente 400 funcionários, com foco na intermediação e negociação de títulos de renda fixa e variável, em operações de câmbio e na prestação de serviços de banco de investimentos, incluindo a assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, reestruturações e no mercado de capitais.

A fusão global entre os grupos Merrill Lynch e Bank of America resultou no que acreditamos ser um dos maiores conglomerados financeiros do mundo e um dos líderes mundiais na negociação e intermediação de títulos e valores mobiliários, na prestação de serviços de banco de investimentos e de finanças corporativas, na gestão de ativos e grandes riquezas e na prestação de serviços de gestão de tesouraria.

O conglomerado Bank of America Merrill Lynch atende clientes nos segmentos de pessoa física, pequenos e médios negócios e também grandes empresas, oferecendo uma vasta gama de produtos e serviços de banco comercial, banco de investimentos, gestão de ativos e de risco. Sua ampla plataforma nos Estados Unidos da América serve mais de 59 milhões de clientes a partir de suas mais de 6.100 agências, mais de 18.000 ATMs e um sistema online que atende mais de 25 milhões de usuários ativos.

O grupo atua em mais de 150 países, possuindo relacionamento com 99% das 500 maiores companhias de acordo com a U.S. Fortune e 83% das 500 maiores companhias de acordo com a Fortune Global. As ações da Bank of America Corporation (NYSE: BAC), controladora do BofA Merrill Lynch, fazem parte do índice Dow Jones Industrial Average e são listadas na *New York Stock Exchange*.

Nas Américas, está entre os principais bancos em emissões de dívida e equity e na assessoria em operações de fusões e aquisições, tendo recentemente atingido uma das principais posições em levantamento de capital para empresas considerando o valor agregado de operações de equity, *bonds* e financiamentos, de acordo com a Dealogic.

Banco BTG Pactual S.A.

O Banco Pactual S.A. foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 2006, o UBS A.G., instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A. associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A. Em 2009, o Banco UBS Pactual S.A. foi adquirido pelo grupo BTG Investments, formando o BTG Pactual. O BTG Pactual tem como foco principal as áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões e aquisições, wealth management, asset management e sales and trading (vendas e negociações).

No Brasil, possui escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, Ribeirão Preto, Curitiba, Cuiabá, Sorriso e Varginha. Possui, ainda, escritórios em Londres, Genebra, Nápoles, Kiev, Nova Iorque, Stamford, Houston, Hong Kong, Shanghai, Singapura, Santiago, Cidade do México, Lima, Medellín, Bogotá, Buenos Aires, San José, Joanesburgo e Nairobi.

Na área de asset management, as estratégias de investimento são desenhadas para clientes institucionais, clientes private, empresas e parceiros de distribuição. Na área de wealth management, o BTG Pactual oferece uma ampla seleção de serviços personalizados, que variam desde asset management a planejamento sucessório e patrimonial. O BTG Pactual também oferece serviços de sales and trading (vendas e negociações) em renda fixa, ações e câmbio na América Latina, tanto em mercados locais quanto internacionais. Na área de investment banking, o BTG Pactual presta serviços para diversos clientes em todo o mundo, incluindo serviços de subscrição nos mercados de dívida e ações públicos e privados, assessoria em operações de fusões e aquisições e produtos estruturados personalizados.

O BTG Pactual é o líder no *ranking* de ofertas de ações do Brasil de 2004 a 2013 pelo número de operações, participando de um total de mais de 150 operações no período, segundo o *ranking* da base de dados internacional Dealogic. Além disso, ficou em 1º lugar em volume e em número de ofertas em 2012 (Dealogic) e sempre em posição de liderança com base em outros *rankings* desde 2004 (ANBIMA e Bloomberg). Ademais, vale destacar a forte presença do banco na América Latina, tendo conquistado o 1º lugar em volume e em número de ofertas nos anos de 2013 e 2012 (Dealogic, Bloomberg e Thomson Reuters).

Demonstrando a sua força no Brasil, o BTG Pactual foi eleito em 2010, 2011 e em 2013 como o "Brazil's Equity House of the Year", segundo a Euromoney. O BTG Pactual foi também eleito por três vezes "World's Best Equity House" (Euromoney, em 2003, 2004 e 2007), além de "Equity House of the Year" (IFR, 2007). Sua atuação e grande conhecimento sobre a América Latina renderam sete vezes o título de "Best Equity House Latin America" (Euromoney de 2002 a 2005, 2007, 2008 e 2013; IFR em 2013) e o título de "Best Investment Bank" (Global Finance em 2011 e World Finance em 2012). Como principal suporte a seus investidores, o BTG Pactual sempre investiu fortemente na sua equipe de equity research, buscando os melhores profissionais do mercado para a atuação junto ao grupo de investidores. Seus investimentos na área renderam o título de "#1 Equity Research Team Latin America" em 2012, bem como no período de 2003 a 2007 (Institutional Investor).

Adicionalmente, sua expertise é demonstrada pela forte atuação no Brasil, onde o BTG Pactual foi reconhecido pela sua atuação nos últimos anos, como primeiro colocado no *ranking* da Institutional Investor de 2003 a 2009, em 2012 e em 2013 e como segundo colocado em 2010 e 2011, segundo o *ranking* publicado pela revista Institutional Investor.

O BTG Pactual apresentou forte atuação em 2010 no mercado de ofertas públicas de renda variável, participando das ofertas de *follow-on* do Banco do Brasil, JBS, Even, PDG Realty, Petrobras, Lopes, Estácio Participações e Anhanguera Educacional, bem como da abertura de capital da Aliansce, Multiplus, OSX, EcoRodovias, Mills, Júlio Simões e Brasil Insurance. Esta posição foi alcançada em função do forte relacionamento do BTG Pactual com seus clientes, com sua atuação constante e de acordo com a percepção de valor agregado para suas operações, fato comprovado pela sua atuação em todas as operações de *follow-on* das empresas nas quais participou em sua abertura de capital. Em 2011, realizou as seguintes ofertas: *follow-on* de Tecnisa, Ternium, Direcional, Gerdau, BR Malls, e Kroton; e as ofertas públicas iniciais de QGEP, IMC, T4F, Magazine Luiza e Brazil Pharma. Deve-se destacar também que o BTG Pactual atuou como coordenador líder e lead settlement agent na oferta de Gerdau, a qual foi registrada no Brasil e SEC e coordenada apenas por bancos brasileiros. Em 2012, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Locamérica, Unicasa e de sua própria oferta pública inicial e do *follow-on* de Fibria, Brazil Pharma, Suzano, Taesa, Minerva, Equatorial e Aliansce. Em 2013, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Linx, Biosev, Alupar, BB Seguridade, CPFL Renováveis, Ser Educacional e CVC e do *follow-on* de Multiplan, BHG, Abril Educação, Iguatemi e Tupy. Em 2014, até o presente momento, o BTG Pactual atuou como coordenador líder e agente estabilizador no *follow-on* da Oi S.A.

Como assessor financeiro em fusões e aquisições, o BTG Pactual também apresentou forte atuação ficando em primeiro lugar no *ranking* de fusões e aquisições em 2010, 2011 e 2013, de acordo com a Thomson Reuters, conforme informações em 31 de dezembro em 2010, 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2013. O BTG Pactual assessorou seus clientes em importantes transações de fusões e aquisições em 2010, como a fusão da TAM com a LAN, joint-venture entre Cosan e Shell, consolidação da participação detida pela Petrobras em Braskem e Quattor e venda de participação minoritária no Teuto para a Pfizer; em 2011, também participou de importantes transações, tais como aquisição do controle da Usiminas pela Ternium, assessor dos controladores da Schincariol na venda do controle para a Kirin, fusão da Vanguarda com a Brasil Ecodiesel e venda da WTorre Properties para a BR Properties. Em 2012, o BTG Pactual assessorou seus clientes em importantes transações, tais como parceria da MPX com a E.ON, aquisição do controle da Comgás pela Cosan, aquisição dos ativos da OHL Brasil pela Abertis e consolidação do controle da EcoRodovias pela CR Almeida. Em 2013, assessorou clientes em transações relevantes, destacando-se entre outras a venda do Grupo Ometz (Wise-up) para a Abril Educação, venda de co-controle na MPX para a E.ON, assessor da GDF Suez na alienação de participação minoritária na Hidrelétrica de Jirau para Mitsui, assessor da Vale na colocação privada de VLI com Mitsui, FGTS e Brookfield.

Banco Bradesco BBI S.A.

Banco de Investimento do Banco Bradesco S.A., o Bradesco BBI é responsável pela originação e execução de fusões e aquisições e pela originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de renda fixa e renda variável, no Brasil e exterior.

O Bradesco BBI foi eleito o melhor Investment Banking do Brasil em 2014 pela Euromoney e "Best Investment Bank 2012 in Brazil" pela Global Finance Magazine, tendo assessorado, no ano de 2013, transações de Investment Banking com volume de aproximadamente R\$136,015 bilhões e em 2014 R\$172,704 bilhões.

Presença constante em operações de renda variável nos anos de 2013 e 2014, liderando IPOs e Follow-ons que foram a mercado. Considerando as ofertas públicas registradas na CVM, ANBIMA e SEC no período, o Bradesco BBI participou como Coordenador e *Joint Bookrunner* de 13 ofertas, que somadas representaram um volume superior a R\$35 bilhões. Dentre elas, podemos destacar: IPO da BB Seguridade, no valor de R\$11.475 milhões; IPO da Smiles, no valor de R\$1.132 milhões; IPO da Via Varejo, no valor de R\$2.845 milhões, *Follow-on* da Oi S.A. no valor de R\$13.960 milhões e IPO da Ourofino no valor de R\$418 milhões.

Com diversas transações realizadas, o Bradesco BBI finalizou o ano de 2014 entre os principais bancos em Renda Fixa, liderando o *Ranking* ANBIMA de Renda Fixa de novembro de 2014. No período coordenou 169 operações no Mercado Doméstico, em ofertas que totalizaram mais de R\$28,72 bilhões. No mercado internacional, o Bradesco BBI ampliou sua presença na distribuição de títulos no exterior, atuando no período como *Bookrunner* em 31 emissões de *bonds* que ultrapassaram o montante de US\$23,93 bilhões, mantendo-se na terceira posição do *Ranking* ANBIMA de Emissões externas, em dezembro de 2014. Em Project Finance, no ano de 2014, o Bradesco BBI conquistou a terceira colocação no *ranking* da Dealogic de Mandated Lead Arranger da América Latina e Caribe. Ainda em 2014, no *ranking* da ANBIMA, o Bradesco BBI manteve-se em posição de liderança, obtendo a primeira colocação na categoria de Estruturador tanto em volume quanto em número de operações. Atualmente, o Bradesco BBI está envolvido em assessoria e estruturação financeira em cerca de 22 projetos que totalizam aproximadamente R\$18,08 bilhões em investimentos. Em setembro de 2014, o Bradesco BBI, na condição de Arranger, foi reconhecido pela Latin Finance, ganhando três prêmios Deal of the Year por duas operações: Sete Brasil (Best Oil & Gas Financing e Best Infrastructure Financing: Brazil) e Guarulhos Airport (Best Airport Financing).

No ano de 2013, o Bradesco BBI classificou-se entre os principais bancos que assessoraram M&A no Brasil, segundo *Ranking* ANBIMA de Fusões e Aquisições de dezembro do mesmo ano. Em 2014, o Bradesco BBI assessorou 14 operações anunciadas, totalizando R\$62,33 bilhões, aproximadamente. Destacamos dentre elas: Assessoria à Rumo na fusão com a ALL – America Latina Logística no valor de R\$13,5 bilhões; Assessoria à BR Towers na alienação de 100% de suas ações para a American Towers, no valor de R\$2,18 bilhões; assessoria à Oi S.A. na venda de 1.641 torres para a SBA Torres, no valor total de R\$1,17 bilhões; assessoria à Embratel em sua reestruturação societária no valor de R\$31,8 bilhões; assessoria a Scopus serviços em alienação de suas operações para a IBM por valor não divulgado; assessoria à João Fortes na alienação de parcela na Shopinvest por R\$258 milhões; assessoria à AUX na alienação das operações para investidores baseados no Catar por US\$400 milhões.

Ademais, o Bradesco, controlador do Bradesco BBI, é atualmente um dos maiores bancos do país, segundo o *ranking* oficial do Banco Central sobre os 50 Maiores Bancos, realizado em setembro de 2014, e foi eleito melhor banco do Brasil em 2014 e 2013 de acordo com a Euromoney e Global Finance, respectivamente. Em termos de valor de mercado, o Banco Bradesco é o segundo maior banco privado da América Latina além de ter a marca mais valiosa entre instituições financeiras de acordo com pesquisa da Brand Finance de 2013. O Bradesco está presente em todos os municípios brasileiros e em diversas localidades no exterior. O Bradesco mantém uma rede que atende a mais de 26,4 milhões de correntistas. Clientes e usuários têm à disposição 73,3 mil pontos de atendimento, destacando-se 4,67 mil agências. No ano de 2014, o lucro líquido foi de R\$15,359 bilhões, enquanto o ativo total e patrimônio líquido totalizaram R\$1.032,040 bilhões e R\$81,508 bilhões, respectivamente, segundo o Relatório de Análise Econômica e Financeira da instituição.

Banco J.P. Morgan S.A.

O J.P. Morgan está presente no Brasil desde a década de 60. Em setembro de 2000, como resultado da fusão entre o J.P. Morgan e o Banco Chase Manhattan S.A., consolidou-se como um banco com operações de atacado e investimentos. No início de 2004, a holding J.P. Morgan Chase & Co. adquiriu o Bank One Corp., em março de 2008 adquiriu o Bear Stearns e em setembro do mesmo ano adquiriu grande parte das operações bancárias do Washington Mutual, fatores que não só aumentaram a presença da instituição financeira nas regiões do meio-oeste e sudoeste dos Estados Unidos, como fortaleceram a atuação no segmento de cartões de crédito.

No Brasil, o J.P. Morgan atua em diversas áreas. A área de investment banking oferece assessoria em operações de fusões e aquisições, reestruturações societárias, emissões de títulos de dívida no mercado local e internacional e emissões de ações, entre outros; a área de local markets, sales & trading oferece produtos de tesouraria a clientes corporativos e institucionais; a área de equities disponibiliza serviços de corretora, market-maker, subscrições e operações com derivativos e de american depositary receipts; a área de private bank assessora investimentos a pessoa física de alta renda; a área de treasury and securities services oferece serviços de pagamento e recebimento, liquidação e administração de investimentos; e a área de worldwide securities services oferece serviços de custódia a investidores não residentes.

O J.P. Morgan faz parte do J.P. Morgan Chase & Co. (NYSE: JPM), uma instituição financeira com atuação global e ativos de aproximadamente US\$2,6 trilhões, em 31 de dezembro de 2014, segundo relatórios financeiros divulgados aos investidores. O J.P. Morgan atua com empresas e investidores institucionais, além de *hedge funds*, governos e indivíduos afluentes em mais de 100 países, conforme informação disponibilizada na página do J.P. Morgan Chase & Co na internet. Em 2008, o J.P. Morgan foi o primeiro banco na história a consolidar as posições de liderança mundial nos mercados de fusões e aquisições, emissão de dívida e ações, segundo dados da Dealogic e Thomson. No mercado de emissão de ações especificamente, o J.P. Morgan é o líder mundial no histórico acumulado desde 2007, segundo a Dealogic (Global Equity e Equity Linked). Essa posição de liderança do J.P. Morgan está refletida nas premiações obtidas, as quais totalizam um recorde de oito prêmios da revista IFR, que resumiu seu artigo mencionando que nunca, durante a longa história da premiação, um banco foi tão dominante. O J.P. Morgan também foi a única instituição financeira a ser escolhida como uma das empresas mais influentes do mundo pela publicação Business Week.

Por dois anos consecutivos, 2008 e 2009, o J.P. Morgan foi escolhido pela publicação Latin Finance como o "Best Equity House in Latin America". Em 2008, o J.P. Morgan recebeu também o prêmio "Best M&A House in Latin America" e, em 2009, o prêmio "Best Investment Bank in Latin America", ambos concedidos pela Latin Finance. Em 2011, o J.P. Morgan recebeu os prêmios "Best Investment Bank in Latin America", concedido pela Latin Finance, e "Best M&A House in Mexico", "Best M&A House in Chile", "Best Debt House in Brazil" e "Best Investment Bank in Chile", concedidos pela Euromoney. Em 2012, o J.P. Morgan foi premiado como "Best Investment Bank in Latin America", assim como "Best M&A House", ambos pela Latin Finance. Em 2014, o J.P. Morgan recebeu o prêmio de "Best Equity House in Latin America" pela Euromoney.

Essas premiações refletem a posição de liderança do J.P. Morgan na América Latina, bem como sua presença nas mais relevantes transações, como as ofertas da Via Varejo, Grupo Lala, BB Seguridade, Enersis, Banorte, Visanet, Cemex, Brasil Foods, Natura, Vale, Fleury, Arcos Dorados, Petrobras, Grupo Sura, Cemex, America Movil e Banco do Brasil, entre outras. Essa posição de liderança no Brasil e América Latina é respaldada por uma plataforma de produtos completa, incluindo dívida conversível, bem como uma força de vendas mundial que colocou, entre 1 de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2014, US\$1,729 bilhões em ações em 2.529 transações, 2% (três por cento) a mais que o segundo colocado, segundo a Dealogic (crédito total para os coordenadores).

No âmbito global, a equipe de equity research do J.P. Morgan conquistou o prêmio "#1 Equity Research Team in Latin America" em 2009, 2010, 2011 e 2014 concedido pela Institutional Investor. Além desses, nos últimos anos, o J.P. Morgan recebeu os prêmios "Bank of the Year" (2008), "Equity House of the Year" (2008 e 2009), "Bond House of the Year" (2008), "Derivatives House of the Year" (2008), "Loan House of the Year" (2012), "Securitization House of the Year" (2008 e 2010), "Leveraged Loan House of the Year" (2008), "Leveraged Finance House of the Year" (2008), "High-Yield Bond House of the Year" (2012), "Financial Bond House of the Year" (2009), "Latin America Bond House of the Year" (2009) – concedidos pela International Financing Review – bem como o prêmio "Best Investment Bank" da revista Global Finance em 2010. Esta última publicação também nomeou o J.P. Morgan como "Best Equity Bank" e "Best Debt Bank" baseado em pesquisa realizada com clientes globais.

Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.

O Goldman Sachs é uma instituição financeira global com atuação em fusões e aquisições, coordenação de oferta de ações, serviços de investimento, investimentos de carteira própria e análise de empresas, prestando em todo o mundo uma ampla gama de serviços a empresas, instituições financeiras, governos e indivíduos de patrimônio pessoal elevado.

Fundado em 1869, o Goldman Sachs tem sua sede global em Nova York, com escritórios também em Londres, Frankfurt, Tóquio, Hong Kong e outros importantes centros financeiros.

O Goldman Sachs tem três atividades principais:

Banco de investimentos: ampla gama de serviços de assessoria financeira e participação em ofertas de valores mobiliários, atendendo grupo de clientes que inclui empresas, instituições financeiras, fundos de investimento, governos e indivíduos;

Trading e investimentos com recursos próprios: intermediação de operações financeiras tendo como contraparte empresas, instituições financeiras, fundos de investimentos, governos e indivíduos. Além disso, o Goldman Sachs investe seus recursos, diretamente, em renda fixa e produtos de renda variável, câmbio, commodities e derivativos de tais produtos, bem como realiza investimentos diretamente em empresas e por meio de fundos que são captados e geridos pelo banco; e

Investment Management: assessoria e serviços de planejamento financeiro, bem como produtos de investimentos (por meio de contas e produtos geridos separadamente, tais como fundos de investimentos) em todas as classes de ativos para investidores institucionais e indivíduos no mundo inteiro, provendo também serviços de *prime brokerage*, financiamento e empréstimo de ativos para clientes institucionais, incluindo *hedge funds*, fundos de investimento abertos, fundos de pensão e fundações, e para indivíduos de patrimônio pessoal elevado.

Goldman Sachs tem representação em São Paulo desde meados da década de 90 e, recentemente, ampliou suas operações locais por meio da estruturação de um banco múltiplo e uma corretora de títulos e valores mobiliários. Atualmente, a plataforma brasileira inclui atividades de carteira de banco de investimento, operações com recursos próprios, nas áreas de renda variável, renda fixa, câmbio e commodities, serviços de *private banking*, dentre outros. Atualmente, aproximadamente 300 pessoas trabalham no escritório de São Paulo.

Em particular, na área de banco de investimentos, o Goldman Sachs acredita que tem vasto conhecimento local e experiência comprovada em fusões e aquisições, emissão de ações e instrumentos de dívida. Goldman Sachs tem desempenhado importante papel em ofertas realizadas no mercado brasileiro, tais como a coordenação da oferta pública inicial de ações da BM&FBOVESPA em 2007 (R\$6,7 bilhões), da Visanet em 2009 (R\$8,4 bilhões), da Qualicorp S.A. em 2011 (R\$1,1 bilhão), do BTG Pactual em 2012 (R\$3,2 bilhões), do follow-on da TAESA (R\$1,8 bilhão) e do *follow-on* da Equatorial (R\$1,4 bilhão) também em 2012, do *follow-on* da BHG (R\$329 milhões), do IPO da Alupar (R\$851 milhões), do IPO da Ser Educacional (R\$619 milhões) e do re-IPO da Via Varejo (R\$2,8 bilhão) no ano de 2013, valores constantes dos prospectos divulgados no site da CVM.

Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

A estratégia do Credit Suisse – instituição fundada em 1856, com sede em Zurique, Suíça – consiste em atuar no mercado com uma estrutura de negócios integrada e centrada no cliente.

O Credit Suisse oferece aos seus clientes uma completa linha de produtos e serviços por meio de suas duas divisões principais de negócios: Private Banking & Wealth Management e Investment Banking.

O Credit Suisse procura estabelecer parcerias de longo prazo e desenvolver soluções financeiras inovadoras para atender às necessidades de seus clientes. Além disso, está presente em mais de 50 países e conta com mais de 45 mil funcionários de aproximadamente 100 diferentes nacionalidades.

As ações de emissão do Credit Suisse Group (CSGN) são negociadas na Suíça (SWX) e, na forma de ADS (CS), em Nova York (NYSE). Os ratings de longo prazo do Credit Suisse Group são: Moody's A1, Standard & Poor's A, Fitch Ratings A.

O Credit Suisse no Brasil tem por objetivo ser o banco preferencial dos melhores empresários, empresas e investidores do Brasil e o assessor de confiança de pessoas físicas e investidores institucionais, além de oferecer uma linha completa de soluções financeiras feitas sob medida, de acordo com as necessidades de cada um de nossos clientes.

Em 1990, o Credit Suisse estabeleceu sua presença no Brasil e foi um dos primeiros bancos de investimentos globais estabelecidos no País. Em 1998, com a aquisição do Banco Garantia (fundado em 1971), passou a ser o maior banco de investimentos do Brasil. Posteriormente, em 2006, com a aquisição da Hedging-Griffo (fundada em 1981), o Credit Suisse ingressou nos setores de Private Banking e Alternative Asset Management no Brasil. Desde 2013, o Credit Suisse e a Credit Suisse Hedging-Griffo oferecem uma completa linha de produtos e serviços por meio de suas três divisões principais de negócios: Investment Banking, Private Banking e Asset Management.

A solidez do Credit Suisse no Brasil é refletida na classificação de crédito de AAA (bra) em Moeda Nacional – Longo Prazo, atribuída em 2013 pela Fitch Ratings, agência independente de classificação de risco.

Investment Banking

Na área de Investment Banking, o Credit Suisse tem vasto conhecimento local e experiência significativa em fusões e aquisições, colocações primárias e secundárias de ações e instrumentos de dívida e mantém a liderança consolidada nessa área no Brasil.

- Líder no segmento de Ofertas Públicas Iniciais (IPOs) entre 2005 e 2014, com volume de US\$18,2 bilhões e *market share* de 22,3%, segundo a Dealogic.
- Líder no *ranking* de Fusões e Aquisições (M&A) no Brasil, entre 2005 e 2014 de acordo com a Thomson Reuters Securities Data Company.
- A Corretora de Valores do Credit Suisse foi a maior do Brasil durante 7 anos consecutivos em termos de volume negociado. Em 2014, negociamos R\$407,4 bilhões, o equivalente a 11,3% do volume negociado na BM&FBovespa.

O Credit Suisse Brasil também é um dos maiores formadores de mercado do País, com mais de 23 companhias como clientes, em vários setores, inclusive pequenas, médias e grandes companhias, listadas no IBX-50, no IBX-100 e no Ibovespa, além de nove ETFs e diversas séries de opções de dez ações da BM&FBovespa. Nosso volume negociado atingiu cerca de R\$34 bilhões em 2012, R\$31 bilhões em 2013 e R\$33 bilhões em 2014, com uma média de participação de 25% nessas ações.

Adicionalmente ao volume negociado, o formador de mercado também tem uma participação de 35% no volume de negócios, o que, para os principais índices da BM&FBovespa, é uma variável extremamente importante.

- Em 2013, o Credit Suisse foi nomeado como a "Instituição Global de Financiamento Alavancado do ano" pelo Awards for Excellence, da revista Euromoney; como o "Melhor Banco de Investimentos da América Latina" e como a "Melhor Instituição para Operações de M&A na América Latina", pelo quarto ano consecutivo, na premiação regional da Euromoney.

- O Credit Suisse foi eleito Latin America Equity House of the Year em 2011 e “O Banco do Ano” em 2009, pela International Financing Review. Em 2010, o Credit Suisse foi reconhecido como o “Melhor Banco Global”, “Melhor Banco de Investimentos para Mercados Emergentes” e “Melhor M&A House do Brasil”, pela revista Euromoney.

CSHG Private Banking

Os clientes do Private Banking da CSHG têm atendimento personalizado por bankers e especialistas que desenvolvem estruturas exclusivas e, constantemente, propõem novas oportunidades feitas sob medida, de acordo com seus planos atuais e futuros.

Além da assessoria de investimentos, a CSHG oferece aconselhamento em planejamento sucessório, patrimonial, e, inclusive, em investimentos sociais e filantropia. O Private Banking da CSHG administra mais de R\$62 bilhões e é um dos líderes no Brasil.

CSHG Asset Management

A CSHG Asset Management busca excelência em gestão de recursos com uma equipe experiente e oferece uma ampla gama de produtos em todas as classes de ativos: Renda Fixa, Crédito, Multimercado, Ações Long-Only, Ações Long-Short, Ações Long-Bias, Global e Imobiliário.

Além disso, trabalha para antecipar os grandes movimentos do mercado, gerar riqueza e proteger sempre o patrimônio dos nossos clientes. Atualmente, administra R\$43,1 bilhões³ para pessoas físicas, empresas e fundações.

Responsabilidade Social e Cultural

Como patrocinador no Brasil, o Credit Suisse privilegia projetos nas seguintes áreas:

- Música clássica: Osesp, Sociedade de Cultura Artística, Mozarteum Brasileiro, Tucça, Fundação Maria Luisa e Oscar Americano e Orquestra Sinfônica Brasileira – RJ
- Artes plásticas: Instituto Inhotim, Pinacoteca do Estado de São Paulo, MAM SP, MAM RJ, sp-arte foto, Instituto Tomie Ohtake
- Esportes: Aberto do Brasil de Golfe 2014

Além disso, o Instituto CSHG é o principal investimento social do Credit Suisse no Brasil e foi criado, há mais de uma década, para apoiar projetos sociais que promovem o desenvolvimento do País.

O principal objetivo do Instituto CSHG – que tem como principal foco a educação – é maximizar o retorno social dos investimentos, para que a diminuição das desigualdades se torne, de fato, uma realidade. Em 2014, o Instituto CSHG beneficiou mais de 16.000 crianças, adolescentes e jovens em mais de 25 projetos.

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo

O HSBC é uma instituição financeira pertencente ao Grupo HSBC e controlada indiretamente pelo HSBC Holdings Plc. O Grupo HSBC possui 150 anos de história, opera em mais de 80 países, atendendo mais de 50 milhões de clientes. No Brasil, o HSBC atua desde 1997 e, hoje, está presente em mais de 540 municípios atendendo mais de 5,4 milhões de clientes através de uma vasta rede de agências e ambientes de autoatendimento.

Por meio de uma rede global, interligada por tecnologia de ponta, o Grupo HSBC e o HSBC oferecem a seus clientes uma ampla gama de serviços em todos os segmentos do mercado financeiro: Banco de Varejo, Banco Comercial, Mercado de Capitais e *Investment Banking*, *Private Banking*, *Trade Services*, *Cash Management*, Tesouraria, Seguros e Previdência, Fundos de Pensão e Investimentos.

Na área de Mercado de Capitais, o Grupo HSBC construiu uma plataforma robusta de banco de investimentos oferecendo produtos de renda variável, renda fixa, fusões e aquisições, financiamento de projetos entre outros, presente nos principais mercados e regiões em que atua.

Em renda variável, o HSBC atuou como coordenador global ou *joint bookrunner* em mais de 170 ofertas de ações globais desde 2011, captando cerca de US\$180 bilhões, de acordo com a *Dealogic*, tais como: Telefonica Deutschland AG, *Follow-on* – US\$4,7 bilhões (Alemanha, Setembro 2014); PSA Peugeot Citroen, *Follow-on* – US\$2,7 bilhões (França, maio 2014); HK Electric Investments, IPO – US\$3,1 bilhões (Hong Kong, janeiro 2014); Abengoa, Oferta de ADRs – US\$700 milhões (EUA, outubro de 2013); Commerzbank, *Follow-on* - US\$3,3 bilhões (Alemanha, maio 2013) Banco Popular Español, *Follow-on* - US\$3,3 bilhões (Espanha, dezembro 2012); People's Insurance Co, IPO - US\$3,6 bilhões (China, novembro 2012); Bank of Communications, *Follow-on* – US\$3,7 bilhões (Hong Kong, agosto de 2012); Oil & Natural Gas Corp, *Follow-on* – US\$2,6 bilhões (Índia, março de 2012); UniCredit, *Follow-on* – US\$9,9 bilhões (Itália, janeiro 2012); Commerzbank, *Follow-on* - US\$7,8 bilhões (Alemanha, junho 2011); Commerzbank, *Follow-on* - US\$6,2 bilhões (Alemanha, abril 2011);

Especificamente na América Latina, o HSBC atuou como coordenador global ou *joint bookrunner* nas seguintes ofertas selecionadas: Terrafina, *Follow-on* – US\$462 milhões (México, setembro de 2014); Fibra Uno, *Follow-on* – US\$2,5 bilhões (México, junho de 2014); Alsea, *Follow-on* – US\$530 milhões (México, junho de 2014); Oi S.A., *Follow-on* – US\$6,3 bilhões (Brasil, abril de 2014); Anima Educação, IPO – US\$213 milhões (Brasil, outubro de 2013); Cimentos Argos, *Follow-on* – US\$880 milhões (Colômbia, maio de 2013); Enersis, Rights Offering – US\$2,4 bilhões (Chile, março de 2013); Terrafina, IPO – US\$713 milhões (México, março de 2013); Minerva Foods, *Follow-on* – US\$237 milhões (Brasil, novembro de 2012); Mexichem, *Follow-on* – US\$1,2 bilhões (México, outubro de 2012); Santander México, IPO – US\$4,1 bilhões (México, setembro de 2012); Alpek, IPO – US\$792 milhões (México, abril de 2012); e Brasil Brokers, *Follow-on* – US\$104 milhões (Brasil, fevereiro de 2011).

Como forma de reconhecimento da capacidade de execução e qualidade dos serviços prestados, o HSBC recebeu diversos prêmios ao longo dos últimos anos. Dentre os quais, destacam-se:

- Melhor Banco em Mercados Emergentes - Revista Euromoney, 2014;
- Melhor Banco de Dívida em Mercados Emergentes – Revista Euromoney, 2014;
- Melhor Adviser de Risco da América Latina – Revista Euromoney, 2014;
- Melhor Banco de Investimentos no Oriente Médio – Revista Euromoney, 2014;
- Melhor Banco na Ásia – Revista Euromoney, 2014;
- Banco Mais Inovador em Project Finance & Infraestrutura – Revista The Banker, 2013;
- Melhor Banco Global em Mercados Emergentes - Revista Euromoney, 2013;
- Melhor Banco Global de Dívida em Mercados Emergentes – Revista Euromoney, 2013;
- Melhor Adviser Global de Risco – Revista Euromoney, 2013;

- Melhor Banco de Investimentos no Oriente Médio – Revista Euromoney, 2013.

Apresentação dos Coordenadores Contratados

UBS Brasil Banco de Investimento S.A.

Sediado em Zurique e na Basileia, com escritórios em mais de 50 países e aproximadamente 62 mil funcionários, o UBS é uma instituição global que oferece serviços financeiros a pessoas físicas, empresas, clientes institucionais e está presente em todos os principais centros financeiros globais. Com mais de US\$2,7 trilhões em ativos e índice de *common equity tier 1* (BIS Basileia III) de 13,4% em 31 de Dezembro de 2014, o UBS destaca-se como uma das maiores e mais sólidas instituições financeiras do mundo.

O UBS oferece a clientes corporativos, institucionais e de *wealth management* uma ampla gama de serviços, incluindo serviços de banco de investimentos e mercados de capitais, *research, equities*, câmbio, metais preciosos e renda fixa. O UBS Investment Bank é um participante ativo nas atividades dos mercados de capitais globais, incluindo *sales, trading* e *market-making* de uma vasta variedade de valores mobiliários. O UBS possui presença no Brasil desde a década de 60, atuando localmente em diversas áreas e oferecendo serviços de assessoria em finanças corporativas relacionadas a operações de fusões e aquisições, reorganização corporativa, emissões de títulos de dívida e emissões de ações, serviços de corretora, e serviços de assessoria financeira para clientes de *wealth management*, entre outros.

A UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliário S.A., entidade pertencente ao grupo UBS, destaca-se entre as maiores corretoras no mercado de ações brasileiro, tendo assumido a primeira posição no *ranking* de volume de transações na BMF&BOVESPA em 2014. A corretora também é líder absoluta na negociação de derivativos financeiros e commodities em bolsa no Brasil, posição que ocupa desde 2002.

O UBS tem desempenhado um importante papel em emissões de ações na América Latina, tendo atuado em diversas ofertas públicas de ações da região entre 2012 e 2014, incluindo as ofertas da Via Varejo, Fibra Uno, Avianca, Volaris, Grupo Financeiro Inbursa, OHL México, Santander México, entre outros, totalizando mais R\$26 bilhões desde 2012. Na oferta do Santander México, em que o UBS atuou como *Sole Financial Advisor, Joint global coordinator, bookrunner* e *stabilization agent*, a emissão recebeu da *IFR Awards* e da *Latin Finance*, em 2012, o prêmio *Latin America Equity Issue* 2012.

Em julho de 2014, a revista Euromoney nomeou o UBS como “Melhor Banco Global” e pela terceira vez consecutiva como “Melhor Banco na Suíça”. Ainda em 2014, a Euromoney também classificou o UBS como “Melhor *Private Bank* Global”, prêmio este que também recebeu em 2013. No ano de 2013, o UBS foi nomeado “Melhor Gestor Global de Patrimônio” pela mesma revista Euromoney além de “Maior Gestor Global de Patrimônio” pela Scorpio Partnership. Além disso, em 2014, o UBS foi eleito como a melhor “*Pan-European Equity House*” pela agência Thompson Reuters.

Banco Barclays S.A.

Constituído no Brasil em 1973, o Barclays oferece uma ampla gama de produtos financeiros para clientes corporativos. O Barclays é um banco múltiplo com carteira de banco de investimentos, oferecendo serviços de assessoria em mercado de capitais, fusões e aquisições, intermediação de valores mobiliários, e operações de tesouraria como swaps, opções, futuros e câmbio.

O Barclays pertence ao conglomerado financeiro controlado pelo Barclays PLC. O conglomerado Barclays PLC. é um dos maiores provedores de serviços financeiros no mundo, atuando como banco de varejo, banco de atacado, banco de investimentos, gestor de recursos e de grandes fortunas, com extensa presença internacional nas Américas, Europa, África, Ásia, contando com operações diretas em mais de 50 países e servindo clientes de 138 países diferentes. Com mais de 300 anos de história e expertise em serviços financeiros, o Barclays emprega aproximadamente 140.000 pessoas. O propósito do Barclays é ajudar as pessoas a alcançarem suas ambições da maneira correta.

A divisão global de banco de investimentos do conglomerado Barclays PLC. conta atualmente com o apoio de uma estrutura sólida e consolidada, após a aquisição das operações do Lehman Brothers no ano de 2008. A adição do Lehman Brothers trouxe ao Barclays uma ampla e bem estabelecida base de clientes, contando com forte presença no mercado de bancos de investimento nos EUA e grande complementaridade com os serviços oferecidos pelo Barclays, principalmente nas áreas de renda variável, fusões e aquisições e equity research.

No segmento de renda variável, o Barclays ocupa o 6º lugar no ranking de emissões de renda variável nos EUA em 2013, segundo a Bloomberg. Participou de diversas transações de destaque no mercado internacional, tais como: Coordenador e sole sponsor na oferta pública inicial do Royal Mail Group, a maior oferta pública inicial na Europa, Ásia e Oriente Médio em 2013 e a maior privatização do Reino Unido desde os anos 90; Coordenador Líder na oferta pública inicial da Plains GP Holdings (US\$2,8 bilhões) – a maior oferta pública inicial dos Estados Unidos em 2013 e a terceira maior oferta de energia da história; Coordenador Líder na oferta pública inicial da Antero Resources (US\$1,6 bilhão) – a maior oferta pública inicial de exploração e produção de petróleo na história. Classificado entre os 5 melhores times de equity research dos Estados Unidos nos últimos 13 anos.

No segmento de renda fixa, o Barclays está entre os líderes globais, vencedor do prêmio “Best Global Debt House” nos últimos dois anos (Euromoney Awards for Excellence, julho de 2013), entre outros prêmios e reconhecimentos por sua atuação no mercado. Participou de diversas transações de destaque no mercado internacional, tais como: coordenador líder na emissão de títulos de US\$49 bilhões da Verizon (Setembro 2013), que definiu diversos recordes: inclusive o de maior emissão de títulos em dólar na história, superando em mais de 3 vezes o recorde anterior; maior (total de ordens no book) da história (US\$100 bilhões); e maiores emissões de notas pré-fixadas da história de 3, 5, 7, 10, 20 e 30 anos.

No segmento de fusões e aquisições, o Barclays está entre os líderes globais, vencedor dos prêmios “Best M&A House in North America” e “Best M&A House in the Middle East” (Euromoney Awards for Excellence, Julho de 2013). Participou de diversas transações de destaque no mercado internacional, tais como: financiador e assessor financeiro da Verizon na terceira maior transação de fusões e aquisições da história – a aquisição da participação remanescente (45%) na Verizon Wireless da Vodafone por US\$130 bilhões (Setembro, 2013). Além da transação da Verizon, o Barclays também atuou como assessor em algumas das maiores transações de fusões e aquisições no ano, incluindo: spin-off da AbbVie da Abbott Laboratories (US\$64 bilhões); aquisição alavancada da Dell Inc pela Silver Lake (US\$21 bilhões); aquisição da Life Technologies Corp pela Thermo Fisher Scientifics (US\$16 bilhões).

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Considerando-se um Preço por Ação Preferencial de R\$50,60 (baseado no preço de fechamento das ações preferenciais na BM&FBOVESPA em 25 de março de 2015), e assumindo um Preço por Ação Ordinária de R\$41,42 (calculado com base no Preço por Ação Preferencial, aplicando-se um desconto de 18,14%, que representa a taxa média de desconto do preço de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia em relação ao preço de negociação das ações preferenciais de emissão da Companhia nos 3 meses anteriores a 26 de março de 2015), valores estes meramente indicativos do Preço por Ação, os recursos líquidos a serem captados por nós na Oferta Global, sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais e após a dedução das comissões e das despesas estimadas da Oferta Global, são estimados em aproximadamente R\$15.709 milhões.

Pretendemos utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Global da seguinte forma:

Destinação	Montante	%
	(em milhões de reais)	
Pagamento da parcela em dinheiro relativa à aquisição da GVTPar ⁽¹⁾	9.111	58%
Liquidação de empréstimo da GVTPar com parte relacionada, conforme determinado no contrato de compra de ações da GVTPar ⁽²⁾	3.914	25%
Adequação da estrutura de capital da Companhia para manutenção de liquidez	2.684	17%
Total	15.709	100%

⁽¹⁾ Corresponde ao montante estimado de EUR 4.663 milhões, convertido para real com base na taxa de câmbio R\$3,5131 por EUR1,00 do dia 25 de março de 2015, o qual está sujeito aos ajustes previstos no contrato de compra e venda da GVT, líquido do ganho estimado em *hedge* de fluxo de caixa no montante de R\$712 milhões, conforme demonstrado na nota 3 das informações financeiras pro forma não auditadas anexas a este Prospecto. Para informações sobre a aquisição da GVT e descrição das suas atividades, ver a seção "Sumário da Companhia – Aquisição da GVT" na página 17 deste Prospecto e seção "7.9. Outras informações relevantes – Atividades da GVT" do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

⁽²⁾ Corresponde ao financiamento da GVTPar com a parte relacionada Societé d'Investissements et Gestion 109 (SIG) no montante de EUR 1.110 milhões em 31 de dezembro de 2014, deduzidos os EUR 325,5 milhões pagos ao longo do 1º trimestre de 2015, sendo que o saldo remanescente foi convertido para real com base na taxa de câmbio R\$3,5131 por EUR1,00 do dia 25 de março de 2015. Os prazos e os termos de tais financiamentos estão descritos na nota explicativa 13 das demonstrações financeiras da GVTPar relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, anexas a este Prospecto.

A destinação dos recursos líquidos que viermos a receber com a Oferta Global baseia-se em nossas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Alterações nesses e em outros fatores podem nos obrigar a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta Global quando de sua efetiva utilização. Em caso de exercício da Opção de Ações Suplementares e/ou das Ações Adicionais e/ou ainda caso o Preço por Ação supere o preço indicativo constante deste Prospecto, poderemos investir eventuais sobras de recursos líquidos da Oferta Global em caixa, equivalentes de caixa ou títulos e valores mobiliários.

Um aumento (redução) de R\$1,00 no Preço por Ação Ordinária de R\$41,42 e no Preço por Ação Preferencial de R\$50,60, valores estes meramente indicativos do Preço por Ação, acarretaria um aumento (redução) de R\$333 milhões nos recursos líquidos advindos da Oferta Global (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), considerando a dedução das comissões da Oferta Global e das despesas estimadas da Oferta Global.

Para informações sobre o impacto dos recursos líquidos auferidos por nós em decorrência da Oferta Global em nossa situação patrimonial, ver a seção "Capitalização" na página 126 deste Prospecto.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela abaixo apresenta nossa capitalização total em 31 de dezembro de 2014, em bases históricas reais e ajustada para refletir (i) o recebimento de R\$15.709 milhões em recursos líquidos da Oferta Global (considerando a dedução das comissões e das despesas estimadas da Oferta Global), com base no Preço por Ação Ordinária de R\$41,42 e o Preço por Ação Preferencial de R\$50,60, valores estes meramente indicativos do Preço por Ação, e sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais, e (ii) o aumento de capital decorrente da incorporação de ações da GVT prevista para ocorrer após a Oferta Global (ver a seção “Sumário da Companhia – Aquisição da GVT” na página 17 deste Prospecto).

As informações constantes da coluna “Real” foram extraídas das nossas demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014. A tabela acima deve ser lida em conjunto com os itens 3 e 10 do Formulário de Referência, bem como em conjunto com as nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e suas respectivas notas explicativas, as quais se encontram incorporadas por referência a este Prospecto.

	31 de dezembro de 2014		
	Real	Ajustado pela Oferta⁽¹⁾	Ajustado pela Oferta e pela incorporação de ações da GVT⁽²⁾
	(em milhões de Reais, exceto se indicado)		
Endividamento			
Empréstimos, financiamentos, arrendamentos e debêntures Circulante	2.264,5	2.264,5	2.988,8
Empréstimos, financiamentos, arrendamentos e debêntures Não Circulante	5.534,7	5.534,7	6.295,8
Endividamento total	7.799,3	7.799,3	9.284,6
Patrimônio Líquido:			
Capital social ⁽³⁾	37.798,1	53.541,8	62.971,2
Reserva de capital	2.686,9	2.686,9	2.686,9
Reserva de lucro	1.534,5	1.534,5	1.534,5
Prêmio na aquisição de participação de acionistas não controladores	(70,4)	(70,4)	(70,4)
Outros resultados abrangentes	232,5	232,5	10,6
Dividendo adicional proposto ⁽⁴⁾	2.768,6	2.768,6	2.768,6
Patrimônio líquido total	44.950,1	60.693,9	69.887,9
Capitalização total⁽⁵⁾	52.749,4	68.493,1	79.172,5

(1) Ajustado para refletir os recursos líquidos a serem obtidos com a Oferta Global (considerando a dedução das comissões e das despesas da Oferta Global), considerando os preços indicados na capa deste Prospecto, sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais.

(2) Após a Oferta Global, considerando o Preço por Ação Ordinária de R\$41,42 e o Preço por Ação Preferencial de R\$50,60, valores estes meramente indicativos do Preço por Ação, e a incorporação de ações da GVTPar que representará um aumento de capital de R\$9.429 milhões, mediante emissão de 67.416.122 ações ordinárias e 131.166.026 ações preferenciais, sendo que o número de ações final é meramente indicativo com base no valor estimado da Oferta Global indicado neste Prospecto. Nos termos do contrato de aquisição da GVT, a Vivendi deverá receber 12% das ações do nosso capital social após a Oferta Global e a incorporação de ações.

(3) De acordo com a Lei das Sociedades por Ações o valor do aumento de capital que exceder o valor nominal das ações emitidas (quando as ações possuírem valor nominal) deve ser alocado às reservas de capital. Neste momento não temos informações suficientes para estimar esta alocação; portanto o total da contraprestação em ações foi alocado à conta de capital social.

(4) Em 30 de janeiro de 2015, nosso Conselho de Administração aprovou a distribuição de dividendos no montante de R\$2.750,0 milhões em relação ao último trimestre de 2014. Adicionalmente, nosso Conselho de Administração espera submeter, para aprovação de nossos acionistas, uma distribuição adicional de dividendos no montante de R\$18,6 milhões. Tais dividendos serão pagos até 31 de dezembro de 2015.

(5) Corresponde ao endividamento total mais o patrimônio líquido total.

Um aumento (redução) de R\$1,00 no Preço por Ação Ordinária de R\$41,42 e no Preço por Ação Preferencial de R\$50,60, valores estes meramente indicativos do Preço por Ação, em decorrência da colocação das Ações da Oferta Global (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), considerando a dedução das comissões da Oferta Global e das despesas estimadas da Oferta Global, aumentaria (reduziria) o valor do nosso patrimônio líquido em R\$333 milhões.

Excetuando-se o descrito acima, não houve mudanças relevantes em nossa capitalização total, empréstimos e financiamentos e patrimônio líquido total desde 31 de dezembro de 2014.

DILUIÇÃO

Os investidores que participarem da Oferta Global sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação e o valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a Oferta Global.

Em 31 de dezembro de 2014, o valor do nosso patrimônio líquido era de R\$44.950,1 milhões e o valor patrimonial por ação de nossa emissão, na mesma data, era de R\$40,02. O referido valor patrimonial por ação representa o valor contábil total dos nossos ativos menos o valor contábil total do nosso passivo, dividido pelo número total de ações de nossa emissão em 31 de dezembro de 2014.

Após considerarmos a colocação das Ações da Oferta Global (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais) pelo Preço por Ação Ordinária de R\$41,42 e o Preço por Ação Preferencial de R\$50,60, valores estes meramente indicativos do Preço por Ação, e considerando a dedução das comissões e das despesas estimadas da Oferta Global, nosso patrimônio líquido estimado na data deste Prospecto, seria de R\$60.693 milhões, representando um valor de R\$41,68 por Ação. Isso significaria uma diluição imediata no valor do nosso patrimônio líquido por Ação Ordinária de 4,1% por Ação para novos investidores que subscreverem Ações Ordinárias e 4,1% para novos investidores que subscreverem Ações Preferenciais. Essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação Ordinária e o Preço por Ação Preferencial, conforme o caso, e o valor patrimonial contábil por Ação imediatamente após a Oferta Global.

O quadro a seguir ilustra a diluição por Ação, com base em nosso patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2014, após a Oferta Global e também após a incorporação de ações da GVT prevista para ocorrer após a Oferta Global (ver a seção "Sumário da Companhia – Aquisição da GVT" na página 17 deste Prospecto):

	Após a Oferta Global⁽¹⁾	Após a Oferta Global e a incorporação de ações da GVTPar⁽²⁾
	(Em R\$, exceto percentuais)	
Preço por Ação Ordinária	41,42	41,42
Preço por Ação Preferencial.....	50,60	50,60
Valor patrimonial por ação em 31 de dezembro de 2014.....	40,02	40,02
Valor patrimonial por ação ajustado.....	41,68	42,23
Diluição do valor patrimonial por ação para atuais acionistas....	1,66	2,21
Percentual de diluição imediata para os atuais acionistas ⁽³⁾		
Por Ação Ordinária (%).....	4,1%	5,5%
Por Ação Preferencial (%)	4,1%	5,5%
Aumento/Diminuição no valor patrimonial por ação ajustado pela Oferta Global em 31 de dezembro de 2014 para os novos acionistas ⁽⁴⁾		
Por Ação Ordinária (R\$/ação)	0,26	0,81
Por Ação Preferencial (R\$/ação).....	(8,9)	(8,4)
Percentual de aumento imediato aos novos acionistas ⁽⁵⁾		
Por Ação Ordinária (%).....	4,1%	5,5%
Por Ação Preferencial (%)	(18%)	(17%)

⁽¹⁾ Após a Oferta Global, considerando o Preço por Ação Ordinária de R\$41,42 e o Preço por Ação Preferencial de R\$50,60, valores estes meramente indicativos do Preço por Ação.

⁽²⁾ Após a Oferta Global, considerando o Preço por Ação Ordinária de R\$41,42 e o Preço por Ação Preferencial de R\$50,60, valores estes meramente indicativos do Preço por Ação, e a incorporação de ações da GVTPar que representará um aumento de capital de R\$9.429 milhões, mediante emissão de 67.416.122 ações ordinárias e 131.166.026 ações preferenciais, sendo que o número de ações final é meramente indicativo com base no valor estimado da Oferta Global indicado neste Prospecto. Nos termos do contrato de aquisição da GVT, a Vivendi deverá receber 12% das ações do nosso capital social após a Oferta Global e a incorporação de ações.

⁽³⁾ Resultado da divisão (a) da diluição do valor patrimonial contábil por Ação Ordinária ou Ação Preferencial, conforme o caso, para os atuais acionistas pelo (b) valor patrimonial por ação da emissão da Companhia em 31 de dezembro de 2014

⁽⁴⁾ Diferença entre (a) o valor patrimonial por ação de nossa emissão imediatamente após a conclusão da Oferta Global; e (b) o Preço por Ação a ser pago pelos nossos novos acionistas.

⁽⁵⁾ Resultado da divisão (a) do aumento do valor patrimonial contábil por Ação Ordinária e Ação Preferencial, conforme o caso, para os novos acionistas pelo (b) Preço por Ação Ordinária, Preço por Ação Preferencial conforme o caso.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial das ações de nossa emissão, sendo que o Preço por Ação Preferencial será fixado tendo como parâmetro as intenções de investimento manifestadas por Investidores Institucionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding* e o Preço por Ação Ordinária será fixado com base no Preço por Ação Preferencial, aplicando-se um desconto de 18,14%, que representa a taxa média de desconto do preço de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia em relação ao preço de negociação das ações preferenciais de emissão da Companhia nos 3 (três) meses anteriores a 26 de março de 2015. Para uma descrição mais detalhada do procedimento de fixação do Preço por Ação e das condições da Oferta, veja seção “Informações Sobre a Oferta Global – Preço por Ação Preferencial e Preço por Ação Ordinária” na página 63 deste Prospecto.

Um aumento (redução) de R\$1,00 no Preço por Ação Ordinária e no Preço por Ação Preferencial, conforme estimado neste Prospecto, considerando a dedução das comissões e das despesas estimadas da Oferta Global, aumentaria (reduziria), após a conclusão da Oferta, o valor patrimonial contábil por ação aos investidores desta Oferta em R\$0,15 por Ação Ordinária e R\$0,15 por Ação Preferencial.

Histórico do Preço Pago por Administradores, Nossos Acionistas Controladores ou Detentores de Opções em Aquisições de Ações

O quadro abaixo apresenta informações sobre o preço pago por nossos maiores acionistas e administradores em aquisições de ações nos últimos cinco anos:

Data	Subscritor	Objeto	Quantidade de Ações	Preço por ação de emissão da Companhia⁽¹⁾ (R\$)	Aquisição de ações	Preço por Ação pago por controladores ou administradores (R\$)
10/06/2011	Controladores	Ações Ordinárias	205.664.374	41,88	Aumento de capital no âmbito da incorporação de ações da Vivo Participações S.A.	Relação de troca estabelecida no protocolo da incorporação
10/06/2011	Controladores	Ações Preferenciais	179.874.636	45,90	Aumento de capital no âmbito da incorporação de ações da Vivo Participações S.A.	Relação de troca estabelecida no protocolo da incorporação
11/03/2015	Controladores	Ações Ordinárias	30.000.000	41,09	Ações conferidas para subscrição em aumento de capital da SP Telecom	n.a.

⁽¹⁾ Cotação histórica do preço por ação de emissão da Companhia no fechamento do pregão na BM&FBOVESPA de acordo com a Bloomberg.

Plano de Opção de Compra de Ações

Não possuímos plano de opção de compra de ações de nossa emissão ou plano de remuneração baseado em ações de nossa emissão.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXOS

- **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA**
- **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2015 APROVANDO A OFERTA GLOBAL**
- **MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO E O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**
- **DECLARAÇÕES DA COMPANHIA E DO COORDENADOR LÍDER PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM N.º 400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, CONFORME ALTERADA**
- **INFORMAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS PRO FORMA NÃO AUDITADAS DA COMPANHIA RELATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E ÀS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO RAZOÁVEL DOS AUDITORES INDEPENDENTES**
- **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA GVT PARTICIPAÇÕES S.A. RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, ACOMPANHADAS DO PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

ANEXO I À
ATA DE 41ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2015

ESTATUTO SOCIAL DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.001.5881-4

CAPITULO I - DAS CARACTERÍSTICAS DA SOCIEDADE

REGIME JURÍDICO

Art. 1 – *Telefônica Brasil S.A.* é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos legais aplicáveis, com prazo de duração indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Art. 2 - A Sociedade tem por objeto:

- a) a exploração de serviços de telecomunicações; e
- b) o desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas.

Parágrafo Único - Na consecução do seu objeto, a Sociedade poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

- I - participar do capital de outras empresas, visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações;
- II - constituir subsidiárias integrais para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;
- III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

IV - prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;

V - efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;

VI - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades;

VII - exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL; e

VIII - comercializar equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações.

SEDE

Art. 3 - A Sociedade tem sede na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações, em qualquer ponto do território nacional, conforme disposto no artigo 22, (vii) deste Estatuto Social.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CAPITAL AUTORIZADO

Art. 4 - A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.850.000.000 (um bilhão, oitocentos e cinquenta milhões) de ações, ordinárias ou preferenciais, sendo o Conselho de Administração o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo 1º - Não há obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre o número de ações de cada espécie, observando-se, entretanto, que o número de ações preferenciais, sem direito a voto ou com voto restrito, não poderá ultrapassar 2/3 das ações emitidas.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

Parágrafo 2º - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 e 263 da Lei das S.A., bem como, gozo de incentivos fiscais, nos termos de legislação especial, conforme faculta o artigo 172 da Lei 6.404/76.

CAPITAL SUBSCRITO

Art. 5 - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 37.798.109.745,03 (trinta e sete bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), dividido em 1.123.269.244 (um bilhão, cento e vinte e três milhões, duzentas e sessenta e nove mil, duzentas e quarenta e quatro) ações, sendo 381.335.671 (trezentos e oitenta e um milhões, trezentas e trinta e cinco mil, seiscentas e setenta e uma) ações ordinárias e 741.933.573 (setecentos e quarenta e um milhões, novecentas e trinta e três mil, quinhentas e setenta e três) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Único – As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

CAPÍTULO III - DAS AÇÕES

AÇÕES ORDINÁRIAS

Art. 6 - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

AÇÕES PREFERENCIAIS

Art. 7 - As ações preferenciais não têm direito a voto, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 9 e 10 abaixo, sendo a elas assegurada prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, e recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

Parágrafo único – Será concedido às ações preferenciais direito de voto pleno, caso a Sociedade deixe de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus, por 3 (três) exercícios sociais consecutivos, direito que conservarão até o seu pagamento.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do art. 132 da Lei 6.404/76 e, (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão consubstanciar o aludido ato.

Art. 9 - Deverá ser submetida à aprovação prévia da Assembleia Geral de Acionistas (i) a celebração de contratos com partes relacionadas, cujos termos e condições sejam mais onerosos para a Companhia do que os normalmente adotados pelo mercado em contratações da mesma natureza, observado, em qualquer caso, o disposto no artigo 117 da Lei 6.404/76; e (ii) a celebração de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive de assistência técnica, com entidades estrangeiras vinculadas ao acionista controlador da Sociedade, casos em que os titulares de ações preferenciais terão direito a voto.

Parágrafo Único: Além das matérias referidas no “caput” deste artigo, as ações preferenciais terão direito de voto (i) para a eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração, em votação em separado, e (ii) nas deliberações relacionadas à alteração estatutária visando suprimir o direito de eleição, em votação em separado, pelos acionistas detentores de ações preferenciais, de um membro do Conselho de Administração.

Art. 10 - Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 115 da Lei nº 6.404/76, os titulares de ações preferenciais terão direito a voto nas deliberações assembleares referidas no art. 9, assim como naquelas referentes à alteração ou revogação dos seguintes dispositivos estatutários:

(i) - art. 9;

(ii)- parágrafo único do art.11; e



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

(iii) - art. 30.

Art. 11 - As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa.

Parágrafo Único - Nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 6.404/76, a primeira convocação da Assembleia Geral de Acionistas será feita com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em segunda convocação.

Art. 12 - Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a respectiva Assembleia.

Parágrafo 1º - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista, na Assembleia, ao depósito, na sede da Sociedade, do comprovante de sua qualidade de acionista, expedido pela própria Sociedade ou pela instituição depositária das ações da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 2º - O edital de convocação também poderá condicionar a representação do acionista por procurador, em Assembleia, ao depósito do respectivo instrumento de mandato na sede da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 13 - A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Os seus membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 1º - Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse dos seus sucessores.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar a remuneração global dos administradores da Sociedade, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, sendo o Conselho de Administração competente para distribuir essa remuneração entre os seus membros e os da Diretoria.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral de Acionistas poderá atribuir aos administradores participação nos lucros da Sociedade, desde que observado o disposto no art. 152, § 1º e § 2º da Lei 6.404/76, conforme proposta apresentada pela administração.

Parágrafo 4º - A Sociedade e seu acionista controlador deverão manter, durante o prazo da concessão e sua prorrogação, a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento dos contratos de concessão dos quais a Sociedade seja parte.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPOSIÇÃO

Art. 14 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 17 (dezesete) membros, todos acionistas da Sociedade, eleitos e destituíveis do órgão pela assembleia geral, observado o disposto na legislação aplicável, computados neste número o membro eleito pelos acionistas titulares de ações preferenciais nos termos do disposto no parágrafo Único do artigo 9 deste Estatuto e o membro eleito pelos minoritários, se for o caso.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração deverá nomear, dentre os seus membros, o Presidente do órgão, ou seu substituto, no caso de vacância. A critério do Conselho de Administração, poderá ser nomeado e/ou destituído o Vice-Presidente do órgão.

SUBSTITUIÇÃO

Art. 15 - Ocorrendo impedimento ou ausência do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente, se houver. Na ausência do Vice-Presidente, o Presidente será substituído por outro membro do Conselho por ele indicado.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou ausência de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente deverá indicar, por escrito, seu substituto, dentre os demais membros do Conselho de Administração, para representá-lo e deliberar na reunião à qual não puder estar presente, nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 19 deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração que indicarem representantes, conforme disposto no parágrafo anterior, serão considerados, para todos os efeitos, presentes à respectiva reunião.

Art. 16 - Ocorrendo vacância nos cargos de membros do Conselho de Administração, restando número inferior ao mínimo de membros previsto no art. 14 supra, deverá ser convocada Assembleia Geral de Acionistas para eleição de substitutos.

COMPETÊNCIA

Art. 17 - Compete ao Conselho de Administração:

- (i) - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (ii) - aprovar o orçamento e o plano anual de negócios da Sociedade;
- (iii) - convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- (iv) - aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas;
- (v) - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;
- (vi) – aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento;



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

(vii) - fiscalizar a gestão dos Diretores da Sociedade, examinar, a qualquer tempo, os livros da Sociedade, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, ou quaisquer outros atos;

(viii) - aprovar a estrutura organizacional da Sociedade, podendo atribuir limites à Diretoria para o exercício de tal competência, observadas as disposições legais e estatutárias;

(ix) - aprovar e alterar o regimento interno do Conselho de Administração;

(x) - deliberar sobre emissão de ações pela Sociedade, com aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, definindo os termos e as condições dessa emissão;

(xi) - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;

(xii) - deliberar, por delegação da Assembleia Geral de Acionistas, acerca dos seguintes aspectos nas emissões de debêntures pela Sociedade: (i) oportunidade da emissão, (ii) época e condições de vencimento, amortização ou resgate, (iii) época e condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver, (iv) modo de subscrição ou colocação e, (v) tipo das debêntures;

(xiii) - deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;

(xiv) - deliberar sobre a emissão de notas promissórias para distribuição pública ("*Commercial Papers*") e sobre a submissão das ações da Sociedade a regime de depósito para comercialização dos respectivos certificados ("*Depositary Receipts*");

(xv) - autorizar a aquisição de ações de emissão da Sociedade, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

(xvi) - autorizar a alienação dos bens vinculados diretamente aos serviços públicos de telecomunicações em serviço;

(xvii) - autorizar a alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, podendo fixar limites para a prática de tais atos pela Diretoria;



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

(xviii) - estabelecer, em norma interna, os limites para que a Diretoria autorize a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis;

(xix) aprovar a participação da Sociedade em consórcios em geral, bem como os termos de tal participação, podendo delegar tal atribuição à Diretoria, nos limites que estabelecer, sempre visando ao desenvolvimento das atividades do objeto social da Sociedade;

(xx) - fixar os limites para que a Diretoria autorize a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade;

(xxi) - aprovar a criação e a extinção de subsidiárias da Sociedade, no país ou no exterior;

(xxii) - aprovar a assunção de qualquer obrigação não prevista no orçamento da Sociedade em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiii) - autorizar a celebração de contratos, não previstos no orçamento da Sociedade, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiv) - aprovar a realização de investimentos e a aquisição de ativos, não previstos no orçamento, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxv) - autorizar a aquisição de participação acionária em caráter permanente em outras sociedades e a oneração ou a alienação de participação acionária;

(xxvi) - aprovar a distribuição de dividendos intermediários;

(xxvii) - escolher ou destituir os auditores independentes;

(xxviii) - indicar e destituir o titular da auditoria interna, bem como o titular da Diretoria de Atacado, responsável este, exclusivamente, por todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes às Ofertas de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado; e

(xxix) - aprovar o plano de cargos e salários, políticas de incentivos e desenvolvimento profissional, o regulamento e os quadros de pessoal da Sociedade, bem como os termos e



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

condições de acordos coletivos de trabalho a serem firmados com os sindicatos representativos das categorias dos empregados da Sociedade e a adesão ou desligamento de fundos complementares de aposentadoria, tudo com relação aos empregados da Companhia, podendo o Conselho de Administração, quando entender necessário, atribuir à Diretoria limites para deliberar sobre essas matérias.

Art. 18 - As atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração são: (a) representar o Conselho na convocação da Assembleia Geral de Acionistas; (b) presidir a Assembleia Geral de Acionistas e escolher o Secretário, dentre os presentes; e (c) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração.

REUNIÕES

Art. 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada três meses e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho deverão ser convocadas por escrito, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros em exercício, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 3º - É facultado a qualquer dos membros do Conselho fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito.

Parágrafo 4º - Sem prejuízo da posterior assinatura da respectiva ata, as reuniões do Conselho de Administração poderão ainda ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita identificar os membros presentes, bem como sua comunicação simultânea. Os conselheiros poderão ainda participar mediante manifestação por escrito de seus votos, mesmo que não estejam fisicamente presentes.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DA DIRETORIA

COMPOSIÇÃO

Art. 20- A Diretoria será composta de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 15 (quinze) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pelo Conselho de Administração, conforme segue: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Geral e Executivo; (c) Diretor de Finanças, Recursos Corporativos e de Relações com Investidores; (d) Secretário Geral e Diretor Jurídico; (e) demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º - As atribuições individuais dos Diretores sem designação específica serão definidas pelo Conselho de Administração, que também poderá estabelecer designação específica para os referidos cargos.

Parágrafo 2º - Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais de um cargo da Diretoria.

Art. 21 – Em ocorrendo ausências e impedimentos temporários, caberá ao Diretor Presidente designar, dentre os membros da Diretoria, o seu substituto bem como o dos Diretores. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração.

COMPETÊNCIA DA DIRETORIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 22 - A Diretoria é o órgão de representação ativa e passiva da Sociedade, cabendo-lhe, e aos seus membros, individualmente, conforme o caso, cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão dos negócios sociais. Compete à Diretoria, coletivamente, o seguinte:

- (i) - propor ao Conselho de Administração planos e programas gerais da Sociedade, especificando os planos de investimento na expansão e modernização da planta;
- (ii) - autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração em instrumento normativo interno, a alienação ou oneração dos bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

encontrarem desativados ou inservíveis, bem como submeter ao referido órgão a alienação ou oneração dos bens que ultrapassem esses limites;

(iii) - submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhados do parecer dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício;

(iv) - aprovar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração: a) compras de materiais, equipamentos, bens, obras e serviços; b) vendas de bens do ativo;

(v) - aprovar a celebração de outros contratos, não mencionados acima, de acordo com os limites impostos pelo Conselho de Administração;

(vi) - aprovar, anualmente, planejamento de operações financeiras e, trimestralmente, um resumo do cumprimento do referido planejamento;

(vii) - aprovar a criação e a extinção de filiais, escritórios, agências, sucursais e representações da Sociedade, no País;

(viii) - aprovar, conforme lhe for atribuído pelo Conselho de Administração, a estrutura organizacional da Sociedade, mantendo o Conselho de Administração informado a respeito;

(ix) - zelar pelo cumprimento das normas de conduta ética da Sociedade, estabelecidas pelo Conselho de Administração;

(x) - elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas de responsabilidade institucional da Sociedade, tais como meio ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social da Sociedade e implementar as políticas aprovadas;

(xi) - autorizar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade; e

(xii) – aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 2º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º e observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Sociedade pode ser legalmente vinculada das seguintes formas: i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores estatutários, exceto em casos de urgência, nos quais será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente ou do Diretor Geral e Executivo e “*ad referendum*”, da Diretoria, nos termos do disposto no artigo 23, A-5 e B-4 deste Estatuto; ii) pela assinatura de 1 (um) Diretor estatutário em conjunto com 1 (um) Procurador; e iii) pela assinatura de 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo 3º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º, as procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos:

- (i) recebimento e quitação de valores;
- (ii) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;
- (iii) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;
- (iv) outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos;
- (v) representação em juízo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos;
- (vi) representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade, visando a prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; e



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

(vii) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 23– São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:

A – DIRETOR PRESIDENTE:

1. Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
3. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades de relações institucionais, incluindo regulação e comunicação externa, auditoria e da Fundação Telefônica, bem como supervisionar as atividades desempenhadas pelo Diretor Geral e Executivo e pelo Secretário Geral e Diretor Jurídico;
4. Convocar as reuniões de Diretoria;
5. Praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria; e
6. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

B – DIRETOR GERAL E EXECUTIVO:

1. Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: (a) Finanças e Controle; (b) Recursos Corporativos; (c) Recursos Humanos; (d) Redes e Serviços a Clientes; (e) Estratégia e Novos Negócios; (f) Tecnologia da Informação; (g) Indivíduos; (h) Empresas; (i) Negócio Digital e; (j) Negócios e Relacionamento com o Cliente;



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
3. Praticar atos de urgência "ad referendum" da diretoria; e
4. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

C - DIRETOR DE FINANÇAS, RECURSOS CORPORATIVOS E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira e de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil, controle de gestão e recursos corporativos, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;
2. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as bolsas de valores e demais órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários;
3. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
4. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
5. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

D – SECRETÁRIO GERAL E DIRETOR JURÍDICO:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;
2. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
3. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
4. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

E- DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Exercer as funções e atribuições individuais que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração;
2. Assinar em conjunto com outro Diretor estatutário os documentos e atos que reclamem a assinatura de dois Diretores; e
3. Representar a Sociedade na forma prevista no presente Estatuto Social.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 - O Conselho Fiscal, de caráter permanente, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, este será substituído por seu respectivo suplente. Havendo vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à eleição de seus substitutos.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por escrito com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia, com a relação das matérias a serem apreciadas, na respectiva reunião.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 25 - O exercício social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores.

DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Art. 26 – Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará, à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre (i) a participação dos empregados e administradores nos lucros e (ii) a destinação integral do lucro líquido.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade física do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas; e (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta do Conselho de Administração contida nas demonstrações financeiras. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral de Acionistas deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da deliberação de sua distribuição, reverterão em favor da Sociedade.

Art. 27 - A Sociedade poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos: (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais ou em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei 6.404/76, ou (iii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Art. 28 - Por deliberação do Conselho de Administração e, observadas as disposições legais, a Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, “ad referendum” da assembleia geral.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Art. 30 - A aprovação, pela Sociedade, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.

Art. 31 - Em tudo o que for omissa o presente Estatuto Social, a Sociedade se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Presidente da Assembleia

Carolina Simões Cardoso
Secretária da Assembleia

-
- **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2015 APROVANDO A OFERTA GLOBAL**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

ATA DA 266ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA e LOCAL: 25 de março de 2015, às 19:30 horas, realizada na sede da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, Brooklin, São Paulo – SP.

2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Antonio Carlos Valente da Silva, Presidente do Conselho de Administração; Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário do Conselho.

3. PRESENCAS: Presentes os Conselheiros de Administração que subscrevem esta ata, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 4º do Estatuto Social, havendo quórum necessário para instalação e deliberação.

4. EXPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES: As seguintes matérias foram aprovadas por unanimidade pelos Conselheiros:

4.1. Considerando que o Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") aprovou nesta data, na 61ª Sessão Ordinária de Julgamento do CADE, a operação de aquisição, pela Companhia, da totalidade das ações da GVT Participações S.A. ("GVTPar"), aprovar a realização de oferta pública de distribuição primária de 113.049.225 ações ordinárias ("Ações Ordinárias") e de 219.950.615 ações preferenciais ("Ações Preferenciais") e, conjuntamente com as Ações Ordinárias, "Ações") de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, incluindo sob a forma de *American Depositary Shares* ("ADS"), representados por *American Depositary Receipts* ("ADR"), a ser realizada simultaneamente no Brasil e no exterior ("Oferta Global" ou "Oferta"), mediante aumento de capital da Companhia, a ser realizado dentro do limite do capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, respeitada a proporção de 1/3 (um terço) de ações ordinárias e 2/3 (dois terços) de ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme previsto no seu Estatuto Social, com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mas com concessão de prioridade de subscrição para os atuais acionistas, nos termos do artigo 21 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e bem como aprovar as principais características da Oferta Global:

- a) Oferta Global será realizada simultaneamente: (i) no Brasil ("Oferta Brasileira"), em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, mediante uma oferta pública de distribuição primária de Ações com registro automático na CVM, sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A., do Banco Morgan Stanley S.A., do Banco Santander (Brasil) S.A., do Bank of America Merrill Lynch



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

ATA DA 266ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Banco Múltiplo S.A., do Banco BTG Pactual S.A. do Banco Bradesco BBI S.A., do Banco J.P. Morgan S.A., do Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A., do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. e do HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo (em conjunto, "Coordenadores da Oferta Brasileira"), com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), as quais farão parte exclusivamente da Oferta Brasileira ("Coordenadores Contratados" e "Instituições Consorciadas", respectivamente, e em conjunto com os Coordenadores da Oferta Brasileira, as "Instituições Participantes da Oferta Brasileira"), incluindo esforços de colocação das Ações no exterior, a serem realizados pelo Itau BBA USA Securities, Inc., Morgan Stanley & Co. LLC, Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, Santander Investment Securities Inc., Banco Bradesco BBI S.A., Banco BTG Pactual S.A. – Cayman Branch, Barclays Capital Inc., BBVA Securities Inc., Credit Suisse Securities (USA) LLC, Goldman, Sachs & Co., HSBC Securities (USA) Inc., Scotia Capital (USA) Inc. e UBS Securities LLC (em conjunto, "Coordenadores da Oferta Internacional" e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta Brasileira, "Coordenadores da Oferta Global"), (1) nos Estados Unidos da América, em oferta registrada na *Securities and Exchange Commission* ("SEC") em conformidade com o disposto no *U.S. Securities Act of 1933*, conforme alterada ("Securities Act"), e (2) nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, para investidores institucionais e outros investidores que sejam pessoas não residentes nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*non US persons*), observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor não residente no Brasil que invista no mercado financeiro e de capitais brasileiro de acordo com os mecanismos de investimento da Lei nº 4.131, de 03 de setembro de 1962, conforme alterada, ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000 e alterações posteriores, a ser integralmente revogada a partir de 30 de março de 2015 pela Resolução do CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014 e da Instrução CVM nº 325, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada; e (ii) no exterior, mediante uma oferta pública de distribuição primária de ações preferenciais sob a forma de ADS, representados por ADR ("Ações da Oferta Internacional" e, em conjunto com as Ações da Oferta Brasileira, as "Ações da Oferta Global"), a ser registrada na SEC em conformidade com o *Securities Act*, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta Internacional, e com a participação de determinadas instituições contratadas ("Oferta Internacional");

- b) a Oferta Brasileira será realizada em conformidade com o Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Telefônica Brasil S.A., a ser celebrado entre a Companhia, os



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

ATA DA 266ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadores da Oferta Brasileira, e, como interveniente anuente, a BM&FBOVESPA;

- c) a Oferta Internacional e os esforços de venda das Ações da Oferta Brasileira no exterior, no âmbito da Oferta Brasileira, serão realizados nos termos do *Underwriting Agreement*, a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta Internacional;
- d) a distribuição das Ações da Oferta Brasileira se dará por meio de três ofertas distintas, quais sejam: (i) oferta prioritária destinada a determinados titulares de ações ordinárias e ações preferenciais de emissão da Companhia ao final de 01 de abril de 2015 ("Acionistas" e "Oferta Prioritária", respectivamente), nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400; (ii) oferta de varejo compreendendo Ações Ordinárias e Ações Preferenciais que não tenham sido destinadas à Oferta Prioritária, até o limite máximo de 10% do total de Ações da Oferta Brasileira (excluindo o Lote Adicional e o Lote Suplementar), a ser realizada a investidores não institucionais ("Oferta de Varejo"); e (iii) oferta institucional compreendendo Ações Ordinárias e Ações Preferenciais que não tenham sido destinadas à Oferta Prioritária e à Oferta de Varejo, a ser realizada a investidores institucionais;
- e) o preço de subscrição das Ações Preferenciais ("Preço por Ação Preferencial") será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a investidores institucionais, conduzido no Brasil conjuntamente pelos Coordenadores Globais da Oferta, em conformidade com os artigos 23, § 1º, e 44 da Instrução CVM 400, e no exterior pelos Coordenadores Globais da Oferta Internacional ("Procedimento de Bookbuilding") e terá como parâmetro (i) a cotação das ações preferenciais de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA, e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço), coletada junto aos investidores institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*, e aprovado em nova reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada em data posterior à conclusão dos eventos indicados acima. O preço de subscrição das Ações Ordinárias ("Preço por Ação Ordinária") será fixado com base no Preço por Ação Preferencial fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, aplicando-se um desconto de 18,14%, que representa a taxa média de desconto do preço de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia em relação ao preço de negociação das ações preferenciais de emissão de Companhia nos últimos 3 (três) meses;
- f) a Companhia poderá, com a *concordância* dos Coordenadores da Oferta Global, acrescer à quantidade de Ações da Oferta Global inicialmente ofertada (sem considerar o Lote Suplementar, conforme definidos abaixo), um lote adicional de Ações Ordinárias e/ou Ações Preferenciais de sua emissão, incluindo sob a forma de



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

ATA DA 266ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ADS, equivalente em conjunto a até 20% (vinte por cento) do total de Ações da Oferta Global inicialmente ofertadas (excluído o Lote Suplementar), a serem emitidas pela Companhia, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, nos termos do artigo 14, § 2º, da Instrução CVM 400 ("Ações Adicionais" ou "ADS Adicionais", conforme o caso, e, em conjunto, "Lote Adicional");

- g) sem prejuízo do Lote Adicional, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações alocadas para SP Telecomunicações Participações Ltda., Telefônica S.A., Telefônica Internacional S.A. e Telefonica Chile S.A. no âmbito da Oferta Prioritária) poderá ser acrescida em até 10% (dez por cento), exclusivamente em ações preferenciais, inclusive sob a forma de ADSs, nas mesmas condições e preço inicialmente ofertados ("Ações Suplementares" ou "ADS Suplementares", conforme o caso, e, em conjunto, "Lote Suplementar"), conforme (i) opção de distribuição de Ações Suplementares ("Opção de Ações Suplementares"), deduzidas as ADS Suplementares que forem objeto de exercício da Opção de ADS Suplementares (conforme abaixo definido), outorgada pela Companhia ao Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. e (ii) opção de distribuição de ADS Suplementares, conforme opção outorgada pela Companhia ao Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated ("Opção de ADS Suplementares" e, em conjunto com a Opção de Ações Suplementares, apenas "Opção de Lote Suplementar"), em ambos os casos, para atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta Global;
- h) as demais características da Oferta Global constarão do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais de Emissão da Telefônica Brasil S.A. ("Prospecto Preliminar"), do Aviso ao Mercado da Oferta Global, que serão publicados oportunamente, e do *preliminary prospectus supplement* e do *Prospectus on Form-F3*;

4.2. Aprovar o teor do Prospecto Preliminar, do *preliminary prospectus supplement* e do *Prospectus on Form-F3*;

4.3. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato necessário à consecução da Oferta Global, incluindo a celebração de todos os contratos e documentos necessários à realização da Oferta Global.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelo Secretário do Conselho, a qual foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes, passando a constar do livro próprio. São Paulo, 25 de março de 2015. (a.a.) Antonio Carlos Valente da Silva – Presidente do Conselho de Administração; Santiago Fernández Valbuena – Vice-Presidente do Conselho de Administração; Antonio Gonçalves de Oliveira; Eduardo Navarro



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

ATA DA 266ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

de Carvalho; Francisco Javier de Paz Mancho; José Fernando de Almansa Moreno-Barreda; Luciano Carvalho Ventura; Luis Javier Bastida Iburguen; Luiz Fernando Furlan; Narcís Serra Serra; Roberto Oliveira de Lima. Secretário do Conselho de Administração: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 266ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., realizada em 25 de março de 2015, lavrada em livro próprio.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário do Conselho de Administração



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- **MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO E O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

ATA DA [●]^a REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA e LOCAL: [●] de [●] de 2015, às [●] horas, realizada na sede da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, Brooklin, São Paulo – SP.

2. COMPOSIÇÃO DA MESA: [Antonio Carlos Valente da Silva, Presidente do Conselho de Administração; Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário do Conselho.]

3. PRESENCAS: Presentes os Conselheiros de Administração que subscrevem esta ata, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 4º do Estatuto Social, havendo quórum necessário para instalação e deliberação.

4. EXPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES: As seguintes matérias foram aprovadas por unanimidade pelos Conselheiros:

4.1. Aprovar o preço de emissão unitário das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia ("Ações Ordinárias"), e o preço de emissão unitário das ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia ("Ações Preferenciais" e, em conjunto com as Ações Ordinárias, "Ações"), incluindo sob a forma de *American Depositary Shares* ("ADSs"), sendo cada ADS representativo de uma Ação Preferencial e representado por um *American Depositary Receipt* ("ADR"), no âmbito da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações, a ser realizada simultaneamente no Brasil, em mercado de balcão não organizado ("Oferta Brasileira"), e no exterior ("Oferta Internacional" e, em conjunto com a Oferta Brasileira, "Oferta Global"), mediante os competentes registros na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e na *Securities and Exchange Commission*, nos termos do *U.S. Securities Act of 1933*, conforme alterado. O preço de emissão de R\$[●] por Ação Preferencial foi determinado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a investidores institucionais ("Procedimento de Bookbuilding"), nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, e do artigo 44 da Instrução CVM 400, e em consonância com o disposto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), o qual foi realizado por instituições financeiras intermediárias contratadas pela Companhia para auxiliá-la na implementação da Oferta Global, e teve como parâmetro (a) a cotação das ações preferenciais de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA, e (b) as indicações de interesse, em função da qualidade e quantidade da demanda (volume e preço), coletadas junto a investidores institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* sendo, portanto, o critério de preço de mercado justificado, tendo em vista que tal preço não promoverá diluição injustificada dos demais acionistas da Companhia. O preço de emissão de R\$[●] por Ação Ordinária foi fixado com base no Preço por Ação Preferencial fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, aplicando-se um desconto de 18,14%, que representa a taxa média de desconto do preço de negociação das ações ordinárias de emissão da

Companhia em relação ao preço de negociação das ações preferenciais de emissão de Companhia nos 3 (três) meses anteriores a 26 de março de 2015, de forma a aferir, da maneira mais fiel possível, o preço de mercado das duas espécies de ações, refletindo adequadamente as condições de mercado relativas entre estas espécies em decorrência da liquidez significativamente inferior das ações ordinárias em comparação às ações preferenciais. No âmbito da Oferta Internacional, o preço de emissão unitário dos ADSs foi fixado em US\$[●] por ADS (“Preço por ADS”). A conversão do preço de emissão foi feita com base na taxa de câmbio (PTAX, opção “cotações de contabilidade”, moeda dólar dos Estados Unidos da América) disponibilizada pelo Banco Central do Brasil, por meio do Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN do dia [●] de [●] de 2015;

4.2. Aprovar a destinação da totalidade dos recursos obtidos pela Companhia com a Oferta Global à conta de capital social da Companhia;

4.3. Aprovar o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite de seu capital autorizado previsto no artigo 4º do Estatuto Social da Companhia e com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações, no montante de R\$[●], passando o capital social da Companhia de R\$[●] para R\$[●], mediante a emissão de [●] Ações Ordinárias, ao preço de emissão unitário de R\$[●], e [●] Ações Preferenciais, ao preço de emissão unitário de R\$[●]. As ações ordinárias, as ações preferenciais e os ADSs emitidos em decorrência deste aumento de capital conferirão aos seus respectivos titulares, a partir da data da divulgação do anúncio de início da Oferta Global, os mesmos direitos atribuídos respectivamente aos titulares das ações ordinárias, das ações preferenciais e dos ADSs, atualmente em circulação, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da Lei das Sociedades por Ações, participando integralmente dos dividendos e demais distribuições que vierem a ser declarados a partir da data de divulgação do anúncio de início da Oferta Global;

4.4. Aprovar o teor do prospecto definitivo da Oferta Brasileira e do *pricing* e *final prospectuses*;

4.5. Reiterar a autorização concedida à Diretoria da Companhia para praticar todo e qualquer ato necessário à consecução da Oferta Global, incluindo a celebração de todos os contratos e documentos necessários à realização da Oferta Global.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelo Secretário do Conselho, a qual foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes, passando a constar do livro próprio. São Paulo, [●] de [●] de 2015. (a.a.) [Antonio Carlos Valente da Silva – Presidente do Conselho de Administração; Santiago Fernández Valbuena – Vice-Presidente do Conselho de Administração; Antonio Gonçalves de Oliveira; Eduardo Navarro de Carvalho; Francisco Javier de Paz Mancho; José Fernando de Almansa Moreno-Barreda; Luciano Carvalho Ventura; Luis Javier Bastida Ibarguen; Luiz Fernando Furlan; Narcís Serra Serra; Roberto Oliveira de Lima. Secretário do Conselho de Administração: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.]

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da [●]^a reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., realizada em [●] de [●] de 2015, lavrada em livro próprio.

[Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira]
Secretário do Conselho de Administração

-
- **DECLARAÇÕES DA COMPANHIA E DO COORDENADOR LÍDER PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM N.º 400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, CONFORME ALTERADA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

TELEFÔNICA BRASIL S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada em conformidade com seu Estatuto Social (“Companhia”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias (“Ações Ordinárias”) e de ações preferenciais (“Ações Preferenciais”) e, conjuntamente com as Ações Ordinárias, “Ações”) de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, incluindo sob a forma de *American Depositary Shares* (“ADS”), representados por *American Depositary Receipts* (“ADR”), a ser realizada simultaneamente no Brasil e no exterior (“Oferta Global” ou “Oferta”), vem, pela presente, apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”).

Considerando que:

(a) a Companhia e as instituições intermediárias da Oferta (“Coordenadores da Oferta”) constituíram consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;

(b) está sendo efetuada auditoria jurídica da Companhia, iniciada em 2 de fevereiro de 2015, sendo que tal auditoria prosseguirá até a data da divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias e de Ações Preferenciais de Emissão da Telefônica Brasil S.A. (“Prospecto Definitivo”);

(c) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos aplicáveis no Brasil e com as normas internacionais de contabilidade, emitidas pelo IASB, com relação ao Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias e de Ações Preferenciais de Emissão da Telefônica Brasil S.A. (“Prospecto Preliminar”) e ao Prospecto Definitivo; e

(d) além do disposto acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia.

A Companhia declara que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas no Prospecto Preliminar e a serem prestadas no Prospecto Definitivo, são e serão, respectivamente, verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes;

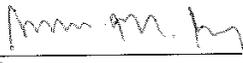
(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações, da Companhia, das suas atividades, da sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e

(iv) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400.

Sendo o que cumpria para o momento, renovam os votos de estima e consideração e subscrevem-se,

São Paulo, 26 de março de 2015.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.


Nome: _____
Cargo: **Alberto Morcago Aguirre**
Diretor de Finanças, Controle e
Relações com Investidores


Nome: _____
Cargo: **Breno R. P. de Oliveira**
Secretário Geral e Diretor Jurídico

**DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM N.º 400**

BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 1º andar, 2º andar e 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 17.298.092/0001-30 ("Itaú BBA"), neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, por seus diretores estatutários indicados abaixo, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder") da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" e "Oferta", respectivamente), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), sob a coordenação do Coordenador Líder, do Banco Morgan Stanley S.A. ("Morgan Stanley"), do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("BofA Merrill Lynch"), do Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), do Banco J.P. Morgan S.A. ("JP Morgan"), do Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. ("Goldman Sachs"), do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Credit Suisse") e do HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo ("HSBC" e, em conjunto com o Itaú BBA, o Morgan Stanley, o Santander, BofA Merrill Lynch, BTG Pactual, Bradesco BBI, JP Morgan, Goldman Sachs e Credit Suisse, os "Coordenadores da Oferta Brasileira"), vem, pela presente, para tal fim e efeito, apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400:

CONSIDERANDO QUE:

- (i) a Companhia e o Coordenador Líder constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (ii) tendo em vista a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em 29 de janeiro de 2015, a qual prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Telefônica Brasil S.A. ("Prospecto Definitivo");
- (iii) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou seu auditor independente para aplicação dos procedimentos previstos nos termos do Pronunciamento IBRACON NPA n.º 12, com relação ao Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Telefônica Brasil S.A. ("Prospecto Preliminar") e ao Prospecto Definitivo;
- (iv) foram disponibilizados pela Companhia os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (v) além dos documentos a que se refere o item (iv) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia;
- (vi) a Companhia confirmou ter disponibilizado todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise do Coordenador Líder e de seus consultores legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

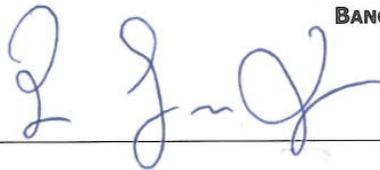
- (vii) a Companhia, em conjunto com o Coordenador Líder e consultores legais participou da elaboração do Prospecto Preliminar e participará do Prospecto Definitivo

O Coordenador Líder declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas disponibilizações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que integram o Prospecto Preliminar e que venham a integrar o Prospecto Definitivo, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas disponibilizações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e
- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários.

São Paulo, 07 de abril de 2015

BANCO ITAÚ BBA S.A.



Nome:
Cargo:

Pedro Garcia de Souza
Senior Vice President
Investment Banking Department



Nome:
Cargo:

Eduardo Ferreira Guimarães
Managing Director
Investment Banking Department



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- **INFORMAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS PRO FORMA NÃO AUDITADAS DA COMPANHIA RELATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E ÀS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO RAZOÁVEL DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Relatório de asseguração emitido por auditor independente sobre a compilação de informações financeiras *pro forma* incluídas em prospecto

À
Telefônica Brasil S.A. (“Companhia”)
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.470
São Paulo, SP
Sra. Diana Policarpo Damiano Choucair Ramos

Concluímos nosso trabalho de asseguração para emissão de relatório sobre a compilação de informações financeiras *pro forma* da **Telefônica Brasil S.A.**, elaborada sob responsabilidade de sua administração. As informações financeiras *pro forma* compreendem o balanço patrimonial *pro forma* em 31 de dezembro de 2014, a demonstração do resultado *pro forma* para o período findo em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas notas explicativas, apresentadas em anexo ao prospecto da oferta de ações e na seção 10.11 do Formulário de Referência da **Telefônica Brasil S.A.**. Os critérios aplicáveis com base nos quais a administração da Companhia compilou as informações financeiras *pro forma* estão especificados no CTG 06 do Conselho Federal de Contabilidade e estão sumariados na nota explicativa 1.

As informações financeiras *pro forma* foram compiladas pela administração da Companhia para ilustrar o impacto da aquisição do controle acionário da GVTPar apresentado na nota explicativa 1 sobre o balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2014 e sua demonstração do resultado para o período findo naquela data, como se a aquisição do controle acionário da GVTPar tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2014 no que se refere às Demonstrações do Resultado Pró-forma e 31 de dezembro de 2014 no que se refere ao Balanço Patrimonial Pró-forma. Como parte desse processo, informações sobre a posição patrimonial e financeira e do desempenho operacional da Companhia foram extraídas pela administração da Companhia das demonstrações contábeis da Companhia para o período findo em 31 de dezembro de 2014, sobre as quais emitimos relatório de auditoria sem modificações em 12 de fevereiro de 2015.

Responsabilidade da administração da companhia pelas informações financeiras *pro forma*

A administração da Companhia é responsável pela compilação das informações financeiras *pro forma* com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil.

Responsabilidades do auditor independente

Nossa responsabilidade é expressar uma opinião, conforme requerido pela Comissão de Valores Mobiliários sobre se as informações financeiras *pro forma* foram compiladas pela administração da Companhia, em todos os aspectos relevantes, com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil.

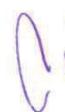
Conduzimos nosso trabalho de acordo com a NBC TO 3420 – Trabalho de Asseguração sobre a Compilação de Informações Financeiras Pro Forma Incluídas em Prospecto, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, equivalente à Norma Internacional emitida pela Federação Internacional de Contadores ISAE 3420. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que os procedimentos de auditoria sejam planejados e executados com o objetivo de obter segurança razoável de que a administração da Companhia compilou, em todos os aspectos relevantes, as informações financeiras *pro forma* com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil.

Para os fins deste trabalho, não somos responsáveis pela atualização ou reemissão de quaisquer relatórios ou opiniões sobre quaisquer informações financeiras históricas usadas na compilação das informações financeiras *pro forma*, tampouco executamos, no curso deste trabalho, auditoria ou revisão das demonstrações contábeis e demais informações financeiras históricas usadas na compilação das informações financeiras *pro forma*.

A finalidade das informações financeiras *pro forma* incluídas no prospecto e no formulário de referência é a de exclusivamente ilustrar o impacto do evento ou da transação relevante sobre as informações financeiras históricas da entidade, como se o evento ou a transação tivesse ocorrido na data anterior selecionada para propósito ilustrativo. Dessa forma, nós não fornecemos qualquer asseguração de que o resultado real do evento ou da transação em 31 de dezembro de 2014 teria sido conforme apresentado.

Um trabalho de asseguração razoável sobre se as informações financeiras *pro forma* foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base nos critérios aplicáveis, envolve a execução de procedimentos para avaliar se os critérios aplicáveis adotados pela administração da Companhia na compilação das informações financeiras *pro forma* oferecem base razoável para apresentação dos efeitos relevantes diretamente atribuíveis ao evento ou à transação, e para obter evidência suficiente apropriada sobre se:

- os correspondentes ajustes *pro forma* proporcionam efeito apropriado a esses critérios; e
- as informações financeiras *pro forma* refletem a aplicação adequada desses ajustes às informações financeiras históricas.



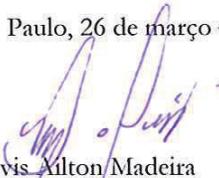
Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor independente, levando em consideração seu entendimento sobre a Companhia, sobre a natureza do evento ou da transação com relação à qual as informações financeiras *pro forma* foram compiladas, bem como outras circunstâncias relevantes do trabalho. O trabalho envolve ainda a avaliação da apresentação geral das informações financeiras *pro forma*.

Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre a compilação das informações financeiras *pro forma*.

Opinião

Em nossa opinião, as informações financeiras *pro forma* foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 26 de março de 2015.



Clóvis Ailton Madeira
CRC 1SP-106.895/O-1

Grant Thornton Auditores Independentes
CRC 2SP-025.583/O-1

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS PRO FORMA

Introdução às Informações Financeiras Combinadas Pro Forma Não Auditadas

As seguintes informações financeiras combinadas pro forma não auditadas demonstram o efeito relativo à aquisição das ações da GVT por nós.

As informações do balanço patrimonial combinado proforma não auditado de 31 de dezembro de 2014 combinam o nosso balanço patrimonial consolidado histórico e o da GVT, demonstrando o efeito em uma base pro forma para a aquisição da GVT como se ela tivesse sido consumada em 31 de dezembro de 2014. As informações da demonstração do resultado pro forma não auditada referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 combinam nossa demonstração de resultados consolidada histórica e da GVT, demonstrando o efeito da aquisição como se tivesse ocorrido em 1 de janeiro de 2014 .

Nossas demonstrações financeiras consolidadas históricas e as da GVT foram elaboradas de acordo com as IFRS, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e também com os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo IASB. As informações financeiras consolidadas históricas foram ajustadas para dar efeito aos eventos *pro forma* que são (i) diretamente atribuíveis à aquisição, (ii) factualmente suportáveis, e (iii) no que diz respeito à demonstração de resultados, que se espera ter um impacto recorrente sobre os resultados combinados das operações.

As informações financeiras combinadas *pro forma* não auditadas foram apresentadas apenas para fins informativos. As informações financeiras combinadas pro forma não auditadas não são necessariamente indicativo dos resultados operacionais ou situação financeira que teriam ocorrido se a aquisição tivesse sido concluída, nas datas indicadas. Ademais, as informações financeiras combinadas *pro forma* não auditadas não pretendem projetar a posição financeira ou resultados operacionais futuros da companhia combinada.

As informações financeiras combinadas pro forma não auditadas devem ser lidas em conjunto com o seguinte:

- Notas explicativas às informações financeiras combinadas *pro forma* não auditadas;
- Nossas demonstrações contábeis consolidadas históricas do exercício findo em 31 de dezembro de 2014 e
- Demonstrações contábeis consolidadas históricas da GVT do exercício findo em 31 de dezembro, 2014.

As informações financeiras combinadas pro forma não auditadas foram preparadas usando o método contábil de aquisição de negócios sendo nós tratados como os adquirentes. Dessa forma, o montante pago por nós para completar a aquisição de GVT foi alocado aos ativos e passivos da GVT com base nas mais recentes estimativas de valor justo disponíveis.

A alocação do preço de compra *pro forma* é preliminar, sujeita a ajustes adicionais à medida que informações adicionais se tornem disponíveis e análises adicionais sejam realizadas a partir da data da conclusão da aquisição, e foram feitas exclusivamente com a finalidade de preparar as informações financeiras combinadas pro forma não auditadas apresentadas abaixo. Nós estimamos o valor justo dos ativos e passivos da GVT com base na nossa *due diligence* e nas informações apresentadas nas demonstrações contábeis consolidadas da GVT. A determinação da alocação do preço de compra final pode ser altamente subjetiva e é possível que outros profissionais que apliquem julgamento razoável para os mesmos fatos e circunstâncias possam desenvolver e apoiar uma série alternativa de valores estimados. Diferenças entre essas estimativas preliminares e a contabilização da aquisição final podem ocorrer e essas diferenças podem ter um impacto material sobre as informações financeiras combinadas pro forma não auditadas e sobre o resultado operacional e posição financeira futura da companhia combinada.

Balço Patrimonial Pro Forma Não Auditado
Em 31 de Dezembro de 2014
(valores expressos em milhares de reais)

	Telefônica Brasil	GVT	Ajustes Pro forma	Eliminações	Pro Forma Combinado
Ativo circulante:	15.517.368	2.135.511	774.828	(22.606)	18.405.101
Caixa e equivalentes em caixa	4.692.689	578.485	1.110.953	-	6.382.127
			15.812.000 (a)		
			(1.552.031) (b)		
			(3.914.052) (c)		
			(123.886) (d)		
			(9.822.613) (e)		
			711.535 (f)		
Contas a receber, líquidas	6.724.061	1.342.687	-	(22.606) (p)	8.044.142
Estoques	479.801	-	-	-	479.801
Tributos a recuperar	2.202.662	164.238	-	-	2.366.900
Depósitos judiciais	202.169	-	-	-	202.169
Derivativos	613.939	-	(336.125) (f)	-	277.814
Despesas antecipadas	303.551	26.824	-	-	330.375
Outros ativos circulantes	298.496	23.277	-	-	321.773
Não circulante:	57.547.920	14.232.826	12.091.145	-	83.871.891
Aplicações financeiras dadas em garantia	125.353	-	-	-	125.353
Contas a receber, líquidas	299.405	-	-	-	299.405
Tributos a recuperar	340.205	85.377	-	-	425.582
Tributos diferidos	144.817	-	303.170	-	447.987
			42.121 (d)		
			114.283 (f)		
			146.766 (l)		
Depósitos judiciais	4.543.056	514.147	-	-	5.057.203
Derivativos	152.843	-	-	-	152.843
Despesas antecipadas	26.223	-	-	-	26.223
Outros ativos não circulantes	94.925	15.823	-	-	110.748
Investimentos	79.805	-	-	-	79.805
Imobilizado	20.453.864	8.366.075	-	-	28.819.939
Intangível	21.062.144	206.542	2.631.000 (g)	-	23.899.686
Ágio	10.225.280	5.044.862	9.156.975	-	24.427.117
			(5.044.862) (h)		
			14.201.837 (i)		
Total do ativo	73.065.288	16.368.336	12.865.973	(22.606)	102.276.992

Balanco Patrimonial Pro Forma Não Auditado (cont.)
Em 31 de Dezembro de 2014
(valores expressos em milhares de reais)

	Telefônica Brasil	GVT	Ajustes Pro forma	Eliminações	Combinado Pro Forma
Passivo circulante:	16.011.006	3.209.550	(1.293.284)	(22.606)	17.904.666
Pessoal, encargos e benefícios	591.381	-	-	-	591.381
Fornecedores	7.641.191	1.179.266	(538.700) (j)	(22.606) (p)	8.259.151
Impostos, taxas e contribuições	1.281.673	516.113	-	-	1.797.786
Empréstimos e financiamentos	1.509.471	1.333.295	(608.999)	-	2.233.767
			(1.147.699) (c)		
			538.700 (j)		
Debentures	755.047	-	-	-	755.047
Dividendos e juros sobre o capital próprio	1.495.321	145.585	(145.585) (b)	-	1.495.321
Provisões	674.276	15.761	-	-	690.037
Derivativos	23.011	-	-	-	23.011
Receita diferida	717.019	-	-	-	717.019
Agrupamento de ações	388.975	-	-	-	388.975
Licença de autorização	415.308	-	-	-	415.308
Outros passivos circulantes	518.333	19.530	-	-	537.863
Passivo não circulante:	12.104.187	3.966.000	(1.585.727)	-	14.476.350
Pessoal, encargos e benefícios	118.829	-	-	-	118.829
Impostos, taxas e contribuições	67.126	697	-	-	67.823
Tributos diferidos	-	214.968	418.491	-	633.459
			(476.049) (k)		
			894.540 (g)		
Empréstimos e financiamentos	2.123.126	3.527.412	(2.766.353) (c)	-	2.884.185
Debêntures	3.411.616	-	-	-	3.411.616
Provisões	4.461.654	130.860	431.664 (l)	-	5.024.178
Derivativos	24.133	-	-	-	24.133
Receita diferida	482.782	-	-	-	482.782
Planos de pensão	456.129	-	-	-	456.129
Licença de autorização	763.670	-	-	-	763.670
Outros passivos não circulantes	195.122	92.065	330.471 (m)	-	617.657
Patrimônio líquido	44.950.095	9.192.786	15.744.984	-	69.887.865
Capital social	37.798.110	7.671.726	17.501.388	-	62.971.224
			15.812.000 (a)		
			(7.671.726) (n)		
			9.429.377 (o)		
			(68.263) (d)		
Reservas de capital	2.686.897	65.717	(65.717) (n)	-	2.686.897
Reservas de lucro	1.534.479	1.454.825	(1.468.327)	-	1.520.977
			(1.406.446) (b)		
			(48.379) (n)		
			(13.502) (d)		
Prêmio na aquisição de minoritários	(70.448)	-	-	-	(70.448)
Outros resultados abrangentes	232.465	518	(222.361)	-	10.623
			(518) (n)		
			(221.843) (f)		
Dividendo adicional proposto	2.768.592	-	-	-	2.768.592
Total do passivo e patrimônio líquido:	73.065.288	16.368.336	12.865.973	(22.606)	102.276.992

Demonstração do Resultado Combinado *Pro Forma* Não Auditado
Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2014
(em milhares de reais, exceto valores por ação)

	Telefônica Brasil	GVT	Ajustes Pro Forma	Eliminações	Pro FormaCombi nado
Receita operacional líquida	34.999.969	5.484.743	-	(184.463) (p)	40.300.249
Custo de vendas	(17.222.675)	(2.542.399)	-	184.221 (p)	(19.580.853)
Lucro bruto	17.777.294	2.942.344	-	(242)	20.719.396
Despesas operacionais	(12.661.325)	(1.817.990)	(382.663)	242 (p)	(14.861.736)
Despesas de vendas	(10.466.725)	(1.108.367)	(382.663) (q)	242 (p)	(11.957.513)
Despesas gerais e administrativas	(1.803.803)	(687.022)	-	-	(2.490.825)
Equivalência patrimonial	6.940	-	-	-	6.940
Outras despesas operacionais, líquidas	(397.737)	(22.601)	-	-	(420.338)
Resultado operacional antes do resultado financeiro	5.115.969	1.124.354	(382.633)	-	5.857.660
Receita financeira	1.983.386	83.643	-	-	2.067.029
Despesas financeiras	(2.345.381)	(274.026)	46.029 (r)	-	(2.573.378)
Resultado antes dos tributos	4.753.974	933.971	(336.634)	-	5.351.311
Imposto de renda e contribuição social	182.685	(302.594)	114.456 (s)	-	(5.453)
Lucro líquido do exercício	4.936.659	631.377	(222.179)	-	5.345.857
Resultado por ações ordinárias – básico e diluído	4,12				3,03
Resultado por ações preferenciais – básico e diluído	4,53				3,33
Média ponderada de ações (Básico e Diluído):	1.123.269.244		531.581.988 (t)		1.654.851.232
Ações ordinárias	381.335.671		180.465.347		561.801.018
Ações preferenciais	741.933.573		351.116.641		1.093.050.214

Informações financeiras pro forma combinadas não auditadas

(Em milhares de reais, exceto valores por ação)

Nota 1. Descrição da Operação e Base de Apresentação

Em 18 de setembro de 2014, a Companhia celebrou um contrato de compra de ações com a Vivendi, nos termos do qual concordamos em adquirir a totalidade das ações emitidas e em circulação da GVT Participações, a acionista controladora da GVT. Consulte "A aquisição da GVT".

As informações financeiras pro forma combinadas não auditadas apresentam o balanço patrimonial e os resultados das operações da companhia combinada com base em nossas demonstrações contábeis históricas e as da GVT, após incluir os efeitos da aquisição e ajustes descritos nestas notas explicativas, cujo objetivo é o de refletir o impacto da aquisição sobre nós.

As informações financeiras pro forma combinadas não auditadas refletem a aquisição como se tivesse sido consumada em 31 de dezembro de 2014 e inclui ajustes pro forma para nossas avaliações preliminares de certos ativos intangíveis, bem como a emissão de dívida e capital próprio. A demonstração do resultado pro forma combinada não auditada para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014 reflete a aquisição como se a mesma tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2014.

Esperamos incorrer em custos significativos associados à integração dos nossos negócios e os da GVT. As informações financeiras combinadas pro forma não auditadas não refletem o custo de quaisquer atividades de integração ou benefícios que podem resultar de sinergias que podem ser derivadas de quaisquer atividades de integração. Além disso, a demonstração do resultado pro forma combinada não auditada não reflete taxas e despesas não recorrentes de aproximadamente R\$ 20,4 milhões a serem pagos por nós como resultado da aquisição da GVT. Os custos de transação de aproximadamente R\$ 103,4 milhões associado à oferta de ações são refletidos no balanço patrimonial combinado não auditado.

Nós ainda não concluímos os planos formais para a combinação de operações das duas empresas. Assim, passivos adicionais podem ser incorridos em conexão com a combinação de negócios e qualquer evento ligado à reestruturação. Esses passivos e custos adicionais não foram contemplados aqui, porque as informações necessárias para estimar razoavelmente esses custos e formular planos de reestruturação detalhados não estão disponíveis. Estes custos serão contabilizados no resultado quando incorridos em períodos futuros.

Nota 2. Políticas Contábeis

Após a conclusão da aquisição, vamos rever as políticas contábeis da GVT. Como resultado dessa análise, poderemos identificar diferenças entre as políticas contábeis da GVT e as nossas, que quando confrontadas, poderia ter um impacto material sobre as informações financeiras pro forma combinadas não auditadas. Neste momento não temos conhecimento de qualquer diferença que teria um impacto relevante sobre as informações financeiras combinadas pro forma não auditadas, exceto os refletidos acima.

O Balanço patrimonial pro forma combinado não auditado foi ajustado para refletir a alocação do preço de compra de ativos líquidos identificáveis adquiridos e do ágio. As estimativas preliminares de (i) estimativa da contraprestação a ser transferida; e (ii) a alocação do preço de compra, são apresentados a seguir.

Nota 3. Estimativa da Contraprestação a ser transferida e alocação do preço de compra

Abaixo demonstramos uma estimativa preliminar da contraprestação a ser transferida e alocação do preço de compra:

Estimativa da contraprestação em dinheiro

Contraprestação estimada em dinheiro, conforme o acordo de compra de ações:

(4,663 bilhões de euros convertidos para reais usando uma taxa de câmbio de R\$ 3,513 por

Euro em 25 de março de 2015).....	R\$ 16.381.585
(-) Ajustes da dívida líquida (i)	(6.558.972)
Total da contraprestação estimada em dinheiro	R\$ 9.822.612

Contraprestação contingente estimada, conforme o acordo de compra de ações **330.471**

Contraprestação estimada em ações

Número de ações ordinárias da Telefônica Brasil S.A. estimadas para emissão.....	67.416.122
Multiplicado pelo preço unitário de mercado das ações ordinárias da Telefônica Brasil S.A.	R\$ 41,42
	R\$ 2.792.376
Número de ações preferenciais da Telefônica Brasil S.A. estimadas para emissão	131.166.026
Multiplicado pelo preço unitário de mercado das ações preferenciais da Telefônica Brasil S.A.	R\$ 50,60
	R\$ 6.637.001

Total da contraprestação estimada em ações (ii) **9.429.377**

Total da contraprestação total estimada a ser transferida para a Vivendi **R\$ 19.582.461**

(-) Ganho estimado em hedge de fluxo de caixa (iii) **(711.535)**

Total da contraprestação estimada ser transferida ajustada pelo ganho estimado no hedge de fluxo de caixa **R\$ 18.870.926**

- (i) Conforme o Contrato de Compra de Ações, a contraprestação em dinheiro será ajustada pela dívida líquida da GVT na data do conclusão (“closing”) da aquisição. Para fins de informações financeiras pro forma o Ajuste da Dívida Líquida, conforme o acordo de compra de ações foi calculado com base em 31 de dezembro de 2014, exceto para os saldos intragrupo da dívida, no montante de cerca de 1.110 milhões de euros, que foi calculado para reais pela taxa de câmbio de R \$3,5131 / EUR 1,00 em Março 25 de 2015.
- (ii) Representa o preço de mercado das ações ordinárias e preferenciais da Telefônica Brasil S.A. em 25 de março de 2015. Usando o preço das ações da Telefônica Brasil S.A. para o ano passado, uma série de possíveis desfechos foi determinado o que parecia razoável, tendo em conta a volatilidade do mercado, com base na variação diária do preço das ações e seu desvio padrão associado. Com base em tal volatilidade, a variação de 1% e de 15% no preço de mercado das ações iria mudar a contraprestação estimada a ser transferida em R\$ 94 milhões e R\$ 1.414 milhões, respectivamente.
- iv) O caixa estimado a ser recebido mediante liquidação de hedge de fluxo de caixa em uma transação prevista altamente provável. Veja Nota 33 de nossas demonstrações contábeis auditadas de 2014.

Estimativa de ativos a serem adquiridos e passivos a serem assumidos:

	<u>Valor justo estimado</u>	
Ativo		
Caixa e equivalentes de caixa.....		578.485
Contas a receber, líquidas.....		1.342.687
Imobilizado.....		8.366.075
Intangível.....		2.837.542
Outros ativos.....		976.452
Valor justo total estimado dos ativos a serem adquiridos.....	R\$	14.101.241
Passivo		
Fornecedores.....		1.179.266
Impostos, taxas e contribuições.....		516.810
Empréstimos e financiamentos.....		6.412.738
Tributos diferidos.....		633.459
Provisões.....		562.524
Outros passivos.....		127.355
Valor justo total estimado dos passivos a serem assumidos.....	R\$	9.432.152
Ativos identificados líquidos a serem adquiridos.....	R\$	4.669.089
Ágio.....		14.201.837
Total da contraprestação estimada ser transferida ajustada pelo ganho estimado no hedge de fluxo de caixa.....	R\$	18.870.926

Após a conclusão da avaliação a valor justo, prevemos que a contraprestação prevista a ser transferida e sua alocação possa ser diferente da descrita acima, principalmente devido a alterações no valor justo da contraprestação a ser transferida, bem como o valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos entre a data da avaliação preliminar e a da nossa avaliação final.

A estimativa da contraprestação a ser transferida não reflete qualquer ajuste relacionado com a variação do saldo de capital de giro, conforme previsto no acordo de compra de ações, dado que as informações necessárias para estimar esse ajuste só estarão disponíveis após a consumação da transação.

Nota 4. Ajustes pro forma***Ajustes pro forma no Balanço Patrimonial***

- (a) Ações de emissão da Telefônica Brasil SA, a serem subscritas em dinheiro, cujos recursos devem ser utilizados na aquisição de GVT.
- (b) Pagamento de dividendos provisionados e estimativa de distribuição de lucros não distribuídos, conforme do contrato de compra de ações. Nós assumimos que GVT vai distribuir o montante total dos lucros não distribuídos, como permitido, de acordo com os termos do contrato de compra de ações.
- (c) Liquidação das dívidas intragrupo circulante e não circulante da GVT com a Vivendi, esperado após a conclusão da aquisição, de acordo com os termos do contrato de compra de ações.
- (d) Estimativa dos custos diretos da transação de aproximadamente R\$ 123.886 a ser pago em dinheiro da seguinte forma:
 - i. Custos diretos para emissão de ações descritas em (a) acima, por aproximadamente R\$ 68.263, líquido de impostos.
 - ii. Custos não-recorrentes diretamente atribuídos à aquisição a serem reconhecidos no resultado de aproximadamente R\$ 13.502, líquido de impostos.
 - iii. Reconhecimento de um ativo fiscal diferido nos itens "i" e "ii" acima, por aproximadamente R\$ 42.121.
- (e) Contraprestação em dinheiro estimada a ser transferida para a Vivendi.

- (f) Estimativa de recebimento de caixa na liquidação de hedge de fluxo de caixa em uma transação prevista altamente provável da seguinte forma (ver Nota 33 de nossas demonstrações contábeis auditadas de 2014):
- i. Caixa estimado a ser recebido da instituição financeira na liquidação de hedge de fluxo de caixa de aproximadamente R\$ 711.535, líquido de impostos diferidos.
 - ii. Desreconhecimento do hedge de fluxo de caixa de R\$ 336.125.
 - iii. Reciclagem do ganho na liquidação do hedge de fluxo de caixa registrado no resultado abrangente para custo de aquisição de aproximadamente R\$ 221.843, líquido de impostos.
 - iv. Reciclagem de passivo de impostos diferidos reconhecidos em ii. acima de aproximadamente R\$ 114.283.
- (g) Ajuste no valor justo estimado dos ativos intangíveis adquiridos da seguinte forma:

	Estimativa de valor justo para hierarquia de ativos intangíveis adquiridos	Vida útil média estimada	Estimativa de 12 meses de despesas de amortização pelo método linear
	<i>(em milhares de reais)</i>	<i>(anos)</i>	<i>(em milhares de reais)</i>
Carteira de clientes	2.435.000	7.39	343.463
Banda Larga - consumidores e empresas	898.000	9	99.778
TV paga - consumidor	284.000	5	56.800
Voz	1.115.000	7	159.286
Outros (grandes clientes)	138.000	5	27.600
Marca	196.000	5	39.200
	<u>2.631.000</u>		<u>382.663</u>

Foi calculado um imposto de renda diferido passivo de R\$ 894.540 sobre o valor justo dos ativos intangíveis assumindo que esses ativos não possuem base fiscal, criando uma diferença temporária que será revertida quando esses ativos forem amortizados. Assumimos que esses ativos intangíveis não possuem base fiscal, uma vez que segundo a legislação fiscal brasileira esses ativos somente passarão a ter base fiscal quando houver a incorporação societária das empresas adquiridas.

- (h) Eliminação do ágio preexistente, registrado pela GVT.
- (i) Reconhecimento do ágio gerado na aquisição da GVT.
- (j) Reclassificação de uma porção de contas a pagar para empréstimos e financiamentos devido ao alinhamento de políticas contábeis.
- (k) Eliminação de imposto diferido passivo reconhecido pela GVT gerado pelo aproveitamento do benefício fiscal decorrente do ágio dedutível da aquisição anterior da GVT pela Vivendi.
- (l) Reconhecimento de passivos contingentes ao valor justo e ativos fiscais diferidos de R\$ 146.766.
- (m) Estimativa do valor justo da contraprestação contingente a ser paga decorrente da aquisição da GVT. Veja a Nota 3 acima.
- (n) Eliminação das contas do patrimônio histórico da GVT, incluindo reservas legais não distribuíveis de R\$ 48.379.
- (o) Valor justo das ações a serem emitidas pela Telefônica Brasil S.A. como parte da contraprestação a ser entregue à Vivendi. Veja a Nota 3 acima. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações brasileira o valor do aumento de capital que exceder o valor nominal das ações emitidas (quando as ações possuírem valor nominal) deve ser alocado às reservas de capital. Neste momento não temos informações suficientes

para estimar esta alocação; portanto o total da contraprestação em ações foi alocado à conta de capital social.

- (p) Eliminação dos saldos e transações entre GVT e Telefônica Brasil SA, principalmente relacionados a tarifas de interconexão para a realização e terminação de chamadas.

Ajustes pro forma na Demonstração de Resultados

- (q) Despesa de amortização adicional relacionada aos ativos intangíveis adquiridos e reconhecidos a valores justos estimados. Ver nota (g) acima.
- (r) Eliminação de despesas com juros da dívida intragrupo com a Vivendi, que será liquidada após a conclusão da aquisição. Ver nota (c) acima.
- (s) Impacto fiscal estimado de impostos de renda e contribuição social em ajustes pro forma para o resultado utilizando a alíquota oficial de 34%.

Lucro por Ação Pro Forma

- (t) Ajustes pro forma para refletir a emissão de ações em conexão com a aquisição da GVT como se tais ações estivessem em circulação a partir de 1º de janeiro de 2014:

	ações ordinárias	ações preferenciais	Total
Média ponderada de ações em circulação antes da aquisição de GVT	381.335.671	741.933.573	1.123.269.244
Ações estimadas para ser emitida para a aquisição de GVT			
Efeito das ações estimadas a serem emitidas para a Telefônica e ao público para financiar a aquisição de GVT	113.049.225	219.950.615	332.999.840
Efeito das ações estimadas a serem emitidas pela contraprestação em ações a serem entregues à Vivendi em conexão com a aquisição da GVT	67.416.122	131.166.026	198.582.148
Total de ações estimadas a serem emitidas para a aquisição de GVT	180.465.347	351.116.641	531.581.988
Total de média ponderada de ações em circulação após dar efeito ao anterior	561.801.018	1.093.050.214	1.654.851.232

-
- **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA GVT PARTICIPAÇÕES S.A. RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, ACOMPANHADAS DO PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

GVT Participações S.A.

Demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2014 e 2013

KPDS 108265

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balancos patrimoniais	5
Demonstrações de resultados	6
Demonstrações de resultados abrangentes	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10



KPMG Auditores Independentes
Al. Dr. Carlos de Carvalho, 417 - 16º
80410-180 - Curitiba, PR - Brasil
Caixa Postal 13533
80420-990 - Curitiba, PR - Brasil

Central Tel 55 (41) 3544-4747
Fax 55 (41) 3544-4750
Internet www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Diretores e Acionistas da
GVT Participações S.A.
Curitiba - PR

Introdução

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da GVT Participações S.A. (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GVT Participações S.A. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da GVT Participações S.A. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo naquela data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB* e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2015

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-PR



João Alberto Dias Panceri
Contador CRC PR-048555/O-2

GVT Participações S.A.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativo	Nota	Controladora		Consolidado	
		2014	2013	2014	2013
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	6	-	-	578.485	496.676
Contas a receber de clientes	7	-	-	1.342.687	1.127.245
Impostos a recuperar	8	-	-	164.238	203.938
Despesas antecipadas		-	-	26.824	12.673
Dividendos a receber		145.646	48.954	-	-
Outras contas a receber	9	-	-	23.277	55.734
Circulante		145.646	48.954	2.135.511	1.896.266
Impostos diferidos	8	-	-	85.377	93.359
Outras contas a recuperar	8	-	-	529.970	117.567
Outras contas a receber	9	-	-	8.366.075	7.345.098
Imobilizado	11	-	-	-	-
Investimentos	12	9.215.607	8.694.294	-	-
Intangível	13	-	-	5.251.404	5.257.915
Não circulante		9.215.607	8.694.294	14.232.826	13.054.967
Ativo Total		241.262	137.912	16.368.336	14.951.233
Passivo					
Fornecedores		-	-	-	997.694
Empréstimos e financiamentos	14	-	-	1.140.303	151.142
Provisão para contingências	17	-	-	1.333.295	12.043
ICMS Diferido a pagar	18	-	-	15.761	-
Outras contas a pagar	22	145.585	74.402	530	74.402
Trafego a pagar às operadoras (DETRAF)	20	44	4	19.530	12.970
IRPJ/CSLL a pagar		-	-	38.963	52.089
Obrigações sociais e fiscais	21	-	-	515.262	677
Circulante		145.629	74.406	3.209.580	1.717.243
Empréstimos e financiamentos	14	-	-	3.527.412	4.350.968
Provisão para contingências	17	-	-	66.114	48.854
ICMS diferido a pagar	18	-	-	697	4.633
Impostos de renda e contribuições diferidas	19	22.838	22.838	214.968	22.838
Outras contas a pagar	20	-	-	64.746	47.018
Trafego a pagar às operadoras (DETRAF)		-	-	24.323	47.053
Não circulante		22.838	22.838	67.742	66.622
Passivo Total		168.467	97.244	3.906.000	4.587.986
Capital social					
Reserva de capital	22	7.671.726	7.671.726	7.671.726	7.671.726
Ajustes de avaliação patrimonial	26	65.717	44.722	65.717	44.722
Reserva de lucros	22	518	17.452	518	17.452
Patrimônio líquido		1.454.825	912.104	1.454.825	912.104
Patrimônio líquido Total		9.192.786	8.646.004	9.192.786	8.646.004
Ativo Total		9.361.253	8.743.248	16.368.336	14.951.233

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GVT Participações S.A.**Demonstrações de resultados**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2014	2013	2014	2013
Receita operacional líquida	23	-	-	5.484.743	4.861.473
Custo dos serviços prestados	24	-	-	(2.542.399)	(2.220.166)
Lucro bruto		-	-	2.942.344	2.641.307
Despesas operacionais		(40)	(4)	(1.817.990)	(1.496.512)
Vendas	24	-	-	(1.108.367)	(932.001)
Administrativas e gerais	24	(40)	(4)	(615.770)	(532.581)
Participação de empregados		-	-	(71.252)	(36.710)
Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas	24	-	-	(22.601)	4.780
Resultado antes das despesas financeiras líquidas, equivalência patrimonial e impostos		(40)	(4)	1.124.354	1.144.795
Receitas financeiras	25	-	-	83.643	69.601
Despesas financeiras	25	-	-	(268.334)	(204.837)
Despesas com variação cambial	25	-	-	(5.692)	(540.314)
Despesas financeiras líquidas		-	-	(190.383)	(675.550)
Resultado da equivalência patrimonial	12	631.417	336.211	-	-
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		631.377	336.207	933.971	469.245
Despesas de imposto de renda e contribuição social - corrente	15	-	-	(17.107)	(177.844)
Receita (despesa) de imposto de renda e contribuição social - diferido	15	-	-	(285.487)	44.806
Resultado do exercício		631.377	336.207	631.377	336.207

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GVT Participações S.A.

Demonstrações de resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nota	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Resultado do exercício	631.377	336.207	631.377	336.207
Outros resultados abrangentes				
Hedge accounting - instrumentos financeiros	518	17.452	518	17.452
Total de outros resultados abrangentes	518	17.452	518	17.452
Resultado abrangente total	631.895	353.659	631.895	353.659

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GVT Participações S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Notas	Reserva de capital				Reserva de lucros			Ajustes de avaliação patrimonial		Total
	Capital social	Opções outorgadas e reconhecidas	Subvenções de incentivos fiscais	Reserva legal	Reserva de investimentos	Retenção de lucros	Parcela relativa as mudanças no valor justo dos hedge de fluxo de caixa	Lucros acumulados		
	7.671.726	5.386	12.011	-	63.009	609.074	7	-	8.361.213	
22	-	-	-	-	-	-	17.445	-	17.445	
27	-	5.541	-	-	-	-	-	-	5.541	
22	-	-	-	-	-	-	-	336.207	336.207	
22	-	-	-	16.810	-	-	-	(16.810)	-	
22	-	-	21.784	-	-	-	-	(21.784)	-	
22	-	-	-	-	-	-	-	(74.402)	(74.402)	
22	-	-	-	-	609.074	223.211	-	(223.211)	-	
22	-	-	-	-	(609.074)	-	-	-	-	
	7.671.726	10.927	33.795	16.810	672.083	223.211	17.452	-	8.646.004	
22	-	-	-	-	-	-	(16.934)	-	(16.934)	
27	-	3.522	-	-	-	-	-	-	3.522	
22	-	-	-	-	74.402	-	-	-	74.402	
22	-	-	-	-	-	-	-	631.377	631.377	
22	-	-	-	31.569	-	-	-	(31.569)	-	
22	-	-	17.473	-	-	-	-	(17.473)	-	
22	-	-	-	-	-	-	-	(145.585)	(145.585)	
22	-	-	-	-	223.211	436.750	-	(436.750)	-	
22	-	-	-	-	-	(223.211)	-	-	-	
	7.671.726	14.449	51.268	48.379	969.696	436.750	518	-	9.192.786	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GVT Participações S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Resultado do exercício	631.377	336.207	631.377	336.207
Ajustes por:				
Depreciação e amortização	-	-	1.015.646	858.365
Encargos financeiros	-	-	110.978	138.945
Variações cambiais não realizadas de empréstimos e financiamentos	-	-	4.824	540.926
Imposto de renda e contribuição social	-	-	(356)	(23.317)
Equivalência patrimonial	(631.417)	(336.211)	-	-
Impostos diferidos	-	-	285.487	(44.806)
Provisão ICMS Convenio 81	-	-	15.797	10.658
Plano de opção de compra de ações Vivendi	-	-	3.522	5.541
Constituição de provisão para contingências, líquido	-	-	92.149	56.361
Provisão para créditos duvidosos	-	-	5.923	132.175
Ajuste a valor presente	-	-	(4.970)	4.872
Ajuste a valor presente custo de desmantelamento	-	-	5.961	(7.326)
Resultado na venda de ativo imobilizado	-	-	25.857	841
Variações nos ativos e passivos				
Aumento em contas a receber de clientes	-	-	(221.365)	(291.837)
Redução (aumento) de impostos a recuperar - circulante e não circulante	-	-	71.890	(3.867)
Aumento de despesas antecipadas - circulante e não circulante	-	-	(14.151)	(7.010)
Redução (aumento) de outros créditos - circulante e não circulante	-	-	(256.479)	125
Aumento em fornecedores	-	-	10.878	105.629
Aumento (redução) em obrigações sociais e fiscais	-	-	86.909	(200.376)
Imposto de renda e contribuição social pagos no período	-	-	12.126	215.066
Redução de tráfego a pagar às operadoras (DETRAF) - circulante e não circulante	-	-	(12.006)	(139.537)
Redução de impostos diferidos (ICMS) - circulante e não circulante	-	-	(14.233)	(75.743)
Redução de provisão para contingências - circulante e não circulante	-	-	(71.171)	(35.750)
(Redução) aumento em outras contas a pagar - circulante e não circulante	40	4	(23.539)	1.180
Juros recebidos	-	-	53.249	44.372
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	-	-	1.814.303	1.621.694
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Aquisições de ativo imobilizado e intangível (a)	-	-	(1.936.637)	(2.156.729)
Baixa de ativo imobilizado	-	-	1.363	1.786
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	-	-	(1.935.274)	(2.154.943)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Juros pagos por empréstimos e financiamentos	-	-	(153.943)	(137.417)
Empréstimos e financiamentos tomados de terceiros e partes relacionadas	-	-	503.902	746.342
Recebimento (pagamento) de empréstimos e financiamentos	-	-	(147.179)	(81.727)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	-	-	202.780	527.198
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	-	-	81.809	(6.051)
Demonstração das variações de caixa e equivalentes de caixa				
Saldo inicial do caixa e equivalentes de caixa	-	-	496.676	502.727
Saldo final no caixa e equivalentes de caixa	-	-	578.485	496.676
	-	-	81.809	(6.051)
			2014	2013
(a) Composição das aquisições do imobilizado e intangível:				
(+) Aquisições de ativo imobilizado e intangível:			2.049.967	2.227.824
(-) Working capital de ativo imobilizado e intangível de 2014 e 2013			(101.563)	(78.421)
(-) Adições custo de desmantelamento :			(11.767)	7.326
			<u>1.936.637</u>	<u>2.156.729</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

1 Contexto operacional

A GVT Participações S.A. (“Companhia” ou “GVT Participações”) tem como objeto a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista. A Empresa foi constituída em 23 de julho de 2008.

Em 19 de outubro de 2009, a Empresa passou a fazer parte do grupo Vivendi, quando a totalidade de suas quotas foram cedidas à Société d’Investissement et de Gestion S.A.S 108 (“SIG 108”) empresa francesa subsidiária integral da Vivendi S.A. (“Vivendi”).

Em 9 de novembro de 2013, a então VCB Participações Ltda. – (“VCB”), mudou seu tipo societário e sua denominação social para GVT Participações S.A.

A controlada Global Village Telecom S.A. (“GVT. S.A.”), tem como objeto a exploração serviços de telecomunicações, transmissão de voz e informações, mídia e atividades correlatas ou complementares. Fundada em 30 de setembro de 1999, obteve junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, o direito para exploração do serviço telefônico fixo comutado na Região II do Plano Geral de Outorgas. Obteve ainda, junto à ANATEL, licença para operar serviços locais e de longa distância em todo o território brasileiro. Em novembro de 2006, a GVT S.A. recebeu a complementação das licenças de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC para todas as regiões do Brasil (da qual detinha autorização para somente parte destas regiões). Com isto, passou a contar com licença de STFC para todo território nacional. A GVT S.A. dispõe ainda de licenças para prestação de serviços de comunicação multimídia “SCM” e de televisão por assinatura (Serviço de Acesso Condicionado) em todo o território nacional.

Reorganização societária

Em 20 de outubro de 2009, a VCB tornou-se controladora da VTB Participações S.A. (“VTB”). A VTB, constituída em 2 de setembro de 2009, tendo também como objeto social a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista.

Em 12 de novembro de 2009, a VCB teve seu capital social aumentado em 230.715.000 ações ordinárias, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pela Vivendi. Naquela data, a Vivendi passou a deter o controle da VTB.

Em 28 de abril de 2010 a Vivendi promoveu novo aumento de capital na VTB, com a emissão de mais 782.300.000 ações ordinárias da GVT. A VTB teve um papel importante no processo de aquisição do controle da GVT Holding S.A. (“GVT”) pela Vivendi, pois foi a empresa designada para realizar a oferta pública de aquisição (“OPA”) das ações da GVT.

Em 21 de dezembro de 2011, a totalidade das ações da GVT detidas pela Vivendi, no valor total de R\$ 6.658.710 (representado por 6.658.710.903 de ações subscritas e integralizadas), foi transferida para a VTB, que teve seu capital aumentado no mesmo valor. Em decorrência disso, a GVT tornou-se uma subsidiária integral da VTB.

Em 22 de dezembro de 2011, os sócios quotistas da GVT Participações promoveram a 4ª alteração do contrato social, na qual aumentaram o capital da Empresa em 7.671.725.903 de quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 cada, as quais foram totalmente integralizadas pela Vivendi via o aporte da totalidade de ações que detinha da VTB (7.671.725.903 ações).

A VCB, até então detentora de 100 quotas do capital social da VTB, tornou-se sua controladora integral e a Vivendi passou, naquela data, a deter 99,99% de participação na GVT Participações.

Em 28 de dezembro de 2011 os sócios quotistas da VCB promoveram a 5ª alteração do contrato do social, na qual a totalidade das quotas pertencentes à Vivendi (7.671.725.903 quotas) foi cedida à SIG 108, em troca de novas ações desta última sociedade. Naquela data, a SIG 108 tornou-se a controladora da VCB, com 99,99% de participação.

As movimentações societárias ocorridas no quarto trimestre de 2011 inserem-se no contexto de reorganização do grupo GVT, mantendo incólume o controle indireto da Vivendi, e tem por objetivo (i) integrar as atividades de suas companhias, (ii) racionalizar os recursos e despesas combinadas, e (iii) formar uma estrutura societária mais eficiente.

Em 15 de agosto de 2013, após solicitação da Companhia, a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) concedeu anuência prévia para operação de simplificação da estrutura societária da Companhia e de suas controladas. Esta reestruturação, foi contemplada no dia 03 de setembro de 2013, contemplando os seguintes procedimentos: (1) transformação do tipo societário da GVT Ltda. em sociedade anônima de capital fechado; (2) incorporação pela GVT (Holding) da controladora VTB; e (3) incorporação pela GVT S.A. da controladora GVT (Holding). Como resultado, a GVT S.A. passou a ser diretamente controlada pela GVT Participações S.A.

Processo atual da venda da GVT

Em 18 de setembro de 2014 foi assinado entre a Telefônica Brasil S.A. ("Telefônica"), na qualidade de compradora, e a Vivendi S.A. ("Vivendi") e suas subsidiárias, na qualidade de vendedoras, o Contrato de Compra e Venda e Outras Avenças, por meio do qual a totalidade das ações de emissão da Companhia será adquirida pela Telefônica. A operação descrita no contrato ainda não foi implementada, uma vez que é sujeita à certas condições precedentes, dentre elas a obtenção das autorizações societárias e regulatórias aplicáveis, incluindo o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Portanto, ainda não houve a modificação do controle da empresa.

Em 22 de dezembro de 2014, o Conselho Diretor da Anatel concedeu anuência prévia para que a Telefônica Brasil S.A. adquira o controle integral da Global Village Telecom S.A. O CADE, não formalizou a sua avaliação final em relação a operação.

2 Entidades do Grupo

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações da GVT Participações e suas controladas diretas e indiretas a seguir relacionadas:

	País		Participação acionária	
			2014	2013
Global Village Telecom S.A.	Brasil	Direto	100%	100%
POP Internet Ltda.	Brasil	Indireto	100%	100%
Innoweb Ltda.	Brasil	Indireto	100%	100%

3 Base de preparação

a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil - composta por normas IFRS conforme publicado no idioma Português pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovado pela Comissão Brasileira de Valores Econômicos (CVM) e Conselho federal de Contabilidade (CFC) e algumas outras exigências da Lei das Sociedades por Ações.

As demonstrações financeiras individuais da controladora foram elaboradas de acordo com o BR GAAP.

A revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 07 (aprovada em dezembro de 2014) alterou o CPC 35, CPC 37 e o CPC 18 e autorizou a utilização da equivalência patrimonial nas DFs separadas em IFRS, eliminando essa diferença entre o BR GAAP e o IFRS;

A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Administração em 25 de fevereiro de 2015.

b. Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico para todos os itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais, exceto quando informado nas notas explicativas específicas sobre instrumentos financeiros não-derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas, exceto quando indicado de outra forma.

d. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as normas IFRS e as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistos de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referente às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Provisão para créditos duvidosos (nota explicativa 7 - Contas a receber de clientes)
- Provisão para contingências (nota explicativa 17- Provisão para contingências)
- Provisão para custos de desmontagem do ativo imobilizado (nota explicativa 19- Provisão para custos de desmontagem ativo imobilizado)

- Instrumentos financeiros (nota explicativa 26 - Instrumentos financeiros)
- Pagamento baseado em ações (nota explicativa 27- Plano de opção de compra de ações, ações baseadas em desempenho e fundo mútuo)

As informações sobre incertezas a respeito de premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Impostos diferidos (nota explicativa 8 - Impostos a recuperar e diferidos)
- Vida útil do ativo imobilizado (nota explicativa 11- Imobilizado)
- Provisão para contingências (nota explicativa 17- Provisão para contingências)
- Custos de desmontagem do ativo imobilizado (nota explicativa 19 - Provisão custos de desmontagem do ativo imobilizado)
- Instrumentos financeiros (nota explicativa 26- Instrumentos financeiros)
- Pagamento baseado em ações (nota explicativa 27 - Plano de opção de compra de ações, ações baseadas em desempenho e fundo mútuo)

4 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. As políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme em todas as empresas consolidadas e consistentes com aquelas utilizadas no exercício anterior.

a. Base de consolidação

Consolidação

Nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, todas as subsidiárias diretas e indiretas são consolidadas integralmente.

Descrição dos principais procedimentos de consolidação:

- (a) Eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas;
- (b) Eliminação das participações no capital, nas reservas e nos prejuízos acumulados das empresas controladas; e
- (c) Eliminação dos saldos de receitas e despesas, bem como de lucros não realizados, decorrentes de negócios entre as empresas.

Método da equivalência patrimonial

A Companhia contabiliza em suas demonstrações financeiras individuais, pelo método de equivalência patrimonial, as participações em controladas e coligadas nas quais, direta ou indiretamente, tenha influência significativa.

b. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento.

Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultados. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado.

Operações no exterior

Os ativos e passivos de operações no exterior são convertidos para Real (moeda de apresentação), às taxas de câmbio apuradas na data de apresentação. As receitas e despesas de operações no exterior, excluindo as operações em economias hiperinflacionárias, são convertidas em Real, às taxas de câmbio apuradas nas datas das transações.

c. Instrumentos financeiros

c.1 Ativos financeiros não derivativos

A GVT Participações reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A GVT Participações desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a GVT Participações transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela GVT Participações nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo individual. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a GVT Participações tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

As contas a receber são originalmente reconhecidas pelo valor justo.

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com grande liquidez e vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação.

c.2 Passivos financeiros não derivativos

Passivos financeiros não derivativos consistem em empréstimos, linhas de crédito utilizadas, fornecedores e outras contas a pagar. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis.

Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

c.3 Derivativos - hedge de fluxo de caixa

A Empresa mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira de compras futuras de imobilizado altamente prováveis ('itens objeto de hedge').

Derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo; quaisquer custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são registradas geralmente no resultado.

Quando um derivativo é designado como um instrumento de *hedge* para proteção da variabilidade dos fluxos de caixa, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida em outros resultados abrangentes e apresentada na conta de ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido. Qualquer porção não efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado.

O valor acumulado mantido em ajustes de avaliação patrimonial é reclassificado para o resultado no mesmo período em que o item objeto do *hedge* afeta o resultado.

Caso o instrumento de *hedge* deixe de atender aos critérios de contabilização de *hedge*, expire ou for vendido, encerrado ou exercido, ou tenha a sua designação revogada, então a contabilização de *hedge* é descontinuada prospectivamente. Se não houver mais expectativas quanto à ocorrência da transação prevista, então o saldo em outros resultados abrangentes é reclassificado para resultado.

d. Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, o qual inclui o custo de aquisição, o custo diretamente atribuído para colocar aquele ativo em operação e o custo estimado para desmontagem e reabilitação do local de operação, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria entidade inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados, e custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis para os quais a data de início para a capitalização seja 1º de janeiro de 2009 ou data posterior a esta.

Custos subsequentes

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a GVT Participações e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Ativos arrendados são depreciados pelo período que for mais curto entre o prazo do arrendamento e as suas vidas úteis, a não ser que esteja razoavelmente certo de que o Grupo irá obter a propriedade ao final do prazo do arrendamento.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes serão reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

e. Ativos intangíveis

Ágio

O ágio resultante na aquisição de controladas é incluído nos ativos intangíveis no balanço consolidado.

Outros ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico ao quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas, são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Amortização

Amortização é calculada sobre o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, que não ágio, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Estas vidas úteis não sofreram alteração e estão descritas na nota explicativa 13.

Métodos de amortização, vidas úteis e valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e ajustados caso seja adequado.

f. Ativos arrendados

Arrendamento financeiro

Os arrendamentos, em cujos termos, a GVT Participações assume os riscos e benefícios inerentes a propriedade são classificados como arrendamentos financeiros. No reconhecimento inicial o ativo arrendado é medido pelo valor igual ao menor valor entre o seu valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil. Após o reconhecimento inicial, o ativo é depreciado de acordo com a política contábil aplicável ao ativo.

Os pagamentos mínimos de arrendamento efetuados sob arrendamentos financeiros são alocados entre despesas financeiras e redução do passivo em aberto. As despesas financeiras são alocadas a cada período durante o prazo do arrendamento visando a produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo. Pagamentos contingentes de arrendamentos são registrados através da revisão dos pagamentos mínimos do arrendamento pelo prazo remanescente do arrendamento quando o ajuste do arrendamento é confirmado.

Arrendamento operacional

Os custos efetuados sob arrendamentos operacionais são reconhecidos no resultado pelo método linear pelo prazo do arrendamento.

g. Redução ao valor recuperável (*Impairment*)

Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não-pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido ao Grupo sobre condições que o Grupo não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

O Grupo considera evidência de perda de valor para recebíveis tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os recebíveis individualmente significativos são avaliados quanto a perda de valor específico. Todos os recebíveis individualmente significativos identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Recebíveis que não são individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto a perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva o Grupo utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da administração quanto as premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da GVT Participações, que não o imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. No caso de ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida ou ativos intangíveis em desenvolvimento que ainda não estejam disponíveis para uso, o valor recuperável é estimado todo ano na mesma época.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo.

h. Benefícios a empregados

Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados.

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a GVT Participações tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

Transações de pagamento baseado em ações

O valor justo de benefícios de pagamento baseado em ações é reconhecido na data de outorga, como despesas de pessoal, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, pelo período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos benefícios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de ações para o qual existe a expectativa de que as condições do serviço e condições de aquisição não de mercado serão atendidas, de tal forma que o valor finalmente reconhecido como despesa seja baseado no número de ações que realmente atendem às condições do serviço e condições de aquisição não de mercado na data em que os direitos ao pagamento são adquiridos (*vesting date*). Para benefícios de pagamento baseados em ações com condição não adquirida (*non-vesting*), o valor justo na data de outorga do pagamento baseado em ações é medido para refletir tais condições e não há modificação para diferenças entre os benefícios esperados e reais.

i. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a GVT Participações tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é mais que provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo.

j. Receita operacional líquida

Serviços de telecomunicações e comunicações (TV por assinatura)

As receitas são reconhecidas quando os serviços são prestados. Serviços prestados e não faturados até o final do mês são estimados e registrados de acordo com o princípio de competência.

As receitas não são reconhecidas se existem incertezas significativas na sua realização.

k. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável. As despesas com imposto de renda e contribuição social compreendem os impostos de renda correntes e diferidos.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

Sobre a venda líquida dos serviços prestados nas unidades do Nordeste, especificamente para os estados da Bahia, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe e Ceará a Companhia goza de incentivos fiscais de redução do imposto de renda. Esses incentivos são calculados com base nas receitas de serviços prestados, de acordo com projetos submetidos, aprovados e registrados pela SUDENE - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Sua contabilização segue aquela descrita no item l abaixo..

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para as seguintes diferenças temporárias: o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja combinação de negócios e que não afete nem a contabilidade tampouco o lucro ou prejuízo tributável, e diferenças relacionadas a investimentos em subsidiárias e entidades controladas quando seja provável que elas não revertam num futuro previsível. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

l. Subvenção governamental

Subvenções governamentais são reconhecidas no resultado quando há segurança razoável de que a subvenção será recebida e que as condições estabelecidas para o benefício serão cumpridas pela Companhia e suas controladas. Posteriormente, são destinadas para reserva de incentivos fiscais no patrimônio líquido.

m. Determinação do ajuste a valor presente

Foi aplicado o ajuste a valor presente para as contas de créditos de ICMS classificadas no ativo não circulante provenientes de créditos de ativos imobilizados (CIAP), benefícios fiscais (Bom emprego, Pro-DF e PR importação) e Custos de desmontagem do ativo imobilizado, de acordo com as taxas demonstradas a seguir:

	Indicador	
	Valor futuro	Valor presente
Crédito de ICMS ativo imobilizado (CIAP)	-	Selic
Pró-DF	-	Selic
Custo de desmontagem do ativo imobilizado	IPCA	CDI

n. Novas normas e interpretações não adotadas

Uma série de novas normas, alterações de normas e interpretações são efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2014, e não foram adotadas na preparação destas demonstrações financeiras consolidadas. Aquelas que podem ser relevantes para a Companhia e sua controlada estão mencionadas abaixo. A Companhia e sua controlada não planejam adotar estas normas de forma antecipada.

IFRS 9 Financial Instruments (Instrumentos Financeiros) (2010), IFRS 9 Financial Instruments (Instrumentos Financeiros) (2009)

IFRS 9 (2009) introduz um novo requisito para a classificação e mensuração de ativos financeiros. Segundo o IFRS 9 (2009) os ativos financeiros são classificados e mensurados com base no modelo de negócio em que são realizadas e as características de seus fluxos de caixa contratuais. IFRS 9 (2010) introduz adições em relação aos passivos financeiros. O IASB tem atualmente um projeto para fazer alterações limitadas aos requisitos de classificação e mensuração das IFRS 9 e adicionar novos requisitos para resolver a perda por imparidade de ativos financeiros e de *hedge accounting*.

IFRS 9 (2010 e 2009) é aplicável para períodos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2015. A adoção do IFRS 9 (2010) pode ter um impacto sobre os ativos financeiros da Companhia e suas controladas, mas nenhum impacto sobre os passivos financeiros da Companhia e de suas controladas.

A IFRS 9 é efetiva para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018, com adoção antecipada permitida.

IFRS 15 Receita de Contratos com Clientes

A IFRS 15 exige uma entidade a reconhecer o montante da receita refletindo a contraprestação que elas esperam receber em troca do controle desses bens ou serviços. A nova norma vai substituir a maior parte da orientação detalhada sobre o reconhecimento de receita que existe atualmente em IFRS e U.S. GAAP quando a nova norma for adotada. A nova norma é aplicável a partir de ou após 1º de janeiro de 2017, com adoção antecipada permitida pela IFRS. A norma poderá ser adotada de forma retrospectiva, utilizando um abordagem de efeitos cumulativos. A Companhia está avaliando os efeitos que o IFRS 15 vai ter nas demonstrações financeiras e na suas divulgações. A Companhia ainda não escolheu o método de transição para a nova norma nem determinou os efeitos da nova norma nos relatórios financeiros atuais.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) ainda não emitiu nenhum desses Pronunciamentos Contábeis, interpretação ou alterações em Português, portanto, não é possível nenhuma adoção antecipada dessas normas.

5 Gerenciamento de risco financeiro

Risco da taxa de juros

Em 31 de Dezembro de 2014, a dívida bruta financeira totalizava R\$ 4.860.707 (4.502.110, em 2013) a qual é indexada a diversos índices variáveis, como a taxa variável com base na TJLP, IPCA e taxa Euribor (vide nota explicativa 14). A GVT decidiu por não contratar instrumento de hedge para a exposição da flutuação da taxa de juros.

Risco de moeda

Devido à concentração da operação da GVT no Brasil, as transações relacionadas a prestação de serviços de telecomunicações não estão expostas aos riscos do mercado financeiro relacionadas com a flutuação das taxas de câmbio.

As operações mantidas pela GVT em moeda estrangeira referem-se, principalmente, aos gastos com aquisição de imobilizado, os quais são realizados principalmente em US\$ e Euros, e empréstimos em Euros.

Em 31 de Dezembro de 2014, o montante referente a empréstimos em moeda estrangeira devido pela GVT, incluindo dívida nominal e juros, era de € 1.110.000. A Companhia possui uma linha de crédito disponível, vide nota explicativa (14).

A GVT não possui nenhum contrato com fins comerciais ou especulativos.

Vide análise de sensibilidade de variações na moeda estrangeira na nota explicativa 26.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da GVT caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da GVT de clientes e em títulos de investimento.

Contas a receber de clientes e outros créditos

Devido à ampla base de clientes, a GVT não possui risco significativo quanto à exigibilidade de títulos a receber de clientes específicos.

Para maior detalhamento sobre os títulos vencidos que ainda não foram baixados para perdas, observar o descrito na nota explicativa 7 - Contas a receber de clientes.

Investimentos

A GVT limita sua exposição a riscos de crédito ao investir com instituições financeiras de primeira linha, sendo que 100,00 % estão classificados com o Rating “AAA e AA”. A Administração monitora ativamente as classificações de créditos e, uma vez que a GVT tenha investido apenas em títulos com classificações altas de crédito, a Administração não espera que nenhuma contraparte falhe em cumprir com suas obrigações.

Risco de liquidez

Considerando o fluxo de caixa gerado por suas operações, caixa e equivalentes de caixa e os montantes disponíveis através da linha de crédito, a GVT entende que será capaz de cobrir suas despesas operacionais e despesas de aquisição de imobilizado, bem como reembolsar sua dívida para os próximos doze meses.

Em 31 de dezembro de 2014, a dívida financeira líquida, com base nas demonstrações financeiras consolidadas, é de R\$ 4.282.015 (R\$ 3.991.226, em 2013), a qual é composta pelos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos, diminuídos do montante registrado como caixa e equivalentes de caixa e contratos a termos a receber (hedge). Nesta data, a Companhia possui uma linha de crédito disponível junto a Société d'Investissements et Gestion 109 ("SIG") no valor de € 15.500, também obteve uma nova linha de crédito junto ao BNDES no valor de R\$ 1.000.292,5 e BNB no valor de R\$ 146.632,4, a serem captado a partir de janeiro de 2015, vide nota explicativa (14).

A tabela a seguir mostra a dívida bruta financeira, por data de vencimento:

	<u>Data de vencimento</u>						Depois de 2019
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
BNDES							
Utilizado	1.277.775 (*)	281.945	274.155	221.274	191.446	190.955	118.000
SIG 109							
Utilizado	<u>3.582.932 (*)</u>	<u>1.051.350</u>	<u>806.750</u>	<u>-</u>	<u>1.724.832</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Total	<u><u>4.860.707</u></u>	<u><u>1.333.295</u></u>	<u><u>1.080.905</u></u>	<u><u>221.274</u></u>	<u><u>1.916.278</u></u>	<u><u>190.955</u></u>	<u><u>118.000</u></u>

(*) Somando-se as parcelas utilizadas demonstradas no quadro acima, as quais totalizam R\$ 4.860.707, e reduzindo-se as parcelas que vencerão em 2015 no valor de R\$ 1.333.295 o qual encontram-se contabilizadas no passivo corrente, bem como os juros das operações, obtém-se o saldo contábil demonstrado na nota explicativa 14 - Empréstimos e financiamentos - Parcela classificada no passivo não circulante, de valor total R\$ 3.527.412.

6 Caixa e equivalentes de caixa (consolidado)

	2014	2013
Caixa e bancos	7.088	14.169
Aplicações financeiras	<u>571.397</u>	<u>482.507</u>
	<u>578.485</u>	<u>496.676</u>

As aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Em 31 de Dezembro de 2014, essas aplicações financeiras referem-se, substancialmente, a certificados de depósitos bancários e debêntures compromissadas, remuneradas a taxas que variam de 90,0% a 103,5% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

A exposição do Grupo a riscos de crédito, moeda e taxa de juros relacionados a outros investimentos é divulgada na nota explicativa 26.

7 Contas a receber de clientes (consolidado)

	2014	2013
Circulante:		
Serviços faturados	882.582	710.567
Serviços a faturar	<u>499.291</u>	<u>449.941</u>
	<u>1.381.873</u>	<u>1.160.508</u>
Menos:		

	2014	2013
Provisão para créditos duvidosos	<u>(39.186)</u>	<u>(33.263)</u>
Total	<u>1.342.687</u>	<u>1.127.245</u>
Contas a receber vencidos		
De 1 a 90 dias	327.166	206.051
Acima de 90	<u>87.586</u>	<u>65.038</u>
Total	<u>414.752</u>	<u>271.089</u>

A provisão para créditos duvidosos é constituída tendo como ponto de partida os valores com base em percentuais históricos de perdas. Os valores de créditos em negociação e em discussão judicial são analisados individualmente.

Vide nota explicativa 14 - Empréstimos e financiamentos, para informações referentes a contas a receber cedidos em garantia a contratos de empréstimos.

8 Impostos a recuperar e diferidos

a. Impostos a recuperar (consolidado)

	2014	2013
ICMS (a)	191.245	251.005
Imposto de renda e contribuição social	23.023	31.428
Imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras	9.282	9.961
Pis e Cofins	25.291	28.451
Outros	<u>774</u>	<u>660</u>
	<u>249.615</u>	<u>321.505</u>
Circulante	164.238	203.938
Não circulante	85.377	117.567

- (a) Refere-se, em grande parte, a créditos provenientes da aquisição de bens do ativo imobilizado, cuja compensação ocorre em 48 meses.

Foi aplicado o ajuste a valor presente para as contas de créditos de ICMS não circulante provenientes de créditos de ativos imobilizados (CIAP), trazidos a valor presente pela taxa Selic, que é o índice que melhor reflete a natureza dos ativos aos quais a Companhia e suas controladas estão expostas.

b. Impostos diferidos (controladora e consolidado)

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e o seu respectivo valor contábil.

A Companhia, com base em estudo técnico aprovado pela Administração, relativo à estimativa de lucros tributáveis futuros, reconhece os créditos tributários sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social de exercícios anteriores, que não possuem prazo prescricional e cuja compensação está limitada a 30% dos lucros anuais tributáveis.

O valor contábil do ativo fiscal diferido é revisado periodicamente e as projeções são revisadas anualmente, caso haja fatores relevantes que venham a modificar as projeções, estas são revisadas durante o exercício pela Companhia.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos reconhecidos têm a seguinte origem:

	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Ativo não circulante				
Prejuízos fiscais a compensar	-	-	-	4.516
Base negativa de contribuição social	-	-	-	1.863
Variação cambial passiva não realizada	-	-	268.843	267.870
Provisão para créditos duvidosos	-	-	13.323	11.309
Custos de desmontagem do imobilizado, líquido	-	-	7.800	6.806
Provisão ICMS	-	-	9.745	9.745
Ajuste a valor presente	-	-	6.939	6.803
Provisão para contingências	-	-	31.458	24.165
Encargos de pessoal não realizado	-	-	27.439	12.070
Outros	-	-	114.058	24.732
			479.605	369.879
Passivo não circulante				
Ágio incorporação reversa (a)			(453.211)	(111.165)
Revisão vida útil imobilizado	-	-	(218.524)	(165.287)
Deságio incorporação de ações	(22.838)	(22.838)	(22.838)	(22.838)
Outros			-	(68)
	(22.838)	(22.838)	(694.573)	(299.358)
Imposto de renda diferido líquido total	(22.838)	(22.838)	(214.968)	70.521
Ativo não circulante	-	-	-	93.359
Passivo não circulante	(22.838)	(22.838)	(214.968)	(22.838)

A Administração considera que os ativos diferidos decorrentes de diferenças temporárias serão realizados na proporção da resolução final das contingências e dos eventos.

As estimativas de recuperação dos créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social foram fundamentadas nas projeções dos lucros tributáveis levando em consideração diversas premissas financeiras e de negócios consideradas no encerramento do exercício. Consequentemente, as estimativas estão sujeitas a não se concretizarem no futuro tendo em vista as incertezas inerentes a essas previsões.

As diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais acumulados não prescrevem de acordo com a legislação tributária vigente.

- (a) Em setembro de 2013, GVT (Holding) constituiu imposto de renda e contribuição social diferidos, no valor de R\$ 1.710.231, decorrentes do benefício fiscal sobre o ágio oriundo da reorganização societária, por meio da incorporação reversa de sua então controladora, VTB. O ágio que deu origem a tal benefício tem como origem o processo de aquisição da totalidade das ações da companhia pelo grupo Vivendi finalizado em 2010. A utilização desse benefício fiscal está baseado no planejamento estratégico da Companhia, que considera que tal realização ocorrerá em até 60 meses. Até 31 de dezembro de 2014 a GVT havia utilizado R\$ 453.211 do benefício fiscal originalmente registrado.

Ativos fiscais diferidos não foram reconhecidos com relação a estes itens, para as controladas POP Internet Ltda. e Innoweb Ltda., pois não é provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que tais empresas possam utilizar os benefícios destes.

Em 31 de dezembro de 2014, tais empresas controladas possuíam prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social nos seguintes montantes:

	Prejuízo fiscal	Base negativa da CSLL
Pop Internet Ltda.	42.706	42.795
Innoweb Ltda.	10.645	10.646
	53.351	53.441

9 Outras contas a receber (consolidado)

	2014	2013
Circulante		
Adiantamento a fornecedores	1.516	4.106
Adiantamentos a empregados	5.357	4.682
Estoques	4.643	5.499
Outros valores a receber	11.554	27.239
Contrato a termo de moeda (NDF)	207	14.208
	23.277	55.734
Não circulante		
Depósitos judiciais	514.147	229.636
Outras	15.823	11.392
	529.970	241.028
Total	553.247	296.762

- (a) Deste valor, R\$ 67.742 em 31 de dezembro de 2014 (R\$ 66.622 em 31 de dezembro de 2013) refere-se à demanda judicial movida contra as operadoras de serviço móvel (SMP) em que a Companhia pleiteia a redução do valor de VU-M. Em 15 de outubro de 2007, a GVT obteve liminar para proceder ao depósito judicial da diferença entre R\$ 0,2899 dos R\$ 0,3899 por minuto de ligação VC1 e o valor efetivamente cobrado pelas SMP. Os valores correspondentes a tais depósitos já foram reconhecidos como um passivo na conta “Tráfego a pagar às operadoras (DETRAF)” no passivo não circulante contra Custos dos serviços prestados, nos respectivos meses de competência.

No intuito de evitar possíveis cobrança de juros e multas relativas a tributação futura, desde setembro de 2013, a Companhia depositou judicialmente a parcela mensal do imposto de renda e contribuição social diferido sobre a amortização do ágio. Em setembro de 2014, a GVT solicitou o cancelamento do recurso judicial e a devolução do montante depositado. Em 31 de dezembro de 2014 o saldo é de R\$ 330.471, atualizado conforme SELIC (R\$ 82.661 em 31 de dezembro de 2013).

10 Partes relacionadas e empresas consolidadas

Os saldos de ativos e passivos, assim como as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações da Companhia com suas controladas, profissionais chave da Administração e outras partes relacionadas. Os saldos não eliminados na controladora, mantidos com controladas e integralmente eliminados nos saldos consolidados são:

a. Empresas relacionadas (controladora)

		2014			2013		
		Ativo		Receitas (despesas)	Ativo		Receitas (despesas)
		Circulante	Não circulante		Circulante	Não circulante	
Global Village Telecom S.A.	(i)	145.646	-	-	48.954	-	-

b. Empresas relacionadas (consolidado)

		2014			2013		
		Ativo		Receitas (despesas)	Ativo		Receitas (despesas)
		Circulante	Não circulante		Circulante	Não circulante	
SIG	(ii)	-	334	-	-	334	-

		2014			2013		
		Passivo		Receitas (despesas)	Passivo		Receitas (despesas)
		Circulante	Não circulante		Circulante	Não circulante	
VIVENDI	(iii)	-	-	-	-	2.162	-

- (i) No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, foram registrados dividendos a receber, da Global Village Telecom S.A.
- (ii) IRRF sobre compra de quotas de ações realizada pela SIG. Valor liquidado em 21 de janeiro de 2015.
- (iii) Intercompany com a VIVENDI oriundo da reestruturação societária ocorrida em Setembro/2013.

c. Remuneração do pessoal chave da Administração (consolidado)

Os montantes referentes à remuneração do pessoal chave da Administração estão apresentados abaixo:

	2014	2013
Benefícios de curto prazo	10.869	13.895

Plano de opção de compra de ações

Adicionalmente, as opções alocadas aos administradores, como parte do programa de opção de compra de ações, estão descritas na nota explicativa 27.

d. Outras operações

Em 2011, a Companhia firmou um acordo para abertura de linha de crédito, com as empresas do grupo Vivendi, utilizando os recursos em 2012, 2013 e 2014 conforme descrito na nota explicativa 14.

11 Imobilizado (consolidado)

Consolidado	Depreciação anual - média	Saldo em 2013	Adições	Transferência/ Baixas	Saldo em 2014	Depreciação acumulada	Saldo líquido em 2014	Saldo líquido em 2013
Equipamento de comutação	6,7%	1.849.203	273.125	5.079	2.127.407	(673.758)	1.453.651	1.287.698
Equipamentos de transmissão	6,8% à 18,3%	2.001.621	610.197	6.159	2.617.977	(765.754)	1.852.223	1.427.701
Infra-estrutura e instalações	6,9 % a 33,3%	5.540.947	937.177	(15.146)	6.462.978	(2.324.458)	4.138.520	3.773.142
Edificações, veículos, mobiliários e computadores	2,0% a 20,0%	850.429	94.354	58.720	1.003.503	(438.716)	564.787	475.044
Outros ativos	6,70%	247.613	(18.875)	(90.178)	138.560	(14.775)	123.785	213.333
Adiantamentos a fornecedores	-	27.467	(7.451)	-	20.016	-	20.016	27.467
Direitos de uso	20,00%	245.944	94.202	-	340.146	(127.053)	213.093	140.713
		10.763.224	1.982.729	(35.366)	12.710.587	(4.344.512)	8.366.075	7.345.098

Durante 2014 a GVT realizou avaliações periódicas das estimativas de vida útil e valor residual das principais classes de seus ativos fixos. A partir desta avaliação, a administração concluiu que não há necessidade de mudanças.

Garantias

Em 31 de dezembro de 2014, bens do ativo imobilizado com valor contábil de R\$ 34.275 (R\$ 65.433 em 31 de dezembro de 2013), foram oferecidos a terceiros como garantias (vide nota explicativa 30).

Avaliação para redução ao valor recuperável de ativos

Durante o período encerrado em 31 de dezembro de 2014, a Companhia não identificou existência de indicadores de que determinados ativos poderiam estar acima do seu valor recuperável.

12 Investimentos (controladora)

Movimentação dos saldos de investimento na controlada direta GVT S.A.

	GVT S.A.	
	2014	2013
Saldo inicial	8.694.294	8.386.928
Resultado de equivalência patrimonial - GVT S.A.	631.417	188.830
Plano de opção de compra de ações (a)	3.522	5.541
(Perda) ganho reflexo "hedge accounting"	(16.934)	17.445
Reversão dividendos de 2012	-	144.504
Dividendos propostos	(145.646)	(48.954)
Reversão dividendos de 2013	48.954	-
Saldo final	9.215.607	8.694.294

(a) Vide nota explicativa 27.

A seguir demonstramos o sumário das informações financeiras da empresa controlada direta:

Global Village Telecom S.A.	2014
Ativo total	12.825.568
Passivo total	6.928.634
Capital social	1.919.281
Patrimônio líquido	5.896.934
Reserva especial de ágio	(1.710.231)
Patrimônio líquido ajustado (a)	4.186.703
Quantidade de quotas possuídas (em lote de mil)	1.919.281
Participação no capital social, no final do período	99,96%
Participação no patrimônio líquido	4.185.518
Resultado de equivalência patrimonial	631.417

(a) Patrimônio líquido ajustado conforme processo de incorporação em 2013, conforme nota 13 c).

13 Intangível (consolidado)

a. Composição dos saldos

	Consolidado	
	2014	2013
Direito de uso	206.542	213.053
Ágio na aquisição de investimentos	5.044.862	5.044.862
	5.251.404	5.257.915

b. Direito de uso

	Amortização	Saldo em		Transferências/ Baixas	Saldo em	Amortização	Saldo	Saldo
Consolidado	anual - média	2013	Adição:		2014	acumulada	líquido em	líquido em
Marcas e patentes	20,0%	70	-	-	70	(51)	19	19
Direitos de uso – softwar	20,0%	472.977	73.614	22.946	569.537	(375.452)	194.085	176.620
Direitos de uso - PPDUF	5,0%	33.433	1.315	(34.748)	-	-	-	23.204
Direitos de uso – passagi	10,0%	21.425	-	-	21.425	(9.550)	11.875	12.619
Outros	6,7% a 20,0%	816	-	-	816	(253)	563	591
		528.721	74.929	(11.802)	591.848	(385.306)	206.542	213.053

Determinados softwares estavam em fase de desenvolvimento e por terem atendido os requisitos do CPC 04 / IAS 38 - Ativos Intangíveis, gastos no montante de R\$ 21.739 em 31 de dezembro 2014 e R\$ 20.494 em 2013, foram reconhecidos como ativos intangíveis.

c. Ágio líquido na aquisição de investimentos

Conforme descrito na nota explicativa 1, em 13 de novembro de 2009, a Vivendi assumiu a GVT (Holding), que foi consolidada pela Vivendi nessa data. De acordo com o IFRS 3 - Combinação de Negócios, naquele ano, a Vivendi contabilizou a aquisição da GVT pela alocação de 100% do ágio gerado pela compra.

Em dezembro de 2011, como também descrita na nota explicativa 1, a Vivendi transferiu suas ações da GVT (Holding) para VTB e, conseqüentemente, o ágio gerado no processo de aquisição em 2009. Como resultado, esse ágio, no montante de R\$ 5.030.091, foi reconhecido nas demonstrações financeiras da GVT Participações.

d. Impairment

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, a análise do impairment foi feita pela Administração conforme exigido pelo IAS 37, Impairment de ativos não financeiros.

Como parte desta análise, a Administração comparou o valor recuperável da empresa com o valor justo menos o custo de venda, o qual foi baseado no acordo final assinado com a Telefônica relativo a aquisição da GVT, pelo valor total de € 7.69 billion (aproximadamente R\$ 21 milhões), conforme descrito na nota 1.

14 Empréstimos e financiamentos (consolidado)

Em 31 de dezembro de 2014, a composição dos empréstimos e financiamentos com os financiadores locais e externos é a seguinte:

Operação	Moeda / taxas contratuais	Vencimento Final	2014	2013
Em moeda nacional				
FINEM (BNDES)	TJLP + 2,95% a.a.	2017	120.683	168.921
FINEM (BNDES)	TJLP + 2,05% a.a.	2017	23.258	32.554
FINEM (BNDES)	IPCA + 2,95% a.a. + TR	2016	55.474	78.094
FINEM (BNDES)	TJLP + 3,38% a.a.	2020	829.696	753.154
FINEM (BNDES)	5,00% a.a.	2019	71.907	75.749
FINEM (BNDES)	TJLP + 1,48% a.a.	2020	172.155	162.212
FINEM (BNDES)	TJLP	2020	4.602	4.526
			1.277.775	1.275.210
Em moeda estrangeira				
Linha de Crédito SIG	Euribor + 1% a.a	2018	1.725.339	1.369.861
Linha de Crédito SIG	Euribor + 1% a.a	2016	806.987	1.080.967
Linha de Crédito SIG	Euribor + 0,75% a.a	2015	1.050.606	776.072
			3.582.932	3.226.900
Total de empréstimos e financiamentos			4.860.707	4.502.110
Parcela classificada no passivo circulante			1.333.295	151.142
Parcela classificada no passivo não circulante			3.527.412	4.350.968

Em 31 de dezembro de 2014, as parcelas registradas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de pagamento:

Ano de vencimento	
2016	1.080.905
2017	221.274
2018	1.916.278
2019	190.955
2020	118.000
Total	3.527.412

- **Financiadores locais:** Em 31 de dezembro de 2014, os financiamentos locais refletem, basicamente, os desembolsos do FINEM (BNDES), atualizados pela URTJLP e UMIPCA com vencimentos entre 2016 e 2020.

A GVT, possui dois contratos em vigor junto ao BNDES, detalhados abaixo:

Em 12 de dezembro de 2008, a GVT celebrou o contrato de financiamento junto ao BNDES, obtendo recursos a serem aplicados na modernização e expansão de sua rede e cobertura. O valor nominal do contrato é de R\$ 615.909, cuja primeira parcela de R\$ 250.000 foi liberada em 23 de dezembro de 2008, a segunda em 15 de junho de 2009, no montante de R\$ 158.520, a terceira parcela de R\$ 50.956 em 27 de abril de 2010, a quarta de R\$ 64.999 em 23 de setembro de 2010, a quinta parcela em 27 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 30.778 e a sexta parcela em 18 de março de 2011, no valor de R\$ 60.948. Em garantia a este contrato, a GVT cedeu parte de seus recebíveis em vinculação, até o limite de 20% do saldo devedor da operação, ou 1 vez a última prestação do Subcrédito "A" atualizado pelo IPCA, acrescida de 5 vezes a última prestação dos Subcréditos "B" e "C" atualizado pelo TJLP - o que for maior.

Em 21 de junho de 2010 a GVT recebeu autorização do BNDES referente a solicitação para liquidação antecipada parcial deste contrato. Os valores apresentados nesta nota representam o saldo da liquidação parcial executada em 15 de julho de 2010, mais as amortizações contratuais e regulares que se iniciaram em 15 de julho de 2011.

Em 9 de novembro de 2011 a GVT celebrou o segundo contrato de financiamento junto ao BNDES, obtendo recursos a serem destinados à complementação do plano de investimentos da empresa para o triênio 2011-2013, visando à expansão nas áreas de atuação atuais para novas áreas, modernização dos serviços de telecomunicação e internet, além do lançamento de novos serviços. O valor total do contrato é de R\$ 1.184.107, dos quais R\$ 742.759 já foram liberados, sendo a primeira parcela de R\$ 300.009 em 23 de novembro de 2011, a segunda parcela no valor de R\$ 117.250 em 22 de março de 2012, a terceira parcela no valor de R\$ 195.000 liberada em 17 de julho de 2012 e a quarta parcela no valor de R\$ 130.500 em 20 de dezembro de 2012, a quinta parcela foi liberada em 18 de março de 2013 no valor de R\$ 104.000, a sexta parcela foi liberada em 22 de julho de 2013 no valor de R\$ 140.000. A sétima e última parcela no valor de R\$ 151.858 foi liberada em 26 de Fevereiro de 2014. O saldo remanescente no valor de R\$ 45.490, referente a este contrato firmado em 2011 foi cancelado em 09 de Abril de 2014.

Em 20 de dezembro de 2011 a Companhia negociou junto ao BNDES a igualdade das condições e obrigações dos contratos vigentes, passando a vigorar as condições e obrigações do contrato firmado em 9 de novembro de 2011.

Em 18 de agosto de 2013 a GVT obteve anuência do BNDES para reestruturação societária do Grupo Econômico. A reorganização ocorreu de forma que a GVT (Holding) S.A. e a VTB Participações S.A., foram extintas por meio de incorporação, passando a beneficiária a ser controlada diretamente pela VCB Participações Ltda., a qual passa a ser a interveniente das obrigações junto ao BNDES. Em Setembro de 2013 a VCB Participações alterou o tipo jurídico e a Razão Social para GVT Participações S.A.

Em 19 de dezembro de 2014 a GVT celebrou o terceiro contrato de financiamento junto ao BNDES obtendo recursos a serem destinados para o plano de investimentos da empresa para o triênio 2014-2016, visando à expansão nas áreas de atuação atuais e para novas expansões da companhia. O valor total do financiamento é de R\$ 1.000.292, a ser captado a partir de janeiro de 2015.

Em garantia a este contrato, a GVT manteve a mesma vinculação de recebíveis do contrato anterior, até o limite de 20% do saldo devedor da operação, ou 5 vezes a última prestação vencida de cada um dos subcréditos, incluindo o principal da dívida, juros, comissões, penas convencionais, multas e demais encargos nele previstos.

Para esta nova operação, foram utilizados os índices abaixo descritos, com obrigação de manter todos, os quais são apurados a cada semestre civil e encerramento de exercício, até o final do contrato em 2024, com base nos balanços consolidados da Companhia:

- a. Índice de Capitalização (Patrimônio Líquido / Ativo Total): igual ou superior a 0,35;
- b. Dívida Financeira Líquida / LAJIDA: igual ou inferior a 2,50;
- c. Dívida Financeira Líquida de Curto Prazo / LAJIDA: igual ou inferior a 0,45; e
- d. LAJIDA / Despesas Financeiras Líquidas: igual ou superior a 3,50.

Os covenants serão apurados a partir das Demonstrações Financeiras da GVT S.A..

Em 31 de dezembro de 2014 a Companhia está em conformidade com todas as obrigações e índices financeiros requeridos pelos contratos de financiamentos locais.

Financiadores externos

Em 18 de março de 2010, a Companhia celebrou contrato para abertura de linha de crédito com a empresa Societé d'Investissements et Gestion 109. O contrato em questão disponibiliza uma linha de crédito para saques de até € 250.000.000 com vencimento em 18 de março de 2015 e com juros à taxa EURIBOR acrescido de um spread de 0,35 taxa base ao ano. Este limite foi ampliado para saques de até € 335.000.000 em 7 de outubro de 2010, previamente aprovado pelo BNDES conforme previsto em contrato com essa instituição.

Em 13 de dezembro de 2010, a GVT solicitou autorização prévia do BNDES, conforme previsto em contrato com essa instituição, para firmar o segundo aditivo à linha de crédito 'intercompany' estendendo o limite de saques de € 335.000.000 para € 540.000. Sobre os saques dos valores que excederem € 335.000, incidirão juros da taxa EURIBOR semestral + 0,75%.

Em 2 de setembro de 2011 a GVT ampliou novamente o limite de € 540.000 para € 720.000 através do terceiro aditivo de contrato, onde se mantiveram as taxas de juros e demais cláusulas do segundo aditivo. Os incrementos de crédito foram aprovados pelo BNDES e estão em vigor.

Em 2010 a Companhia efetuou saques no montante de € 156.330 (equivalente a R\$ 494.621). Em 2011 o total de saques realizados foi de € 383.669 (equivalente a R\$ 1.276.254). Deste modo, até 31 de dezembro de 2011 a Companhia utilizou € 540.000 do total de crédito disponibilizado pelo grupo Vivendi. Em 17 de fevereiro de 2012 foi feito um novo saque no valor de € 35.500 (equivalente a R\$ 79.933) referente a este contrato, cujo vencimento é março de 2015.

O saldo remanescente do contrato firmado em 2010 foi cancelado em 18 de maio de 2012, através da celebração de um novo contrato com abertura de linha de crédito com a empresa Societé d'Investissements et Gestion 109. O contrato em questão disponibiliza uma linha de crédito para saques de até € 424.500 (equivalente a R\$ 1.086.974) com vencimento em 18 de maio de 2018 e com juros à taxa EURIBOR acrescido de um spread de 1% taxa base ao ano.

Em 2012 a Companhia efetuou saque desta última linha de crédito disponibilizada, no total de € 235.118 (equivalente a R\$ 613.781). No primeiro semestre de 2013 a Companhia sacou € 189.381 (equivalente a R\$ 502.342), utilizando toda linha de crédito disponível com o Societé d'Investissements et Gestion 109.

Em 13 de Janeiro de 2014 foi celebrado o segundo aditivo entre GVT e Societé d'Investissements et Gestion 109 referente ao contrato do dia 18 de maio de 2012, aumentando o limite de crédito para € 550.000 (equivalente a R\$ 1.658) mantendo as mesmas condições do contrato. Em 17 de janeiro de 2014 a Companhia sacou € 110.000 (equivalente a R\$ 352.044), referente a este crédito. Desta forma ficando o saldo a sacar de € 15.500.

Em 16 de Junho de 2014 foi celebrado sexto aditivo entre GVT e Societé d'Investissements et Gestion 109 referente ao contrato do dia 18 de março de 2010, tendo como objetivo a postergação do vencimento da dívida com vencimento previsto para 17 de março de 2015. Neste aditivo ficaram definidos os seguintes valores:

O montante de € 250.000 foi postergado para vencimento em 16 de março de 2016, com juros à taxa EURIBOR acrescido de um spread de 1% taxa base ao ano, e para o montante de € 325.500 manteve-se o vencimento para 17 de março de 2015 com juros à taxa EURIBOR acrescido de um spread de 0,75% taxa base ao ano.

15 Despesas com imposto de renda e contribuição social sobre o lucro

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social debitada em resultado é demonstrada como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	631.377	336.207	933.971	469.245
Alíquota fiscal combinada	<u>(34%)</u>	<u>(34%)</u>	<u>(34%)</u>	<u>(34%)</u>
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal combinada	(214.668)	(114.310)	(317.550)	(159.543)
<i>Adições permanentes e outros:</i>				
Equivalência patrimonial	214.668	114.310	-	-
Subvenção para investimentos	-	-	17.473	21.784
Outros	=	=	<u>(2.517)</u>	<u>4.721</u>
Despesa de imposto de renda e contribuição social no resultado	=	=	<u>(302.594)</u>	<u>(133.038)</u>
Corrente	-	-	(17.107)	(177.844)
Diferido	=	=	<u>(285.487)</u>	<u>44.806</u>
Alíquota efetiva	=	=	<u>32,40%</u>	<u>28,35%</u>

16 Arrendamento mercantil (consolidado)

A Companhia possui arrendamentos mercantis operacionais referentes a postes, dutos, backbones, torres, armários, switches, satélites, equipamentos de televisão por assinatura e prédios administrativos, cujo prazo médio dos contratos é de 8 anos.

Os pagamentos mínimos futuros dos arrendamentos mercantis operacionais não canceláveis estão segregados da seguinte forma:

Até um ano	302.077
De um ano até cinco anos	636.017
Mais de cinco anos	476.802

A Companhia e suas controladas reconheceram R\$ 434.895 como despesas com operações de arrendamento mercantil operacional em 31 de dezembro de 2014 (R\$ 415.173 em 31 de dezembro de 2013).

17 Provisão para contingências (consolidado)

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas e cíveis, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso, como se segue:

	2014		2013	
	Provisão	Depósito judicial	Líquido	Líquido
Cíveis				
PROCON	702	-	702	331
Juizados especiais	18.455	-	18.455	12.285
Justiça comum	17.100	-	17.100	9.946
Outros	5.470	-	5.470	3.950
	<u>41.727</u>	<u>-</u>	<u>41.727</u>	<u>26.512</u>
Trabalhistas				
Funcionários	6.307	(5.632)	675	3.230
Terceiros	8.273	(5.016)	3.257	286
	<u>14.580</u>	<u>(10.648)</u>	<u>3.932</u>	<u>3.516</u>
Tributárias				
Federal	1.362	-	1.362	6.124
Estadual	-	-	-	1.286
Municipal	1.372	-	1.372	1.031
	<u>2.734</u>	<u>-</u>	<u>2.734</u>	<u>8.441</u>
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Outras/Regulatórias	<u>33.482</u>	<u>-</u>	<u>33.482</u>	<u>22.428</u>
	<u>92.523</u>	<u>(10.648)</u>	<u>81.875</u>	<u>60.897</u>
Parcela classificada no passivo circulante			15.761	12.043
Parcela classificada no passivo não circulante			66.114	48.854

Movimentação dos processos no exercício

	Saldo inicial 2013	Adição à provisão	Utilização	Atualização financeira	Saldo final 2014
Cíveis					
PROCON	331	1.169	(798)	-	702
Juizados especiais	12.285	24.080	(20.146)	2.236	18.455
Justiça comum	9.946	11.032	(6.026)	2.148	17.100
Outros	3.950	2.056	(536)	-	5.470
	<u>26.512</u>	<u>38.337</u>	<u>(27.506)</u>	<u>4.384</u>	<u>41.727</u>
Trabalhistas					
Funcionários	7.883	9.975	(11.771)	220	6.307
Terceiros	5.808	24.320	(21.949)	94	8.273
	<u>13.691</u>	<u>34.295</u>	<u>(33.720)</u>	<u>314</u>	<u>14.580</u>
Tributárias					
Federal	6.124	241	(5.518)	515	1.362
Estadual	1.286	1.379	(2.849)	184	-
Municipal	1.031	1.288	(1.076)	129	1.372
	<u>8.441</u>	<u>2.908</u>	<u>(9.443)</u>	<u>828</u>	<u>2.734</u>
Outras/Regulatórias	<u>22.428</u>	<u>8.687</u>	<u>(29)</u>	<u>2.396</u>	<u>33.482</u>
	<u>71.072</u>	<u>84.227</u>	<u>(70.698)</u>	<u>7.922</u>	<u>92.523</u>
Depósitos judiciais	<u>(10.175)</u>	<u>(1.400)</u>	<u>927</u>	<u>-</u>	<u>(10.648)</u>
Total	<u>60.897</u>	<u>82.827</u>	<u>(69.771)</u>	<u>7.922</u>	<u>81.875</u>

Em 31 de dezembro de 2014, existiam outros processos jurídicos cujos riscos de perdas foram avaliados pelos assessores jurídicos externos como sendo possível, no montante de R\$ 1.697.161 (R\$ 1.201.820 em 2013) para os quais nenhuma provisão foi constituída, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Processos cíveis

Incluem diversas demandas cíveis, que em 31 de dezembro de 2014, incluíam 10.749 ações movidas contra a GVT por consumidores (incluindo 7.978 ações no Juizado Especial, 337 ações no PROCON e 2.434 ações cíveis na Justiça comum) que representam uma contingência de R\$ 36.257.

Além das ações que encerram queixas de consumidores, a maioria das ações cíveis não consumeristas relaciona-se com disputas entre a GVT e ex-contratados e prestadores de serviços a respeito da interpretação de cláusulas contratuais ou sobre contestação da GVT acerca da qualidade de serviços executados ou prestados. Não há provisão para qualquer das questões contra ex-contratados, pois a Companhia entende que, de acordo com a avaliação da Administração e dos advogados externos, a chance de êxito nestas demandas é superior à chance de perda (perda possível). Na data de fechamento, o valor atualizado dessas ações cíveis corresponde a R\$ 80.904.

Há, ainda, as ações coletivas, geralmente movidas pelo Ministério Público ou pelas ONGs, e sua intenção é defender interesses coletivos (como direitos do consumidor ou direitos trabalhistas). As decisões pronunciadas pela Justiça nesses casos podem conceder direitos a grupos de pessoas (mesmo sem sua concordância). Em muitas situações, a definição do grupo que aproveitará uma eventual decisão favorável só é feita após a decisão final. Portanto, os valores dessas reclamações não podem ser razoavelmente estimados. Em 31 de dezembro de 2014, havia 65 ações coletivas contra a GVT (13 relativas a tributos, 42 relativas a questões regulatórias e de direito do consumidor e 10 em matéria trabalhista), sendo que a Companhia não provisiona qualquer valor para essas contingências.

Em 31 de dezembro de 2014, o valor total atualizado das ações cíveis movidas contra a GVT correspondia a R\$ 122.633, dos quais foi provisionado um total de perdas prováveis de R\$ 41.727 (em 2013, R\$ 83.750, dos quais foi provisionado um total de perdas prováveis de R\$ 26.512).

Processos trabalhistas

Incluem diversas demandas trabalhistas que, em 31 de dezembro de 2014, incluíam 5.163 ações trabalhistas movidas contra a GVT das quais 1.640 haviam sido movidas por ex-empregados. As ações trabalhistas restantes, 3.523 no total, foram movidas por empregados de terceiros contratados, alguns dos quais pleiteando o reconhecimento de vínculo empregatício. Nenhuma das ações trabalhistas movidas contra GVT, individualmente, representa uma contingência relevante para a Companhia.

Em 31 de dezembro de 2014, o valor total atualizado das ações trabalhistas movidas contra a GVT correspondia a R\$ 122.633, dos quais foi provisionado um total de perdas prováveis de R\$ 14.580 (em 2013, R\$ 57.700, dos quais foi provisionado um total de perdas prováveis de R\$ 13.961).

A carteira trabalhista vem sofrendo variação da contingência para maior em razão do recebimento de novas ações judiciais e da insolvência de alguns de nossos prestadores de serviços cujos empregados nós temos sido considerados subsidiariamente responsáveis.

Processos tributários

Incluem diversas demandas tributárias, que em 31 de dezembro de 2014, representava um montante atualizado de R\$ 1.888.662, dos quais R\$ 2.734 foram provisionados, (em 2013, R\$ 1.146.545, dos quais R\$ 8.441 foram provisionados) sendo a provisão considerada suficiente para fazer face às prováveis perdas nessas causas.

As pendências mais significativas encontram-se individualmente descritas abaixo:

ICMS/Convênio nº. 69. Assinatura de Voz. O CONFAZ (Conselho Nacional de Política Fazendária - Conjunto das autoridades fiscais estaduais brasileiras) expediu o Convênio nº. 69, que regulamentou a cobrança de ICMS sobre muitos serviços que não configuram serviços de comunicação, inclusive sobre a assinatura mensal de telefonia. Diante desta cobrança, a Companhia recebeu autos de infração relativos aos itens do Convênio nº. 69 em quase todos os estados em que presta serviços. Contra estes autos de infração foram interpostas defesas ou recursos. Os processos administrativos ora mencionados estão em geral aguardando decisão final da autoridade administrativa, podendo ser submetidos, ainda, à apreciação do Poder Judiciário e o valor já em discussão em tais litígios é de cerca de R\$ 549.700 (valor que inclui principal, multa e juros até 31 de dezembro de 2014). Não foram constituídas provisões para estes litígios, pois baseados na opinião da Administração e dos consultores jurídicos externos, a Companhia entende que a chance de êxito nestas demandas é superior à chance de perda (perda possível). Há ainda processos judiciais a esse respeito em andamento junto ao Poder Judiciário em diversos estados. Dos 21 processos judiciais apresentados pela Companhia, 12 transitaram em julgado favoravelmente à Companhia e 9 aguardam julgamento final, com decisão favorável à Companhia.

ICMS/Dados: A Companhia sustenta que os serviços de valor agregado, tais como a locação de infraestrutura necessária aos serviços de Internet (dados), não estão no campo de incidência do ICMS, enquanto as autoridades fiscais sustentam que os serviços de valor agregado devem ser considerados serviços de telecomunicação, sujeitos ao ICMS. Com o objetivo de por fim à discussão, em agosto de 2011 foi publicado pelo CONFAZ o Convênio nº 81/2011, por meio do qual foi concedida anistia de multa e juros e remissão parcial do ICMS, para pagamento do ICMS sobre a parcela de serviço de Internet (dados) não tributada pelo imposto. A Companhia realizou o pagamento do ICMS relativo à tese de internet (dados), com a consequente desistência dos processos judiciais e administrativos nos seguintes Estados, além do Distrito Federal: Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Santa Catarina, Goiás, Pernambuco, Bahia, Espírito Santo, Ceará, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Paraíba, Acre, Rondônia e Tocantins.

O Estado de São Paulo ainda não publicou legislação para regulamentar o Convênio nº 81/2011. O Estado do Rio de Janeiro não aderiu ao Convênio nº 81/2011, contudo, parte dos valores em discussão foram pagos no contexto da anistia proporcionada pela lei estadual nº 6.136/2011. Os processos judiciais e administrativos pendentes relativos a estes estados tem um valor aproximado de R\$ 29.400, incluindo multa e juros. A Companhia constituiu provisão no valor de R\$ 28.661 na conta de “Outros, impostos, taxas e contribuições” para esses dois estados, para os quais a companhia entende como provável o pagamento dos referidos tributos.

ICMS / Interconexão. As autoridades fiscais do Estado do Paraná e do Rio de Janeiro têm argumentado que a Companhia deve reduzir os créditos de ICMS na proporção da receita de interconexão, uma vez que tais receitas estão isentas de ICMS. A GVT acredita que essa política contraria a legislação estadual aplicável e o Convênio CONFAZ nº 126/98. Esta disputa é no valor total de aproximadamente R\$ 42.000. A Companhia não registrou provisões para tais disputas, dado o fato de que, com base no parecer dos assessores jurídicos externos, as chances de êxito nesses processos são maiores do que as chances de perda (perda possível). Em 2013, a Companhia obteve êxito em partes dos casos.

ICMS / Ativo Imobilizado. As autoridades fiscais alegam que a Companhia deve pagar ICMS sobre a transferência interestadual de bens entre as filiais, e que não é possível acumular os créditos do estado de origem. Estas disputas envolvem um montante global de cerca de R\$ 43.200. A Companhia não registrou provisões para tais disputas, dado o fato de que, com base no parecer dos assessores jurídicos externos, as chances de êxito nesses processos são maiores do que as chances de perda (perda possível).

ICMS/outras lides. A Companhia contesta outros autos de infração referentes a créditos de ICMS (além do Convênio nº. 69), no valor de R\$ 50.300 (principal, multa e juros até 31 de dezembro de 2014). A Companhia não registrou provisões para tais disputas, dado o fato de que, com base no parecer dos assessores jurídicos externos, as chances de êxito nesses processos são maiores do que as chances de perda (perda possível).

ICMS / Energia Elétrica. As autoridades fiscais alegam que os créditos de ICMS relativos à aquisição de energia elétrica não poderiam ser aproveitados pelas empresas que prestam serviços de comunicação, sob o argumento de que a energia elétrica não poderia ser considerada um insumo consumido na prestação desses serviços. Estamos contestando autos de infração referentes aos mencionados créditos de ICMS. O valor total do ICMS discutido nesta rubrica entre principal, multa e juros é de R\$ 43.300 avaliados como risco de perda possível. A Companhia não registrou provisões considerando que não há valor em disputa avaliado como risco de perda provável.

ICMS / PRO-DF. As autoridades fiscais exigem débitos relativos ao programa de benefício fiscal PRO-DF relativo ao período de dezembro/2010 a setembro/2011, sob o argumento de que a Companhia somente inadimpliu a parcela relativa a um único mês. Estamos contestando o auto de infração referente aos mencionados créditos de ICMS, considerando não ser razoável exigir valores relativos a meses que já haviam sido depositados pela Companhia no Banco de Brasília. O valor total do ICMS discutido nesta rubrica entre principal, multa e juros é de R\$ 20.300 avaliados como risco de perda possível. A Companhia não registrou provisões considerando que não há valor em disputa avaliado como risco de perda provável.

FUST / FUNTEL. O Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) e Fundo para Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL) são os tributos com base na receita bruta de serviços, excluindo descontos concedidos, receita de interconexão e outros impostos. O FUST e o FUNTTEL são cobrados em taxas de 1,0% e 0,5%, respectivamente. As autoridades fiscais têm argumentado que deve incidir o FUST e FUNTTEL sobre todas as receitas, incluindo receitas de interconexão. Ambas as disputas são no valor total de cerca de R\$ 252.500, em 31 de dezembro de 2014. Foi provisionado o valor de R\$ 1.362 para essa contingência, para processos em que a chance de êxito, avaliada pela Administração e seus consultores externos, é inferior à chance de perda (perda provável).

Ex-tarifário (Autos de infração e ação na justiça). Em abril de 2001, a Companhia se utilizou do benefício da Resolução CAMEX nº. 6 (“ex-tarifário”), que foi revogado um mês após pela União através da Resolução CAMEX nº. 13, aumentando de 4% para 28% a tarifa de importação. Através de liminar, a Companhia garantiu o desembaraço aduaneiro com pagamento da alíquota de 4%. A liminar foi cassada e a Companhia recorreu desta decisão. Os valores atualizados até 31 de dezembro de 2014 são de aproximadamente R\$ 17.300. Na opinião da Administração e dos consultores jurídicos externos, a chance de êxito nesta demanda é superior à chance de perda, portanto, não foi constituída provisão para esta ação (perda possível).

IPI - FAU. A Companhia foi autuada no Rio Grande do Sul por supostas diferenças de recolhimento de IPI. A Receita Federal entendeu que a Companhia deixou de recolher IPI por ocasião da “saída” do seu estabelecimento dos equipamentos conhecidos como “FAU”, - instalado na residência ou estabelecimento dos clientes como receptor dos sinais das linhas telefônicas não cabeadas, e que não é vendido ou locado ao cliente, mas constitui um dos elementos da rede da Companhia e continua sob sua titularidade. A autoridade fiscal entende que por ocasião da “saída” do ativo houve uma margem de lucro, hipotética, de 20% (por analogia à TV paga por satélite), e que as FAUs deram “entrada” e “saída” do estabelecimento da Companhia com alíquotas diferentes. A Companhia recorreu e o processo está no Conselho de Contribuintes. O valor atualizado, em 31 de dezembro de 2014, incluindo multa e juros é de, aproximadamente, R\$ 10.700. Na opinião da Administração e dos consultores jurídicos externos, a chance de êxito para a maior parte destas demandas é superior à chance de perda (perda possível).

PIS/COFINS. A GVT foi autuada pela Receita Federal para exigência de PIS e COFINS sob a sistemática não cumulativa (9,25%) relativamente a itens que a GVT tributava pela sistemática cumulativa (3,65%). Além de discordar do enquadramento realizado pela fiscalização, a Companhia apurou que a fiscalização incluiu na autuação, equivocadamente, receitas de utilização como se devessem ser tributadas pela sistemática não-cumulativa do PIS e COFINS (9,25%); não abateu a parcela de PIS e COFINS já recolhida anteriormente e não considerou os créditos que seriam de direito. A Companhia apresentou defesa contra esta autuação, ainda não tendo sido proferida decisão administrativa. Na Data de Fechamento, o valor atualizado, incluindo multa e juros, da autuação no que se refere às receitas re-enquadradas pela Receita Federal é de R\$ 93.200 avaliados como risco de perda possível. A Companhia não registrou provisões considerando que não há valor em disputa avaliado como risco de perda provável.

INSS / Stock Options. Foram lavradas autuações pela Receita Federal para exigência de contribuições previdenciárias sobre as parcelas pagas pelas empresas do grupo GVT aos seus empregados, como se tais parcelas pudessem ser incluídas no conceito de salário de contribuição, dentre outros argumentos, por não haver onerosidade ou risco na operação mobiliária. Foram apresentadas defesas apoiadas na jurisprudência pacífica do Tribunal Superior do Trabalho (TST) no sentido de que os valores decorrentes do plano de "Stock Options" não são equiparados a salário de contribuição e, portanto, não podem compor a base de cálculo de contribuições sociais. Foram apresentados, inclusive, precedentes da esfera trabalhista que afastaram o conceito de salário do próprio plano da GVT. Na data de fechamento, o valor atualizado, incluindo multa e juros, da autuação no que se refere às receitas re-enquadradas pela Receita Federal é de R\$ 164.600 avaliados como risco de perda possível. A Companhia não registrou provisões considerando que não há valor em disputa avaliado como

ISS. A GVT possui autos de infração contra si lavrados em alguns municípios para exigência de ISS relativamente a serviços suplementares ao serviço de comunicação ou para questionar algum abatimento realizado em pagamento anterior ou retenção supostamente não realizada. A companhia realizou os pagamentos de acordo com a LC 116/2003 e com as respectivas legislações dos municípios e, em razão disso, apresentou defesa contra estas autuações para comprovar os efetivos recolhimentos realizados. Na data de fechamento, o valor atualizado, incluindo multa e juros, da autuação é de R\$ 32.900 avaliados como risco de perda possível. Provisionamos o valor de R\$ 1.372.

ECAD. A GVT discute judicialmente a exigência de valores não razoáveis pelo ECAD em decorrência da veiculação de conteúdo musical em sua operação de TV por assinatura, considerando o fato de não ter sido possível estabelecer uma saída negociada. Além disso, verificou-se que ECAD pratica valores diferenciados para outras empresas do setor, gerando uma condição mais benéfica no mercado, prejudicando a livre concorrência.

Dessa forma, foi necessário o ajuizamento de uma ação judicial, na qual se pleiteia o estabelecimento de valores razoáveis e que respeitem, pelo menos, a prática já vista no mercado. A GVT deposita mensalmente os valores que entende incontroversos e realiza provisão de cenário intermediário da exigência. Na data de fechamento, o valor atualizado dos débitos considerando o entendimento do ECAD de R\$ 49.200 avaliados como risco de perda possível. Provisionamos o valor de R\$ 25.872 em outras contas a pagar.

IOF / Mútuo e PIK NOTES. Fomos autuados pela Receita Federal para exigência de IOF relativamente a operação de mútuo intercompanies e operação de cessão de crédito (PIK NOTES). A Companhia apresentou defesa contra esta autuação, alegando a inconstitucionalidade da equiparação dos contratos de mútuo às operações de crédito e a intributabilidade das operações de cessão de crédito (PIK Notes), conforme soluções de consulta da Receita Federal do Brasil e Parecer da PGFN. Na data de fechamento, o valor atualizado, incluindo multa e juros, da autuação no que se refere às receitas re-enquadradas pela Receita Federal é de R\$ 23.000 avaliados como risco de perda possível. A Companhia não registrou provisões considerando que não há valor em disputa avaliado como risco de perda provável.

Outras / regulatórias

Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia e suas controladas eram parte em 35 processos judiciais, 28 processos administrativos em curso e 81 PADO's tramitando na Anatel, com o valor total atualizado de R\$ 119.313, dos quais R\$ 33.482 foram provisionados, sendo a provisão considerada suficiente para fazer face às prováveis perdas estimadas nessas causas.

As pendências mais significativas encontram-se individualmente descritas abaixo:

Pedidos de desconto VU-M. Disputa entre a Companhia e operadoras de SMP relativa ao nível de desconto de VU-M fora dos horários de pico. As operadoras de telefonia móvel defendem que tal desconto só deve ser concedido às Concessionárias locais e a Companhia defende que o desconto VU-M deve ser aplicado também para operadoras autorizadas, pelo princípio da isonomia. A ANATEL decidiu que a Companhia tem direito ao desconto a partir de janeiro de 2005 e que, portanto, a Companhia deveria pagar às concessionárias de serviços de telefonia móvel celular a importância correspondente ao desconto até aquela data (desde fevereiro de 2003). Em 31 de dezembro de 2014 o valor em discussão era de aproximadamente R\$ 7.200. A Companhia acredita que não deve repassar aos operadores móveis tais descontos, portanto moveu uma ação contra a ANATEL e operadoras de telefonia móvel, em trâmite na Justiça Federal. Há também ações ordinárias de cobrança desses descontos movidas pelas operadoras de telefonia celular. Na opinião da Administração e dos consultores jurídicos externos, a chance de êxito para a maior parte destas demandas é superior à chance de perda (perda possível).

Procedimentos envolvendo tarifa de VU-M (precificação). Existe uma disputa entre a Companhia e operadoras de SMP relativa ao valor da tarifa de interconexão (VU-M). A GVT defende a precificação da tarifa com base no modelo de custos determinado pela Lei Geral de Telecomunicações. As operadoras de telefonia móvel defendem que o valor da tarifa deve ser mantido ou reduzido paulatinamente, nos termos do modelo de transição proposto pela Anatel em outubro de 2011. Na esfera administrativa a Anatel decidiu os processos de arbitragem em curso determinados percentuais de reajuste positivo sobre o VU-M, o que vem sendo questionado pela GVT. Judicialmente, a GVT obteve decisão de antecipação de tutela para determinar o pagamento, às móveis, de R\$ 0,2899 dos R\$ 0,3899 cobrados, devendo o excedente (aproximadamente R\$ 0,10) ser depositado em juízo, o que vem sendo feito pela GVT desde setembro de 2007. Na data de fechamento o valor total em discussão nos processos de arbitragem era de aproximadamente R\$ 20.300. Baseados na opinião dos consultores jurídicos externos, a Companhia entende que a chance de êxito nesta demanda é superior à chance de perda, portanto, não há provisionamento para esta contingência.

18 ICMS diferido a pagar (consolidado)

A composição dos impostos diferidos a pagar classificados no passivo circulante e não circulante consiste em:

	2014	2013
Circulante		
ICMS - Distrito Federal	530	-
Não circulante		
ICMS - Distrito Federal	697	4.633
Total	1.227	4.633

A controlada Global Village Telecom S.A. possui o seguinte benefício fiscal junto ao Estado:

Distrito Federal: Este benefício oferece carência de 15 anos para pagamento de 70% do ICMS sobre importações de equipamentos e outros ativos fixos para a planta, considerando 30% na aquisição e 70% financiados para fatos geradores entre setembro de 2000 a agosto de 2015. Com base na Lei nº 4.732/11, a Companhia procedeu a baixa por remissão de dívida um montante de R\$ 1.496, referentes aos fatos geradores ocorridos de 01 de janeiro até 31 de Dezembro de 2009 (em 2013 o montante de R\$ 10.036, referentes aos fatos geradores ocorridos até 31 de Dezembro de 2008).

Foi aplicado o ajuste a valor presente pela taxa SELIC, que é o índice que a Administração entende melhor refletir os riscos do passivo em questão (vide nota explicativa 25 - Receitas financeiras e despesas financeiras para valores referentes ao ajuste a valor presente lançados no resultado do exercício).

A tabela a seguir demonstra os saldos contábeis de ICMS a pagar sem o impacto do ajuste a valor presente demonstrado na tabela acima. O valor original contratual por data de vencimento encontra-se apresentado na tabela abaixo:

	Valor contábil (líquido de AVP)	Fluxo de caixa contratual	6-12 meses	1-2 anos	2-5 anos
Fundef	1.227	19.879	1.452	9.417	9.010
	1.227	19.879	1.452	9.417	9.010

19 Provisão para custos de desmontagem do ativo imobilizado (consolidado)

De acordo com o CPC 27 / IAS 16, obrigações relacionadas a custos futuros para desmontar ativos imobilizados devem ser reconhecidas no momento do reconhecimento dos respectivos ativos. O custo esperado do ativo relacionado com a desmontagem e restauração, correspondentes aos pagamentos previstos, deverá incluir todos os custos diretamente atribuíveis a instalação dos sites. Os principais aspectos dessa norma contábil são:

Os custos com a restauração dos locais foram registrados como parte dos custos desses ativos em contrapartida à provisão que suportará tais gastos;

As estimativas dos custos com a restauração são contabilizados levando-se em conta o valor presente dessas obrigações, descontadas ao (CDI); e

As estimativas de custos com a restauração são revisadas anualmente, com a consequente revisão de cálculo do valor presente, ajustando-se os valores de ativos e passivos já

contabilizados. A composição dos custos com restauração de locais contabilizadas pela Companhia nos respectivos exercícios consiste em:

	2014	2013
Saldo em 31 de dezembro de 2013	47.018	49.670
(Reversões) / provisões realizadas durante o período	11.767	(7.326)
Efeito do ajuste a valor presente durante período	5.961	4.674
Saldo em 31 de dezembro de 2014	64.746	47.018

Foi aplicado o ajuste a valor presente, sendo utilizado como critério de atualização dos valores o índice “IGPM”, que reflete os efeitos inflacionários aos quais tais valores estão sujeitos, sendo esses levados a futuro nos prazos dos passivos, e trazidos a valor presente pela taxa CDI, que é o índice que a Administração entende melhor refletir os riscos do passivo em questão (vide nota explicativa 25- Receitas financeiras e despesas financeiras para valores referentes ao ajuste a valor presente lançados no resultado do exercício).

20 Outras contas a pagar (consolidado)

	2014	2013
Permuta de fibra óptica a pagar	10.142	13.409
PPDUR	15.226	33.433
Outros	18.485	13.181
	43.853	60.023
Parcela classificada no passivo circulante	19.530	12.970
Parcela classificada no passivo não circulante	24.323	47.053

Permuta de fibra óptica a pagar - Refere-se ao recebimento de 1.672 km de cabo de 24 pares de fibras ópticas, instalados na rota existente entre as cidades de Uruguaiana e Porto Alegre e entre Porto Alegre e Curitiba, conforme contrato firmado em 4 de maio de 2001 entre a Geodex e a Impsat Comunicações Ltda.. O valor original desse contrato é de R\$ 44.121 e teve como contrapartida registro no ativo imobilizado. A realização dessa obrigação dar-se-á pela prestação de serviços no prazo contratual de 17 anos, a partir de 2002, não havendo incidência de juros sobre o saldo remanescente. O saldo total a pagar em 31 de dezembro de 2014 é de R\$ 7.786, classificados no passivo não circulante.

PPDUR – A legislação de telecomunicações previa que o preço pago por uma Licença-Espelho incluía o direito de utilizar as frequências necessárias para cumprir as metas de expansão durante 20 anos, sem custo adicional. Entretanto, a ANATEL incluiu na licitação das Empresas-Espelho da Região II disposição prevendo que, se o preço pago pelo vencedor for menor do que o preço da utilização das frequências, a diferença deverá ser paga pelo vencedor. A ANATEL cobrou essa diferença da Companhia em 2003, mas a Companhia obteve liminar do Tribunal Federal de Brasília suspendendo tal cobrança. Alguns ativos da Companhia, conforme descrito na nota explicativa 30, foram penhorados nesta ação.

Em 31 de dezembro de 2013, a cobrança do Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR), cobrado pela ANATEL constituía o passivo não circulante em contrapartida do ativo imobilizado e estava sendo questionado na justiça, sob julgamento do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Em novembro de 2014 houve a desistência do recurso especial interposto sendo concedido e deferido o pedido de parcelamento de créditos inscritos ou não na dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais com desconto de R\$ 16.217, finalizando um montante a pagar de R\$18.530. O REFIS foi aceito e validado mediante pagamento de R\$ 2.780 (15% do parcelamento) e o saldo remanescente foi acordado em 30 parcelas, totalizando em 31 de dezembro de 2014 um contas a pagar de R\$ 15.226

21 Obrigações sociais e fiscais (consolidado)

	2014	2013
Obrigações sociais	145.693	148.105
Impostos federais	166.959	122.052
Impostos estaduais	72.435	87.125
Outras obrigações	130.175	58.944
	<u>515.262</u>	<u>416.226</u>

22 Patrimônio líquido (controladora)

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2014, o capital subscrito e integralizado, conforme AGO da Companhia era de R\$ 7.671.726, dividido em 7.671.726.003 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e distribuídas entre os seguintes acionistas:

	<u>Ações ordinárias</u>	
	2014	2013
SIG 108 S.A.S.	7.671.726.002	7.671.726.002
SIG 72 S.A.	<u>1</u>	<u>1</u>
	<u>7.671.726.003</u>	<u>7.671.726.003</u>

Por haver previsão no contrato social, o direito de preferência poderá ser excluído se a Companhia outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados e outras pessoas especialmente designadas, desde que (i) conforme o disposto no estatuto, (ii) dentro do limite de capital autorizado e (iii) de acordo com plano aprovado pela assembléia geral.

b. Reserva de capital

Em 2012, foi concedido a GVT o incentivo fiscal da Sudene e, com base na Lei 11.638/07, estes incentivos foram contabilizados no resultado do exercício e destinados à reserva de capital. O valor contabilizado até 31 de dezembro de 2014 é R\$ 51.268. Esta reserva também está composta pelo valor referente ao Plano de opção de compra de ações, baseadas em desempenho e fundo mútuo, no montante de R\$ 14.449, vide nota explicativa 27.

c. Reservas de lucros

c.1 Reserva legal

É constituída a razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social e em 31/12/14 o saldo é de R\$ 48.379.

c.2 Reserva de retenção de lucros

Foi retido o lucro de R\$ 436.750 após a constituição de reserva legal e da política de dividendos mínimos obrigatórios, previstos no estatuto, para definição da aplicação na Assembléia Geral Ordinária.

c.3 Reserva de investimentos

Conforme deliberação unânime na Assembleia Geral Ordinária de 2014, o lucro retido no valor de R\$ 223.211 e os dividendos obrigatórios no valor de R\$ 74.402, referente ao exercício de 2013, foram destinados para a conta de reserva de investimento e expansão.

O saldo dos lucros retidos a título de investimentos na companhia é de R\$ 969.696. De acordo com a legislação societária, estas reservas de lucros podem ser submetidos a aprovação dos acionistas através da Assembléia Geral Ordinária sobre as possíveis destinações: distribuição de dividendos, capitalização ou outras destinações.

a. Ajustes de avaliação patrimonial

A reserva para ajustes de avaliação patrimonial inclui:

Parcela efetiva da variação líquida cumulativa do valor justo das operações de hedge de fluxo de caixa relacionados a operações objeto de hedge, que ainda não foram incorridas, de R\$ 518.

b. Remuneração aos acionistas

Segundo o Estatuto Social da Companhia e de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, a GVT deve distribuir dividendos mínimos de 25% do lucro líquido a cada exercício social findo em 31 de dezembro, desde que haja valores disponíveis para distribuição.

A declaração anual de dividendos, incluindo o pagamento de dividendos além do dividendo mínimos obrigatórios, exige aprovação em Assembléia-Geral Ordinária por maioria de votos de acionistas presentes e irá depender de diversos fatores. Dentre estes fatores estão os resultados operacionais da Companhia, condição financeira, necessidades de caixa, perspectivas futuras e outros fatores que o Conselho de Administração e acionistas julguem relevantes.

Nos termos da legislação aplicável a Companhia poderá optar por pagar juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser deduzidos dos dividendos quando devidos. Cabe ressaltar que a Companhia não possui previsão de pagar dividendos intermediários.

A Assembléia-Geral-Ordinária pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro líquido.

Ainda, a distribuição de dividendos não será obrigatória no exercício social em que a Administração informar à Assembléia-Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

Os dividendos a pagar em 2014 foram destacados do patrimônio líquido no encerramento do exercício e registrados como obrigação no passivo circulante, conforme Estatuto Social e Lei das Sociedades Anônimas 6.404, artigo 202.

Os dividendos relativos ao exercício de 2014 foram calculados conforme segue:

Resultado do exercício	631.377
(-) Reserva legal	(31.569)
(-) Subvenção de investimentos	(17.473)
	<hr/>
Base de cálculo	582.338
	<hr/>
Dividendos (25%)	145.585
	<hr/> <hr/>

23 Receita operacional líquida (consolidado)

	2014	2013
Receita de prestação de serviços de telecomunicações	9.699.358	8.408.155
Deduções da receita bruta	(4.214.615)	(3.546.682)
	<hr/>	<hr/>
Receita operacional líquida	5.484.743	4.861.473
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

24 Custos dos serviços prestados e despesas com vendas, administrativas e gerais outras despesas operacionais líquidas (consolidado)

	2014	2013
Custo dos serviços prestados		
Interconexão	(289.555)	(373.215)
Depreciação - custos	(951.817)	(786.212)
Aluguel de circuitos	(145.460)	(175.306)
Infraestrutura e manutenção	(369.335)	(277.926)
Custos de pessoal	(289.416)	(238.773)
Custos de programação PayTV	(425.986)	(295.296)
Outros custos	(70.830)	(73.438)
	<hr/>	<hr/>
	(2.542.399)	(2.220.166)
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
Despesas com vendas		
Despesas com vendas S&M	(942.159)	(815.254)
Outras despesas	(166.208)	(116.747)
	<hr/>	<hr/>
	(1.108.367)	(932.001)
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
Administrativas e gerais		
Depreciação e amortização - G&A	(63.775)	(72.077)
Despesas com pessoal	(163.534)	(154.276)
Serviços Terceirizados	(126.755)	(101.243)
Despesas IT	(37.671)	(29.925)
Despesas com facilidades	(38.256)	(32.895)
Contingências	(82.828)	(60.118)
Despesas Bancárias	(27.103)	(23.582)
Outras despesas administrativas	(75.848)	(58.465)
	<hr/>	<hr/>
	(615.770)	(532.581)
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

	2014	2013
Outras despesas operacionais líquidas		
Convênio 81 / 2011	(5.209)	(4.643)
ICMS não recuperável	(2.080)	(1.734)
Outros	(15.312)	11.157
	(22.601)	4.780
	(22.601)	4.780

25 Receitas financeiras e despesas financeiras (consolidado)

	Consolidada	
	2014	2013
Receitas financeiras		
Rendimentos s/aplicações financeiras	53.250	44.371
Ajuste a valor presente	7.931	927
Receitas com hedge	17.847	23.984
Outros	4.615	319
	83.643	69.601
Despesas financeiras		
Juros	(148.328)	(140.717)
Despesas bancárias	(6.076)	(3.959)
Despesas com <i>Hedge</i>	(35.108)	(37.212)
Atualização monetária	(4.609)	(5.317)
Ajuste a valor presente	(2.961)	(5.799)
Efeito passagem do tempo - Custo de desmantelamento	(5.961)	(4.675)
Outros	(65.292)	(7.158)
	(268.334)	(204.837)
Variação cambial ativa	432.241	251.854
Variação cambial passiva	(437.933)	(792.168)
	(5.692)	(540.314)
Resultado financeiro líquido	(190.383)	(675.550)

26 Instrumentos financeiros

Os quadros a seguir apresentam todas as operações de instrumentos financeiros contratados:

	Controladora					
	2014		2013			
	Empréstimos e recebíveis	Fornecedores, empréstimos e outras contas pagar	Total	Empréstimos e recebíveis	Fornecedores, empréstimos e outras contas pagar	Total
Ativos financeiros não derivativos						
Contas a receber - partes relacionadas	145.646	-	-	48.954	-	48.954
	145.646	-	-	48.954	-	48.954
	Consolidado					
	2014		2013			
	Empréstimos e recebíveis	Fornecedores, empréstimos e outras contas pagar	Total	Empréstimos e recebíveis	Fornecedores, empréstimos e outras contas pagar	Total
Ativos financeiros não derivativos						
Caixa e equivalentes de caixa	578.485	-	578.485	496.676	-	496.676
Contas a receber e outros recebíveis	1.342.687	-	1.342.687	1.127.245	-	1.127.245
Outras contas a receber	553.247	-	553.247	296.762	-	296.762
	2.474.419	-	2.474.419	1.920.683	-	1.920.683
Passivos financeiros não derivativos						
Fornecedores	-	1.140.303	1.140.303	-	997.694	997.694
Tráfego a pagar - DETRAF	-	106.705	106.705	-	118.711	118.711
Empréstimos e financiamentos - moeda nacional	-	1.277.775	1.277.775	-	1.275.211	1.275.211
Empréstimos e financiamentos - moeda estrangeira	-	3.582.932	3.582.932	-	3.226.899	3.226.899
Outras contas a pagar	-	43.853	43.853	-	60.023	60.023
	-	6.151.568	6.151.568	-	5.678.538	5.678.538

GVT Participações S.A.
Demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2014 e 2013

Consolidado		2014		2013	
Empréstimos e recebíveis	Fornecedores, empréstimos e outras contas pagar	Total	Empréstimos e recebíveis	Fornecedores, empréstimos e outras contas pagar	Total
207	-	207	14.208	-	14.208
207	-	207	14.208	-	14.208

Ativos financeiros derivativos

NDF a receber

Análise de sensibilidade de variações na moeda estrangeira

A Companhia e suas controladas possuem, em 31 de Dezembro de 2014, empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira.

Operação	Risco	Consolidado		
		Cenário provável	Cenário II	Cenário III
Dívida em EUR valor nominal EUR 1.110.000 mil	Aumento do EUR Perda estimada	3.330.000	4.162.500 832.500	5.328.000 1.998.000
Cenário	Cotação EUR	Detalhe		
Cenário provável	3,00	Euro provável (cotação estimada 2015)		
Cenário II	3,75	25% de deterioração do Real frente ao Euro		
Cenário III	4,80	50% de deterioração do Real frente ao Euro		

Análise de sensibilidade de variações na taxa de juros

O aumento de 100 basis points (“BP”) teria um impacto de aproximadamente 20%, e diminuição de 100 basis points (“BP”) teria um impacto de aproximadamente -48% nas despesas financeiras da GVT , conforme abaixo demonstrado:

	Consolidado		
	2014	100 bp aumento	100 bp diminuição
Juros financiamentos - BNDES	6.642	7.265	3.859
Juros financiamentos - Credit line	962	1.857	132
Sensibilidade do fluxo de caixa líquido	<u>7.604</u>	<u>9.122</u>	<u>3.991</u>
Perda e ganho estimados		1.518	(7.472)

Os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros incluídos no balanço patrimonial consolidado em 31 de Dezembro de 2014 estão identificados a seguir:

Descrição	Saldo contábil	Valor de mercado
Caixa e equivalentes de caixa	578.485	578.485
Contas a receber	1.342.687	1.342.687
Outras contas a receber	553.247	553.247
Fornecedores	1.140.303	1.140.303
DETRAF a pagar	106.705	106.705
Empréstimos e financiamentos:		
Em moeda nacional	1.277.775	1.277.775
Em moeda estrangeira	3.582.932	3.582.932
Outras contas a pagar	43.853	43.853

A Companhia e suas controladas mantêm operações com instrumentos financeiros. A Administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Companhia e suas controladas não efetuam aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

Os critérios, premissas e limitações utilizados no cálculo dos valores de mercado foram:

Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos em conta corrente e aplicações financeiras mantidos em bancos têm seus valores de mercado próximos aos saldos contábeis.

Contas a receber, fornecedores e outros

O saldo de contas a receber tem seus valores de mercado próximos aos saldos contábeis pela sua natureza de curto prazo.

Empréstimos e financiamentos

Os valores de mercado dos financiamentos foram calculados com base no seu valor presente apurado pelos fluxos de caixa futuro e utilizando-se taxas de juros aplicáveis a instrumentos de natureza, prazos e riscos similares, ou com base nas cotações de mercado desses títulos.

– *Contrato a termo de moeda (NDF)*

Os valores de mercado são calculados usando modelos de valorização internos e dados de mercado disponibilizados pela BM&FBovespa. Não há um ajuste de margem de crédito visto que as contrapartes são bancos de primeira linha.

– *Hierarquia de valor justo*

A tabela abaixo apresenta instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, por níveis de hierarquia do valor justo, utilizando um método de avaliação. Os diferentes níveis foram definidos como a seguir:

- **Nível 1:**preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos
- **Nível 2:**inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços)
- **Nível 3:**premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

	2014			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Contrato a termo de moeda (NDF)	-	207	-	207

Não houve transferências entre os níveis durante o período.

– *Hedge de fluxo de caixa*

Durante o período a Companhia contratou Non-Deliverable Forwards (‘NDFs’) sob seu programa de hedge de fluxo de caixa que foi estabelecido no início de 2014.

O objetivo do hedge é proteger o valor em moeda nacional de fluxos de caixa futuros denominados ou vinculados a moeda estrangeira decorrentes de aquisição de ativo imobilizado. Os NDFs são contratados como instrumentos de hedge com base nas projeções de compras desses ativos quando essas compras são consideradas altamente prováveis.

A tabela a seguir indica os períodos em que os fluxos de caixas associados com hedges de fluxo de caixa (ou seja, as compras futuras de imobilizado) deverão ocorrer e o valor justo dos instrumentos de hedge:

	Fluxo de caixa esperado		
	Valor justo	2 meses ou menos	2 - 12 meses
NDFs - Ativos	207	207	-

A Companhia espera que esses derivativos impactarão o resultado ao longo da vida útil do imobilizado que é, na média, 8 anos após a data de compra.

A tabela a seguir demonstra o movimento no patrimônio líquido ao longo do período:

Saldo em 31 de dezembro de 2013	17.452
Porção efetiva das variações no valor justo dos NDFs	1.632
Quantia que tenha sido reclassificada do patrimônio líquido para o resultado do período	(2.849)
Montante incluído no custo inicial do imobilizado	(15.717)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	518

27 Plano de opção de compra de ações, ações baseadas em desempenho e fundo mútuo

De acordo com o CPC 10 / IFRS 2 “Pagamento baseado em ações”, o pagamento baseado em ações é reconhecido como um custo de pessoal e registrado ao valor justo dos instrumentos financeiros oferecidos.

Instrumentos Vivendi

Nos anos de 2013, 2012, 2011 e 2010 a Vivendi, concedeu aos funcionários da GVT a opção de compra de ações e ações baseadas em desempenho.

A aquisição definitiva dos instrumentos relativos a 2011 e 2010 estava sujeita à satisfação das seguintes condições de desempenho da Vivendi (e respectivo peso para cálculo de sua média ponderada):

- (i) Fatores internos: lucro líquido ajustado em 45% (50% em 2010) e fluxo de caixa das operações em 25% (30% em 2010), e
- (ii) Fatores externos: desempenho da ação em relação a três índices de ações do mercado europeu em 30% (20% em 2010).

A aquisição definitiva dos instrumentos a partir de 2012 estará condicionada aos seguintes índices de desempenho da Vivendi (e respectivo peso para cálculo de sua média ponderada):

- (i) Fatores internos (70%): margem de lucro antes dos juros e impostos (EBITA) para os anos de 2012 e 2013, e
- (ii) Fatores externos (30%): desempenho da ação da Vivendi no período compreendido entre 1º de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2013 em comparação com os índices seguintes: STOXX Europe 600 Telecommunications e a média amostral de empresas do ramo de mídia, na proporção de 70% e 30% respectivamente.

Os objetivos subjacentes às condições de desempenho são determinados pelo Conselho de Supervisão da Vivendi, mediante proposta pelo seu Comitê de Recursos Humanos.

Para as opções de compra e ações baseadas em desempenho outorgadas em 2010, o atendimento dos objetivos é verificado ao longo de um ano para as opções de ações e em dois anos para as ações de desempenho.

Para as opções de compra e ações baseadas em desempenho outorgadas em 2011, 2012 e 2013 o atendimento dos objetivos é verificado ao longo de dois anos tanto para as opções de ações como para as ações de desempenho.

Esses instrumentos estão divididos e classificados conforme descrito abaixo:

Opções de compra de ações

As opções de compra de ações são obtidas no final de um período de três anos e estão condicionadas ao atendimento dos objetivos de desempenho descritos acima. Portanto, o custo é reconhecido numa base linear durante este período.

		17/04/12	13/04/11	15/11/10	04/06/10	15/04/10
Número de ações concedidas		184.059	165.000	6.000	3.000	244.500
Preço de exercício	<i>em euros</i>	13,63	19,93	20,40	19,71	19,71
	<i>em reais</i>	0,04398	0,06431	0,06583	0,06360	0,06360
Valor justo	<i>em euros</i>	0,96	2,16	2,07	1,33	1,99
	<i>em reais</i>	0,00310	0,00697	0,00668	0,00429	0,00642
Valor do plano	<i>em euros</i>	176.697	356.400	12.420	3.990	486.555
	<i>em reais</i>	570	1.150	40	13	1.570

Durante o período encerrado em 31 de dezembro de 2014, despesas referentes a esses planos, no valor total de € 26.000 (equivalentes a R\$ 81) foram contabilizadas como custo de pessoal.

Ações baseadas em desempenho

Ações de desempenho são definitivamente adquiridas por seus beneficiários ao final de um período de dois anos e estão condicionadas ao atendimento dos objetivos de desempenho descritos acima. Elas estão disponíveis ao beneficiário ao final de um período de quatro anos cumulativos a partir da data da concessão pela Vivendi.

No entanto, como as ações concedidas são ações ordinárias da mesma classe de ações existentes, que compõem o capital social da Vivendi, os beneficiários têm direito ao recebimento de dividendos e direito a voto, inerentes a essas ações no final do período de aquisição de dois anos.

O custo é reconhecido numa base linear durante o período de aquisição.

		22/02/13	17/04/12	13/04/11	15/11/10	04/06/10	15/04/10
Numero de ações concedidas		192.384	108.131	98.600	2.000	1.000	51.502
Valor justo	<i>em euros</i>	11,79	9,80	16,84	13,83	11,71	13,80
	<i>em reais</i>	0,03805	0,03162	0,05434	0,04463	0,03779	0,04453
Valor do plano	<i>em euros</i>	2.268.207	1.059.684	1.660.424	27.660	11.710	710.728
	<i>em reais</i>	7.320	3.420	5.358	89	38	2.294

Durante o período encerrado em 31 de dezembro de 2014, despesas referentes a esses planos, no valor total de € 1.112.000 (R\$ 3.441) foram contabilizadas como custo de pessoal.

Fundo Mútuo

Como parte do grupo Vivendi, cada um dos funcionários da GVT tem o direito de investir até R\$ 5 por ano em um fundo mútuo alavancado gerido pelo Société Générale chamado Opus. Este fundo foi disponibilizado aos funcionários da GVT nos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013, com vencimento previsto para 2015, 2016, 2017 e 2018 respectivamente.

O Opus é constituído por ocasião dos aumentos de capital da Vivendi reservado aos funcionários beneficiários, realizado pela emissão de novas ações. Por ocasião dos aumentos de capital, os beneficiários têm a possibilidade de participar de uma fórmula com efeito alavancado e capital garantido.

No término das operações ou em qualquer data de resgate antecipado previsto no plano, o quotista receberá o maior dos dois valores a seguir: (a) seu investimento inicial capitalizado a 2,5% (OPUS 2010 e 2011) e 4% (OPUS 2012) ou (b) seu investimento inicial acrescido, para cada quota subscrita, de um coeficiente multiplicador sobre a relação entre o preço de referência e a cotação final (efeito de alavancagem).

O preço de referência corresponde ao preço médio de abertura de mercado das ações da Vivendi durante os 20 dias de negociação anterior à data da aprovação do aumento de capital pelo Conselho de Administração. O preço de subscrição é o preço de referência com um desconto máximo de 20%.

		OPUS 13	OPUS 12	OPUS 11	OPUS 10
Número de ações subscritas		237.284	252.370	698.682	217.663
Preço de subscrição	<i>em euros</i>	12,10	10,31	15,27	13,78
	<i>em reais</i>	0,03488	0,02779	0,03461	0,03025
Valor justo	<i>em euros</i>	2,23	3,05	2,94	2,49
	<i>em reais</i>	0,00643	0,00822	0,00670	0,00550
Valor do plano	<i>em euros</i>	578.000	770.000	2.052.000	541.000
	<i>em reais</i>	1.666	1.972	4.651	1.187

Durante o período encerrado em 31 de dezembro de 2014, não houveram despesas referentes a esses planos, o valor total de € 528.000 (R\$ 1.515) foram contabilizadas como custo de pessoal em 2013.

28 Cobertura de seguros (consolidado)

A Companhia e suas controladas adotam a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

O período das renovações do Programa de Seguros da Companhia é entre 15 de outubro e 31 de dezembro de 2014, o limite máximo de indenização da apólice de riscos operacionais para um único evento é de R\$ 252.000. A apólice de responsabilidade civil tem um limite de indenização de R\$ 40.000 por evento (conforme coberturas contratadas), com um adicional de 10% a título de danos morais. A apólice de automóvel prevê uma cobertura de R\$ 200 para danos materiais e/ou corporais causados a terceiros.

Foi contratado um limite de R\$ 70.000 para riscos de responsabilidade civil dos administradores. A apólice de Transporte Nacional tem um limite de garantia de R\$ 1.000 para os equipamentos transportados, a Apólice de Transporte Internacional tem um limite de USD 5.000.000 para o transporte de equipamentos importados.

29 Ônus sobre ativos e garantias prestadas a terceiros (consolidado)

Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia e suas controladas tinham os seguintes ativos oferecidos em garantias a terceiros e prestavam as seguintes garantias:

Vencimento	Terceiro	Condições	2014	2013
Indeterminado	Trabalhista *	Bens dados em garantia	266	266
Indeterminado	Governo*	Bens dados em garantia	34.002	45.372
Indeterminado	Consumidor *	Bens dados em garantia	7	7
Indeterminado	Consumidor	Seguro garantia cívil	120	120
Indeterminado	Consumidor	Seguro garantia tributário	88.947	-
Diversos	Bancos	Cartas de fiança	461.689	346.401
Indeterminado	Anatel*	Bens dados em garantia	-	19.788
Indeterminado	Anatel	Seguro garantia regulatório	6.780	-
Total			<u>591.811</u>	<u>411.954</u>

(*) Vide nota explicativa 11 - Imobilizado.

* * *